

**REVISTA BRASILEIRA
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS**

PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VOL. XI NOVEMBRO-DEZEMBRO, 1947 N.º 31

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

PALÁCIO DA EDUCAÇÃO, 10.º ANDAR
RIO DE JANEIRO — BRASIL

DIRETOR

MURILO BRAGA DE CARVALHO

CHEFES DE SEÇÃO

DEA VELOSO MAURÍCIO

Documentação e Intercâmbio

BENIRAH TORRENTS PEREIRA AZEM

Inquéritos e Pesquisas

DAGMAR FURTADO MONTEIRO

Organização Escolar

ZENAIDE CARDOSO SCHULTZ

Orientação Educacional e Profissional

DULCIE KANITZ VICENTE VIANA

Coordenação dos Cursos

HADJINE GUIMARÃES LISBOA

Biblioteca Pedagógica

MILTON DE ANDRADE SILVA

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

ANTONIO LUÍS BARONTO

Secretaria

| | |
|--|-----|
| <p> ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: <i>Alfredo Gomes</i>, Bilhetes de escolares; <i>Adalberto de Lira Cavalcanti</i>, Educação e loucura; <i>Teobaldo Miranda Santos</i>, A técnica de estudar; <i>Álvaro Soares</i>, A educação primária na Argentina; <i>Irene da Silva Melo Carvalho</i>, Uma técnica didática; o plano de aula; <i>David F. Jackey</i>, Uma rápida explanação sobre sistema de educação nos Estados Unidos; <i>Amaro Xisto de Queiroz</i>, A orientação educacional na escola secundária </p> | 554 |
|--|-----|

Atos oficiais:

| | |
|---|-----|
| <p> ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil </p> | 587 |
|---|-----|

QUATRO SÉCULOS DE ENSINO PRIMÁRIO

Em 15 de abril de 1549, fundada a cidade do Salvador, criaram os Jesuítas, em terras brasileiras, a primeira escola primária e, a 25 de janeiro de 1554, o padre Manuel da Nóbrega, auxiliado por Anchieta e Diogo Jácome, inaugurava o Colégio de São Paulo, estabelecido numa imponente colina, entre o rio Tamanduateí e o riacho Anhangabaú, perto da aldeia de Piratininga. Conta o padre Serafim Leite que, por volta de 1575, os Jesuítas haviam fundado e mantinham em atividade quinze estabelecimentos, espalhados em todos os pontos do país. Eram escolas de primeiras letras, verdadeiras oficinas de trabalho, destinadas principalmente aos índios, pois que o colonizador, em geral, não as procurava. Durante dois séculos foram os Padres os educadores do Brasil, até que, em 1759, Pombal cometeu o tremendo erro da expulsão. Motivos políticos interromperam a obra benemérita iniciada. Procurou Pombal substituir o sistema extinto. Em 1772 criou o "subsídio literário", imposto destinado a custear a educação popular. Fundaram-se escolas, poucas e insuficientes, e de cunho heleenista, acadêmico. Com D. João VI, em 1808, organizaram-se algumas escolas e instituições superiores. O Regente precisava formar seus auxiliares de administração e dar brilho à Corte. No entanto, a primeira e verdadeira preocupação estatal com a educação popular surgiu com a Constituição de 1820, quando se reconheceu o direito do cidadão à gratuidade da instrução primária. Ainda no primeiro Império, a 15 de outubro de 1827, foi promulgada a primeira lei em que era determinada a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades e vilas do Brasil. Improvisaram-se escolas mas não havia professores em número suficiente. Aproveitavam-se os que sabiam um pouco, às vezes soldados de milícias ou oficiais inferiores para as tarefas educacionais. Em 1835, é fundada em Niterói a primeira escola destinada a formar professores primários. Pouco depois outras surgiram com a mesma finalidade. Durante todo o Império muito se discutiu e inúmeros foram os projetos para disseminar a instrução primária e melhorar a existente. Desde a vigência, porém, do "Ato Adicional", a educação pri-

mária passou a ser encargo das províncias. Julgou-se encontrado o remédio específico para tornar a escola mais popular e eficiente. Mas a capacidade econômica das províncias era desigual e também sua densidade demográfica. O resultado foi que a educação popular se desenvolveu irregularmente em todo o território nacional. Nas estatísticas contemporâneas o efeito de tal condição se refletia no aparecimento, em algumas regiões, de satisfatório contingente de alfabetização, enquanto noutras é desoladoramente baixo. A partir de 1900, no Congresso Nacional se iniciam debates e tentativas de levar o Govêrno Central a interferir no que era domínio exclusivo dos Estados: a organização e manutenção do ensino primário. Entretanto, razões políticas e uma falsa concepção de federalismo impediram qualquer ação. O Censo de 1920 veio demonstrar a gravidade do problema. Mais de 80% da população de 7 a 14 anos e quase 75% da população de 15 e mais, eram analfabetos. O Brasil inteiro alarmou-se. Sucederam-se as Conferências e Congressos de educação. Em 1922, surge no Congresso um projeto para tornar obrigatório o ensino primário. Afrânio Peixoto, em 1925, se bate pela intervenção do Govêrno Federal que, a seu ver, deveria orientar o ensino primário, democratizar o ensino secundário, fiscalizar o ensino profissional e criar um Fundo de Educação. A partir de 1926, começam em vários Estados as reformas de educação. Entramos em nova fase para o ensino brasileiro. Os Estados que dispunham de recursos melhoravam o seu sistema educacional, mas não resolviam o problema satisfatoriamente. Os Estados pobres continuavam marchando para maior analfabetismo. Os resultados do censo de 1940 levantaram novo clamor público. Mais de 67% da população de 7 a 14 anos e mais de 55% dos maiores de 15 anos, inclusive, eram analfabetos. A realidade brasileira já não comportava digressões teóricas; impunha-se a elaboração de planos simples e realmente exequíveis. Em 1942, surge o Fundo Nacional de Ensino Primário. Acumulam-se os recursos sem aplicação, até que, em 1946, o Govêrno Federal abandonou a cômoda posição de não intervir em matéria de ensino primário. Ao INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS coube a tarefa de propor o plano e velar pela sua execução. Do trabalho profícuo de dois anos surgem os resultados preliminares: centenas de escolas rurais, de fronteiras, escolas em núcleos estrangeiros, dezenas de grupos escolares, quatro dezenas de escolas normais, tudo de tal forma que os mais descrentes começaram a admitir que estamos, realmente, na fase de redenção da infância brasileira pela educação primária.

VALOR E SENTIDO DA CIÊNCIA PEDAGÓGICA (*)

JUAN MANTOVANI
Da Universidade de Buenos Aires

Valor e sentido da ciência pedagógica, eis o tema que me proponho desenvolver. Não é fácil tarefa estabelecer a natureza dos objetivos da pedagogia nem o é delimitar seu conteúdo, para dele derivar o alcance e definição desta ciência. Em compensação, não há dificuldade alguma em determinar suas relações com os outros campos do saber, com os quais ela mantém estreitas relações na solução de seus problemas. Existem princípios estáveis, indiscutíveis no campo teórico da educação, mas a contextura de suas realidades e a dos seus problemas são tão complexas que tornam difícil uma organização sistemática do saber pedagógico, bem como a constituição científica da pedagogia. Sobre isto há divergências, e os pontos de vista são variáveis. Os esforços em tal sentido primam pela escassez e constituem matéria de debate e de revisão em nosso século. Mas não se deve considerar esta situação como alguma coisa negativa na pedagogia. Isto é próprio da fase de organização de qualquer ciência. No meado do último século, John Stuart Mill fazia notar que, quase sempre, a definição de uma ciência se consegue depois de criá-la. "À semelhança da muralha de uma cidade — dizia êle — que comumente se levantava, não para servir de receptáculo aos edifícios que se construíssem depois, mas para circunscrever os que já existiam" (1).

Quando surgiu a necessidade de pensar em educação, quando foi preciso estabelecer um critério teórico sobre a natureza do processo educativo, quando se fez inadiável uma exposição sistemática dos princípios que o regem, fazia séculos que a educação já tinha os seus domínios.

(*) Transcrito do n. 3, ano III, da Revista da Universidade de Buenos Aires, em tradução do prof. Gilberto Maia.

(1) Lionel Robbins: "Naturaleza y significación de la ciencia económica". Fondo de Cultura económica. México, 1944.

SENTIDO CÓSMICO E SENTIDO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO

É desnecessário repetir que a realidade da educação é milenarmente anterior à sua teoria, porque a educação é um fato natural, que existe desde o momento em que o homem pisa sobre o planeta. A influência da geração experiente sobre a inexperiente, dos pais sobre os filhos na sociedade primitiva, com a gravitação de uma força poderosa, constitui a forma primária da educação. Sem qualquer intenção formativa, essa influência vai amoldando espontaneamente o homem. Este se adapta progressivamente, não de acordo com um sentido próprio e um destaque individual, mas de acordo com rigorosa pressão social. A convivência dos homens caracteriza-se por um estilo de vida dotado de cego poder de propagação, tanto na sociedade primitiva como na civilizada. Por isso, no curso de sua existência, o homem se forma ou se deforma, de acordo, com o tipo e poder das influências que fazem pressão sobre a plenitude do seu ser.

Por seu sentido e alcance, há dois modos de entender a educação, os quais não se anulam, antes são concorrentes: a educação cósmica, universal, espontânea, inconsciente, reflexo da natureza e da comunidade que circundam o homem, e a educação sistemática, de sentido consciente e intencional, geralmente obra da escola.

As circunstâncias formam, em grande parte, o ser humano. Os agentes naturais, as variadas formas da vida social e as estruturas múltiplas da cultura produzem efeitos indistigáveis sobre o ser físico e a vida moral do homem. O difícil é medir a intensidade e extensão destes efeitos, pois é hermética esta pedagogia, conquanto participe profundamente do processo formativo do homem. A vida inteira, infanda formação, é elaborada por uma multiplicidade de motivos capazes de educar. Essa educação difusa, sem propósito formativo, alheia a toda finalidade intencional, é um fenômeno originário e inseparável da existência humana. Os homens estão submetidos à educação, muito tempo antes de pensar nela ou de criar órgãos especiais com esse objetivo. A educação é fato fundamental na vida dos povos e na dinâmica da cultura. É uma força de propaganda do estado social e cultural reinantes. Surge, como necessidade vital, de dupla raiz: biológica e social. Impõe-se ante a insuficiência biológica inicial do homem e em face do seu inevitável destino de viver em comunidade. O ser humano, até que se baste a si mesmo, requer um longo processo de formação, no que é ajudado pela plasticidade característica de suas idades de desenvolvimento.

Entrega-se, desde que nasce, ao apoio e orientação dos maiores. Há no homem uma tendência formativa que o leva a assimilar o tipo dominante de vida. A natureza entrega o homem, com insuficiências, ao mundo, mas com longas etapas de crescimento natural e de formação espiritual. Erasmo dizia: "Os homens não nascem, mas se formam".

Na sociedade primitiva, o processo de imprimir nos indivíduos o selo da comunidade constitui a maneira essencial de lhes assegurar a existência. Por mero fenômeno de imitação e convenção, o homem conclui pela necessária adaptação natural, pelo adestramento técnico e pela obediência social. A sociedade absorve o indivíduo, sem lhe deixar margem para qualquer originalidade, que êle, por sua vez, não se sente inclinado a mostrar. Generalizam-se os modos de ação e de inércia, as normas e costumes; que o atam e o submetem à sociedade. O fazer e o não-fazer conduzem o homem à primeira aprendizagem tendo por base o exemplo dos maiores. Por isto a mais remota educação é *preceito*, e poder-se-ia dizer que a primeira pedagogia é meramente pragmática. Esta condição acentua-se mais na sociedade bárbara, naquela em que a organização do trabalho, por divisão de tarefas, conduz a uma aprendizagem especializada: preparação de ofícios. O filho aprende junto a seu pai, o que é a primeira forma de educação consciente, embora não seja sistemática e escolar. Não estamos ainda na verdadeira pedagogia.

A educação espontânea e inconsciente, exercida pela comunidade, consiste na maturação do indivíduo, assimilando-o ao grupo social, a fim de assegurar-lhe a sobrevivência. Mas, nos povos civilizados a pedagogia espontânea, não obstante aprimorar-se, requer o complemento fundamental de outra educação — a consciente — que se faz segundo um fim e um plano que se realizam voluntariamente. Em tal etapa da cultura, a individualidade abre caminho por entre as estreitas malhas da comunidade. O principio de diferenciação individual impõe-se, e a tendência em elaboração requer unidades conscientes, seleção de influências e hábil manejo de recursos com os quais se realiza um trabalho intencional e metódico de educação, que já não é realidade natural, espontânea dos povos, mas tarefa planejada pela sociedade para assegurar o desenvolvimento dos novos seres como indivíduos, bem como a sobrevivência e o progresso social e cultural da comunidade. A educação torna-se, assim, alguma coisa mais que impulso irreflexivo do homem, que se deixa envolver e penetrar pelas formas da sociedade, sem dar mostras de qualquer singularidade individual. Já agora é um sistema compreensível de influências volutárias, para o estabelecimento de relações adequadas

entre a ordem cultural constituída e a vida de seres em crescimento. Esta educação exige reflexões que sirvam de base à ação. Organiza-se num sistema de princípios e normas que justificam e tornam possível a conjugação de duas realidades: acervo espiritual de cultura e atos anímicos de novos seres, conexão de sentido e conexão de experiência, espírito e vida, *logos e psiquê*, bens já constituídos e seres em desenvolvimento ou em simples esperança de formação. Surge, pois, a escola como órgão e ambiente desta educação.

Ambos os conceitos e sentidos da educação — cósmico e escolar — não são antagônicos. Estão em íntima conexão e em recíproca referência. A educação consciente pressupõe a existência de uma formação cósmica, natural-social. Pestalozzi atribui a elevação da individualidade humana a três forças: *crescimento*, de natureza biológica; *formação*, de caráter social, e *educação*, de sentido espiritual, particularmente moral. A primeira e a segunda destas forças recebem de preferência o estímulo do meio natural e o do mundo social; a última é o resultado da ação condutora e sistemática da escola. Por isto, o homem não deve toda a sua formação ao trabalho escolar, mas apenas uma parte dela. A escola complementa, de modo fundamental, a influência da educação espontânea. Deve controlar, retificar, firmar, e fazer progredir as tendências despertadas na alma do educando pela educação espontânea.

ECLOSÃO DO SABER PEDAGÓGICO

Spranger mostrou como a pedagogia tem origem na vontade de um povo; na vontade revelada em propagar sua cultura, quando esta atinge um certo grau de desenvolvimento (2). Tal propagação, porém, não pode ser confiada a meras influências inconscientes e difusas. É preciso criar órgãos positivamente educativos, não só para completar e aperfeiçoar a educação de caráter espontâneo e vital, como já ficou dito, senão também para atender à situação que sobrevém com o progresso da cultura. Esse progresso impede que o indivíduo a alcance plenamente sem o auxílio de meios especiais que simplifiquem e coordenem a aquisição do saber e a assimilação cultural. Ainda assim, não está cumprida a missão total da educação. Educar não significa unicamente transmitir certas condições de uma cultura, mas também desenvol-

(2) Eduard Spranger: "Las ciencias del espíritu y la escuela". Editorial Losada. S.A. Buenos Aires, 1942. Ver nesta obra o ensaio "A significação da pedagogia científica para a vida do povo". Pode-se consultar ainda a obra de Juan Roura Parella: "Spranger y las ciencias del espíritu". Edições Minerva. México, 1944.

ver disposições e criar aptidões nos indivíduos. Isto pressupõe normas metódicas e habilidades pessoais no trabalho educativo, para alertar e provocar a eclosão de recursos originais e esforços criadores nos seres que se formam. Assim a educação se torna em fator de enriquecimento da cultura. Do contrário, esta se estacionaria, e educar seria equivalente a um simples processo de assimilação de formas estereotipadas e de tradições estacionárias. Os sistemas educativos dos antigos povos do oriente regeram-se por um estrito tradicionalismo — estatal na China, literário na Índia, mágico na Babilônia, realista no Egito, teológico entre os hebreus — que desconhecia a formação inspirada por um ideal capaz de desenvolver o indivíduo para uma rica e eficiente contribuição à sociedade. A educação não pode ser apenas um meio para perpetuar formas de cultura e de situações sociais; seria isto um trabalho primário, consistindo em acumular e em reproduzir, e não em formar, que é, fundamentalmente, a penetração de raízes nos valores vigentes e geração de novos valores. Uma educação verdadeira executa funções de conservação, retificação e hegemonia social e cultural. Assegura a unidade e renovação dos povos.

Tais condições se realizam quando, de antemão, os fins, os conteúdos e os meios são determinados, selecionados e estabelecidos. Mas estas determinações pressupõem investigações fundamentais sobre a vida anímica dos indivíduos não formados, e sobre o poder formativo dos diferentes fatores culturais. A pedagogia procura estabelecer princípios e meios que assegurem a relação entre aqueles seres e a vida espiritual objetiva no âmbito total e nacional. O processo formativo tem execução na convergência harmônica e equilibrada das duas entidades que intervêm no processo educativo — sujeito e objeto — com a consciente mediação do educador.

ESFORÇOS PARA CONSTITUIR A CIÊNCIA PEDAGÓGICA

Desde os mais remotos tempos se tem estabelecido teorias sobre os problemas da educação. É claro que os homens têm refletido, desde as idades mais antigas, alguma coisa a respeito das questões da vida, da sociedade, do desenvolvimento e da perfeição do indivíduo. São estas questões demasiadamente vitais para que os estudiosos se subtraíssem ao desejo de penetrá-las e conhecê-las. Mas o propósito de submeter o saber pedagógico a uma estrutura severamente científica não é antigo. Pertence a Comênio o mérito de haver realizado, pela primeira vez, um esforço com esse objetivo. Ratke é o seu antecessor no século XVII. Embora o esforço do pedagogo morávio se limitasse ao aspecto didático, seguramente funda-

mentado, teve a virtude de abrir um caminho feliz, que conduziu a ulteriores tentativas, cada vez mais bem orientadas e extensas. Descobriu os grandes princípios de uma teoria geral do método de ensino e lançou as bases da didática naturalista desse século. Assim se concebeu a instrução como um processo que se apoia na marcha natural de nossa inteligência. O caminho educativo devia ser, desde então, o que vai dos fatos às palavras, das experiências singulares e concretas às verdades gerais e abstratas. Era uma didática científica — não uma ciência pedagógica — o que havia imaginado o autor da *Didáctica Magna* sob o influxo do progresso metodológicos das ciências. A tentativa de dar estrutura de sistema científico à pedagogia leva-se a cabo, pela primeira vez, nos albores do século XIX, por Herbart, depois do grande florescimento pedagógico do século XVIII, que nos legou a valiosa contribuição dos princípios revelados por Locke e Rousseau, as experiências de Basedow e Schallman e o curso de Kant sobre pedagogia. Herbart formulou, então, a primeira doutrina pedagógica de estrutura completa, apoiada em princípios psicológicos e filosóficos com aplicação no campo do ensino, mediante uma severa reforma do processo didático. Na mesma época em que Herbart expôs sua teoria, desabrochava no centro da Europa com grande riqueza de idéias e experiências, a pedagogia filantrópica, a pedagogia neo-humanista e, particularmente, a pedagogia viva, humana e sistemática, que se resume nos trabalhos de Pestalozzi.

Experiências magisteriais, práticas educativas e ensaios didáticos favorecem o progresso da psicologia e a renovação da metodologia do ensino. Êste adiantamento e o concurso prestado pelas ciências que estudam a sociedade dilatavam incessantemente o campo e a visão da pedagogia. Ao mesmo tempo que se desenvolvia a didática se notava a necessidade de constituir uma ciência completa da educação. Até então não se tinha usado a palavra *pedagogia* para denominar qualquer disciplina ou rumo do saber. Data de pouco tempo a sua inclusão no vocabulário habitual. Aparecia mencionada nos cursos anexos às cátedras filosóficas da segunda metade do século XVIII, e nessa mesma época começou a denominar livros e tratados de educação. O primeiro a aplicá-la para êste fim é Ernesto Christian Trapp, em sua obra "Ensayo de una Pedagogia" (1780). Segue-lhe Kant com seu "Tratado de Pedagogia", notas da cadeira de filosofia, publicadas em 1803 (3); Schwarz publica em 1804, sua "Pedagogia", reeditada

(3) Sobre a constituição do saber pedagógico, disse Kant: "O esboço de uma teoria da educação é um nobre ideal e nada afeta, embora não estejamos em condições de realizá-lo. Não é possível

em 1829 (4), e em 1806 aparece a importante obra de Herbart que traz o nome de "Pedagogia General". Estas obras representam o primeiro grande marco da pedagogia sistemática, produto irrecusável da experimentação educativa e da viva experiência pedagógica, o que permitiu, além do aspecto teórico-científico, vislumbrar uma espécie de teoria da arte de formação. Mesmo Herbart, que era antes de tudo filósofo, condição que se percebe em seu tratado pedagógico, havia atuado sobre a educação prática. Tais antecedentes demonstram a legítima origem desta ciência, sua raiz gnoseológica de inquestionável qualidade. Com efeito, era pedagogia, é melhor estabelecer teoria depois de haver experimentado; do mesmo modo, é necessário que os educadores considerem especulativamente os princípios que servem de base à ação. Compreenderão aspectos não visíveis, porém, mais reais talvez do que aqueles que aparecem externamente no processo didático. Na aula representam grande papel certos elementos teleológicos que apenas se podem supor nas estruturas anímicas dos educandos e na espiritualidade do educador, os quais, embora imponderáveis, dão sentido e direção ao trabalho. Talvez por isso tenha dito Dilthey: "Sem este fundamento de experiências, não me teria permitido ocupar da pedagogia. Por outro lado, toda pedagogia completa precisa contar com a experiência daqueles que dela se têm ocupado teoricamente" (5).

Estes primeiros esforços no sentido de sistematizar a pedagogia encontraram base, particularmente, na psicologia. Era lógico que assim acontecesse, pois o que se observa, em primeiro lugar, no fato educativo, a atividade psíquica, o dinamismo mental. Mas nessa época esta ciência não era de grande desenvolvimento. Apoiavam-na alguns na teoria das faculdades da alma. Tal teoria muito em voga, naquela época, facilitava o desmembramento do conceito unitário e total da

considerar uma idéia quimérica nem tê-la como um belo sonho apenas só porque os obstáculos detenham sua realização". Emanuel Kant: *Traité de Pédagogie*. Librairie Felix Alcan. Paris, 1931.

(4) J. H. C. Schwarz, em sua *Pedagogia ou Tratado completo de Educación y Enseñanza*, versão espanhola da 4.^a ed. alemã, Madrid, 1846. Livraria da viúva e filhos de D. António Calleja. Lê-se nesta obra: "Natural e gradativamente se verificará a aproximação da pedagogia ao ponto mais elevado e sério de *ciência*, à medida que se fôr desenredando de opiniões contraditórias, de conhecimentos e regras sem apoio regular ou sem nexo; enfim, à proporção que se fôr desembaraçando de práticas puramente tradicionais e rotineiras, a exemplo do que já vemos em nossos dias: uma pedagogia livre do simples empirismo.

(5) Wilhelm. Dilthey: *Fundamentos de um sistema de Pedagogia*. Editorial Losada S.A. Buenos Aires, 1940.

educação, abrindo-o em diversos outros. Pedagogos, como Herbart, para salvar a idéia da unidade do espírito, negaram a teoria citada e sustentaram a da "tabula rasa". O autor da "Pedagogia Geral" teve que partir da suposição de que a vida do espírito é essencialmente de imagens, que se juntam ou se separam por mecanismo associativo, e se renovam e arejam pelo princípio ativo do interesse. Escudado neste princípio, fêz da instrução não só o eixo da educação em geral, senão também da educação da vontade e do caráter. O associacionismo prosperou e protegeu a pedagogia com seu esquema esmiuçador da alma humana, o qual é, a um tempo, desagregador da prática e do conceito educativos. Nesse tempo servia de molde à ação docente o formalismo didático que Herbart ultrapassa, indo mais longe em seu empenho de sistematizar: funda a pedagogia como ciência autônoma, tomando como base uma relação entre a psicologia, que indica o processo anímico, e a ética, ramo filosófico que descortina o fim. A psicologia abstrata e a ética formal criaram uma pedagogia generalizadora, estranha aos processos singulares e férteis das almas em flor. Prescindia dos elementos e estruturas nos quais a **vida** humana se expressa com maior plenitude.

Nestas primeiras sistematizações, o fim educativo era formulado em conceitos de validade geral, sem levar em conta a época e o lugar, fatores poderosos na determinação de princípios educativos. Seria isto um grande obstáculo para a constituição de uma ciência pedagógica que quisesse oferecer um estudo real e concreto da educação; não o foi, entretanto, para quem o organizou fora da realidade histórica, a exemplo de Herbart, ou para quem o encerrou num esquema de preceitos técnicos, como se tentou fazer mais tarde com o auxílio dos métodos experimentais de investigação. Os discípulos do pedagogo de Oldemburgo prosseguiram durante a segunda metade do século XIX, no mesmo empenho formalista, secundados, ainda nessa época, pelo positivismo que envidou idênticos esforços em atenção à pesquisa, no campo educativo, de leis científicas, abstratas e de âmbito universal, como as das ciências físico-naturais. Esboçou-se a ciência empírica da realidade educativa, a pedagogia naturalista e experimental. Os ingleses, inclinando o fim da educação para a vida social e para as nossas imediatas atuações, constituíram uma pedagogia, como a de Spencer, de caráter acen-tuadamente utilitário.

Aí, o esforço de sistematização do saber pedagógico é empreendido dentro de esquemas racionalistas e científico-naturais, diretrizes dominantes no pensamento dos séculos

XVIII e XIX. Alguns, ante a impossibilidade de lograr a autonomia do saber pedagógico, submeteram esta ciência a outras e converteram-na em psicologia, estética ou filosofia aplicadas à educação. Já em nosso século, a autonomia foi também negada, ante a impossibilidade de arquitetar uma teoria pedagógica, independente da filosofia, ficando nesta refundida, como o procurou demonstrar o pedagogo italiano Giovanni Gentile, através do idealismo absoluto de sua posição filosófica (6).

0 DEBATE DE NOSSA ÉPOCA SÔBRE O VALOR CIENTÍFICO DA PEDAGOGIA

É impossível definir com rigor a natureza de uma ciência, enquanto não tenha ela alcançado um certo grau de desenvolvimento e não mostre apreciável unidade em seus princípios e conclusões. Essa unidade deve surpreender-se no planejamento de seus problemas, na interdependência dos conceitos explicativos, e na peculiaridade dos métodos de indagação. Na pedagogia, essa unidade é de difícil demonstração, mas não é impossível, em nossos dias. Suas investigações sendo de ordem biológica, social, política, filosófica, prática e religiosa, cada uma delas, portanto, de campo diferente, oferecem grande complexidade. Tais pesquisas, como se vê, são feitas dentro de estruturas naturais e espirituais, no íntimo de elementos reais e ideais, criando oposições, anti-

(6) Vide *Sommario di Pedagogia con Scienza Filosofica*, Bari, G. Laterza, 1926, 4.ª edição, de Giovanni Gentile. Vol. I, "Pedagogia Générale". O autor expõe nos primeiros capítulos seu ponto de vista sôbre o problema gnoseológico da pedagogia, formulando, neste sentido, considerações sôbre a relação entre a filosofia e pedagogia e afirmando sua identidade. Para isso faz uma profunda crítica à pedagogia herbartiana, como também à fundamentação científico-natural imperante pela influência do positivismo. Reitera a tese que já antes expusera em uma memória publicada em 1900 com o título de *11 concetto scientifico della pedagogia*, e no artigo "*Il concetto dell'educazione e la possibilita di una distinzione scientifica tra pedagogia e filosofia dello spirito*", trabalhos estes reunidos mais tarde no volume *Educazione e Scuola Laica*, Vallecchi Editore, Firenze, 1927. Nestas obras, como no 2.º volume do *Sommario* correspondente a *Didattica*, critica a pedagogia de fundamento puramente empirico e a de alcance simplesmente técnico. Sustenta que na educação não se pode prescindir do homem que *é*, e muito menos do homem que *deve ser*, o que conduz sua teoria a um terreno estritamente idealista, que o faz ver a educação como o desenvolvimento autônomo do espírito, e o trabalho educativo como unificação do espírito do educando e o do educador. Para Gentile, o problema gnoseológico da pedagogia só pode ser resolvido por uma filosofia capaz de superar o dualismo de psicologia e ética, tão energicamente sustentado por Herbart e seus discípulos.

nomias que dificultam o entendimento que facilite a constituição da ciência pedagógica.

Êste problema da estrutura gnoseológica da pedagogia, ou seja o da sua sistematização e justificação como ciência, entrou em franca revisão crítica em nossos dias, constituindo verdadeiro debate para descobrir caminho (7). Por

(7) Sôbre o problema da constituição científica do saber pedagógico, pode encontrar-se uma valiosa exposição no ensaio critico a respeito das correntes da pedagogia contemporânea, do renomado pedagogo italiano Mariano Maresca, o qual traz como titulo *La Pedagogia sta da se?* (La Voce, Sociedade Anônima Editora, Roma), da biblioteca "Escola e vida", publicado em 1919. O autor expõe as razões formais e os diversos pontos de vista que sustentam ou negam a autonomia científica da atividade e do saber pedagógicos. Entre as primeiras — teses que sustentam o caráter autônomo da Pedagogia — êle menciona e discute as seguintes: a) a autonomia da Pedagogia como ciência do trabalho mental; b) a Pedagogia como ciência empírica do fato educativo ou seja como pedagógica, segundo a denominação de Cellerier; c) a Pedagogia naturalista e experimental, e d) a Pedagogia como ciência filosófica autônoma. Entre as segundas — teses que negam o caráter autônomo da Pedagogia — cita e discute: a) a da sujeição total da Pedagogia à Filosofia, como é o caso da Pedagogia do idealismo absoluto italiano; b) a Pedagogia como Psicologia aplicada; c) a Pedagogia como atividade fundamentada no tato e na simpatia, e d) a Pedagogia como estética aplicada. Seus pontos de vista, como suas conclusões, estão dentro do idealismo; sua posição filosófica é pessoal. Por isso sustenta um conceito que afasta a possibilidade de constituir uma teoria pedagógica independente da filosofia. Mais tarde, em 1905, publicou *Saggi sul concetto della Pedagogia come filosofia applicata* (Sociedade Editora Dante Alighiere, Milano-Roma-Xapoli), em cujas páginas, e com, um ponto de vista mais moderado do que o da obra anterior, tenta defender a tese que concebe a pedagogia como filosofia aplicada. Alberto Strarico, em *Estensione e limiti del concetto di Pedagogia* (Remo Sandron, editor, Milano-Palermo-Napoli), trata também do problema da organização científica da Pedagogia, através da evolução histórica e de diversos princípios teóricos. Domina nesta obra o ponto de vista do positivismo, e o escritor aponta as relações da Pedagogia com as ciências afins, determinando a extensão e os limites desta ciência, tendo em vista seu conteúdo e objetivos. Uma crítica do conceito positivista da Pedagogia, geralmente denominada "pedagogia científica", pode encontrar-se na obra de F. Giuffrida: *// fallimento della Pedagogia scientifica*. ("II Solca", Casa Editora. Citta di Castelo, 1920). Embora elaborada segundo o ponto de vista de Gentile, refere-se principalmente aos pedagogos positivistas italianos do XIX e do nosso século. Esta obra oferece um interesse geral. Jorge Grunwald, em seu livro *Fundamentos pedagógicos del siglo XX*, (coleção Teoria, Biblioteca da Universidade, La Plata, 1935), expõe uma caracterização e crítica de vários galhos da pedagogia de nossa época — filosófico, revolucionário, experimental, psicotécnico e teológico — com a menção de seus principais representantes. Aponta alguns esforços construtivos da ciência pedagógica com fundamentos idealistas, materialistas ou espiritualistas, de compreensão individual e social, psicológica e axiológica, etc. Oferece,

outro lado, a pedagogia de tipo científico-natural, que acha seus fundamentos em dados reais, colhidos pela experiência natural e social, gira, de preferência, ao redor do educando, elabora seus princípios e leis pelo método empírico-indutivo, toma aparências de uma ciência da natureza, focalizando o problema da educação através de generalizações de ordem causal e genética, de validade universal, prescindindo, porém, de diferenciações históricas ou de circunstâncias acidentais. O processo de desenvolvimento natural e o de adaptação social constituem a maior base para este setor da pedagogia, onde o fenômeno educativo é estudado mediante a observação, experimentação e indução. O que está fora deste método escapa à ciência pedagógica; mas sabemos que na educação há substratos necessários e reações imprevisíveis aos quais não se pode chegar pela análise científico-natural. Esta ciência de leis aplicáveis universalmente, as quais regem a empírica realidade educativa, foi denominada, em alguns casos, como no do pedagogo francês Luciano Cellerier, com um substantivo categórico — "Pedagógica" — que traz implícito o nome de uma ciência.

Por outro lado, que é o oposto ao da fundamentação empírica, se fizeram certos esforços no sentido de constituir esta ciência, dotando-a de caráter sistematizado-dedutivo. Carece de interesse para sua investigação e conteúdo o *ser* da educação. O fundamental é o *dever ser*, isto é, como deve e tem que ser educado o homem. Por isso, a *pedagogia normativa* (assim se chama este ramo da ciência pedagógica) busca estabelecer normas de educação. Mas toda norma é uma direção, e visa um fim. Portanto, tal pedagogia, que é de tipo teleológico, propõe o fim educativo, como problema central de sua investigação. A educação é, segundo o que ela ensina, um processo que eleva o homem de sua imperfeição empírica ao ideal de perfeição. Pertence a este modo de ver a pedagogia filosófica de Natorp, cuja estrutura é sistemático-dedutiva. Para este filósofo, a educação carece de importância se não se refere ao homem total, e este, em sua natureza íntima, não é experiência nem ser empírico ou finito, mas é o vir a ser. Conforme a sua concepção filosófica de caráter idealista, esse pedagogo acha que a educação é cultura, e a cultura implica vontade revelada no que há de ser cultivado e evidenciado

além disto, ainda que de um modo sumário, referências às investigações realizadas para dar estrutura à ciência educacional ou à sistematização de seus problemas em diferentes setores da pedagogia contemporânea. Permite, mesmo, ver o interesse e esforço do nosso século no sentido de organizar o saber pedagógico, partindo das mais diversas tendências.

na atividade cultivadora. Como a cultura humana é um corolário da vontade, só alcançará real influência quem dirigir a vontade do educando para um fim determinado. Isto pressupõe que o problema fundamental da pedagogia é de natureza filosófica: é um problema de fim, o problema do vir a ser. O fim, para o filósofo de Düsseldorf, é a *idéia*. Consequentemente, educar é elevar o homem natural até o reino da idéia, fazendo atuar, harmônicamente, no indivíduo, a unidade transcendente do espírito para realizar a idéia, sair da realidade, sobrepujar o ser para alcançar o vir a ser.

Nesta pedagogia, é desnecessário consultar a experiência, porque não é a lei da psiquê, que vive e se desenvolve no tempo, aquela que indica o fim, ou sequer os meios. Por isso, esta estrutura sistemático-dedutiva, rigorosamente apoiada em fundamentos idealistas, cai, sem dúvida, em um extremado formalismo abstrato, desvinculado de ineludíveis aspectos vitais da educação. Não lhe interessa o modo de ser, peculiar aos indivíduos como sujeito, e esquece os motivos espontâneos, fundamentais. Parece uma pedagogia sem vida, conduzida por critério sistemático, sacrificador de toda a realidade psicológica ante as exigências de pensamento que se deve desenvolver com precisão lógica. Contudo a pedagogia de Natorp representa notável esforço especulativo. Se não determinou grandes progressos na prática, não se lhe pode negar a influência que exerceu sobre a reflexão profunda concernente aos problemas da educação.

Ambas as citadas maneiras de encarar a pedagogia resolvem o problema da constituição científica do saber pedagógico, exaltando unilateralmente um aspecto da existência humana e do fenômeno educativo. A pedagogia empírica apoia a educação sobre dados da experiência, foge a todo contato com elementos ideais e resolve o problema referente ao fim da educação sem sair do desenvolvimento individual ou da realidade social. A pedagogia *normativa*, ao contrário, considera questão de essência o ideal educativo; a realidade, isto é, o educando, é apenas o meio para atingir o fim: não tem propriamente importância.

A REALIDADE EDUCATIVA E O MUNDO DA CULTURA. A PEDAGOGIA COMO CIÊNCIA DO ESPIRITO

Mas estas duas direções provocaram a crise da ciência pedagógica em nossos dias. Compreende-se, entretanto, com segurança, cada vez maior, que as questões educativas não podem ser focalizadas nem resolvidas pela pedagogia demasiadamente naturalista do positivismo, ou pela pedagogia

niniamente formal do idealismo (8). Viu-se, em compensação, que esses problemas se acham em íntima conexão com a totalidade da cultura. Pertencem, eles próprios, com caracteres peculiares, à complexidade e ao dinamismo de âmbito espiritual determinado, sendo reflexos de situação social histórica particular. A realidade educativa sempre pertence, em todos os tempos, à contextura cultural. Por isso a teoria pedagógica deve fundar seus princípios e aplicações na realidade deste mundo. Ao apagar do século passado, reagindo contra as diretrizes do positivismo imperante, Guilherme Dilthey deu origem a nova corrente pedagógica, baseada em sua teoria do espírito, cujas raízes são históricas e psicológicas. Ao mesmo tempo surgiam galhos deste tronco, convergindo na filosofia dos valores com Richert em primeiro lugar, com Scheler em segundo, e, afinal, com essa profusa floração filosófica dos nossos dias. Assim despontou a pedagogia como ciência do espírito, graças a esforçados representantes como Kerschensteiner, Lilt e Spranger. Neste modo de ver da ciência pedagógica, a vida adquire alta significação, — não a meramente biológica, que é apenas seu estrato primário, mas o *ser* em pleno *desenvolvimento* como estrutura bio-psíquica num mundo histórico. A vida é crescimento influenciado pelas virtudes da cultura e saturado por seu valor e por seus fins. A pedagogia é um edifício construído com princípios fornecidos pelo mundo cultural, pelo espírito humano e pelas conexões inevitáveis que este mantém com tudo quanto o cerca. Dilthey é o primeiro que consegue unificar o *ser* e o *vir a ser*, estruturas inseparáveis na educação. Por isso, a pedagogia como ciência do espírito considera o homem ser espiritual no mundo da cultura, sem cortar sua relação com a natureza. Apoiase na dupla realidade do espírito, revelada na subjetividade e objetividade, na vivência e valor, na individualidade e comunidade, na espontaneidade e cultura. Através da subjetividade individual e vital, a natureza originária do homem realiza a sua obra, e por meio da objetividade plena de valores, pelos bens de cultura, esse espírito vivo progride e se forma. A pedagogia vem a ser, pois, a ciência que esclarece os princípios desta

(8) Cf. Juan Roura Perella: *Educación y ciencia*, (A casa da Espanha no México, 1940). Segunda parte. "Ciência da Educação", em que expõe, com demorada análise, o problema do nascimento e constituição desta ciência, as características e crítica da Pedagogia normativa do idealismo, bem como a da Pedagogia empírico-fundamental do positivismo. Conclui com uma valiosa exposição da Pedagogia científico-espiritual, que reaparece com maior desenvolvimento e caráter pessoal em sua obra *Spranger y las Ciencias del Espiritu*, (Edições Minerva, S. de R. L. México, 1944), capítulo 4.º, dedicado ao problema pedagógico.

formação. Trabalha, conseqüentemente, com categorias do saber que não são estritamente naturais nem rigidamente ideais. Lida com as complexas realidades, em cujo seio o homem vive e se desenvolve: educabilidade, ideal educativo, bens de formação, educador, comunidades culturais. Esta pedagogia não refuga os dados do mundo empírico nem os valores e ideais do mundo normativo. Unifica realidades e ideais humanos, mas não atende à indução científico-natural nem à dedução lógica, senão a outros métodos de descrição mais concreta e de compreensão mais profunda do que é humano. Procura uma penetração intuitiva da vida e da ordem cultural; busca uma descrição, compreensão e valorização do geral e do particular. Sobre estas investigações assenta suas determinações educativas, delimita os objetos específicos do estudo e faz jús, pela particularidade de seu campo, à existência autônoma como ciência do espírito. A educação, segundo esta diretriz, é formação do homem como indivíduo no ambiente do mundo cultural. A educabilidade representa o ser da educação, e as estruturas culturais, com suas próprias leis, constituem o vir a ser. A pedagogia estabelece seus objetivos mediante conexões que vão da compreensão do ser até a determinação do vir a ser. Nesta concepção pedagógica tem grande importância e especial significado o binômio educando-educador. Com efeito, educação é formação metódica da vida anímica do indivíduo "em crescimento" pelo indivíduo já crescido e formado, que encarna o mundo cultural-histórico. Dentro deste mundo estão o passado, a linguagem, os costumes, as crenças, a concepção real e ideal da vida, os princípios científicos e morais, bem como os anelos do povo. Quer dizer, está presente a concepção nacional da vida.

AUTONOMIA E RELAÇÕES DA CIÊNCIA PEDAGÓGICA

Por este caminho a pedagogia adquire dia a dia maior significação própria sem romper relações com outras ciências afins. Extrai, destas, materiais diversos que, submetidos às exigências do problema pedagógico, se revestem de nova natureza e alcançam sentido especial. Contribuições da psicologia, da sociologia, da história, da política, da filosofia e da religião, que representam faces da complexa e total estrutura, que é o homem, são vistas pelos olhos da pedagogia e fecundadas por uma intenção educativa, que as faz convergir para o mesmo sentido e finalidade. O estudo deste todo constitui um setor particular do saber — a ciência pedagógica. Uma exigência comum dá unidade a essas diferentes investigações. Não

importa que a matéria não seja toda a mesma. Importa, porém, que alcance unificação. A pedagogia se move no plano do que é natural, social e espiritual ao mesmo tempo; na realidade humana, três campos diversos em sua essência; ela, porém, deve considerá-los unificados no processo educativo, partindo de um, submergindo no outro e, finalmente, contemplando o terceiro como o clímax de uma ascensão. Quando Pestalozzi faz estudos sobre o ser humano, buscando suas essências para aclarar o sentido e a idéia da educação, nota três camadas inseparáveis — o homem natural, o homem social e o homem moral — que correspondem predominantemente a três etapas fundamentais da vida: infância, adolescência e madureza. Esses estágios, como observa Natorp (9), o grande filósofo do neokantismo, biógrafo e intérprete do insigne pedagogo suíço, são a *anomia* — ausência de toda e qualquer lei, em cuja lugar se notam os rebentos da espontaneidade, com que irrompeu a vida primigênia; a *heteronomia* — pressão da lei social e o império das instituições; e a *autonomia* — gravitação espiritual da própria lei da consciência, constituem etapas contrapostas e sucessivas, mas unificadas pelo propósito de elevar uma vida humana da sua natureza original sensível até sua natureza superior moral; desde a primária indeterminação até a consciente auto-determinação. Educar é a condução de uma vida para que possa abrir seu caminho por entre as lianas dos instintos biológicos e a rede das normas sociais, e firmar sua própria consciência, que é a liberdade e o que mantém o homem na esfera mais alta de sua formação: o reino moral.

A unificação de uma ciência permite, sem isolamento, sua delimitação e definição. Para definir a ciência pedagógica, devemos admitir um fato que a simples experiência nos revela: educação se processa no indivíduo em desenvolvimento on numa geração nova. integrantes de um dado grupo histórico-espiritual, âmbito formativo por excelência. Educar significa ajudar o desenvolvimento, partindo da individualidade on da particularidade do ser e integrá-lo progressivamente nas diversas categorias do estado social e cultural reinantes. Isto pressupõe conhecimento e compreensão das estruturas de cada uma das idades do ser em crescimento e da constituição de cada setor do mundo cultural, o que a pedagogia alcança com o auxílio das disciplinas que estudam as esferas do saber desse mundo, e com suas próprias investigações. Ela aceita a contribuição de várias ciências, mas investiga problemas próprios e elabora um saber autônomo.

(9) Paul Natorp: *Pestalozzi. Su vida y sus ideas*. Editora Labor S.A., Barcelona-Buenos Aires, 1931.

O CAMPO DA PEDAGOGIA. O HOMEM E O POVO

O campo da pedagogia estende-se para além da órbita do educando como indivíduo. Seu campo é o homem, o povo e todas as suas relações extra-individuais; ou melhor: o homem de um povo, não o indivíduo abstrato; o homem de um povo que integre uma unidade histórica, cujo estado de cultura não receba unicamente a direção impressa pelo patrimônio originário ou nativo, mas receba também os influxos de instituições universais de uma civilização determinada ou de um grande setor da espiritualidade humana. Por isso, a pedagogia ultrapassa os limites de uma ciência biológica ou psicológica e adquire as amplas dimensões de uma ciência do espírito com suas três grandes vertentes: o indivíduo, a sociedade e a cultura, intimamente interpenetrados e unificados. "Procedente da vida do povo, a educação é tratada cientificamente e posta em condições para voltar a êle", disse Spranger (10). O racionalismo e o positivismo dos tempos modernos conceberam-na como ciência de alcance universal de tipo naturalista. Sabe-se, porém, que não há educação plena se o seu processo se destaca da humanidade de sua época e de seu meio, porque não há formas absolutas de educação, mas formas que virão a sê-lo, pois os fenômenos educativos, como todos os processos sociais, são de natureza histórica. No vasto campo da ciência pedagógica, não só entram princípios genéricos de fundo empírico e de elaboração indutiva, como também os resultados de captação intuitiva de profunda compreensão, embora tenham alcance particular ou temporal. A pedagogia reconhece, assim, grande margem de inspiração pessoal na ação educativa que escapa a qualquer lei geral.

O que faz o prestígio da pedagogia é a sua concepção unitária do mundo, o que tem sido difícil, já agora, alcançar nos tempos modernos e contemporâneos, porquanto há grande variedade de concepções do mundo e da vida, as quais repercutem sobre a educação, pelo fato de querer cada qual se ver nas soluções e nos princípios pedagógicos. Uma das tarefas mais importantes da pedagogia é superar as unilaterais que engendram as cosmovisões parciais. Esta ciência não é teatro de lutas de concepções opostas nem de termos antinômicos. As antinomias pedagógicas, como as da vida, não se resolvem excluindo um dos seus termos, como na lógica, onde a verdade de uma proposição pressupõe o erro de sua contraditória. Em pedagogia a luta desaparece ante a necessidade de conciliação. Assim, o conceito individual

(10) Eduard Spranger, op. cit.

da vida não pode ser entendido, na solução dos problemas educativos, como negação do conceito social; a concepção clássica da cultura não pode negar o sentido moderno, o patrimônio humanista e literário não determinam o refugio das ciências físico-naturais. Uma das determinações irrecusáveis da pedagogia é a de assegurar no sujeito como no conteúdo que o equilíbrio de forças e poderes seja realidade. Quando se entrega a educação dos indivíduos e do povo à inspiração e direção de partidos políticos, seitas religiosas ou classes sociais, se cai em errôneas e desmembradoras unilateralidades. Ela tem que estar acima destas limitações, e sentir, por outro lado, a influência orientadora de uma consciência superior e orgânica que sintetise, unifique, ordene e ilumine o antagonismo dos diferentes poderes sociais que nascem da vida e das lutas do povo. Spranger chamou-lhe pedagogia da compreensão, cuja unidade só pode conseguir uma pedagogia verdadeiramente científica, atualmente em franco desenvolvimento que seja paralelo ao das ciências culturais. O Estado, que tem a seu cargo o governo e a manutenção da instrução pública, não pode impor nas escolas orientações de caráter partidário, antes precisa garantir o desenvolvimento de uma consciência superior, unificadora e revigorante, emanção espontânea das profundas forças da história nacional e das grandes conquistas da cultura universal. A pedagogia sabe que as diversas tendências, manifestadas no seio de uma comunidade, se inclinam a apoderar-se espiritualmente da juventude por meio da educação para assegurar a sua estabilidade e conquistar o futuro. Por isso, a pedagogia que se constitui cientificamente por meio de conexões com o mundo da cultura e da comunidade nacional se defende das arbitrarias pretensões que queiram pôr os institutos de educação pública a serviço de estranhas aventuras ideológicas.

CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS CIÊNCIAS E CRIAÇÕES PRÓPRIAS DA PEDAGOGIA

"A pedagogia será ciência ou não será nada", disse Kant há mais de século e meio. O esforço despendido para constituir-se como tal, independente, com limites e conteúdo próprios, chega aos mais compensadores resultados em seus lindes com as ciências culturais. Recebe contribuições particulares para o conhecimento do homem, como também aceita da filosofia princípios antropológicos essenciais que lhe servem de preâmbulo e fundamento para a solução dos problemas humanos específicos. Não se abandona, porém, a essas ciências, porque a pedagogia não é mera aplicação de investigações realizadas em outros campos, mas elaboração própria de conteúdo

e de meios, em harmonia com as estruturas e fins que determina por si mesma.

"Confundir os limites das ciências não é engrandecê-las, mas desfigurá-las", dizia Kant. Embora o filósofo de Königsberg se referisse de preferência às ciências do mundo físico-natural, seu princípio é extensivo a todos os domínios. O grande reparo que se costuma fazer à pedagogia para que possa ser considerada como ciência é, precisamente, o que se refere à sua estrutura mal delineada e o que diz respeito às suas fronteiras meio confusas. É que ela tem seu conteúdo próprio, e suas penetrações e relações com outros domínios científicos robustecem-lhe os objetivos e lhe dilatam a extensão. Muitos aspectos da realidade estudados por outras ciências são o conteúdo próprio da pedagogia, desde o momento em que sua descrição, penetração e compreensão se façam e se focalizem do ângulo preciso e definido da educação. A mesma realidade pode ser objeto de duas ciências, sempre que uma e outra a submetam a um processo de conhecimento ou de valorização, partindo de seus respectivos pontos de vista. É a autonomia de visão e não simplesmente de material, o que define a validade de uma ciência, particularmente no setor humano, onde as delimitações não são rigidamente possíveis como no mundo físico. Assim, por exemplo: o crescimento é um processo que a biologia estuda; mas é também objeto que coloca em seu próprio campo a ciência da educação para investigar as raízes biológicas da educabilidade, princípio fundamental da pedagogia. A interpretação do saber por diferentes campos não invalida sua condição científica, uma vez que a zona integrante o conduza com seu sentido próprio e inconfundível.

Entendida como ciência do espírito, tem autonomia, que não significa ruptura de enlace nem afastamento do eixo comum das ciências de cultura e do homem. Pela profundidade de suas questões, mais do que por sua extensão, a ciência pedagógica requer que o espírito analítico esteja em aliança com um vigoroso espírito sintético. Pela penetração que seus problemas impõem não deve ser estranho a esta aliança um pouco do espírito metafísico, que facilite o estabelecimento de conexões com o essencial. O valor desta disciplina diminui quando suas determinações não são mais que rodeios em torno das causas imediatas e efeitos exteriores. A educação é matéria que leva aos melhores resultados práticos quando mais se pesquisa o sentido de suas realidades profundas. Por isso a pedagogia, mais que um simples saber de causa e efeito, é uma ciência de significação e sentido, de essência e realidade profunda, como o são as que pertencem às entranhas de uma vida

em desenvolvimento e à complexidade e riqueza de uma cultura formada. Só é válida e viva a pedagogia, quando ampla e profunda, como o é seu objeto, o homem e o povo. Sendo mero saber parcial, não expressa o que encerra sua intenção mais profunda, e diminui-se-lhe o alcance nas aplicações. O próprio Pestalozzi, que, por acanhada valorização da sua vida e da sua obra, foi considerado no século XIX simples preceptor de meninos e formulador de normas didáticas, e visto em nossos dias sob o influxo de agudas interpretações, como o homem que cuidou de atinar com o verdadeiro valor da vida, restaurando, por meio de uma nova educação, a dignidade humana numa época de extraordinários acontecimentos políticos e de profundas revisões sociais. A preocupação com os problemas da natureza humana, com as questões da condição individual e social, com as teses políticas e religiosas, era o pão-nosso-de-cada-dia do seu gênio intuitivo, e recebeu o atento de seu empenho reflexivo e tenaz. Sua ação e seus escritos, que constituem o esforço pessoal de meio século, não estiveram jamais fora da órbita pedagógica. Esse filósofo foi antes de tudo pedagogo, porque se propôs fazer ressurgir a confiança no homem.

0 MUNDO DA ESCOLA. TEORIA E AÇÃO PEDAGÓGICAS

É mister distinguir entre *teoria* e *ação* pedagógicas. Nem todos os mestres devem teorizar, é verdade, mas precisam fundamentar sua prática num sistema teórico. É desnecessário, portanto, discutir a correlação que há entre uma coisa e outra. No campo da educação, mais do que em outro qualquer, se deve anular todo contraste entre ação e reflexão, e toda questão de prioridade. A pedagogia tem de ser conhecimento teórico que se renove continuamente sob os imperativos da experiência educativa, e a didática, ramo dos princípios diretivos do trabalho docente, deve ser alentada por pensamentos básicos. Ela não é um simples amontoado de regras e, por isso, o preceptor que apenas entende de meios educativos, sem lhes buscar os fundamentos, pouco significa para a educação. Trabalhando apenas com elementos exteriores, sem vida nem espírito, que são a substância interior da educação, os meios se tornam molas relaxadas, forças ridículas. São valiosos, porém, quando neles resplandecem a idéia educativa e o fim superior de cultura que os determina e regula. Assim também, somente emprega meios estranhos a seus fins, o catedrático de ensino secundário que se apresenta revestido só com o saber da ciência que deve ministrar e sem a imprescindível consciência das profundas conexões espirituais, que precisa

estabelecer. A pedagogia, se não a menosprezasse o professor, como sói acontecer, ajudaria o mestre a projetar luz sôbre as relações que mantém no trato didático com almas individuais virgens de experiência. Concluiria, afortunadamente, pela necessidade de renunciar a essa precária pedagogia que tem por limites um mesquinho livro de texto e uma temível caderneta de notas.

Se os homens que têm em suas mãos a orientação suprema ou a direção técnica da educação conhecessem melhor os princípios teóricos, resolveriam com maior acerto os problemas práticos. As soluções vacilantes e absurdas têm sempre raiz em frouxas bases especulativas e essenciais, ou não a têm em fundamento algum.

Uma das grandes falhas da educação moderna está no fazer convergir a ação prática para certos fins simplesmente parciais e exteriores. Assim acontece porque geralmente falta a idéia de um objetivo total, supremo. A idéia de fim não rechaça a teoria pedagógica como um todo; ao contrário, considera-a núcleo, ao redor do qual se formam seus princípios e suas soluções. Os meios podem aplicar-se a propósitos exagerados, mas a teoria pedagógica estabelece limites e evita que a escola caia em utopia e práticas fetichistas. Reconheça-se na teoria uma função difícil, grande e enérgica — a de rever continuamente os princípios e a de anular dogmas didáticos. Dêste modo, não se pode fundar hoje uma teoria pedagógica na superestimação do tecnicismo docente nem na supervalorização do saber, dois preconceitos: metodológico o primeiro, que deu ocasião à mania do método; intelectualista o segundo, que inundou de enciclopedismo a escola. Ambos deram lugar na prática a dois tipos de pedagogia unilateral: aquele no ensino primário, principalmente, e êste no curso secundário. Um e outro igualmente censuráveis.

Por isto ocorre com a palavra pedagogia o mesmo que acontece com outras. Por exemplo: democracia. Há detratores que apoiam seus ataques nas falhas ou vícios da prática, e esquecem-se do mérito e da grandeza de seus princípios. A melhor defesa da democracia consiste em reafirmar cada vez mais com maior convicção seus princípios, seus fundamentos humanos e liberais, bem como em propugnar por sua leal aplicação. Semelhantemente a má prática pedagógica não pode rebaixar nem anular a própria pedagogia. Seus postulados e princípios teóricos, teleológicos e metodológicos são dirigentes da atividade formativa. Assenta-se esta ciência em princípios que evidenciam a necessidade, possibilidade e legitimidade da educação, em cuja virtude o educador atua com direito e otimismo. É imprescindível que êle sinta isto por-

que a fé na própria obra assegura a vitória. Nada mais estéril do que um professor cético ante as imprevisíveis possibilidades dos seres confiados à sua condução espiritual.

O PROBLEMA FUNDAMENTAL DA CIÊNCIA PEDAGÓGICA

Toda educação consciente pressupõe um fim claramente delineado. Erro é afirmar que esses fins estão fora do campo da pedagogia. Sua determinação é o problema capital desta ciência, pois o fim determina a educação. Ainda quando a vida prática, econômica, social, política, moral ou religiosa peçam à educação atuações que a elas se refiram, a determinação do fim superior não compete aos pais, economistas, políticos, moralistas ou sacerdotes nem a nenhuma fonte de influência parcial, mas à disciplina que sustente a consciência geral da educação como processo de formação espiritual. Eis porque o fim é a própria educação. É o ideal de formação e de cultura que a arte educativa procura realizar mediante um trabalho de orientação e desenvolvimento. Uma alta e concreta finalidade torna-se dêste modo essência do processo formativo e êste não se expressa arbitrariamente, mas conforme uma idéia humana e conceitos superiores de vida, cuja realização é possível. É, sem dúvida alguma, o problema mais grave e difícil dentro da teoria educativa, porque o fim está em função das contingências e transformações do desenvolvimento social, cultural, científico e filosófico. Os ideais humanos transformam-se constantemente. Vão e vêm no curso da civilização, com variações insuspeitas, o que tem profunda repercussão no domínio da história.

O fim não é somente um interesse teórico para a pedagogia. Tem importância decisiva na educação prática. A consideração dos meios, isolada dos fins, só é possível se estes são considerados como algo exterior ao espírito ou indiferentes a êle. Mas se o fim da educação deve ser, como o cremos, uma força fundamental, não pode ser um objetivo exterior, sensível, positivo e próximo, mas um verdadeiro ideal que orienta o processo do educando e decide da forma dos procedimentos metodológicos para conjugar bens da cultura com as forças do desenvolvimento vital.

O fim é o elemento fundamental e constitutivo da ação educativa consciente. A pedagogia é, antes de tudo, uma ciência de fins, de sentidos, de estruturas teleologicamente orientadas; não o é de meios cegos e mecânicos. Por isto é infundada e acanhada sua concepção como simples técnica e mera arte. A pedagogia é ciência formativa da vida, e os meios por si sós não dão jamais solução aos problemas

fundamentais da existência, porque a doutrina pedagógica não se funda no que é, mas no que deve ser. Educar é procurar, por um sistema coordenado de meios, que um ideal de cultura e um ideal de formação integral coexistam no educando. Isto nos faz ver como os problemas de *conteúdo* e *método* dependem da determinação do fim educativo. A pedagogia elabora seus fins e meios com fecundidade se ela tem suas raízes na cultura e na vida, na plenitude do homem e na unidade de suas forças. Assim, esta ciência não é serva da política nem do Estado, como o quiseram extremadas interpretações do antigo sentido aristotélico, ou como o concebem algumas doutrinas e regimes contemporâneos, os quais convertem a educação num ato de apropriação da alma da infância e da juventude, Apropriação, ato de raiz exterior — não desenvolvimento, processo de raiz interna — para destinar o homem, formado em rígida disciplina, a serviços estatais e guerreiros, forjados por sonhos ambiciosos e políticos, e não elaborados por sentimento superior de vida, como é o que sempre alentou a educação dos povos livres e amantes da justiça. Só deve ser desapoiada a pedagogia que se mostre incapaz de promover uma educação em que resplandeçam as condições humanas com seus nobres e nítidos privilégios: a criação e a liberdade a serviço da solidária convivência dos homens.

*

A EDUCAÇÃO FÍSICA DOS PORTADORES DE DEFEITOS FÍSICOS

INEZIL PENA MABINHO

I — CRESCIMENTO FÍSICO E CRESCIMENTO MENTAL — OS ANORMAIS

"De tal modo a vida mental se acha ligada à vida orgânica que se torna impossível estudar o desenvolvimento dos processos psíquicos da criança sem o estabelecimento preliminar das condições de seu desenvolvimento físico" (1).

O crescimento é um processo inerente a todos os seres vivos, Springer (2) denominou energia do crescimento ao conjunto de forças vitais que se transmitem hereditariamente. As condições do meio poderão favorecer ou não o crescimento, mas nunca modificarão os limites que o patrimônio hereditário tiver estabelecido da mesma maneira que a terra, por melhor que seja, jamais conseguirá transformar uma semente de abóbora num carvalho; a sua influência estará adstrita a transformar a semente em apreço em magnífica aboboreira.

Godin nos ensina que o crescimento é "a transformação contínua que experimenta o corpo da criança em seu conjunto e em cada uma de suas partes para tornar-se adulto" (3). É interessante assinalar que o crescimento da criança não se faz proporcionalmente ao tamanho ou volume de cada parte de seu corpo; muito ao contrário, existe uma grande variação nessa proporção e, a propósito, Godin chegou às seguintes conclusões:

I — Há três fases na evolução das variações de proporção de comprimento e de largura do corpo: do nascimento a 6 anos, de 6 a 15 e de 15 à idade adulta.

(1) Rabelo, S. — Psicologia da Infância — Cia. Editora Nacional — São Paulo — 1937 — Pág. 29.

(2) V. La Croissance — Paris 1894.

(3) Godin, P. — La Croissance pendant l'age scolaire. Neuchatel — 1913.

II — A lei das alternâncias regula os acréscimos proporcionais dos segmentos do corpo.

III — As variações das proporções de comprimento e de largura do corpo nos dois sexos são profundamente modificadas pela puberdade, que as submete às suas leis de orientação e de majoração.

IV — As proporções de largura, em geral, apresentam variações próprias que estão em correlação com as proporções de comprimento do tronco.

Como o crescimento se efetua graças a forças orgânicas invariáveis sob idênticas condições, diversos autores têm enunciado leis a respeito.

Buffon, naturalista francês, enunciou uma das leis mais conhecidas: "o ser antes do nascimento cresce sempre cada vez mais, a criança, ao contrário, cresce cada vez menos até a puberdade, época em que cresce bruscamente atingindo ao limite que deve ter para sempre" (4).

Godin reuniu as leis do crescimento em quatro grupos: as *pubertárias*, as das *alternâncias*, as das *proporções* e as das *assimetrias*. Essas leis poderão ser assim resumidas:

Leis pubertárias:

1. A estatura deve a maior parte do seu desenvolvimento aos membros inferiores antes da puberdade, ao tronco depois da puberdade.
2. O processo de alongamento é maior antes da puberdade; o processo de engrossamento se efetua sobretudo durante e depois da puberdade.
3. O crescimento é sobretudo ósseo antes da puberdade e sobretudo muscular depois da puberdade.

Leis das alternâncias:

1. Os ossos longos engrossam e se alongam alternativamente e não simultaneamente; os repousos do alongamento são utilizados para o engrossamento.
2. Os períodos de atividade e de repouso que se sucedem semestralmente no acréscimo em comprimento de um osso longo são contrariados por dois ossos longos consecutivos do mesmo membro.
3. O semestre apresenta a duração média de alternância de um grande número de acréscimos. Assim, um osso longo engrossa durante seis meses mais do que se alonga; depois se alonga durante os seis meses seguintes mais do que engrossa.

(4) Cit. de Sílvio Rabelo à pág. 40 de sua *Psicologia da Infância* — Cia. Editora Nacional — São Paulo — 1937.

Leis das proporções:

1. Há três fases na evolução das variações apresentadas pelas proporções de comprimento e de largura do corpo no decurso do crescimento post-fetal: a primeira estende-se do nascimento aos seis anos; a segunda dos seis aos 15 anos e a terceira dos 15 anos à idade adulta.

2. Do nascimento à idade adulta, cada segmento do corpo tem a sua maneira própria de crescimento em relação à estatura.

3. Se o acréscimo proporcional é superior ao da estatura para um segmento do corpo, é-lhe inferior para o segmento situado imediatamente acima ou abaixo.

Leis das assimetrias:

1. Existe entre os órgãos binários uma assimetria correlativa à hiper-função: no destro, o membro superior é mais desenvolvido e a espádua mais baixa; no esquerdo, estes caracteres passam para a esquerda.

2. A evolução das assimetrias normais dos órgãos binários e do tronco progride com a idade no sentido inverso do crescimento, mas no próprio sentido da função.

3. A superioridade de comprimento e de engrossamento que é à direita para o membro superior, nos destros, é muitas vezes à esquerda para o membro inferior, o que determina uma superatividade funcional cruzada. Nos indivíduos esquerdos este cruzamento é inverso.

Da mesma maneira que o crescimento físico pode ser subordinado a leis, o desenvolvimento mental pode ser expresso por princípios prováveis que se subordinam aos seguintes títulos:

Lei da sucessão — O desenvolvimento mental realiza-se por fases que se sucedem numa ordem constante segundo o seu grau de utilidade. Cada uma das aquisições é feita oportunamente sob a dependência das anteriores, tal a relação que existe entre elas.

Lei da adaptação — O desenvolvimento mental depende das condições em que se encontra a criança e da ação de estímulos exteriores. Esses estímulos do ambiente, para despertarem a eclosão das atividades mentais, precisam achar-se em correspondência com os interesses e as necessidades de cada momento. A educação resultará num fracasso se não considerar essas profundas disposições da natureza infantil.

Lei do exercício — As atividades mentais terão um desenvolvimento normal quando estimuladas por exercícios naturais. Decorre desse princípio o grande papel desempe-

nhado pelo brinquedo durante a infância. Sendo um exercício espontâneo, o brinquedo é a grande expressão de vida da criança. A educação moderna tem tirado todos os partidos da função do brinquedo no aprendizado.

Lei da autonomia — Em cada momento de sua vida a criança é um conjunto harmônico e sua conduta tem uma significação relativamente a esta vida, não só quanto ao futuro, mas também quanto ao presente. Contrariando o velho ponto de vista da infância que era considerada apenas como uma fase de transição, êste princípio reconhece na criança qualidades definidas que muito a distinguem do adulto.

Lei da individualidade — Apesar da identidade de certas características gerais do desenvolvimento mental, as crianças se distinguem por diferenças individuais notáveis. As crianças que se encontram numa mesma fase de desenvolvimento podem ser submetidas até certo ponto às mesmas normas de educação, visto como é preciso atender às variações pessoais.

Lei do ritmo — O desenvolvimento mental, como o crescimento físico, não tem uma marcha constante, mas períodos de aceleração e períodos de atraso. Em virtude desse ritmo é que os educadores modernos procuram evitar sobrecarga de trabalho nos momentos em que a criança apresenta crises de desenvolvimento.

Lei de alternância — O desenvolvimento das atividades mentais e o crescimento somático procedem-se alternadamente. Êste fenômeno de alternância, observado em particular quanto ao crescimento de cada segmento do corpo, é uma norma geral do desenvolvimento do ser humano.

Com o que acaba de ser exposto, tivemos a intenção de focalizar os princípios que regem o crescimento físico e o desenvolvimento mental dos indivíduos normais. Mas não é destes que nos pretendemos ocupar no presente trabalho, mas justamente daqueles que, por circunstâncias as mais diversas, fogem aos princípios já estabelecidos. A educação dos anormais é assunto que vem merecendo cuidados especiais em diversos países. E temos a certeza de que o problema está no momento muito agravado, com o crescimento impressionante do número de débeis físicos e mentais.

Claparède (5), tratando da anormalidade, pergunta: "Um menino anormal é a mesma coisa que um menino

(5) Claparède, E. — Psicologia da Criança e Pedagogia Experimental. — Tradução brasileira por Turiano Pereira e Aires da Mata Machado Filho — Livraria Francisco Alves — Rio de Janeiro — 1940 2.^a edição revista.

doente? Anormal é sinonimo de patológico?" (6). E, depois de tecer várias considerações sobre o assunto, assim conclui:

"Praticamente, a confusão entre anormal e doente não tem grande importância. Há casos, porém, em que a distinção pode ser útil. O melhor seria recorrer à palavra *anômalo*, que significa irregular, e hoje acha-se abandonada e confundida com anormal, para designar as variações não patológicas, enquanto se conservaria o termo *anormal* para designar tudo o que é contrário à regra, à lei e, por conseguinte, tanto o anômalo como o patológico. Dêste modo, ter-se-ia a distinção:

| | |
|-------------|--|
| | Anômalos (que apresentam <i>anomalias</i> , monstruosidades). |
| ANORMAIS .. | Doentes (que apresentam lesões, desin- tegrações). |

Demais, é escusado dizer que os anômalos podem ter enfermidades ainda por cima. Os dois fenômenos somam-se no mais das vezes" (7).

A Divisão de Educação Física, considerando o assunto, assim dividiu os indivíduos (8):

| | | |
|---------------|----------------------------|---------|
| | Normais | físicas |
| Indivíduos .. | por deficiências | |
| | Anômalos ... | mentais |
| | por excedências físicas | |

Nosso intuito no presente trabalho é tratar dos indivíduos portadores de defeitos físicos, sejam estes congênitos ou adquiridos após o nascimento. Neste último grupo incluímos os defeitos resultantes de doenças, intervenções cirúrgicas e acidentes; excluímos de nossas considerações os desajustados dos sentidos (cegos e surdos-mudos), que consideramos um problema à parte (9).

II _ INFLUÊNCIA DOS DEFEITOS FÍSICOS NA VIDA PSÍQUICA — OS COMPLEXOS.

Analizando a impossibilidade de separar o espirito do corpo, assevera Fernando de Azevedo que "o estado de alma é tão estreitamente ligado ao corpo que uma moléstia qualquer basta para enfraquecer dolorosamente a inteligência e

(6) Ob. cit. no n.º 5, pág. 208.

(7) Ob. cit. no n.º 5, pág. 209.

(8) O Método Nacional de Educação Física — Inquérito realizado pela Divisão de Educação Física — Divisão de Educação Física — Rio de Janeiro — 1942.

(9) V. Educação Física para Cegos, de Inezil Pena Marinho.

a vontade"(1). E citando C. Richet: "Quando nossa temperatura sobe a 39,5.º, já não podemos dirigir o nosso espírito. Tanto mais quanto a mesma coisa — uma toxina microbiana — que trouxe a hipertermia, alterou e comprometeu, além disso, a nutrição do cérebro" (2).

Melo Teixeira diz que "os conhecimentos atuais permitem saber quais as condições necessárias, quais os recursos que devemos usar, para que se crie uma criança física e moralmente sadia" (3). "Nenhum outro problema como êste da criança física moralmente sadia deve tão comovida e interessantemente impressionar a inteligência e o sentimento de todos sem distinção de classes, nem sexos, nem de credos" (4). Da mesma forma que a ciência nos permite hoje criar uma criança física e moralmente sadia, também nos facilita os recursos necessários a reajustar aquelas que, por uma desdita qualquer, apresentam defeito físico a lhes interiorizar o resto da vida. Não é justo que uma criança, apenas porque possui um membro atrofiado ou amputado, fique impossibilitada de correr, pular, brincar, jogar, buscando na atividade física o derivativo indispensável ao seu espírito tão atribulado, quando lhe vedam isto ou aquilo, colocando em evidência o defeito de que é portador.

Em seu interessante livro "A Criança Problema", tratando da higiene mental da criança, assim se manifesta Artur Ramos: "Os jogos... são a válvula de escape dos impulsos da criança. Nunca é demais insistir na sua importância para a higiene mental" (5). "E devemos completar: também na correção dos seus atos de comportamento" (6). Basta assinalar que, para a higiene mental, nos jogos a criança encontra a oportunidade máxima para as suas atividades hedônicas. O jogo fornece-lhe uma satisfação primordial, um prazer no sucesso da ação (Befriedungslust) (7), para falar com Roberto Walder (8). No jogo a criança satisfaz desejos, fantasia acontecimentos, torna-se poderosa na manipulação da realidade externa. Nos jogos a criança vive no seu verda-

(1) Azevedo, F. — Novos Caminhos e Novos Fins — Cia. Editora Nacional — São Paulo — 1934 — Pág. 167.

(2) Idem, idem.

(3) Teixeira, J. M. — Aspectos fundamentais da Educação — Cia. Editora Nacional — São Paulo — 1937 — Pág. 29.

(4) Idem, págs. 29 e 30.

(5) Ramos, A. — A Criança Problema — Cia. Editora Nacional — São Paulo — 1939 — Pág. 419.

(6) Idem, idem.

(7) Desejo de satisfazer-se.

(8) Psicanalista que possui interessantes estudos sobre jogo infantil.

deiro mundo, um mundo de "participação" e de "adjacência", onde ela desempenha um papel mágico, "transfigurando, como primitivo, a realidade externa, e manipulando-a conforme os seus desejos. As atividades recreativas na escola são assim de uma importância transcendente" (9).

Aludindo também aos jogos, assim se exprime A. M. Aguayo: "O jogo desempenha, com efeito, função de capital importância, tanto na educação física como na educação intelectual, moral e social. Na primeira, o jogo considerado como exercício físico, é superior à ginástica convencional ou analítica" (10). "Como instrumento de educação moral e social, o jogo dá também excelentes resultados, pois desenvolve as tendências gregárias e ensina o valor da cooperação, do sacrifício, do respeito mútuo, da disciplina e da subordinação do indivíduo aos interesses do grupo" (11).

Quem negará, portanto, a influência benéfica que os jogos poderão ter sobre os portadores de defeitos físicos, contribuindo para atenuar os seus efeitos sobre o corpo e o espírito? É preciso ter cuidado para que uma anomalia de natureza física não se transforme ou dê origem a uma anomalia de ordem psíquica. Afirma Leonídio Ribeiro que "a primeira estatística feita, no Brasil, entre 500 crianças abandonadas e criminosas, demonstrou que não havia entre elas uma única que estivesse absolutamente sã, apresentando cada qual, pelo menos, duas doenças geralmente graves, capazes de, por si sós, comprometer seu desenvolvimento físico e mental" (12). Estas palavras são bastante sugestivas e se revestem de grande autoridade por emanarem de um dos maiores criminologistas do Brasil, estudioso do assunto e conhecedor do problema. E nós não poderemos, por indiferença criminosa, permitir que os complexos que se formam nos que apresentam defeitos físicos se agravem, deixando de constituir problemas individuais para se transformarem num problema social.

A Dra. Maria Montessori, com a segurança que a sua célebre *Casa dei Bambini* lhe proporcionou, afirma: "Si las causas psíquicas deprimentes pueden ejercer una influencia sobre el metabolismo disminuyendo la vitalidad, puede producirse lo contrario; es decir, que las causas psíquicas que

(9) Ramos, A. — Ob. cit. no n.º 5 pág. 419.

(10) Aguayo, A. M. — Didática da Escola Nova — Tradução de J. B. Damasco Pena e Antônio d'Ávila — Cia. Editora Nacional — São Paulo — 1935 — Pág. 123.

(11) Idem, idem.

(12) Ribeiro, L. — Antropologia Criminal — Imprensa Nacional — Rio — 1937 — Pág. 29.

exaltan en espíritu pueden influir sobre el metabolismo y, por consiguiente, sobre todas las funciones físicas" (13). Como sabemos, a Dra. Montessori dedicou-se ao estudo das crianças anormais, realizando com elas experiências muito importantes sob o ponto de vista pedagógico. Ainda em seu trabalho sobre a criança, acrescenta: "Las enfermedades pueden tener siempre su coeficiente psíquico, porque la vida psíquica y la vida física son solidárias. Una alimentación anormal abre las portas a todas las enfermedades y las invita a todas. Algunas veces, sin embargo, la enfermedad es una apariencia de causas exclusivamente psíquicas: son imágenes de enfermedad y no realidad" (14). Fato idêntico verifica-se com os portadores de defeitos físicos, que, muitas vezes, julgam não poder realizar esta ou aquela atividade física, tomar parte neste ou naquele jogo, somente porque os seus responsáveis ou preceptores desejam protegê-los, têm medo de que se possam machucar ou os acham incapazes de realizar a tarefa. E, assim, sem direito algum para isso, cerceiam as possibilidades que a criança tem de suprir, por qualquer outra forma, a deficiência física de que é portadora. Aí, surge o complexo, desponta o sentimento de revolta contra a injustiça do destino, nasce o ódio contra aqueles que levam a vida despreocupados. Um apelido de Maneta ou de Perneta, coisa aliás comum, pode levar certos indivíduos, nos quais o complexo de inferioridade ultrapassa os limites de controle estabelecidos pela vontade individual, a cometer crimes revestidos da maior atrocidade. E sem compreender a luta que em seu âmago se travava, por certo o recriminaremos exclamando: "— Que perverso! Sòmente porque o outro o chamou de Perneta!" Todos nós temos, muitas vezes sem que disso nos apercebamos, um complexo qualquer; os baixos têm o complexo da sua estatura, os muito magros o complexo da sua magreza, os muito gordos o complexo de sua gordura, os calvos o complexo de sua "careca", os muito feios o complexo de sua fealdade, e assim por diante. Temos a impressão de que somente os muito "burros" não têm o complexo de sua "burrice", porque, felizmente para eles, dela não se apercebem; conhecemos até um caso nessas condições e o indivíduo em apreço vive bem satisfeito e... cada vez mais "burro".

Mas, que se deverá entender por complexo?

Êle representa um sistema de crenças ou sentimentos que, por ser tão altamente carregado de emoções, poderá

(13) Montessori, M. — El Nino — Casa Editorial Araluce — Barcelona — 1937 — Pág. 191.

(14) Idem, idem, pág. 251.

passar dos limites estabelecidos pelo controle da vontade individual e produzir, então, verdadeiros desastres. "As pessoas nem equilibradas evitam complexos perturbadores, em todo e qualquer terreno" (15).

Todos os portadores de defeitos físicos apresentam o complexo de seu defeito, subconsciente ou conscientemente neste ou naquele grau. Na impossibilidade de fazer com que esse complexo se sublime, deveremos evitar a todo custo que ele se agrave. Para isso, mister se torna não distinguir o seu portador dos demais indivíduos do grupo, tratar a todos igualmente, não demonstrar excessivos cuidados ou emprestar exagerado auxílio, como quase sempre ocorre, a esta ou aquela criança, somente porque possui uma perna mais curta que a outra ou lhe falta um braço. Cada vez que a auxiliamos, que a segregamos de qualquer atividade, estamos acentuando mais a diferença que existe entre ela e as outras, estamos contribuindo para que se sinta mais e mais inferiorizada. É preciso combater esta concepção, que perdura em piedosos professôres ou diretores, que, com essa falsa piedade, estão cavando um abismo entre o indivíduo e a sociedade, estão fazendo com que cada vez ele mais se aperceba de como é diferente dos outros.

III — A NECESSIDADE DE ATIVIDADE FÍSICA PARA OS PORTADORES DE DEFEITOS FÍSICOS — ALGUMAS OBSERVAÇÕES A RESPEITO.

Quando a Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação estabeleceu obrigatoriedade de frequência às sessões de exercícios físicos de todos os alunos dos estabelecimentos de ensino secundário, inclusive os portadores de defeitos físicos, sofreu uma das mais acesas campanhas, sendo a sua concepção taxada de espartana (1). Serena, imperturbável, consciente do seu trabalho, segura das bases científicas em que repousava a sua doutrina, a Divisão de Educação Física foi aos poucos transformando cada adversário num adepto. A tarefa já realizada foi grande, mas a que está para ser realizada é muito maior. Não poderemos, portanto, ficar a contemplar o passado, quando o futuro apresenta tantas e tantas coisas para serem feitas.

(15) Jastrow, J. A. — "Que é um complexo?" — in "Síntese" — Rio — 1942 — N.º 1 — Pág. 15.

(1) A eugenia preocupou os povos desde remotas eras. Licurgo, em Esparta, estendeu o amparo da lei ao "infanticídio eugênico". A criança ao nascer era visitada pelos membros mais velhos da família que julgavam do seu direito à viria. Se o recém-nascido era aleijado, de compleição franzina ou aspecto doentio, lançavam-no ao Eurotas. Não convinha ao Estado a existência em seu seio de indivíduos doentes ou débeis.

Estamos cada vez mais convencidos de que os indivíduos normais são sempre os que menos carecem de exercícios físicos. Realizamos interessante estudo com as crianças cegas do Instituto Benjamin Constant, chegando aos seguintes resultados: os amblíopes necessitam de mais atividade física que as crianças normais e os cegos de muito mais atividade que os amblíopes. Há crianças cegas que apresentam na estatura uma diferença de menos trinta centímetros que a média das crianças normais de idade correspondente e no peso uma diferença de menos vinte quilos (2). Temos a impressão de que esses resultados convencerão aqueles que insistem em recomendar tranquilidade para os cegos ao invés de atividade, passeios em jardins em lugar de corrida nos campos.

Fato idêntico ocorre com os portadores de defeitos físicos, que necessitam suprir a deficiência de que são portadores com o desenvolvimento de outras qualidades.

Os quatro casos que vamos narrar, escolhidos entre os muitos que temos colecionado em nosso fichário, constituem um atestado vivo, uma prova evidente da necessidade que têm os portadores de anomalias físicas de exercícios em geral.

I — Certo estabelecimento ensaiava os seus alunos para um desfile quando o diretor, aproximando-se de um menino, visivelmente coxo e que marchava com dificuldade, retirou-o de forma. Na verdade pareceria um ato de desumanidade permitir que aquela criança marchasse dois ou três quilômetros na situação em que se encontrava. O menino saiu cabisbaixo, olhando para a sua perna mais curta e sentou-se no muro do colégio. Apercebendo-nos de que a desumanidade naquele caso não estava em fazer o aluno marchar dois ou três quilômetros, mas justamente em impedir que tomasse parte num desfile que para êle tinha a maior significação, porque, pelo menos momentaneamente, o fazia esquecer toda a extensão do seu defeito físico, aquela enorme diferença que existia entre êle e os seus colegas, acerquei-me da pobre criança e indaguei se desejava continuar a marchar entre os companheiros. A sua fisionomia se iluminou e ela balbuciou, fixando-me o olhar marejado de lágrimas que a custo continha, um "sim", misto de alegria insopitável e profundo reconhecimento. Intercedi junto ao diretor, explicando-lhe a particularidade daquele caso, e obtive que o menino retomasse o seu lugar na forma. Ao reiniciar a marcha, o aluno olhou-me e, num sorriso, expressou a sua imensa gratidão.

(2) Marinho, LP. — A Educação Física dos Cegos.

E, ainda por esta vez, a mais simples das atividades físicas — a marcha — trouxe um dos maiores benefícios ao espírito atribulado de uma inocente criança.

II— Tínhamos a nosso cargo uma turma de vinte e dois alunos de um internato primário em Botafogo, entre os quais havia um débil mental e físico cujas atitudes eram as mais estranhas. Vivia segregado dos seus colegas para evitar as brincadeiras de mau gosto destes e as peças que lhe pregavam. Quase não falava e, nas primeiras vezes que lhe dirigimos a palavra, torcia os dedos, abaixava a cabeça e começava a rir. Possuía vários *tics* nervosos entre os quais os de cruzar os braços às costas e esticar o pescoço para a frente; piscava amiudamente e repuxava a boca para o lado esquerdo. O menino, soube depois, era filho espúrio de uma mulher de vida fácil; sua idade cronológica era de nove anos, mas a fisiológica corresponderia no máximo a sete. Durante dois meses e meio dedicamos a esse aluno cuidados especiais, pois estávamos interessados em observá-lo; havíamos terminado recentemente o nosso primeiro curso especializado de educação física e sentíamos-nos ansiosos para confirmar praticamente o que aprendêramos em teoria.

Nos primeiros dias a criança mostrou-se retraidíssima, incapaz de fazer qualquer movimento e, por ocasião dos jogos que ministrávamos diariamente, ficava a um canto imóvel.

Na segunda semana, embora não participasse das jogadas, torcia por esta ou aquela equipe, gritava e saltava entusiasticamente. Quando o jogo ministrado era futebol, na ocasião em que um dos participantes chutava a bola, o menino instintivamente acompanhava o «movimento com a sua perna direita como se também fosse chutar (êste ato reflexo é muito observado nos campos de futebol, onde alguns torcedores imitam quase todos os movimentos exigidos pelos diversos lances da partida, chegando muitas vezes a chutar o espectador da frente). Ao fim de três ou quatro semanas, começou a tomar parte ativa nos jogos e, no mês seguinte, a participar da atividade gimnica. Tivemos conhecimento, por intermédio do diretor, de que o menino aguardava diariamente, com ansiedade, a nossa chegada e, por ocasião da nossa saída, acompanhava-nos sempre até o portão, despedindo-se sistematicamente com a invariável pergunta: — "— Amanhã o senhor vem não é?" Respondíamos afirmativamente, batendo-lhe amigavelmente nos ombros. Nas sessões de exercícios físicos que ministrávamos, podíamos observá-lo à vontade. Perdera o hábito de cruzar os braços às costas e de torcer os dedos, e, só muito raramente, nos intervalos de um exercício para outro, estivava o pescoço

para a frente, piscava os olhos e repuxava a boca no seu *tic* nervoso característico. As melhoras que apresentou foram tão sensíveis a ponto de chamar a atenção dos outros professores que também lhe votavam especial cuidado. Temos a certeza de que, se outros afazeres não nos tivessem obrigado a deixar o colégio em apreço, os resultados de nosso trabalho, ao invés de parcial, teriam sido totalmente satisfatórios.

III — Num outro colégio em que também tivemos exercício, havia um aluno paralítico de uma das pernas. O pai, que era médico, procurou-nos para que dispensássemos o menino dos exercícios sob a alegação de que o mesmo se encontrava a cuidado de um grande médico e que o seu defeito físico o impedia de qualquer forma de trabalho. Objetamos-lhe que o fato de o aluno assistir às sessões de exercícios físicos, sem nela tomar parte, poderia fazer dele um recalcado e que não era justo, na nossa opinião, que a paralisia de um membro apenas relegasse ao abandono todo o organismo da criança, quando deveríamos, muito ao contrário, desenvolver qualidades físicas que suprissem a deficiência que apresentava. O pai mandou chamar o menino e, na nossa frente, perguntou-lhe se "queria fazer ginástica como os outros", obtendo resposta afirmativa. Iniciamos um regime de trabalhos físicos especiais com flexionamento da perna sã; ensinamos-lhe as regras de vários jogos nos quais funcionava como juiz, dispondo, portanto, de grande autoridade sobre os demais. Prestigiávamo-lo de tal modo que os outros o ouviam com religiosidade; e era quem escolhia os "teams", organizava os jogos e dirigia tudo enfim. Ele, que antes vivia inteiramente desprezado pelos seus colegas como inútil, passou a ser por todos considerado e estimado. Muitos colegas começaram a ir à sua casa para com ele estudar e tal fato grande admiração causava a seu pai, que não podia compreender por que motivo aquela mudança se verificara. E, se nos dois meses que o tivemos sob nossa orientação, nenhum melhoramento conseguimos para sua deficiência física, o conforto moral, que lhe prestamos, nos dá a certeza de termos realizado uma grande obra.

IV — Quando de uma de nossas viagens ao Estado de Santa Catarina, em missão oficial, visitamos, acompanhados do médico assistente da Divisão de Educação Física, a Colônia de Santa Teresa, fomos testemunha de um fato cuja significação seria suficiente para a consagração das práticas desportivas. A Colônia está òtimamente instalada a 60 quilômetros de Florianópolis e sua construção obedeceu a todos os requisitos da técnica moderna, podendo proporcionar

uma vida realmente confortável aos doentes ali recolhidos. Dispõe de aparelhos de rádio em cada residência, igreja, cinema e um magnífico estádio para diversas práticas desportivas. O diretor da Colônia era quem nos servia de cicerone e, embora a mesma ainda não tivesse sido inaugurada, já abrigava um grande número de doentes. Encontrávamo-nos na pista do estádio, admirando-o, quando de nós se acercaram três ou quatro doentes. Vinham pedir ao diretor que lhes mandasse fornecer uma bola de futebol, a fim de que se pudessem distrair, pois ainda não estavam acostumados ao isolamento a que os obrigavam. E o que o rádio, o cinema e a própria igreja não tinham conseguido, uma simples bola de futebol lograva. Aquêles homens, muitos dos quais apresentavam horrendo aspecto físico, esqueciam a sua imensa dor, a diferença que entre eles e nós existia, abstraíam-se do negro mal que, pouco a pouco, sorratamente lhes ia carcomendo as carnes, encontrando um lenitivo senão para o corpo pelo menos para o espírito, numa prática desportiva. E, durante o jogo, corriam, saltavam, gritavam, riam, felizes, esquecidos de tudo, libertando a alma do imenso peso que os acabrunhava, pelo menos por aquêles breves instantes.

Quanto pode uma simples bola de futebol!

Esquecemo-nos de dizer que a Colônia de Santa Teresa é um recolhimento para leprosos.

Poderíamos narrar ainda um grande número de outros casos, mas esses nos parecem suficientes, e bastante eloquentes, para demonstrar a necessidade que os portadores de anomalias físicas têm da prática dos exercícios em geral, principalmente daqueles que lhes permitem sentir-se iguais a seus semelhantes.

IV — AS DISPOSIÇÕES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA SOBRE OS DEFEITUOSOS FÍSICOS

O art. 6.º da Portaria n.º 467, de 16 de julho de 1943, do Diretor Geral do Departamento de Educação, estabelece: "Os alunos que, por defeito físico ou deficiência orgânica, não puderem fazer os exercícios ordinários, serão submetidos a exercícios especiais prescritos pelo médico assistente de educação física".

Anteriormente já a Portaria Ministerial n.º 161, de 11 de maio de 1939, dispusera sobre o assunto, da maneira a mais complexa, conforme se segue:

"Os alunos que apresentam qualquer desvio da normalidade ou deficiente — 2 —, são subdivididos da seguinte ma-

neira: alunos que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza transitória — 6 — e, alunos que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza permanente — 7 —. No primeiro caso — 6 — há duas hipóteses a considerar: alunos que precisam de submeter-se a um tratamento que lhes restitua a normalidade antes de praticarem qualquer espécie de educação física (h), e alunos que necessitam de uma ginástica especial antes de serem incorporados aos normais (i). No segundo caso — 7 — consideram-se também duas hipóteses: alunos que devem fazer uma ginástica especial, compatível com o seu estado patológico (j), e alunos que não podem praticar qualquer espécie de exercício (k). Vejamos como proceder em cada um dos casos citados.

3a, 3b, 3c, 3d — Na subdivisão destes grupos, sempre se impõe o critério da homogeneidade de seus componentes.

4a e 4f — É um período muito delicado da vida, pois engloba a idade pubertária e a imediatamente após este importante período; necessária se faz, portanto, uma vigilância cuidadosa sobre os educandos, do ponto de vista médico, a fim de que a educação física não acarrete perturbações da saúde.

5g — O mister do médico, neste período, modifica-se um pouco, pois, além da tarefa habitual, terá êle de executar o "controle" médico-desportivo dos alunos, organizar testes de treinamento, observar a preparação dos conjuntos desportivos para as competições, lidar, enfim, com organismos que vão submeter-se a trabalhos físicos intensos, impondo-se, portanto, a máxima vigilância sobre todos os órgãos, aparelhos e regimes de vida dos educandos.

6h — Esses elementos, enquanto não se submeterem a tratamento que lhes restitua a normalidade, serão incorporados às turmas que farão ginástica especial (6i e 7j) — v. mais adiante, se o permitirem as moléstias ou defeitos. Assim também se procederá com os alunos acometidos de doença aguda ou acidentados, depois de iniciado o ano letivo.

6i — Para estes alunos serão criadas turmas de ginástica especial, de restrição, com finalidade reconstrutiva. O âmbito dessa ginástica de restrição é o mais amplo possível, nela cabendo esforços intensos, desde que necessários à correção ou reconstrução, como também exercícios e movimentos os mais suaves, desde que o exijam as condições patológicas de cada caso individual. Para executar esse plano é necessária a criação de turmas que atendam a todos os casos que se apresentarem. Como se vê, os elementos englobados neste

item praticarão uma ginástica especial em um período transitório; quando estiverem em condições poderão passar para as turmas normais.

7j — Estes elementos praticarão uma ginástica especial permanentemente. São os que sofrem de moléstia ou defeito físico para os quais não há possibilidade de cura, impondo-se, portanto, um tratamento cuidadoso para que a lesão não evolua. São, geralmente, os indivíduos que apresentam desvios da coluna vertebral acentuados, lesões em órfãos e aparelhos. Neste grupo — 7j — serão atendidos todos os casos de ginástica de restrição, mesmo que se tenha de ministrar uma classe única de exercícios, por mais suave que seja.

7k — Neste grupo estarão os alunos portadores de impedimentos tais, que nem nos grupos 6i e 7j possam ser incluídos, e os portadores de incapacidade física permanente, que tenham escapado ao exame do médico que forneceu o atestado de sanidade exigido para admissão ao curso secundário" (1).

Para que se possam compreender as convenções estabelecidas esclarecemos:

normais — 1

deficientes — 2

ciclo elementar ou pré-pubertário — 3

1.º grau — 4 a 6 anos — a

2.º grau — 6 a 9 anos — b

3.º grau — 9 a 11 anos — c

4.º grau — 11 a 13 anos — d

ciclo secundário, abrangendo a idade pubertária e a post-pubertária — 4

1.º grau — 13 a 16 anos — e

2.º grau — 16 a 18 anos — f

ciclo superior — adultos 5 — Mais de 18 anos — g

alunos que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza transitória — 6

alunos que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza permanente — 7

alunos que precisam de submeter-se a um tratamento que lhes restitua a normalidade, antes de praticarem qualquer espécie de educação física — h

(1) "Instruções para o Serviço Médico de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Secundário" — Divisão de Educação Física — Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saúde — Rio de Janeiro — 1939 — Págs. 8, 9 e 10.

alunos que necessitara de uma ginástica especial, antes de serem incorporados aos normais — i
 alunos que devem fazer uma ginástica especial, compatível com o seu estado patológico — j
 alunos que não podem praticar qualquer espécie de exercício — k.

As combinações, portanto, que nos interessam no presente trabalho são: 6h, 6i, 7j e 7k.

Esquemáticamente assim poderíamos representar o assunto:

| | | |
|----------------------------------|--|---|
| | | precisam de tratamento antes da prática de qualquer exercício físico — h |
| | que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza transitória — 6. | necessitam de ginástica especial que lhes restitua a normalidade — i |
| Alunos deficientes — 2 | | devem fazer uma ginástica especial, compatível com o seu estado patológico — j. |
| | que apresentam moléstia ou defeito físico de natureza permanente — 7. | não podem praticar qualquer espécie de exercício — k. |

NOVAS ORIENTAÇÕES NO ENSINO UNIVERSITÁRIO DA PSICOLOGIA (*)

E. PLANCHARD
Da Universidade de Coimbra

O lugar ocupado pela psicologia e pelas ciências afins nos programas das universidades tomou, desde o começo deste século, uma importância cada vez maior. Não só o ensino teórico se desenvolveu consideravelmente, mas a investigação e aplicações práticas desta investigação tornaram-se objetivos predominantes na formação universitária do psicólogo. Sabe-se que é na América do Norte, agora a terra clássica das ciências psicológicas que este movimento se iniciou e tomou o incremento máximo. Mas, a maior parte dos países, seguindo o exemplo dos norte-americanos e obedecendo nisso às exigências cada vez mais imperativas da civilização moderna, criou nas suas universidades, ou fora delas, centros especializados de estudos psicológicos.

Sem querer menosprezar o que foi realizado neste sentido nos diversos países europeus, queríamos dar uma idéia da contribuição que a universidade de Louvain trouxe à Bélgica neste campo. Mal a guerra tinha acabado, este estabelecimento superior inaugurava uma organização completamente renovada do seu ensino psicológico e pedagógico, ponto de chegada, aliás, de muitos anos de preparação e de experiência. O *Instituto de Psicologia Aplicada e de Pedagogia* reúne atualmente, num quadro adequado, as múltiplas especialidades até hoje dispersas, juntando-lhes um certo número de outras que ainda não existiam. Recorremos ao livro que o seu secretário, o Prof. Nuttin, publicou para as informações que se seguem (1).

Foi em 1923 que Louvain, depois da universidade de Bruxelas, criou a sua *Escola Superior de Pedagogia e de*

(*) Transcrito do n.º 6 do Boletim do Instituto de Orientação Profissional "Maria Luisa Barbosa de Carvalho", de Portugal.

(1) J. Nuttin: L'Institut de Psychologie et de Pédagogie à l'Université de Louvain.

Psicologia aplicada à Educação, anexa à Faculdade de Filosofia e Letras. Esta Escola, cujo programa queria proporcionar aos seus estudantes uma sólida formação filosófica ao mesmo tempo que uma séria preparação científica, obteve desde a fundação um êxito notável. Corresponhia a uma verdadeira necessidade.

Os cursos, exercícios de laboratório e de seminário, as provas didáticas, num espaço de cinco anos, preparavam normalmente aos graus de candidato, de licenciado e de doutor em ciências pedagógicas, êste último grau só podendo ser alcançado um ano depois da licenciatura e mediante a defesa duma dissertação original e de três teses anexas. De outubro de 1923 até janeiro de 1945, 69 dos licenciados da Escola foram promovidos a doutores, 27% dos quais de nacionalidade estrangeira. A maior parte das dissertações doutorais é de caráter estritamente experimental.

Em janeiro de 1943, o conselho da Escola sublinhou o interesse que havia em alargar o quadro dos estudos psicológicos e em reagrupar as diversas seções que já tinham uma certa autonomia (psicotécnica, criminologia, orientação profissional, etc). O plano elaborado foi submetido ao Conselho de Administração da Universidade e aprovado no dia 24 de julho de 1944. O *Instituto de Psicologia Aplicada e de Pedagogia* substituiu doravante, completando-a, a antiga Escola de Pedagogia. O Instituto abriu as suas portas no princípio do ano acadêmico 1944-45.

Os motivos que justificaram esta extensão podem resumir-se da forma seguinte. A psicologia aplicada desenvolveu-se muito nos últimos anos na Bélgica como nos grandes países industriais. Não só a indústria, mas uma quantidade de outros domínios sofreram as influências dos métodos psicológicos. Assim é que diversos serviços do Estado, o exército, a imprensa e a propaganda, a atividade comercial (publicidade e recrutamento do pessoal), as clínicas médico-psicológicas e os centros de consulta psico-pedagógica, as instituições de proteção da infância e de reeducação dos anormais e dos delinquentes, recorrem cada vez mais aos serviços de psicólogos especializados. Para aplicar com proficiência os métodos psicológicos nesses diversos campos, uma formação universitária torna-se imprescindível. Uma outra tarefa importante dos institutos superiores de psicologia será de elaborar cientificamente o material diagnóstico que ainda faz tanta falta nas aplicações práticas.

Outras considerações não menos importantes devem ser apontadas. A especialização psicológica para certas catego-

rias de médicos já não é para demonstrar. Esta necessidade irá crescendo com o tempo.

O estudo científico da psicologia religiosa pode dar ao padre uma visão muito mais precisa dos fatores da vida religiosa. Os psicólogos católicos assim como os teólogos talvez não tenham dado até hoje a êste aspecto do problema a devida consideração.

A critica literária ou artística mostra também tendência a procurar uma interpretação mais científica, do ponto de vista psicológico, do artista e da própria obra de arte.

Enfim, todos os que se dedicam à atividade judiciária e penal não podem ignorar que a sua ação também exige um conhecimento profundo de certos problemas psicológicos (psicologia do testemunho, estudo do crime, valor relativo das penas, etc).

A universidade, com organizar a possibilidade de tais estudos, estimula ao mesmo tempo a investigação científica nos diversos setores apontados.

O Instituto comporta 2 seções:

a) Psicologia aplicada que conduz aos graus de candidato, de licenciado e de doutor em psicologia aplicada.

b) Pedagogia e psicologia pedagógica (que é a continuação, com programa renovado, da Escola de Pedagogia, a qual cessa de existir como tal) que prepara aos graus que já indicamos.

Foi criado igualmente um *Office d'Orientation pour la Jeunesse* que funciona como escola de aplicação prática dos métodos psicológicos para os estudantes dos cursos superiores do Instituto.

A organização dos estudos prevê duas categorias de estudantes:

a) os que, tendo acabado os estudos secundários, se dedicam exclusivamente à psicologia;

b) os que, tendo feito ou estando a fazer outros estudos na universidade, desejam adquirir uma formação psicológica em vista de certas especializações (medicina, direito, engenharia, teologia, comércio, etc). Em consequência, o programa para cada seção é duplo: ordinário e especial.

O programa ordinário da primeira seção prepara para profissões como as seguintes: orientação profissional da juventude, seleção profissional dos operários e do pessoal das empresas industriais, comerciais, sociais e administrativas, atividade militar (eventualmente), serviços psicológicos nas empresas de publicidade, de propaganda e de imprensa, assistência psicológica nas clínicas médico-psicológicas, ser-

viços de readaptação ou de reeducação dos mutilados, dos anormais ou dos delinqüentes e outros serviços sociais.

O programa abrange essencialmente:

a) como matéria principal, a psicologia ensinada e praticada em todos os seus ramos;

b) uma série de cursos de filosofia e de ciências positivas;

c) uma série de cursos relacionados com as diversas especialidades profissionais;

d) um grande número de cursos de opção que dão a possibilidade a cada estudante de completar, segundo os seus gostos pessoais, a sua formação geral.

No que respeita à psicologia, eis as cadeiras existentes: Enciclopédia da psicologia (de caráter propedêutico), Psicologia geral, Psicologia filosófica, Psicologia experimental, Métodos da psicologia científica, Psicologia individual (incluindo o método dos testes e o estudo da estrutura da personalidade). Estatística psicológica, Psicologia social, Psicologia da criança. Psicologia do adolescente, Psicologia comparada (do homem e dos animais), Estudo aprofundado de problemas especiais.

Entre os cursos de psicologia aplicada: Orientação profissional, Psicologia industrial e seleção dos trabalhadores e do pessoal, Psicologia comercial (da venda, do reclame, da publicidade, etc), Psiquiatria geral (com clinica), Psicologia da criança anormal, Psicologia dos jovens delinqüentes, Psicologia patológica.

Mas a formação psicológica, e especialmente em psicologia aplicada, exige uma soma de conhecimentos provenientes de outros domínios. E' por isso que o programa inclui os seguintes cursos: Física, Química, Biologia, Anatomia e Fisiologia.

Estes cursos completam-se por *questões especiais de Biologia* (estudo desenvolvido da hereditariedade) e por cursos da Faculdade de Medicina entre os quais: Fisiologia dos sentidos, Fisiologia do trabalho, Biometria, Higiene, Perturbações da audição e da palavra (com clínica).

O método experimental e o dos testes não se concebem sem a elaboração matemática e estatística dos resultados. Acrescentaram por isso um curso de *Matemática geral* e uma *Introdução matemática à Estatística*.

Importa também que o psicólogo esteja um pouco familiarizado com o meio social e econômico em que viverá. Para satisfazer a esta exigência introduziu-se no programa: *Introdução à Sociologia, Economia política, Geografia econô-*

mica, Organização e gestão das emprêsas, Documentação para o conselheiro da orientação.

Tendo em vista desenvolver a cultura geral, a formação profissional fica apoiada numa sólida formação filosófica. Esta justifica-se mais para um psicólogo do que para qualquer outra pessoa. O Instituto introduziu no programa, além dos cursos de opção, as seguintes disciplinas: Introdução à Filosofia, Metafísica, Lógica, Filosofia moral, Direito natural, Psicologia filosófica, História da filosofia moderna e contemporânea, Epistemologia, Crítica das ciências e cosmologia.

A formação religiosa completa-se por um curso sôbre Questões especiais de ciências religiosas.

Tudo isso diz respeito ao *ensino*. Mas, o Instituto, dado o seu caráter universitário, também se propõe prover à investigação científica. A preparação do estudante para a participação pessoal ao trabalho científico comporta, no quadro dos estudos, uma tripla atividade:

a) Um certo número de cadeiras indicadas para a licenciatura permite em um estudo aprofundado de alguns problemas. O professor expõe, com pormenores científicos, um ou outro ponto das suas próprias investigações. O estudante aprende desta forma a examinar uma hipótese, a criticá-la, completá-la.

b) Os trabalhos de seminário e a preparação da *memória* de licenciatura constituem a segunda fase da preparação científica. O estudante familiariza-se com as técnicas de investigação, habitua-se a recorrer às fontes, a elaborar sistematicamente uma bibliografia, a fixar a "status quaestionis" dum assunto. Exercita-se também nessas diversas atividades a redação duma exposição científica.

c) A última fase da educação científica é a preparação do doutoramento, reservado aos estudantes que conseguiram pelo menos a distinção na licenciatura. Para ter acesso ao exame de doutor também é exigido um conhecimento do inglês ou do alemão suficiente para ler a literatura científica. O grau é pois, um coroamento representando uma contribuição científica pessoal.

No que respeita à Seção de Pedagogia e Psicologia pedagógica, ela apresenta também um programa ordinário e um programa especial. O primeiro visa em primeiro lugar a formação superior das pessoas que se destinam à educação e à reeducação da infância e da juventude. Encara também a preparação dos professôres de psicologia e de pedagogia nos diversos tipos de escolas normais. O programa especial dirige-se para os estudantes de outras faculdades que desejam ingressar no ensino secundário e aperfeiçoar-se na didática

duma dada disciplina; pode contribuir para a formação superior pedagógica dos futuros inspetores do ensino secundário, dos médicos que trabalham em instituições pedagógicas, dos juizes ou futuros juizes dos tribunais para crianças, etc.

Um grande número de cadeiras é comum às duas seções, especialmente no que respeita aos cursos de psicologia, às disciplinas filosóficas e às matérias de ciências naturais. Além disso encontramos: Princípios da Educação, Pedagogia experimental, Organização das obras de assistência às crianças, Direito escolar, Metodologia geral, História da pedagogia, Metodologia especial do ensino secundário, Organização do ensino, Enciclopédia da pedagogia (propedêutica), Higiene escolar, Fonética experimental, Métodos pedagógicos modernos. A mais importante extensão do programa da seção psico-pedagógica foi a inclusão de todas as matérias relativas à orientação profissional e escolar. As disposições relativas aos exames e aos graus conferidos são idênticas às da seção anterior a que nos referimos.

Como o dissemos, diversas clinicas, laboratórios e seminários das múltiplas especialidades oferecem aos estudantes possibilidades de iniciação à prática e à investigação. Os laboratórios mais diretamente em relação com a seção de Pedagogia e Psicologia pedagógica são o Laboratório de Psicologia experimental do Prof. Michotte, há muito célebre; o Laboratório de Psicologia pedagógica dirigido pelo Prof. Fauville e ao qual está anexo um Centro de consulta psicológica. Entre outras coisas comporta um "estúdio" notável para o exame experimental dos fenômenos emotivos nas crianças; o Laboratório de Didática Experimental dirigido pelo Prof. Buyse (infelizmente destruído pelos bombardeamentos de 1944.) e que possuía uma rica coleção de testes escolares, uma biblioteca especializada de clássicos escolares e de didática e um "televinocular" utilizado para a observação das reações visuais durante a leitura e para a medida da acuidade visual em visão binocular.

Tal é, nas suas linhas gerais, a organização do novo Instituto de Psicologia aplicada e de Pedagogia de Louvain. Pode-se dizer que este representa a realização mais sistemática, a mais completa e a mais atualizada no gênero que existe à hora atual na Bélgica e talvez na Europa continental. A velha universidade brabantina, ainda que ficando fiel às suas tradições, sempre teve horror ao estático. Hoje como ontem, está no primeiro plano para acompanhar o vasto movimento científico e para se adaptar com êxito às exigências da nossa época.

ESTATÍSTICA E EDUCAÇÃO (*)

LOURENÇO FILHO

Do Departamento Nacional de Educação

A circunstância de vossa atenção ser ocupada, neste momento, por um educador de ofício, ao invés de o ser por um especialista em estatística, tem uma explicação clara e simples. São tantos, tão numerosos e ponderáveis os subsídios que a educação reclama de vossa atividade, que a exposição deles, por um estatístico, poderia ser acoimada de exagerada. O educador, ao contrário, está livre de suspeição. Fala desembaraçado. Não lhe será dado, é certo, trazer a esta assembléia de doutos nenhuma novidade. Mas poderá êle, ao menos, prestar um singelo depoimento, que valerá afinal como uma apagada mas sincera homenagem da parte dos educadores brasileiros, ao esclarecido espírito que norteia os trabalhos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que ora aqui nos reúne.

Muitos são os educadores que acompanham a vossa grande obra de tenacidade e patriotismo, convictos de que, de seus resultados, cada dia mais preciosos, a educação nacional auferirá incontáveis benefícios. Até a que ponto irão eles, mesmo os mais céticos hão de concluir, ao cabo das considerações e da exposição dos fatos, que iremos fazer, tendo em vista a observação, de já longos anos, no trato do ensino e da administração escolar brasileira.

A ESTATÍSTICA

Para o efeito dêste pequeno ensaio, convém que tomemos os termos "educação" e "estatística" no mais largo sentido que possam ter, deixando de parte a conceituação de caráter restritivo, que um e outro também admitem.

(*) Conferência pronunciada no "Curso de Informações", promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Para o vocábulo "estatística" duas aplicações correntes existem: uma, a de significar a simples apresentação de registos numéricos, de coisas ou de pessoas, naquilo que interessassem à vida do Estado; outra, no sentido de processo lógico ou método, com que esses mesmos resultados possam ser analisados e interpretados e, já agora, não só no domínio dos fatos que interessassem ao Estado, mas no de todo e qualquer conhecimento humano.

As duas significações coexistem e resultam do próprio desenvolvimento histórico da matéria. Já se levantavam estatísticas, antes de existir "a" estatística. Neste domínio, como nos demais, os fatos precederam à teoria. Antes que Achenwall tivesse criado o nome, aí nos meados do século XVIII, muito antes mesmo, já os chineses, egípcios, hebreus e romanos realizavam o censo e procediam ao levantamento das terras cultiváveis. Não é à falta de outro título que o quarto livro de Moisés, no Velho Testamento, se chamou "Números". E que a instituição da estatística é divina surpreende-se neste texto tão claro dos versículos iniciais do livro referido:

"Falou mais Jeová a **Moisés** no deserto de Sinai, na Tenda do ajuntamento, no primeiro do. mes segundo, no segundo ano de sua saída da terra de Egito, dizendo:

2. Tomai a quantia de toda a congregação dos filhos de Israel, segundo suas gerações, segundo a casa de seus pais, no número dos nomes de todo macho, cabeça por cabeça.

3. De idade de vinte anos e arriba todos os que saem à guerra em Israel: a estes contareis segundo seus exércitos, tu e Aarão.

17. Então tomaram Moisés e Aarão estes varões, que foram declarados por seus nomes.

18. E ajuntaram toda a congregação ao primeiro dia do mês segundo, e declararam sua descendência segundo suas famílias, segundo a casa de seus pais, no número dos nomes dos vinte anos e arriba, cabeça por cabeça.

46. Todos os contados pois foram seiscentos e três mil quinhentos e cinquenta..."

Verifica-se que o nome proposto por Achenwall viria consagrar uma realidade, que as necessidades de organização dos grupos humanos haviam feito surgir, de há muito, e que a prática teria apurado nos seus processos. Heleno Politano tinha publicado, quase um século antes, o "Microscopium Stalisticum quo status imperii Romano-Germanici representatur", trabalho no qual ficou demonstrado que não poderia haver

política sem a discriminação quantitativa dos problemas da população e da riqueza.

De modo que, ao fazer imprimir, em 1770, a sua notável obra "Elementos da Erudição Universal", seria natural que Von Bielfeld caracterizasse a estatística como "a ciência que nos ensina qual a organização *política* dos modernos estados, no mundo conhecido", alterando assim um pouco a noção primitivamente assentada por Achenwall, que se contentava em dizer que a estatística seria "o conhecimento aprofundado da situação (*status*) de cada Estado".

Deve-se notar que, só desde então, é que se teria generalizado o emprego do étimo da estatística, *status*, no sentido de "estado político" ou "nação". No folheto de apresentação da "Royal Statistical Society", estabelecida em 1834, a estatística passa a ser definida como "a ciência de verificar e coligir os fatos que possam ser calculados para ilustrar o estado atual e futuro das sociedades". Cournot, algum tempo depois, escrevia: "Entende-se, principalmente, por estatística, como o indica a etimologia da palavra, o conjunto de fatos que se originam da aglomeração dos homens em sociedades políticas".

Mas essa etimologia, digamo-lo agora, é discutida. Liesse, por exemplo, levanta a dúvida: *status*, de Estado, estatuto político, ou *status* de situação, estádio?... Eichhoff, por sua vez, a ambos contesta. O étimo teria provindo do grego — *statizien*, que significa estabelecer, verificar, comparar. Deu, no latim, *statuere*; no alemão, *statten*; no inglês, *to stay*...

Deixemos a solução da dúvida para aquêles, dentro vós, mais versados em origens linguísticas. O que parece certo é que o Estado, organização política, teria criado a necessidade de contar e avaliar os homens e as coisas. É não menos certo que essa necessidade teria criado a outra, a de estabelecer relações entre os próprios dados obtidos, para permitir ação menos arbitrária, na arte do governo dos povos. Se o Estado criou a estatística, esta, por sua vez, cada dia apresenta maiores e melhores elementos para a sua reconstrução e redireção. Não será exagerado dizer-se que a estatística tenha criado, assim, por sua vez, o Estado moderno, que procura, no estudo da dependência dos fenômenos coletivos, que só os números podem exprimir, a sua mais legítima fonte de inspiração.

Que a idéia de estatística e política se tornou generalizada, confirmam os dicionários comuns. Abramos um deles, o "Novo Dicionário Português" de Francisco de Almeida, e lá encontraremos, no verbete próprio: "Estatística — ciência que examina a situação real e efetiva de um Estado, em suas relações comerciais, industriais e geográficas". Tomemos a

outro, mais recente, o "Dicionário Ilustrado", de J. Segurier. A conceituação, que ai aparece, é a mesma.

A definição é) boa. Apenas nos faz lembrar aquela outra, que apresentava o caiangueijo como um peixe de escamas vermelhas, dotado do hábito de andar para trás... Nesta, como se vê, há apenas três defeitos: o carangueijo não é peixe, não tem escarnas vermelhas, nem o hábito de andar para trás. O resto está certo. Com a definição dos dicionários comuns, ocorre quase o mesmo: a estatística não é uma ciência, não cuida apenas do Estado, nem se limita a conhecer, nele, a situação do momento.

Porque, de outra forma, não haveria a outra acepção, a que aludimos de início, e na qual reconhecemos a estatística como uma metodologia geral, comum a todos os ramos do saber. De posse desse método, pretendemos ordenar a própria observação dos fatos, descrevê-los e interpretá-los, no domínio dos fatos sociais, como no de outros quaisquer.

A distinção ressalta, quando usamos o vocábulo no singular ou no plural. Não é o mesmo dizer-se "as estatísticas brasileiras" e "a estatística brasileira". Observai que, em inglês, há duas palavras distintas, para cada coisa: *Statistics*, que é singular, significa a compilação sistemática dos dados, ou o uso de fatos ou amostras, para inferências de ordem geral; *Statistics*, que é plural, significa a apresentação de tabelas, pelas quais se representem as condições de um grupo social, ou as de qualquer grupo de fatos, que interessem a determinado assunto ou matéria (Webster). Se as duas palavras, tanto a do singular como a do plural, se escrevem com "s" final, a culpa não é, positivamente, da língua inglesa. E' da própria dignidade que a estatística assumiu entre os vários ramos do saber. De fato, aquele "s" representa uma distinção, assim como que uma comenda ou título de nobreza. Diz-se e se escreve "music" e "rhetoric", sem "s". Deve-se, no entanto, dizer e escrever, mais solidamente, "physics", "mathematics", "Statistics"...

Para a constituição dessa *estatística*, no sentido de instrumento lógico, método de análise e interpretação, aplicado à descoberta de relações entre os fenômenos, o caminho histórico devia ser muito diverso do das altas preocupações da política. Grandes criações têm tido origens em problemas modestos e, a dos princípios em que devesse depois repousar a estatística, teria sido uma dessas.

Todos conheceis o episódio, mas vale a pena repeti-lo. Um jogador apaixonado, o cavaleiro de Meré, entendeu de submeter, em 1654, a Blaise Pascal, — o ilustre matemático-

filósofo, inventor da máquina de calcular e autor das admiráveis "Lettres provinciales" — uma das dificuldades do jogo conhecido pelo nome de "problème des partis". A questão se resumia em saber, uma vez interrompido o jogo, como distribuir equitativamente o montante que estivesse sobre a mesa. Pascal pôs-se a trabalhar, estudando as probabilidades de cada parceiro. Pierre de Format a êle se associou nesse estudo. E, em breve, toda uma teoria do cálculo de probabilidades estava desenvolvida e popularizada...

É certo que houve precursores. Citam-se os estudos de Galileu e de Bacon. Mas a acreditar em Charles Gourand, "antes de Pascal o probabilismo não constituía uma disciplina matemática, não tendo princípios explícitos nem nomenclatura precisa". Depois, Huygens, Laplace, Jean de Witt, Halley... Por fim, a *Ars conjectandi* de Jacques Bernoulli, escrita ainda no século XVII, mas só publicada em 1713, isto é, oito anos depois de sua morte. No século XVIII, toda uma plêiade de grandes inteligências vieram a preocupar-se com o assunto: de Moivre, Buffon, D'Alembert, Condorcet, Euler, Lagrange, Poisson, Gauss, Cournot...

Criava-se, então, a *estocástica* — "conjunto de princípios para aplicação do cálculo de probabilidades aos números recolhidos pela estatística, de modo a provar a existência de leis resultantes de causas permanentes e regulares, cuja ação pudesse estar combinada com a das causas fortuitas". Mas o nome não logrou fortuna. O próprio Cournot escrevia: "A palavra estatística terá uma acepção mais vasta. Entendemos por ela o método de recolher e ordenar fatos numerosos, de toda a espécie, de modo a permitir relações numéricas sensivelmente independentes das anomalias do acaso..."

A previsão era acertada. A estatística continuava a ser a descrição quantitativa sistemática dos fatos, mas dela emergia também uma metodologia que, em breve, penetrava todo o domínio da biologia e, depois, mesmo o das ciências físicas.

Com a apresentação tabular, facilitava-se e generalizava-se a noção de "frequência", ao redor de um valor central; a observação de frequência acarretava a de "variabilidade" dos fenômenos, permitindo, no terreno biológico, a hierarquização dos fatos, por sua expressão numérica, senão já a medida. Publicando a sua famosa obra "Hereditary Genius", em 1869, Galton expunha o problema da herança em termos de estatística. Trinta anos depois, precisamente em 1899, Scripture aplica os mesmos processos para os estudos da psicologia, apresentando tabelas e análises numéricas referentes a crianças tidas como de alta inteligência, de inteligência média e deficientes.

Quase simultaneamente com os estudos de Galton, os ingleses John Dalton e James Clark Maxwell, e o austríaco Ludwig Boltzmann reformam a concepção de termo-dinâmica clássica, com a noção de probabilidade, como princípio de explicação, na física teórica. As novas teorias vinham revolucionar o pensamento científico. O mundo deixava de ser estático. A repercussão sobre a teoria da própria causalidade física não se fez esperar...

No campo biológico, o desenvolvimento do método estatístico havia de dar-se também rapidamente. Em 1901, fundava-se, em Londres, a "Biometrika", publicação exclusivamente destinada a recolher os estudos dos problemas da vida, sob o ponto de vista estatístico. E daí, invadiu o método o domínio específico da educação. O primeiro curso de estatística aplicada a esses assuntos foi dado por Edward Lee Thorndike, na Columbia University, de Nova Iorque, em 1903.

No Brasil, inauguram-se, em 1926, os primeiros cursos de estatística aplicada à saúde pública, com Jansen de Melo, Tobias Moscoso e Fernando Silveira. Em 1932, instala-se, no Instituto de Educação do Distrito Federal, a cadeira de "estatística aplicada à educação", entregue à competência do professor J. P. Fontenelle. No ano seguinte, cria-se idêntica disciplina no Instituto de Educação, de São Paulo, regida pelo professor Milton Rodrigues.

A modesta questão do "Jeu des partis" criava uma nova atitude de pensamento científico. E, de tal forma que, hoje, se poderá repetir o que escrevia David Hume, em 1777: "Tome você qualquer livro, e permita-nos perguntar: Contém êle qualquer raciocínio com base em quantidade ou número? Não?! Não contém êle raciocínio com base em experiência ou realidade? Não?! Então, atire-o ao fogo. Não encerrará senão falácia ou ilusão"...

A EDUCAÇÃO

Também em educação? poderíeis perguntar agora. Veremos que também em educação, desde que a consideremos no terreno dos fatos, não no das doutrinas. Estas, na maioria dos casos, misturam às realidades os próprios ideais de que se nutrem e, daí, alimentarem o conflito de concepções as mais diversas.

No terreno dos fatos, que é aquele onde cabe o pensamento de Hume, a educação pode ser apreciada em dois planos: no plano social e no plano individual. O caráter dominante lhe advém do primeiro. A educação é, antes de tudo, um fato da

ação coletiva, pois que resulta da influência da comunidade sobre as novas gerações. É certo que podemos apreciar os seus efeitos num só e determinado indivíduo. Nem por isso, o caráter social desaparece. O fenômeno passa a ser apreciado, em plano favorável à análise dos meios, métodos ou processos, numa atuação individual próxima, mas que só chega a ter verdadeiro significado quando comparada, nos seus efeitos, às influências sociais mais amplas.

Podemos dizer, por isso, que, objetivamente considerada, a educação é uma ação coletiva, enquanto considerada na integridade de seus meios e fins; e ação individual, no que toca a aplicação particularizada de métodos ou processos, dos meios intencionais que o homem experimenta, ou adota para o desenvolvimento, adaptação e aperfeiçoamento do indivíduo.

As doutrinas pedagógicas contendem entre si, na exaltação do individual ou do coletivo, o que acarreta a consideração, ora predominante dos *fins*, ora dos *meios*. Mas, para o efeito especial das relações que procuraremos traçar, entre a estatística e a educação, a diversidade dessas opiniões não nos pode interessar. Elas assinalam que existem fins e meios na educação, e isto nos bastará.

Que há uma realidade, a que chamamos "educação", é irrecusável. De um ponto de vista amplo, ela se apresenta como atuação de umas gerações sobre outras, base da continuidade e do desenvolvimento social; de um ponto de vista particular, meramente técnico, como a ação de certos meios, para certos resultados e que, um a um, podem ser observados. Esta última é a educação sistemática.

Mas, tanto de um, como de outro desses pontos de vista, a educação deve ser encarada como um *rendimento* — ação certa para efeito certo — podendo ser caracterizada em séries quantitativas ou, afinal, numéricas.

Prevemos uma objeção. Dir-se-á que, para os fins meramente instrutivos ou de transmissão da cultura literária e científica, sim. Não para os objetivos, cívicos, morais, estéticos, aqueles que sejam do domínio dos valores chamados "absolutos". Como aplicar a noção de quantidade a valores tais como bondade, honradez, espírito de solidariedade, patriotismo. ..

A objeção é apenas aparente. Ou admitimos que a conquista desses valores plenamente se realizem no educando, ou os teremos negado de todo. Se se realizam, poderemos concebê-los, embora ainda em termos de qualidade, como séries progressivas. Teremos, assim, categorias discretas.

Indicados os valores dessas "qualidades", como os estamos chamando, no eixo das abcissas, e distribuídos os indivíduos, que ocupem cada intervalo, segundo diferentes atributos, um de cada vez, veremos que, sem dificuldade, a série qualitativa se resolverá numa série quantitativa. No caso dos valores morais, tudo o mais sendo constante, e ordenadas as frequências pela idade dos indivíduos, veremos que os famosos valores absolutos se resolvem numa série temporal e, portanto, de quantidade. O próprio senso comum não pede aos infantes, ou aos meninos, que apresentem o mesmo nível de conduta social ou moral, que exige nos adolescentes ou nos adultos.

As categorias discretas passam, assim, a ser contínuas; e as qualidades podem, legitimamente, traduzir-se em quantidades, *em número*. Toda a educação sistemática pode ser apresentada como um rendimento. Esse rendimento permite observação, graduação, medida. Tudo que existe, como observou alguém, existe em certa quantidade, e pode, por isso, ser medido. Os mais altos valores humanos admitem comparação, subordinação, hierarquia. Ou admitiremos séries contínuas de suas expressões, que poderão ser verificadas no indivíduo, confrontado com o grupo, como rendimento, ou só teremos para orientação no trabalho educativo o arbítrio e a fantasia...

O PROBLEMA EM EQUAÇÃO

Talvez tenhamos precipitado algumas considerações de ordem técnica. Não importa. Por elas aludimos a todos os termos do problema, que agora pode ser posto em equação.

Por *estatística*, como vimos, há de entender-se tanto o resultado de contagem, cadastro, recenseamento, — a expressão tabular de observações ordenadas, — como o método de interpretação que a esses mesmos resultados se possam aplicar pela elaboração matemática.

Por *educação*, significamos tanto o fenômeno geral da influência de umas gerações sobre outras, no seu aspecto mais amplo, como o fato particular da ação de métodos ou processos, sobre um só e mesmo indivíduo, observado em seu rendimento, dentro de prazo determinado.

Temos, assim, a rigor, não só dois termos, mas quatro, pelo desdobramento dos que, inicialmente, tivemos em vista:

- a) *estatística*, como apresentação ordenada de fatos, conjunto de realidades a ser descrita ou apreciada como um todo;
- b) *estatística*, como método de análise e interpretação;

- c) *educação*, como fenômeno coletivo;
- d) *educação*, como método de produzir um rendimento, ou técnica particularizada.

Como todo esquema, êste é artificial. Não há, na realidade, separação linear entre os vários termos em que êle se desdobra. O método de interpretação estatística não teria objeto sem o material a ser interpretado; e, esse material, para atender aos fins de interpretação, pode e deve ser colhido, segundo um plano assentado. Por sua vez, não há educação de massa sem a educação de numerosos indivíduos, e a educação particular, em cada um destes, é julgada, afinal de contas, pelas expressões de educação média dos vários grupos. Contudo, o esquema previsto pode servir a maior clareza da exposição, razão por que o adotamos.

A EDUCAÇÃO, UM FENÔMENO DE MASSA

Como fenômeno coletivo, ou de massa, a educação só pode ser observada, descrita e definida, com os recursos da estatística. As novas gerações se concretizam numa população, em que reconhecemos atributos próprios, que tem uma distribuição geográfica e que se discrimina em grupos caracterizados segundo a idade, o sexo, a raça, a côr.

A observação e a condução dos fenômenos gerais *de massa* cabem ao Estado, e a educação não foge à regra, especialmente no Estado de base nacional, constituído e definido no decorrer do século passado. Por isso mesmo, nas formas políticas modernas, a função da estatística, historicamente nascida, como vimos, das necessidades e tendências do Estado, agora se apresenta como fundamental na percepção dos fenômenos tipicamente coletivos.

Todo problema político se apresenta, em sua origem, como um problema de massa. Portanto, como um problema a que a estatística deve servir, primeiro, na sua descrição e na sua caracterização, depois na sua interpretação. E, se dessa interpretação, resultar a conclusão de interdependência dos fatos, a estatística passa a fornecer também os elementos de mais sadia e justa direção dos grupos sociais ou dos povos.

Não pretendemos chegar a dizer que estatística e política possam confundir-se. Mas o estudo da influência da percepção quantitativa dos fenômenos sociais nas modernas tendências do Estado, ainda por fazer-se, demonstrará, sem dúvida, que uma e outra não podem mais desconhecer-se.

Em qualquer que seja o sistema político, cuida hoje o Estado da educação, e nesse trabalho, há de ser servido pelas

informações numéricas. A própria estatística tem demonstrado que a educação não deve ser compreendida como um direito, ou um dever do Estado, mas como função necessária ao grupo social para a sua estabilidade e desenvolvimento. As relações de dependência entre fatos da educação e da economia, da educação e da ordem e segurança, da educação e do trabalho são tão patentes, à luz dos dados estatísticos, que neles se encontra a base para esforço de racionalização, dantes desconhecido.

Admite-se hoje, com efeito, uma educação planejada, organizada, executada e controlada no sentido dos fins sociais. A planificação significa a relação entre um *status* presente e o *status* desejado e possível ou, pelo menos, pensado como possível. A organização deve servir à execução, que propicie ou acelere a passagem de um para outro estágio. A fase final de verificação, ou controle, não é senão a conferência daquilo que foi obtido, em face do que se pretendia obter. Como atender a esses diferentes passos sem o esclarecimento da quantidade a servir, da quantidade a trabalhar, da quantidade a verificar?

É evidente que, como fenômeno político e, portanto, fenômeno de massa, a educação só apresenta os seus verdadeiros delineamentos, a sua marcha de execução e os seus resultados, pela estatística.

Dir-se-á que, nesta caracterização, há uma compreensão excessivamente mecânica ou material. Dir-se-á que se supõe a organização, o governo e o aperfeiçoamento dos povos de maneira tão rígida como o da produção fabril... Nesta, concede-se que haja uma padronização rigorosa, uma escolha de matéria prima sempre idêntica e a aplicação de processos determinados e invariáveis... Mas, na educação?! Causa horror pensar na formação de homens "em série", se a eles, na verdade, pudesse caber o nome de homens... Uma educação planejada, à vista da estatística, não seria a negação das mais altas tendências de vida, da influência dos próprios bens da cultura, que age e reage sobre os agrupamentos humanos, num sentido de liberdade e de aperfeiçoamento?...

Não confundamos as coisas. Podemos admitir uma educação *em plano* e uma educação *de plano*. Uma, para servir àquele sentido de liberdade e de aperfeiçoamento, a que se aludiu; outra; para atender às exigências de um Estado despótico. Negar a esta, como o negamos, não será negar àquela, em que só se pede que os esforços de direção do grupo social sejam servidos por meios racionais.

Na comparação do grupo social e da produção fabril, que a tanta gente horroriza, há, porém, um equívoco fácil de des-

fazer-se. A rígida padronização fabril, que lhes serve de argumento, é, na verdade, mais ilusória que real. Não permanecem as fábricas que continuam a produzir os tipos de 1890, os de 1900, os de 1910; e, em relação a certas utilidades, mesmo os de 1930... Ainda na produção material, admite-se a flexibilidade e a pronta adaptabilidade do aparelho que produz às exigências do consumo, criadas pelas novas necessidades e possibilidades de vida. As grandes indústrias não apenas fabricam, mas investigam, e analisam, e readaptam constantemente a sua produção. Para isso, servem-se ainda e sempre dos recursos da estatística, únicos pelos quais podem organizar uma produção *em plano*, como o Estado pode estabelecer um sistema de educação, que sirva às tendências e necessidades reais do povo, numa concepção de permanente reconstrução.

De fato, se as realidades variam e, em relação a elas, deve variar o rendimento educativo, por que meios se deverão verificar as variações do plano existente, senão à vista dos dados numéricos, inteligentemente interpretados, senão à vista dos recursos estatísticos?

Não seria preciso mais para demonstrar que a educação, considerada como um fenômeno de massa, só pode ser organizada com esses recursos. Escrevendo a introdução do volume "Estatística Escolar do Estado de São Paulo", referente ao ano de 1930, observamos: "Seria ocioso pretender demonstrar a importância de um serviço de estatística, perfeitamente organizado, em relação às coisas do ensino. Se, em qualquer outro ramo da administração, o cotejo e a interpretação de dados numéricos oferecem subsídio de valor, para conveniente estudo do desenvolvimento e reorganização dos serviços — no que concerne ao trabalho das escolas esses dados se reputam de todo em todo imprescindíveis, *não já para o estudo de reformas* mas para o equilíbrio do próprio sistema em vigor. Os diversos órgãos escolares têm que constituir, se deles quisermos trabalho produtivo. um aparelho flexível, em constante reajustamento. Bastará atentar no caráter de extensão, no espaço e de continuidade, no tempo, — característico do trabalho escolar — e a exercer-se, ademais, sobre clientela necessariamente móvel, para one se tenha de reconhecer, como indispensável, a base numérica, ponto de apoio para qualquer providência de boa administração".

Aí atacávamos, de maneira sucinta, o problema, confrontando os dois primeiros termos do esquema estatístico — resultado = educação — fenômeno de massa. E a comprovação do que afirmávamos dava-a a própria história do ensino paulista. Em 1920, sendo diretor de Instrução Pública o dr. A. de Sam-

paio Dória, procedeu-se ao levantamento da população escolar de todo o Estado. O censo apurou o total de 656.114 crianças de 6 a 12 anos. Das de 7 a 12, 74% não sabiam ler; 275 mil frequentavam escolas; 370 mil não o faziam, isto é, cêrca de 64%.

A leitura dos documentos oficiais, anteriores a essa época, e posteriores a ela, demonstra, sem sombra de dúvida, que a simples apuração numérica, que então se fêz, não só veio permitir numerosas providências relativas à melhor localização de escolas — mas, o que mais importa, em relação ao que vimos afirmando aqui — havia de dar novos rumos à política educacional do Estado.

O movimento pró-ensino rural nasceu daí. Pela Lei 1.750, de 8 de dezembro de 1920, de uma só vez, criaram-se duas mil escolas rurais, a serem distribuídas de acordo com os resultados do censo então levantado. Que essa política foi acertada, e que está produzindo benéficos efeitos, é ainda a própria estatística — "expressão de resultados" — que nos afirma. A taxa de crianças de 6 a 12 anos, que em 1920 não sabiam ler, se exprimia no percento 71. A taxa de crianças de idade de 7 a 13 anos, em igualdade de condições, verificada pelo recenseamento de 1934, se exprime na casa dos 36%. Não frequentavam escolas, em 1920, 64% das crianças em idade escolar. Não as freqüentavam, em 1934, apenas cêrca de 38%. O percento de analfabetos desce, em 14 anos, de 74 para 36. A frequência se eleva de 36 para 62%.

Simples resultado do crescimento econômico natural do Estado? Tais fatores deverão ser levados em linha de conta, por certo, para explicação da "rapidez de evolução", apenas. Se, no entanto, procuramos apurar se outras circunscrições políticas elevaram, no mesmo período, a potência de seu aparelho de educação, na mesma proporção do crescimento econômico, verificaremos que não. E por que não?... Porque o resultado de educação de um povo não é apenas expressão do que produza economicamente. E' resultado também de uma *política*. Quando essa *política* se esclarece, pela estatística, como é patente no caso de São Paulo, os resultados, transcorrido pouco mais de um decênio, atestam o que podem as números sôbre a ação dos homens — isto é, o que podem as realidades *expressas em relações tangíveis e suscetíveis de aplicação*.

Diríeis que é um exemplo isolado e excepcional, num Estado rico. Pois tomemos um Estado em condições bem diversas, o Ceará. Em 1922, procedeu-se aí também a um recenseamento ou cadastro escolar.

A matrícula encontrada, em fins de 1921, era de 19.360 alunos, para uma população escolar de 161.572 crianças de 6 a 12 anos. Isto é, frequentavam escolas 12%. Não as frequentavam 88%.

No "Almanaque do Ceará, estatístico, administrativo, mercantil, industrial e literário", para o ano de 1924, consta, à pág. 370, êste trecho de um estudo do sr. Newton Craveiro, inspetor escolar: "Empreendeu-se o serviço que se veio chamar de Cadastro Escolar. Era um balanço geral da situação: 1) o recenseamento de todas as crianças do Estado, de 6 a 12 anos; 2) a inscrição de auxílios possíveis das prefeituras e particulares à localização de escolas já existentes, ou novas; 3) balanço do material escolar existente, e de que não havia arrolamento; 4) uma *enquete* entre chefes de família, sôbre horários, regime de férias e outras questões de caráter local. O trabalho era enorme e, na sua realização, poucos acreditavam. No entretanto, foi realizado, com exatidão e presteza. Seu primeiro resultado foi de prodigioso efeito moral. Uma reforma de ensino é uma reforma de costumes, que não pode ser feita por um homem só, ou só pelos jovens. Era necessário acordar o povo! E isso se deu: levantou, por toda a parte, o nível do interesse pelo ensino, incorporou à psicologia popular alguma coisa de novo e de salutar. Fêz, por si, metade da reforma. Elevou rapidamente a matrícula nas escolas, porque muitos pais tomaram o recenseamento como matrícula compulsória. Acordou as corporações municipais, que, aterradas com as cifras de analfabetos que lhes foram postas diante dos olhos, criaram numerosas escolas primárias. Mas, não foi só. Em vista da existência de uma só escola normal no Estado, funcionando em Fortaleza, a metade das escolas primárias do Estado tem estado sempre localizada numa pequena faixa de território cearense. Ajudada pelo favoritismo político, essa tendência havia tomado proporções assustadoras. Mas os dados do cadastro impuseram uma revisão da localização das escolas, que foi corajosamente iniciada e prossegue sem embaraços".

Por estes comentários se verifica que uma nova política de educação resultou como efeito do recenseamento escolar. Em fins de 1923, isto é, dois anos depois, a taxa de crianças sem escolas descia de 88% para 78%. A matrícula se havia elevado de 19 mil para 36 mil. Em 1928, estimada a população escolar em cêrca de 180.000 crianças, á vista dos dados demográficos (e não mais em 161 mil, que era o de 1922), verifica-se que a taxa de crianças sem escolas havia recuado do percento 88 para o de 70.

Tomamos esse período, não só porque tivemos dele dados à mão, como porque, pelo confronto da estatística geral de todo o país, verifica-se que o crescimento global se deu em proporção muito mais reduzida. Outros fatores teriam agido, certamente, para o aumento de potência do aparelho de educação do Ceará. Mas o que parece indiscutível é que os recursos da estatística permitiram inaugurar uma nova política educacional, de efeitos salutareos.

Outro exemplo de recenseamento escolar, que ofereceu bases para grandes transformações de política e de organização, pode ser apontado, ainda, no que foi realizado, em 1927, nesta capital, sendo diretor da Instrução Pública o dr. Fernando de Azevedo. Nesse ano, a população infantil do Distrito Federal era de 114 mil crianças, e a matrícula, nas escolas, de 66 mil, isto é, 58% da população em idade escolar de 7 a 12 anos.

Em 1934, aquela população podia ser estimada em 142 mil crianças, conforme os cálculos realizados pelo dr. J. P. Fontenelle e baseados nos dados de nascimentos e óbitos ocorridos no período em apreço. A matrícula subira a 110 mil, recuando assim o percento de crianças fora das escolas de -12 para 23.

Dos dados do recenseamento aludido, como das estimativas progressivas, realizadas cada ano pela Divisão de Estatística e Obrigatoriedade Escolar, serviu-se o dr. Anísio Teixeira, quando diretor do Departamento de Educação, para providências de grande melhoria nos serviços do ensino. Dessas providências, desejamos salientar apenas uma, apoiada em dados estatísticos e permitindo, por ela, larga previsão. E' a que se refere ao Plano Regulador das Construções Escolares. "Depois de laboriosos estudos estatísticos — diz êle próprio, à pág. 196 de seu relatório publicado em 1935 — chegamos à conclusão que só podem ser postas em dúvida como inferiores à realidade, em relação à população escolar do Rio de Janeiro, sua distribuição e seu crescimento. Por esses estudos se verifica que a população escolar de 6 a 12 anos, pelos cálculos mínimos de previsão, será em 1942, de 320.000. Temos, pois — continua o dr. Anísio Teixeira — prédios públicos para 29.160 alunos; dêsses prédios só podiam ser conservados, como se achavam, 12, com uma capacidade para 10.240 alunos. Depois de feitas todas as ampliações, reformas e reconstruções dos prédios existentes, chegaremos a possuir 41, com capacidade para 42.000 alunos. Tornava-se necessária a construção de 74 prédios novos para abrigarem a população escolar de 156 mil alunos", etc...

E conclui, mais adiante:

"Esse plano, baseado na distribuição e tendências de crescimento da população do Rio de Janeiro e, no princípio, geralmente adotado, por mais econômico, das grandes concentrações escolares, seria o arcabouço amplo a que se deve subordinar a localização de qualquer edifício escolar da cidade."

Trata-se aí, evidentemente, de um problema específico das grandes cidades, no tocante à organização escolar. O problema não envolvia, para solução, apenas o estudo do *status* presente, mas exigia, como foi feito, o cálculo de previsão. Julgamos, no entanto, que poderia ser aqui citado, porque, de início, exigia encarar a educação, como problema *de massa*.

Ainda no mesmo relatório, o dr. Anísio Teixeira esboça um estudo do financiamento da educação pública, sempre, necessariamente, com o apoio de dados da estatística.

Os exemplos, até agora citados, são de ordem local ou regional. Poderíamos aludir, agora, a um formoso estudo de caráter nacional, e que todos conheceis, por certo, tal o interesse que, a todos nós, a sua leitura e reflexão oferecem. Referimo-nos ao livro "O que dizem os números sobre o ensino primário", de nosso preclaro mestre dr. Teixeira de Freitas, e que pode ser reputado, sem exagero, dos mais perfeitos estudos do gênero, já realizados em qualquer país, em idênticas condições do nosso.

E' pela estatística, e tão somente por ela, encarando os problemas de massa, que o dr. Teixeira de Freitas nos demonstra que a impressão de relativo desenvolvimento da educação popular, nos últimos anos, é menos justificada do que possa parecer a um exame superficial dos fatos. Esse trabalho demonstra que o nosso aparelhamento de educação primária, sobre ser *deficiente*, para as necessidades da população escolar, o que não surpreende a ninguém — é também muito mais *ineficiente*, quanto à sua produção, do que vulgarmente se imagina.

Em 1932, tínhamos apenas uma unidade escolar para cada 325 km². Uma só escola para cada 1.421 habitantes. Para cada 100 alunos, de matrícula geral, apenas 69 frequentes. Para cada 100 frequentes, apenas 47 aprovados. E, o que mais impressiona ainda: para cada centena de alunos aprovados, apenas oito chegavam ao fim do curso. A queda da matrícula, do 1.º ano para os demais do curso, apresenta-se como alarmante. Do 1.º para o 2.º, reduz-se a menos de metade. Do 1.º para o 3.º, a um quinto... A taxa geral de reprovações traz-nos o mesmo sobressalto. Apenas 35% dos alunos fre-

quentes logram aprovação do 1.º para o 2.º ano; menos de 50%, do 2.º para o 3.º, ou do 3.º para o 4.º... De par com a deficiência, a ineficiência comprovada. E, como muito bem esclarece o prezado mestre, estes últimos dados denunciam dois fenômenos da maior gravidade: "perda de substância", denunciada pela queda de matrícula, de ano a ano, e "baixa tensão vital", demonstrada pela taxa ínfima das aprovações.

O livro, a que nos referimos, é um precioso documento do valor da estatística para exame não só da realidade presente, como das tendências profundas que a podem explicar. E permite, como o faz o dr. Teixeira de Freitas, nos capítulos finais do livro, traçar um plano de correção, isto é, uma *nova política*, de que deverá decorrer uma nova organização escolar.

Com relação ao âmbito nacional, poderíamos fazer menção ainda aos trabalhos de Frota Pessoa, de Júlio Nogueira, de Deodato e Buchler, e de Osvaldo Orico, apresentados à Academia Brasileira de Letras, sobre o melhor modo de divulgar o ensino primário no país (Prêmio Francisco Alves). Todos não desdenham o valor das cifras. Mas se debatem no esforço de encontrá-las, pois que foram compostos antes de 1932, ou seja antes do Convênio Interestadual de Estatísticas Escolares.

Até esse ano, a comprovação do valor da estatística, no que diga respeito ao planejamento e organização da educação, pode ser feita pela negativa. Não será exagero dizer-se que a despreocupação dos problemas de ensino primário, até essa época, como obra nacional, se deve, na maior parte, à falta de levantamentos estatísticos periódicos, que viessem atestar o andamento excessivamente vagaroso do desenvolvimento geral dos sistemas escolares estaduais.

Não que a necessidade da estatística não viesse sendo sentida, de muito. Já no alvará de 6 de novembro de 1772, sobre a reforma do ensino elementar, escrevia-se:

...sendo para a consideração de todo o referido, formado, debaixo de rainhas reais ordens, pelos corógrafos peritos que, para êste efeito nomeei, um Plano e Cálculo geral e particular de todas e cada uma das Comarcas dos meus reinos e do número de habitantes delas, que por um regular e prudente arbítrio podem gozar o benefício das escolas menores, com os sobreditos respeitos; e sendo pelo sobredito Plano regulado o número de mestres necessários em cada uma das artes pertencentes às escolas menores, a distribuição deles em cada uma das comarcas e das cidades e vilas delas, que podem constituir uns centros, nos quais os meninos e estudantes das povoações circunvizinhas possam ir instruir-se..."

Estatística, como se vê, em séries espaciais, ou geográficas, para boa administração. Mas previa-se também a verificação

do trabalho das escolas, pois que, no mesmo alvará, se lê pouco adiante:

"III — que todos os sobreditos professores subordinados à mesa sejam obrigados a mandarem a ela, no fim de cada ano letivo, as relações de todos e cada um dos seus respectivos discípulos, dando conta dos progressos a inorrigeração dêles..."

Em maio de 1823, é agora a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa que se manifesta:

"A Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil manda participar ao governo que precisa, para o *acerto* de providências relativas à instrução pública, que lhe sejam transmitidas as convenientes informações sôbre as escolas e estabelecimentos literários que há nesta Corte e em todas as províncias dêste Império. O que V. Exa. (o pedido era dirigido ao Ministro do Império) levará ao conhecimento de S. M. o Imperador".

Na memória apresentada, no mesmo ano, à Assembléa, pelo deputado Martim Francisco, traçando o programa dos estudos de 2.º grau, pede êle que "o ensino das matemáticas seja também aplicado aos cálculos de aritmética política, especialmente da *estatística*..." Textual.

Mas a situação da falta de dados numéricos ainda assim devia persistir. Discutindo-se, três anos mais tarde, um plano de reforma de ensino apresentado pela Comissão de Instrução, o deputado Ferreira de Melo responde a objeções de seu colega Cunha Barbosa, dizendo: "Uma das dificuldades que teve a comissão para organizar o projeto, foi fixar uma base que servisse para as escolas. *Sem estatística do Império*, com uma população derramada pela sua superfície, como fixar uma base por frequência?"

Vamos adiante. Anexo ao relatório do Ministro do Império, no ano de 1855, figura o relatório do Inspetor Geral da Instrução Pública, o Conselheiro Eusébio de Queiroz Coutinho Matoso da Câmara. E há neste documento, o seguinte trecho expressivo:

"... é conveniente que um estudo comparativo nos venha demonstrar com fatos positivos e documentos irrecusáveis quais os resultados obtidos... Há uma grande vantagem das Províncias conhecerem o que se tem feito nas outras e no Município da Corte, sôbre a Instrução. Infelizmente, os dados remetidos pelos presidentes não satisfazem o pensamento da reforma de 1854. *No nosso país ainda não se compreendeu bem o papel da estatística e poucos sabem das suas condições e exigências*".

Em 1861, o mesmo Inspetor faz reclamação idêntica. E o Ministro José Antônio Saraiva o secunda, com veemência:

"Não tem sido até hoje possível, apesar das recomendações reiteradas do governo, habilitar-se a Inspeção Geral da Instrução Primária e Secundária da Corte com as informações precisas para a organização de uma estatística exata do estudo destes ramos do ensino em todo o Império, como preceitua o regulamento de 1854. Os esclarecimentos que devem ser remetidos das Províncias deixam muitas vezes de ser enviados, ou não o são a tempo de poderem servir para o fim a que se destinam".

Seria longo citar outros relatórios. 'A queixa deveria atravessar o Império e alcançar a República... E a ausência de estatística da educação explica, sem dúvida, muitos dos defeitos de nosso ensino. Defeitos de política, defeitos de organização, ausência de controle.

Problema de massa, a educação popular só se exprime, como realidade, em números. Tudo o mais, como já dizia David Hume, pode ser levado à conta de falácia e de ilusão...

A EDUCAÇÃO, COMO TÉCNICA

Resta-nos confrontar agora os dois termos restantes, em que subdividimos as relações possíveis entre a estatística e a educação. Isto é, educação, como técnica particularizada, e estatística encarada especialmente como fundamento das medidas biológicas, psicológicas e educacionais, para análise e pesquisas de natureza mais delicada, na intimidade mesma do processo educativo.

A educação tem de ser encarada aí, num primeiro aspecto, pelos seus efeitos, como um *rendimento* ou produção. Esse rendimento será verificado pelas variações de desenvolvimento do indivíduo (desenvolvimento físico, por exemplo), ou pelas variações de conduta que permitam julgar de fases de adaptação crescente ao meio social, ou aos complexos de cultura.

Para que os efeitos de processos educativos, quaisquer que sejam, possam ser apreciados, faz-se mister caracterizar o indivíduo, objetivamente, em relação ao atributo, sobre o qual se presume que o processo educação vá influir. Por outras palavras, faz-se necessário *medir* esse atributo. Em período posterior, repetir-se-á a medida, nas mesmas condições, tendo-se, por diferença, o rendimento que a ação educativa deve produzir, deduzidas as diferenças que possam ocorrer por simples desenvolvimento natural.

Para exemplificar. Podem certos processos de educação física concorrer para a elevação da estatura humana? Se as

medidas se procedem em período de crescimento natural (infância ou adolescência) será necessário levar em conta esse fator. Só a diferença, que exceder das normas do crescimento natural, deverá ser licitamente atribuída aos exercícios físicos considerados.

Como, porém, fixar as normas de crescimento, idade a idade? A isso responde o método estatístico, que consiste em observar, em vez de um caso, muitos casos semelhantes para determinação do número, maior ou menor, de vezes que se repete cada qualidade diferente de coisa, ou cada qualidade diferente de atributos de coisas. Obtidas as frequências em amostra suficiente, ressaltam a condição *típica* de todo o grupo, traduzida por um valor central representativo, o grau de diversidade dos indivíduos e o grau de simetria da distribuição dos indivíduos em relação ao valor central típico.

Podemos, pois, em relação a um educando considerado, obtidas as normas de sua idade, de sua classe, de seu grupo, enfim, concluir, de modo objetivo quanto à sua classificação. Podemos *medi-lo*, em relação ao atributo em apreço, inicialmente, para um diagnóstico; algum tempo depois, para a verificação dos efeitos do processo educativo, de que se tenha lançado mão.

No caso de desenvolvimento físico, a que aludimos, são notáveis os trabalhos do Ministério da Educação do Japão, pelos quais se verifica que, realmente, consideradas todas as normas de crescimento natural, os exercícios físicos têm elevado a estatura dos japoneses, na adolescência e na idade adulta.

O que foi dito em relação a um atributo de tão fácil percepção — a estatura total — pode ser dito para todos os demais que possam caracterizar um grupo, e o indivíduo dentro desse grupo: nível mental, atitudes ou capacidades especiais, nível de conhecimentos, de sociabilidade, de capacidade artística, cívica, mesmo moral.

A respeito de cada um, a estatística fornece à educação, antes de tudo, meios de diagnóstico, normas para classificação do material humano que recebe. Submetidos numerosos indivíduos a um mesmo método ou processo educativo, pelas diferenças de rendimento que viermos a observar nesse grupo, poderemos, com o mesmo auxílio da estatística, determinar depois como os indivíduos se aproveitaram dele e *em que grau* aproveitaram. Isto é, temos a possibilidade de *medida objetiva do trabalho educativo*, e conseqüentemente, da avaliação do próprio valor dos métodos em uso.

Pode-se estabelecer, com a aplicação de normas de verificação inicial e normas de verificação ulterior ao trabalho, um critério verdadeiramente *técnico*, quanto ao rendimento escolar. É essa *consciência técnica*, em particular, que a estatística vem trazer à intimidade do valor didático. Sem ela, o professor poderá ter uma atitude sentimental idealista, mesmo exaltada, em relação ao seu trabalho. Mas, com essa atitude já não nos satisfazemos mais em educação. O professor deve hoje também saber medir, saber verificar o seu próprio trabalho e o valor dos processos que emprega.

E a medida escolar, porque se exerce sobre fenômenos da mesma natureza dos da biologia, só pela estatística pode ser obtida, como vimos. Mas, não só no diagnóstico pode intervir a medida. Também no *prognóstico*, cujas bases são também as pedidas ao método estatístico. Os níveis de desenvolvimento mental nos oferecem, para o estudo de determinadas disciplinas, em certos graus, ao menos, Índices seguros da capacidade de aprendizagem. Podemos, assim, reunir numa mesma classe indivíduos em que se prevê a mesma capacidade de aprender, para benefício do trabalho coletivo, economia de tempo e de energia. É a questão chamada das *classes seletivas* ou homogêneas. Várias experiências brasileiras podem ser apontadas a este respeito, como as da Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico, de Belo Horizonte, e as do Instituto de Educação, da Prefeitura do Distrito Federal.

Acreditamos, porém, que a maior e mais repetida experiência que já se tenha feito, neste particular, entre nós, seja a dos testes para a verificação da maturidade necessária à aprendizagem da leitura e escrita.

Conforme uma experiência realizada em São Paulo, no ano de 1931, e depois repetida aqui no Rio, como em outras capitais brasileiras, é possível reunir, em grupos mais ou menos homogêneos, crianças que apresentem capacidade para rápida aprendizagem da leitura, ou não. Com a aplicação de pequeninas provas, que consomem dez minutos, em média, para cada criança, pode-se determinar o que se convencionou o grau de maturidade para essa aprendizagem. Tais provas foram aferidas estatisticamente, antes de seu emprego generalizado, e os resultados da seleção, traduzidos em maior ou menor rendimento dos diferentes grupos, foram também comprovados estatisticamente.

Uma publicação resume essa investigação, razão por que nos dispensamos de maiores considerações sobre o caso. No entanto, queremos ainda salientar que, estatisticamente, se provou que a aplicação do processo de seleção e agrupamento

dos alunos produziu uma economia bastante sensível, traduzida na melhoria da taxa de promoção. De fato, nos três anos anteriores, nas mesmas escolas, a promoção oscilou entre 62 e 64%. No ano da organização seletiva, de base estatística, subiu a 81%. Nos dois anos seguintes, não se tendo feito a seleção referida, baixou de novo, para a classe percentual do triênio anterior.

Verificou-se, desse modo, que a elevação da taxa de promoção, no ano de 1931, não ocorreu como flutuação devida ao acaso, mas decorreu da aplicação de uma medida que a estatística havia sancionado.

Ainda mais, verificou-se, ainda e sempre com o auxílio do método estatístico, pelos *coeficientes de associação* e de *correlação*, que os alunos mais bem classificados nas provas eram os que realmente aprendiam mais depressa. É um exemplo de como nos problemas de educação não só se aplica a estatística *de variáveis*, mas também a estatística *de atributos*.

Os índices de correlação encontrados em São Paulo e Belo Horizonte foram respectivamente de $0,75 \pm 0,26$ e de $0,61 = 0,04$. O coeficiente de associação encontrado se assinalou como 0,92. De acordo com a verificação empreendida nas escolas do Distrito Federal, pela Divisão de Medidas e Eficiência Escolares, do Instituto de Pesquisas Educacionais, em 1933, a probabilidade de independência entre os resultados das provas e o da aprendizagem mostrou-se tão reduzida como 5 centésimos milionésimos por cento, o que é o mesmo que dizer que a probabilidade de associação se mostrou igual a 2 milhões para 1, de ocorrer por acaso.

O sistema de medidas objetivas da capacidade dos alunos e do trabalho escolar vem se generalizando por todo o país, sujeito, naturalmente, às imperfeições naturais de um novo e delicado instrumento, que exige capacidade e preparo técnico, pedagógico e estatístico. Mas por êle, já se inauguraram, no Distrito Federal, como em alguns Estados, novos e seguros caminhos à perfeição da técnica pedagógica.

Na verdade, todo trabalho educativo, consistente, de um lado, em fenômenos da mesma natureza dos biológicos, de outro, preso aos problemas sociais, carece, para sua interpretação inteligente, dos recursos do método estatístico. O rendimento do ensino aperfeiçoar-se-á na medida em que uma consciência técnica penetrar na escola. E essa consciência técnica, que subentende a noção de *função* e de *dependência*, exige, necessariamente, relações quantitativas, que só o método estatístico pode oferecer.

CONCLUSÃO

Até há pouco, os planos e as práticas da educação, por todo o mundo, viviam entregues ao domínio do arbítrio, da rotina ou da intuição.

Foi, sem dúvida alguma, com a adoção dos processos estatísticos, para definição dos problemas *de massa*, e para análise dos problemas de técnica, que a educação pôde inaugurar uma nova fase, inscrevendo-se entre aquelas atividades humanas a que podem caber, no melhor sentido, a designação de "técnicas". Técnicas, porque capazes de verificarem as relações dos próprios fatos, que pretendem orientar e apreciar. Técnicas, porque capazes de admitirem a noção de medida dos fenômenos e a noção de pesquisa objetiva ou científica e, na medida de suas conclusões, a capacidade de previsão nos resultados.

E' certo que não se deve pensar que todos os problemas de educação sejam de natureza técnica, e possam resolver-se, afinal, no domínio do *quantitativo*. Ao lado de uma técnica, deverá haver sempre uma política e uma filosofia de educação. Mas, mesmo a estas, a estatística pode e deve servir, no esclarecimento de muitos de seus problemas e na proposição de novas questões a serem cada dia consideradas.

O político e o filósofo da educação necessitam de lembrar, ao menos, a declaração do manifesto do "Chartismo" inglês, datado de 1839: "A judicious man looks at Statistics not get knowledge but to save himself from having ignorance foisted on him..."

A UNIVERSIDADE RURAL

A Universidade Rural, que promove e estimula o progresso do ensino agrícola em todos os seus graus, ministrando o ensino superior de agronomia e de veterinária, além de manter cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão para formação de especialistas e pesquisadores e para agricultores, criadores e interessados na melhoria de seus conhecimentos de agricultura, pecuária e indústrias rurais, vem de ser dotada de magníficas e modernas instalações, localizadas no quilômetro 47 da estrada Rio-S. Paulo. A nova sede, inaugurada solenemente no dia 4 de julho último, fica, portanto, no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, e desde então passaram logo a funcionar quase todos os serviços dos modelares estabelecimentos da Universidade, que está sob a jurisdição do Ministério da Agricultura. Aproveitando o ensejo, "Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos" publica nas linhas que se seguem um ligeiro histórico sobre a Universidade Rural e suas unidades escolares, de acordo com as notas informativas organizadas pelo professor Valdemar Raythe, diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

1. Período inicial da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária — E.S.A.M.V. (1913-1933).

a) criação:

Com o Decreto n.º 8.319, de 20/10/1910, sancionado pelo então Presidente da República, Dr. Nilo Peçanha, e pelo Ministro da Agricultura, Dr. Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda, foi criada a E.S.A.M.V. e ficaram estabelecidas as bases fundamentais do ensino agrônomico no Brasil.

b) fixação de sede:

O Decreto n.º 8.970, de 14/9/1911, fixou a sede da E.S.A.M.V. no antigo Palácio do Duque de Saxe, à rua General Canabarro, onde permaneceu por três anos, no local em que hoje funciona a Escola Técnica Nacional do Ministério da Educação e Saúde, no Distrito Federal.

c) inauguração oficial:

Sendo Presidente da República o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e Ministro da Agricultura o Dr. Pedro de Toledo, em homenagem aos Estados Unidos da América, o Governo do Brasil escolheu a data da independência daquela Nação amiga para realização do ato inaugural da E.S.A.M.V.

Dessa forma, em 4/7/1913, com a presença do Ministro Pedro de Toledo, do Embaixador Edwin Morgan, de professores, alunos e demais autoridades públicas realizou-se a solenidade de instalação, que consistiu na abertura do Curso Fundamental, comum aos estudantes de agronomia e veterinária, visita aos gabinetes e laboratórios e colocação de uma placa de bronze alusiva ao ato.

d) primeira transferência de sede:

Com o Decreto n.º 12.012, de 20/3/1916, foi a E.S.A.M.V. transferida de sua sede no Distrito Federal para a localidade de Pinheiros (Estado do Rio de Janeiro), onde permaneceu dois anos, absorvendo a Escola Média de Agricultura (teórico-prática) ali em funcionamento, para a qual já havia sido transferida, em 1914, a antiga Escola Agrícola da Bahia.

e) primeiros profissionais diplomados:

As duas primeiras turmas de profissionais de agronomia e de veterinária diplomados pela E.S.A.M.V. eram constituídas por dois e quatro estudantes respectivamente.

f) segunda transferência de sede:

Com o Decreto n.º 12.894, de 28/2/1918, foi a E.S.A.M.V. transferida para dependências do Horto Botânico de Niterói, à Alameda São Boaventura, no bairro do Fonseca, no Estado do Rio de Janeiro, onde permaneceu por oito anos.

g) curso de Química Industrial:

O Decreto n.º 14.120, de 29/3/1920, que aprovou o Regulamento da E.S.A.M.V., instituiu, também, o Curso de Química Industrial, anexo à Escola, cuja primeira turma diplomou-se em 1920 e era constituída de nove profissionais.

h) terceira transferência de sede:

Com o Decreto n.º 17.768, de 12/4/1927, foi a E.S.A.M.V. transferida de Niterói para a Avenida Pasteur n.º 404, na Praia Vermelha (Distrito Federal), onde permaneceu até a presente data.

i) número de profissionais diplomados:

Foram diplomados pela antiga E.S.A.M.V., nos seus 21 (vinte e um) anos de existência, os 378 (trezentos e setenta e oito) profissionais abaixo discriminados:

| | |
|-------------------------------------|-----|
| I) Engenheiros agrônomos | 154 |
| II) Médicos veterinários | 119 |
| III) Químicos industriais | 105 |

j) produção científica:

O valioso acervo de contribuição científica e técnica dos professores catedráticos da E.S.A.M.V. está consubstanciado nos dez volumes que constituem os seus Arquivos, publicados de 1917 a 1933.

2. Período de autonomia da Escola Nacional de Agronomia-E.N.A. (1934-1943).

a) criação:

Com os decretos n.ºs. 23.857 e 23.858, de 28/2/1934 e 23.016, de 28/7/1933, foram os cursos de agronomia, veterinária e química industrial da antiga E.S.A.M.V. transformados nas seguintes escolas padrões:

- I) Escola Nacional de Agronomia subordinada ao Departamento Nacional da Produção Vegetal;
- II) Escola Nacional de Veterinária subordinada ao Departamento Nacional da Produção Animal;
- III) Escola Nacional de Química subordinada ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

As duas primeiras permaneceram no Ministério da Agricultura e a última foi transferida para o Ministério da Educação e Saúde em 1934.

b) cursos de aperfeiçoamento e especialização:

Com o Decreto-lei n.º 1.514, de 16/8/1939, foram criados, no Ministério da Agricultura cursos de aperfeiçoamento e especialização indispensáveis ao ingresso nas carreiras especializadas integrantes do Quadro Único do referido Ministério, sob as vistas de um Coordenador.

De acordo com o Decreto n.º 4.530, de 16/8/1939, os citados cursos passaram a funcionar subordinados à E.N.A. e nesse caráter ali permanecendo até fevereiro de 1942, quando passaram a ter diretoria subordinada ao Centro Nacional de

Ensino e Pesquisas Agronômicas e a disponibilidade de organização técnico-administrativa própria.

c) número de profissionais diplomados:

Nos 10 (dez) anos que decorreram (1934-1943), antes que a E.N.A. passasse a constituir um dos órgãos da Universidade Rural foram por ela diplomados os profissionais abaixo discriminados :

I) Curso Normal:

— agrônomos. 154

II) Curso Regulares:

— agrônomos biólogos. 1

— agrônomos ecologistas. 9

— agrônomos do ensino agrícola. 3

— agrônomos fitossanitaristas. 7

— enologistas. 3

— zootecnistas. 6

— biólogos (veterinários). 10

— técnicos em caça e pesca. 4

Total geral ... 197

d) produção científica:

Nesses primeiros dez anos de sua existência a E.N.A. experimentou uma grande melhoria nas instalações e equipamento de seus gabinetes e laboratórios e sua notável produção técnico-científica consta:

I) de seus três Boletins publicados de 1938 a 1942;

H) da publicação de sua Série Didática assim discriminada:

— 1.º a 4.º Tomos (1939-1943), de Insetos do Brasil, do Prof. Ângelo Moreira da Costa Lima, obra de renome mundial;

— Elementos de Físico-Química (1938), do Prof. Artur do Prado obra de uso corrente nas escolas superiores do país;

III) da publicação do Terceiro Catálogo dos Insetos que vivem nas plantas do Brasil (1936), do Prof. Ângelo Moreira da Costa Lima.

3. Período de autonomia da Escola Nacional de Veterinária — E.N.V. (1934-1913).

a) número de profissionais diplomados:

Nos dez anos que decorreram de 1934 a 1943, antes que a E.N.V. passasse a integrar a Universidade Rural foram por ela diplomados 223 (duzentos e vinte e três) veterinários.

4. Período de autonomia dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização — C.A.E. (1942-1943).

a) reorganização:

Com o Decreto-lei n.º 4.083, de 4/2/1942 e o Decreto n.º 8.741, de 11/2/1943, os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização foram reorganizados de forma a promover a ministração multiforme do ensino agrícola e veterinário sob duas formas distintas, a saber:

- I) os regulares, que asseguram um duplo objetivo:
 - são indispensáveis ao preparo de ocupantes de cargos das carreiras gerais de agrônomos, veterinários e químicos industriais, para ingresso nas carreiras especializadas integrantes do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura;
 - são facultativos para os técnicos federais, estaduais e municipais, servidores públicos ou não, satisfeitas determinadas exigências regulamentares;
- II) os avulsos, organizados de forma a abranger quaisquer assuntos de interesse do Ministério da Agricultura.

b) número de habilitados:

Nos dois anos decorridos (1942 e 1943) antes que os C.A.E. passassem a integrar a Universidade Rural, foram concedidos os certificados de habilitação nos cursos abaixo mencionados:

I) Regulares:

| | |
|---|---|
| — agrônomos biólogos | 4 |
| — agrônomos fitossanitaristas | 5 |
| — agrônomos do fomento agrícola | 6 |
| — agrônomos fruticultores | 2 |
| — agrônomos ecologistas | 2 |
| — agrônomos do ensino agrícola | 3 |
| — agrônomos de plantas têxteis | 1 |
| — agrônomos silvicultores | 2 |

| | |
|--|-----------------------------|
| — biólogos (veterinários e químicos industriais) | 9 |
| — enólogos | 6 |
| — zootecnistas | 2 |
| — inspetores de produtos de origem animal | 9 |
| — veterinários sanitaristas | 9 |
| — disciplinas isoladas | 1 |
| | Total 61 |
| II) Avulsos: | |
| — veículos e motores a gasogênio | 1.096 |
| — meteorologia para observadores | 18 |
| — topografia para engenheiros | 2 |
| — matemática aplicada à química | 27 |
| — língua inglesa | 83 |
| — cirurgia veterinária de guerra | 10 |
| — enfermagem veterinária | 17 |
| — inspeção sanitária e indústria de laticínios | 20 |
| — inseminação artificial | 12 |
| — previsão de tempo | 7 |
| — sericicultura | 42 |
| | Total 1.339 |
| | Total geral 1.400 |

c) produção técnico-científica:

A produção técnico-científica dos C.A.E. nesses dois anos de seu funcionamento (1942-1943) consistiu:

- I) na publicação de 1 (um) Boletim contendo trabalhos de seus professores;
- II) na realização de 3 (três) cursos de conferências assim discriminadas:
 - pelo Prof. A. F. Camp, da Universidade de Florida, sobre o tema "Novos conceitos sobre a nutrição das plantas cítricas e a possibilidade de sua aplicação ao Brasil";
 - pelo Prof. Th. Dobzhansky, da Universidade de Columbia, sobre o tema "Mecanismo da evolução e origem das espécies";
 - pelo Dr. Karl Sibberschmidt, do Instituto Biológico de São Paulo, sobre o tema "Vírus nas plantas".

5. Universidade Rural — U. R. (1944-1947).

a) criação:

Com o Decreto-lei n.º 6.155, de 30/12/1943, mais tarde regulamentado pelo Dec. n.º 16.787 de 11/10/1944, foi criada a Universidade Rural, com a seguinte constituição:

- I) Escola Nacional de Agronomia.
- II) Escola Nacional de Veterinária.
- III) Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.
- IV) Serviço Escolar:
 - Seção de Atividades Curriculares.
 - Seção de Atividades Extracurriculares.
 - Seção de Orientação Profissional.
 - Zeladoria.
- V) Serviço de Desportos.
- VI) Turma de Administração.
- VII) Conselho Universitário.

b) número de diplomados ou habilitados nos vários cursos:

- I) Normal de Agronomia:
 - agrônomos ou engenheiros - agrônomos 79
- II) Normal de Veterinária:
 - veterinários ou médicos - veterinários 30
- III) Cursos Regulares:
 - agrônomos biólogos 1
 - agrônomos fitossanitaristas 13
 - agrônomos do fomento agrícola 4
 - agrônomos de plantas têxteis 3
 - agrônomos silvicultores 7
 - agrônomos ecologistas 2
 - economistas rurais 15
 - enologistas 5
 - inspetores de produtos de origem animal 2
 - químicos agrícolas 4
 - técnicos em caça e pesca 4

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

| | |
|---|--------------|
| — técnicos de educação rural | 24 |
| — veterinários sanitaristas | 1 |
| — zootecnistas | 6 |
| | Total ... 93 |
| IV) Cursos Avulsos: | |
| — apicultura | 21 |
| — aradores e tratoristas | 48 |
| — assistente de economia rural | 11 |
| — auxiliar de caça e pescar | 8 |
| — auxiliar de zoologia | 21 |
| — avicultura | 9 |
| — botânica sistemática | 16 |
| — botânica (técnico) | 21 |
| — botânica (popular) | 22 |
| — classificador e avaliador de quartzo e mica | 18 |
| — classificador de produtos de origem animal e vegetal | 16 |
| — cirurgia veterinária de guerra | 16 |
| — documentação e divulgação agrícola | 7 |
| — enfermagem veterinária | 11 |
| — entomotaxia | 7 |
| — fisiologia do metabolismo vegetal | 4 |
| — fruticultura (multiplicação vegetal) | 4 |
| — fruticultura (organização de pomares) | 83 |
| — horticultura | 59 |
| — inseminação artificial (técnico) | 25 |
| — inseminação artificial (prático) | 60 |
| — inspeção sanitária e indústria de laticínios | 17 |
| — língua inglesa | 171 |
| — matemática superior | 8 |
| — meteorologia para inspetores | 14 |
| — mineralogia | 12 |
| — práticos rurais | 23 |
| — previsão de tempo | 6 |
| — reflorestadores | 34 |
| — revisão do programa do concurso de habilitação da U. R. | 93 |
| — sericicultura | 141 |
| — sondagem com radiograma | 10 |
| — técnica de laboratório (física e química) | 77 |

técnica de laboratório (fitopatologia) 8
 veículos e motores a gasogênio. 399

Total 1.549

Total dos vários cursos. 1.751

c) produção técnico-científica:

Dando prosseguimento aos trabalhos que já vinham sendo realizados pelas instituições de ensino que passaram a compor a U. R., sua produção técnico-científica pode ser discriminada da seguinte forma:

1) Escola Nacional de Agronomia com a publicação de sua Série Didática:

- do 5.º Tomo de Insetos do Brasil (1945), do Prof. Ângelo Moreira da Costa Lima;
- do 1.º Tomo — Cálculo Diferencial — da obra "O cálculo infinitesimal e algumas das suas inumeráveis aplicações", do Prof. Plínio de Almeida Magalhães, de uso corrente nas escolas superiores do país;
- da obra "Introdução à Zootecnia" do Prof. Otávio Domingues, de uso corrente nas escolas superiores de agronomia e veterinária do país:

II) Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão:

- com a publicação de dois Boletins (1941), contendo trabalhos dos professores;
- com a realização de 9 (nove) cursos de conferências e demonstrações práticas abaixo discriminados:
- pelo químico industrial José Setzer, do Instituto de Campinas, sobre o tema "Trabalhos agrogeológicos no Estado de São Paulo";
- pelo agrônomo Agesilau Bittencourt, do Instituto Biológico de São Paulo, sobre os temas "Os princípios de estatística aplicada à patologia vegetal" (1944) e "Genética de micro-organismos" (1945);
- pelo Prof. P. G. Brieger, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de Piracicaba;

- ba sôbre o tema "Melhoramento de plantas cultivadas e métodos modernos de experimentação";
- pelo Prof. Gustavo Spangenberg, da Faculdade de Agronomia da Universidade de Montevideo, sôbre o tema "Pastagens e problemas forrageiros no Uruguai";
 - pelo Prof. Felix Rawtscher, da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo, sôbre o tema "A ecologia vegetal";
 - pelo Prof. Werther Duque Estrada Bastos da Universidade do Brasil, sôbre o tema "Anatomia e fisiologia do sistema nervoso";
 - pelo Prof. Walter Carter, Chefe do Departamento de Entomologia do Instituto de Pesquisas de Abacaxi de Hawaii, sôbre o tema "Moléstias de virus transmissíveis por insetos";
 - pelo Prof. F. G. Gustafson, da Michigan, sôbre o tema "Fisiologia vegetal".

d) currículos escolares:

Em maio do corrente ano os currículos escolares das três instituições de ensino da U. R. eram os seguintes:

I) Escola Nacional de Agronomia: 19 cadeiras e uma aula a saber:

Cadeiras: Matemática: geometria analítica e cálculo; Física agrícola; Geologia agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; Química analítica; Química orgânica e tecnologia rural; Química agrícola; Botânica agrícola: anatomia, fisiologia e sistemática; Zoologia agrícola: zoologia geral, anatomia e fisiologia dos animais domésticos; Entomologia e parasitologia agrícola; Fitopatologia e microbiologia agrícola; Mecânica agrícola: máquinas e motores agrícolas; Agricultura geral e genética vegetal; Agricultura e genética especializadas; Horticultura e silvicultura; Zootecnia: exterior e raças, zootecnia geral e genética animal; Zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene; Engenharia rural: topografia, hidráulica agrícola,

construções rurais, desenho topográfico, de estradas e de construções rurais; e Economia rural: economia, legislação e contabilidade agrícolas.

Aula — Desenho de aguadas, perspectiva e sombras.

II) Escola Nacional de Veterinária: 16 cadeiras, a saber:

Química orgânica e biológica; Fisiologia dos animais domésticos; Anatomia dos animais domésticos; Histologia e embriologia; Zoologia médica, parasitologia e doenças parasitárias; Patologia Geral e Semiologia; Anatomia patológica e técnica de necropsias; Microbiologia e imunologia; Higiene veterinária e rural e alimentação dos animais domésticos; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos animais domésticos, polícia sanitária, clínica; Zootecnia geral: genética animal e exterior dos animais domésticos; Terapêutica, farmacodinâmica, toxicologia e arte de formular; Patologia e clínica cirúrgica, obstetrícia; Zootecnia especial; Patologia e clínica médica dos animais domésticos; Indústria e inspeção dos produtos de origem animal.

III) Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão:

a) 59 disciplinas, a saber:

Administração escolar e ensino agrícola e veterinário; Ampelografia (biologia e sistemática da videira); Apicultura; Avicultura; criação; alimentação e doenças das aves e coelhos; industrialização e comércio avícolas; Biologia geral; Botânica; Cafeicultura; Cultura de plantas forrageiras; Cultura de plantas têxteis; Culturas especiais; Economia rural; Enologia; Entomologia agrícola; Estatística; Físico-química; Fitopatologia; Genética; Geologia e solos; Imunologia; Inseticidas e fungicidas; Legislação fitossanitária; Máquinas e motores agrícolas; Microbiologia ge-

ral e determinativa; Prática de ensino (didática); Psicologia educacional; Publicidade e propaganda agrícola; Química agrícola; Química analítica aplicada; Química orgânica e biológica; Sericultura; cultura de amoreira, biologia e criação do bicho da seda, industrialização do casulo; Silvicultura; Sociologia educacional; Tecnologia e classificação comercial dos têxteis vegetais; Tecnologia florestal; Tecnologia industrial aplicada; Tecnologia e inspeção de carnes e derivados, ovos e derivados; Viticultura; Zootecnia especializada, criação, alimentação e higiene dos animais domésticos; Zootecnia geral e genética animal; Economia e sociologia rurais; Técnica de fomento da produção agrícola; Inspeção de gado vivo, doenças dos animais produtores de carne e leite; Química Aplicada; Tecnologia e inspeção de leite e derivados, mel e cera de abelhas; Microbiologia aplicada;

- b) 8 cursos avulsos de natureza técnica ou prática, a saber:

Apicultura; Auxiliar de zoologia; Avicultura; Fruticultura (multiplicação vegetal); Horticultura; Inseminação artificial; Inspetor de crédito agrícola; Revisão do Programa de concurso para a carreira de Naturalista do Jardim Botânico; Técnica de laboratório (física e química).

- e) corpos discentes:

- 1) número de alunos:

O número de alunos das três instituições de ensino que integram a U. R. estão distribuídos pelos quatro cursos nos anos de 1944 a 1946, da seguinte forma:

| Natureza do curso | Nº de alunos por ano | | |
|---|----------------------|-------|-------|
| | 1944 | 1945 | 1946 |
| Normal de agrônomo | 137 | 143 | 128 |
| Normal de veterinário | 43 | 54 | 62 |
| Regular de Aperfeiçoamento e Especialização | 54 | 80 | 112 |
| Avulso (técnico ou prático) | 877 | 1.068 | 913 |
| Total | 1.111 | 1.345 | 1.215 |

II) bolsas de estudo:

Segundo um plano setenal, iniciado em 1945, mediante indicação dos Governos dos Estados da União Metropolitana de Estudantes e dos Diretórios Acadêmicos das Escolas Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária, são concedidas bolsas de estudo a estudantes matriculados nestas duas últimas instituições, na importância de Gr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, pagáveis à razão de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), e que se encontram em situação financeira menos favorável e tenham satisfeito determinadas exigências de aproveitamento. Nessas condições, em 1946, de acordo com a discriminação a seguir foram concedidas as seguintes bolsas:

| Governos Estaduais | E.N.A. | E.N.V. | Total |
|--|--------|--------|-------|
| Alagoas | — | 3 | 3 |
| Bahia | 1 | — | 1 |
| Espírito Santo | — | 1 | 1 |
| Goiás | — | 1 | 1 |
| Maranhão | 1 | — | 1 |
| Pará | 1 | — | 1 |
| Pernambuco | 4 | — | 4 |
| Piauí | — | 1 | 1 |
| Rio de Janeiro | 2 | — | 2 |
| Rio Grande do Sul | 1 | 1 | 2 |
| Santa Catarina | — | 1 | 1 |
| Sergipe | — | 3 | 3 |
| Território do Amapá | 1 | — | 1 |
| Total | 12 | 13 | 25 |
| <hr/> | | | |
| União Metropolitana de Estu- dantes | 8 | 20 | 28 |
| Diretórios Acadêmicos | 52 | 19 | 71 |
| Total | 72 | 52 | 124 |

III) alunos monitores:

A fim de auxiliar os trabalhos dos professores catedráticos e assistentes, realizados nos gabinetes e laboratórios de várias cadeiras, existem

14 (quatorze) funções de extranumerários mensalistas na Tabela Numérica Ordinária da Escola Nacional de Agronomia e 5 (cinco) na Escola Nacional de Veterinária. O salário mensal dos Monitores é de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros) e o provimento dessa função se faz mediante proposta e livre escolha do Professor entre os alunos matriculados nas duas Escolas referidas.

IV) vantagens aos alunos dos cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão:

- cursos regulares — aos servidores do Ministério, lotados em repartições situadas fora do Distrito Federal que se matriculam nesses cursos é assegurado direito a passagem de ida e volta, para os mesmos e suas famílias e a uma ajuda de custo, no início e no fim dos cursos;
- cursos avulsos — aos alunos do curso de Inspeção sanitária e indústria de laticínios, realizado na Escola de Laticínios Cândido Tostes, em Juiz de Fora (Minas Gerais) e do curso de Inseminação Artificial, que funciona no Instituto de Biologia Animal, Estação Experimental em Deodoro (Distrito Federal), quando servidores do Ministério da Agricultura, é assegurado direito a diárias e a uma ajuda de custo;

V) prêmio de viagem ao estrangeiro:

Aos alunos que tenham obtido primeiro lugar nos diversos cursos regulares de aperfeiçoamento e especialização confere o Ministério da Agricultura 5 (cinco) prêmios anuais de viagem ao estrangeiro, por período não superior a 18 (dezoito) meses, ficando assegurado aos beneficiários, quando servidores do Ministério, o direito à percepção integral dos vencimentos, passagem de ida e volta, gratificação de representação calculada de acordo com o custo da vida no país escolhido, a contagem de tempo, como em efetivo exercício e, quando casados e acompanhados da família, a passagem de ida

e volta para ela e um acréscimo de 50 por cento na gratificação de representação;

VI) diretórios acadêmicos:

Os Diretórios Acadêmicos da E.N.A. e da E.N.V. desempenham relevante tarefa de assistência curricular e extra-curricular aos alunos das citadas Escolas, dentre elas sobrelevando as seguintes:

- manutenção das duas excelentes revistas estudantis intituladas "Agronomia" e "Veterinária", a primeira iniciada em 1941 e contando já 21 (vinte e um) números publicados, e a segunda lançada no corrente ano;
- realização de conferências técnico-científicas, comemorações diversas e especialmente as da semana de aniversário da fundação das duas Escolas em 4 de julho de 1913;
- manutenção de uma cooperativa de consumo para os alunos da Universidade Rural.

Por tais motivos o orçamento vigente consigna uma dotação de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), como subvenção aos aludidos Diretórios.

VII) associações atléticas:

Com a assistência do Serviço de Desportos da Universidade Rural, as Associações Atléticas Acadêmicas da E.N.A. e da E.N.V. têm contribuído decisivamente para a implantação, desenvolvimento e aprimoramento das salutareas práticas desportivas entre os discentes de que convém salientar os seguintes fatos ou feitos:

- em 1943 a E.N.A. sagrou-se vencedora da Taça das Américas, prova máxima do remo universitário do Distrito Federal;
- em 1944 a guarnição vencedora do campeonato universitário brasileiro de remo, dois com patrão, estava integrada por dois alunos da E.N.V.;
- ainda em 1944 foi a E.N.A. campeã universitária carioca de voleibol e vice-campeã de atletismo, tennis e tiro ao alvo; enquanto que a E.N.V. foi a vencedora da prova clássica de remo Imprensa Carioca;

- em 1915 foi a E. N. A. campeã individual de tiro ao alvo e vice-campeã de atletismo e tênis; enquanto que a E.N.V. sagrava-se, pela segunda vez, vencedora da prova clássica de remo Imprensa Carioca;
- em 1946 colocou-se a E. N. A. em terceiro lugar em futebol, competindo pela primeira vez em esgrima, logrando o 4.º lugar, enquanto que a E.N.V. lograva o tri-campeonato na prova clássica Imprensa Carioca;
- em 1947, pela primeira vez em sua vida desportiva, a E.N.A. se inscreve na Federação Atlética de Estudantes, em todas as modalidades de desportos; enquanto que a E.N.V. em dois terços dos mesmos;
- cumpre salientar a existência de competições internas nas duas Escolas, em todos os desportos praticados nos meios universitários, em disputa da Taça Costa Lima, na E.N.A., Taça Japyr Vogel na E. N. V. e Taça Universidade Rural;

f) a nova sede:

A U. R. funcionou em prédios situados à Avenida Pasteur 404, Praia Vermelha, e à Avenida Maracanã, 200.

Sua nova sede está situada no município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, (quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo).

Como já ficou visto anteriormente, a antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, de que se originaram as atuais Escolas Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária, foi inaugurada a 4 de julho de 1913, em homenagem aos Estados Unidos da América, cuja gloriosa independência é comemorada nesse dia.

O Regimento interno da Escola Nacional de Agronomia, aprovado pela Portaria Ministerial s/n, de 14/11/1946, publicada no "Diário Oficial" de 30 do mesmo mês e ano (pág. 25.768), fixa a data de 4 de julho para comemorar a fundação da referida Escola (artigo 165).

São as seguintes as características dos edifícios e instalações escolares da Universidade Rural:

- I) Edifício de Engenharia Rural abrangendo uma área construída de 1.375 m², em dois pavimentos, três salas de aulas, 3 gabinetes de profes-

sores e assistentes, uma sala de reuniões, portaria e dependências sanitárias de duas cadeiras da Escola Nacional de Agronomia:

- cadeira: Mecânica agrícola: máquinas e motores agrícolas;
- cadeira: Engenharia rural; topografia e hidráulica agrícolas, construções rurais, desenho topográfico, de estradas e de construções rurais;

II) Edifício de Química, com uma área de 5.915 m², em dois pavimentos, com 9 laboratórios de alunos, 2 laboratórios de estagiários, 14 laboratórios de professores e assistentes, 8 gabinetes de professores e assistentes, 5 salas de balanças, uma biblioteca seccional, uma sala de reuniões, um museu, um anfiteatro (lotação para 180 pessoas, cabine de projeções e mesa de demonstrações), 28 dependências sanitárias; destinados a uma cadeira da E. N. V. e cinco da E.N.A. a saber:

- cadeira: Química orgânica e biológica (E. N. V.);
- cadeira: Física agrícola (E.N.A.);
- cadeira: Geologia agrícola; geologia, mineralogia e agrologia (E.N.A.);
- cadeira: Química Analítica (E.N.A.);
- cadeira: Química orgânica e tecnologia rural (E.N.A.);
- cadeira: Química agrícola (E.N.A.).

III) Edifício de Biologia, com 5.520 m² de área construída; 6 laboratórios de alunos, 4 salas de manipulações e pesquisas, 10 gabinetes de professores e assistentes, 5 salas de museu, 3 laboratórios de estagiários, 1 biblioteca seccional uma sala de reuniões, um anfiteatro (lotação para 180 pessoas, cabine de projeções e mesa de demonstrações), 12 dependências sanitárias e 10 dependências Complementares diversas, destinados a uma cadeira da E.N.V. e cinco da E.N.A. a saber:

- cadeira: Zoologia médica; parasitologia e doenças parasitárias (E.N.V.):

- cadeira: Botânica agrícola: anatomia, fisiologia, e sistemática (E.N.A.);
 - cadeira: Zoologia agrícola: zoologia geral, anatomia e fisiologia dos animais domésticos (E.N.A.);
 - Entomologia e parasitologia agrícolas (E.N.A.);
 - cadeira: Fitopatologia e microbiologia agrícola (E.N.A.);
 - cadeira: Agricultura geral e genética vegetal (E. N. A.).
- IV) Instalações de campo, destinadas ao ensino experimental e demonstrativo da 13ª cadeira — Agricultura e genética especializadas da E.N.A., compreendendo:
- um galpão de máquinas
 - casa de beneficiamento
 - um terreiro secador
 - um paiol — câmara de expurgo
 - um depósito de inflamáveis
 - um ripado
 - seis estufins.
- V) Instalações de campo, destinadas ao ensino experimental e demonstrativo, cadeira — Horticultura e Silvicultura, partes relativas a Horticultura, partes relativas a Horticultura, compreendendo:
- um galpão de máquinas
 - um ripado
 - nove hectares de campos nivelados drenados e irrigados.
- VI) Edifício Central, de três pavimentos com 15.757 m² de área construída, da qual 14.459 m² são destinados à U.R., que nele dispõe de um salão nobre (com lotação para 514 pessoas, palco e cabine de projeção), uma sala de Congregação e Conselho Universitário, um salão de leitura, uma biblioteca seccional, uma sala ambiente de café, três museus, três anfiteatros (lotação para 180 pessoas, cabine de projeção e mesa de demonstrações para cada um), 5 salas de manipulação e pesquisas, 20 gabinetes ou laboratórios de professôres e assistentes, 8 laboratórios

de alunos, três laboratórios de estagiários, 10 dependências diversas Complementares do ensino e 24 dependências sanitárias destinadas:

- ao Conselho Universitário, Congregações e Conselhos Técnicos da E.N.A., E.N.V. e C.A.E.;
- à Reitoria e Diretorias das referidas instituições de Ensino;
- ao Serviço Escolar e Turma de Administração da U.R.;
- a quatro cadeiras da E.N.V. a saber:
 - cadeira: Fisiologia dos animais domésticos;
 - cadeira: Patologia geral e Semiologia;
 - cadeira: Terapêutica, farmacodinâmica, toxicologia e arte de formular;
 - cadeira: Indústria e inspeção de produtos de origem animal;
- a seis cadeiras da E.N.A. a saber:
 - cadeira: Matemática: geometria analítica e cálculo;
 - cadeira: Agricultura geral e genética vegetal;
 - cadeira: Agricultura e genética especializadas;
 - cadeira: Horticultura e Silvicultura;
 - cadeira: Economia rural: economia, legislação e contabilidade agrícolas;
 - Aula: Desenho de aguadas, perspectivas e sombras.

VII) Casas residenciais: Trinta casas residenciais para servidores da U.R., assim discriminadas:

- uma para o Reitor, com sala, varanda, quatro quartos, dois banheiros, copa, cozinha, quarto e banheiro de empregada e garage;
- três, tipo funcionário, com sala, três quartos, copa, cozinha, banheiro, varanda, quarto e banheiro de empregada;
- três, tipo funcionário, com sala, dois quartos, banheiro, cozinha, varanda e banheiro de empregada;
- vinte e três, tipo trabalhador, com sala, três quartos, cozinha, banheiro e varanda.

VIII) Edifício de Zootécnica, provisoriamente abrigando as instalações do Serviço Médico do

C.N.E.P.A. Êste edifício, de um só pavimento, conta com uma área construída de 1.160 m² e dispõe de um anfiteatro (com lotação para 180 pessoas, gabinete de projeção e duas rampas de acesso aos animais), dois museus, quatro gabinetes de professores e assistentes, sete dependências diversas Complementares do ensino e três dependências sanitárias destinadas ao ensino de duas cadeiras da E.N.V. e duas da E.N.A. a saber:

- cadeira: Zootecnia geral, genética animal e exterior dos animais domésticos (E.N.V.);
- cadeira: Zootecnia especial (E.N.V.);
- cadeira: Zootecnia: exterior e raças, zootecnia geral e genética animal (E.N.A.);
- cadeira: Zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene;

IX) Edifício do restaurante, tendo a área construída de 2.393 m² e dispondo das seguintes dependências:

- um salão de refeição para alunos, com capacidade para 400 pessoas e respectivo mobiliário;
- uma sala de refeições para professores e assistentes com capacidade para 100 pessoas e respectivo mobiliário;
- cozinha, copa, despensa e câmaras de frio com os respectivos equipamentos;
- bar, cantina e barbearia dos alunos;
- padaria completamente equipada;
- garage de bicicletas;
- quatro dependências diversas Complementares;
- oito dependências sanitárias.

X) Edifícios de alojamento: conjunto de três edifícios apresentando uma área construída de 6.416m² e cada um deles com três pavimentos; destinam-se aos alunos da U.R. e dispõem das seguintes dependências:

- cento e vinte e seis dormitórios com capacidade para três alunos cada um;
- sessenta e três salas de estudo, com capacidade para seis alunos cada uma;

- vinte e sete dependências Complementares diversas;
 - nove dependências sanitárias, uma em cada pavimento.
- XI) Instalações de campo, destinadas ao ensino experimental e demonstrativo da cadeira: Horticultura e silvicultura, parte relativa a silvicultura compreendendo:
- um galpão de máquinas;
 - um ripado.
- XII) Edifício do ginásio, com a área construída de 1.771 m², destinado à prática de desportos em recinto fechado compreendendo:
- campo de basquetebol e voleibol;
 - arquibancadas;
 - vestuários e sanitários para homens e senhoras;
 - cinco salas destinadas ao Serviço de Desportos da U.R.;
 - cinco dependências diversas Complementares das atividades desportivas.
- XIII) Casas residenciais: Sete casas residenciais para professôres e diretores, cada uma dispondendo de sala, varanda, escritório, quatro quartos, copa, cozinha, banheiro de empregado. Deverá ter início a construção de mais oito casas residenciais, sendo três de tipo que acaba de ser descrito e cinco do tipo funcionário, anteriormente discriminado, também destinadas a professôres as primeiras e assistentes as segundas.
- XIV) Edifício das Clínicas: cuja construção foi iniciada em novembro de 1945, já estando concluída uma parte da primeira etapa das três previstas no planejamento aprovado. Êste edifício, que terá 5-123 m² de área construída em 2 pavimentos, destina-se às seis seguintes cadeiras da Escola Nacional de Veterinária:
- cadeira: Anatomia dos animais domésticos;
 - cadeira: Histologia e embriologia;
 - cadeira: Anatomia patológica e técnica de necropsias;

- cadeira: Higiene veterinária e rural e alimentação dos animais domésticos;
 - cadeira: Patologia e clínica cirúrgicas. Obstetrícia;
 - cadeira: Patologia e clínica médica dos animais domésticos.
- XV) Instalação do Hospital Veterinário: a construção do Hospital Veterinário deverá ter início em fevereiro e ser concluída em dezembro de 1948. Essas instalações compreendem:
- um galpão com biotério e canil;
 - um galpão com cocheiras para bovinos e equídeos;
 - um galpão com pocilga e aprisco.
- XVI) Edifício da Lavanderia: a construção deste edifício e a instalação de seu equipamento deverão estar concluídas em abril de 1948.

A OFICINA PEDAGÓGICA (*)

QUE É UMA OFICINA PEDAGÓGICA

Uma oficina pedagógica é uma espécie de curso de férias, sem cursos, sem compêndios e sem exames. Nos requerimentos para admissão, os futuros membros da oficina pedagógica indicam um ou mais problemas aos quais gostariam de dedicar-se durante o verão. Os problemas em questão, na maior parte dos casos, são práticos e não teóricos, tais como preparar apontamentos para novos cursos, selecionar e inventar testes e descobrir soluções para os problemas emocionais das crianças mal-adaptadas. A oficina pedagógica aceitará apenas os candidatos que puder auxiliar tecnicamente. Muitas vezes, vários professores de u'a mesma escola se matriculam numa oficina pedagógica para colaborar na solução de um determinado problema de sua instituição. Às vezes, a oficina pedagógica concentra-se num campo especial, como a educação intercultural. Há, geralmente, numa oficina pedagógica, diversos grupos colaborando em várias espécies de cursos fundamentais, em problemas de orientação e avaliação, em sua matéria principal, no uso do rádio e do cinema na educação e na consecução de recursos para a comunidade. Um ou dois membros do pessoal da oficina encarregam-se de cada

um desses grupos. Marcam-se horas para entrevistas com os membros do pessoal, para tarefas de artes e ofícios, excursões pela comunidade, reuniões gerais e do pessoal e, finalmente, para recreação.

O INICIADOR DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS

Foi Ralph W. Tyler, Diretor do Departamento de Educação da Universidade de Chicago, quem primeiro introduziu as oficinas pedagógicas na escola de verão das universidades americanas. A Junta Geral de Educação da Fundação Rockefeller forneceu o subsídio necessário para a disseminação da idéia nas principais universidades do país.

Na primavera de 1936, o Dr. Tyler dirigia o programa de avaliação do "Estudo de Oito Anos" — programa segundo o qual trinta escolas secundárias foram dispensadas, por um período de oito anos, dos requisitos de matrícula nos colégios do país. Numa palestra com J. Havighurst, Presidente da Junta Geral de Educação, que apoiava o programa, o Dr. Tyler expressou o descontentamento da maioria dos mais competentes professores do Estado: falta de tempo, no curso normal de suas atividades, para realizarem as tarefas necessárias à reorganização fundamental dos seus programas. O Dr. Tyler

(*) O presente trabalho constitui a publicação n. 88 da série que vem sendo editada pela União Pan-Americana.

perguntou, então, se a Junta Geral de Educação poderia patrocinar a reunião dêsses professôres durante o verão, livres de quaisquer outras obrigações, a fim de colaborarem eficientemente na consecução de seus objetivos. O Dr. Havighurst garantiu-lhe que os fundos indispensáveis seriam fornecidos.

As primeiras oficinas pedagógicas — Como resultado da entrevista aludida, trinta e cinco professôres reuniram-se na Universidade do Estado de Ohio, no verão de 1936, havendo todos sido escolhidos com muito cuidado pelo pessoal diretor do estudo e pelas autoridades escolares locais. A Junta Geral de Educação remunerou-os muito bem, evitando, dessa maneira, que a insuficiência de salário impedisse o comparecimento dos mesmos. Por conseguinte, a importância das discussões e os resultados do trabalho conjunto excederam todas as expectativas.

No verão seguinte, um grupo de cento e vinte e seis professôres reuniu-se no "Sarah Lawrence College" de Bronxville, New York. Em 1938, a Junta Geral de Educação forneceu os subsídios necessários para o estabelecimento de quatro oficinas pedagógicas, com capacidade para mais de quinhentos professôres. Em 1939, já havia dez oficinas pedagógicas associadas a universidades do país, todas oficialmente patrocinadas pela Comissão de Oficinas Pedagógicas da Associação de Educação Progressiva e subvencionadas em parte pela Junta Geral de Educação.

Desenvolvimentos ulteriores — Já havia, por essa época, muitas outras oficinas pedagógicas em institutos de educação de todo o país.

Algumas delas permaneceram fiéis ao ideal concebido pelo Dr. Tyler, ao passo que outras usavam do nome apenas para atrair os incautos, oferecendo, contudo, os mesmos cursos e métodos antiquados das escolas de verão.

CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

I. *A atividade de uma Oficina Pedagógica*

A atividade de uma oficina pedagógica baseia-se nos problemas, nas exigências e nos interesses dos seus participantes. Os membros da oficina pedagógica escolhem um ou mais problemas, consagrando-lhes todo o seu período de atividades. O pessoal da oficina, por sua vez, deve auxiliar os participantes, em vez de lhes dar uma aula de educação. Os últimos, após consulta com os membros do pessoal, poderão modificar ou mesmo retirar os problemas apresentados, os quais, contudo, não devem ser ignorados ou rejeitados por nenhum dos dirigentes. Novos problemas poderão surgir de sugestões do grupo ou do pessoal, devendo todas as atividades dos participantes relacionar-se com esses problemas. As reuniões dos grupos, por sua vez, concentram-se em certas atividades conjuntas que constituem o denominador comum de todos os seus problemas.

As diferenças entre um curso e uma oficina pedagógica são as seguintes:

- a. Os membros da oficina são os que mais falam.
- b. Os membros da oficina fazem as perguntas importantes. Os membros do pessoal fazem per-

- guntas a respeito dos antecedentes necessários, a fim de poder responder às perguntas dos participantes.
- c. Um grande número de perguntas são feitas a todos os membros do pessoal, as quais não podem ser respondidas imediatamente. Os dirigentes têm de colaborar com o participante ou com o grupo, antes de se aventurarem a emitir uma opinião.
 - d. Os membros do pessoal devem antecipar que, quando um dado problema estiver sendo analisado, outros membros do grupo poderão sugerir idéias mais úteis e brilhantes.
 - e. Aquele que apresenta um problema é o que dá a última palavra a respeito do que se deve fazer. Os membros do pessoal limitam-se a oferecer sugestões.

Problemas individuais e projetos de grupo — Algumas oficinas pedagógicas poderão concentrar-se, no futuro, em problemas individuais formulados com grande precisão, ao passo que outras poderão consagrar-se aos projetos de todo o grupo. Há ainda, a possibilidade de uma oficina pedagógica adotar ambos os métodos. Tanto as atividades individuais como os projetos coletivos estarão de acordo com o espírito de uma oficina pedagógica apenas se concorrerem para a solução dos problemas dos participantes.

2. A contribuição dos participantes

Uma oficina pedagógica não é uma instituição de *laissez-faire*, na qual cada membro faz apenas o que lhe agrada. Na realidade, todos trabalham tanto que o pessoal tem de

tomar sérias medidas para prevenir possíveis excessos e esgotamentos. O que torna a oficina pedagógica uma verdadeira colmeia de atividade é a simples expectativa, tanto por parte do pessoal, como por parte dos participantes, de que todos envidarão os maiores esforços para realizar algo de importância. O participante escolhe, por exemplo, o seu problema, e procura resolvê-lo como melhor lhe parecer, sem ter de preocupar-se com exercícios marcados ou com a ameaça de más notas. Sabe, porém, que, ao encerrar-se a oficina, todos terão curiosidade de saber o que êle fêz. O interesse do participante é que determinará o curso de suas atividades.

3. Aplicações dos princípios democráticos.

Foi sempre possível aperfeiçoar uma oficina pedagógica, quer pela discussão livre, quer pelo voto dos seus membros. Os grupos deverão reunir-se sempre que o desejarem; poderão suspender suas reuniões inteiramente, se quiserem consagrar um período determinado aos seus projetos; finalmente, poderão declarar que um grupo já cumpriu a sua tarefa dissolvendo-o em seguida. Todas as fases do programa de cada grupo devem ser elaboradas, quer pelo grupo, quer por comissão, dependendo, neste caso, da aprovação do grupo.

4. Os membros avaliam a oficina pedagógica

Esta característica é verdadeira antes em seu espírito do que em sua letra. Na prática, as aptidões dos membros da oficina pedagógica podem ser avaliadas de duas maneiras.

Avaliação mútua. — Primeiramente, e esta é a única maneira importante, o trabalho do participante é avaliado continuamente, não só pelos membros do pessoal, mas, também, por todos os outros membros interessados da oficina. Os esforços do participante são submetidos à mais rigorosa e completa crítica, não só no fim, mas em cada fase de suas tarefas. Esta espécie de avaliação, porém, difere essencialmente da que consiste em dar notas. Nunca se considera o membro *A* melhor que o membro *B*. *A* pode ser reconhecido como um dos membros mais talentosos e estudiosos da Oficina; contudo, os outros membros poderão expressar a opinião de que o curso por êle elaborado tem defeitos capitais. *B* pode ser uma mocinha inexperiente, mas soube inventar um teste que todos reconhecerão como uma contribuição valiosa. O que se leva em conta, nesta espécie de avaliação, é o resultado ou a maneira de fazer face a um problema.

A tirania das notas. — A segunda maneira de avaliar constitui, geralmente, um compromisso com a prática estabelecida nas outras instituições de ensino. O fato de ter frequentado uma oficina pedagógica confere algum crédito para a licenciatura em educação. Por conseguinte, é necessário que se dêem notas aos participantes. A vergonha, o embaraço e a indignação que se apoderam então dos membros do pessoal é a prova mais decisiva da inutilidade das notas. Algumas oficinas pedagógicas resolveram êste doloroso problema dando a cada um dos participantes a nota *B*. Outras solicitaram de cada participante e de seu conselheiro uma breve declaração,

assinada por ambos, sôbre as suas atividades. Todavia, não se sabe, ao certo, o que o funcionário encarregado do registro pode fazer com tais declarações. Mas êste é um problema que se tem de resolver.

A avaliação da oficina pelos participantes — O pessoal de uma oficina pedagógica tem o maior interesse em verificar os resultados de suas atividades, sob o ponto de vista de sua eficiência, a fim de determinar em que sentido poderá ser aperfeiçoada. Por esse motivo, as oficinas fazem uso de questionários, solicitando dos participantes comentários pormenorizados a respeito de todos os seus aspectos.

A avaliação da oficina pedagógica por investigações ulteriores. — Um dos autores dêste trabalho foi incumbido pela Junta Geral de Educação, no inverno de 1940, de visitar cêrca de duzentos participantes de uma oficina pedagógica, a fim de fazer um estudo imparcial sôbre a eficiência da mesma.

A primeira conclusão a que chegou foi de que as oficinas pedagógicas modificaram de fato seus participantes da maneira mais completa possível. Em geral, os estudantes de uma escola de verão continuam a ensinar as suas matérias quase da mesma maneira que antes. Porém, a primeira coisa que os que regressam de uma oficina pedagógica fazem é modificar completamente o currículo de toda a escola.

A segunda conclusão foi que os participantes de uma oficina pedagógica põem em prática o que fizeram na oficina e não o que estudaram nos livros, ou aquilo a respeito do que trocaram idéias com os seus companheiros. Se o programa dos

participantes, por exemplo, se baseou, realmente, em seus problemas e interesses, a primeira coisa que fazem é basear seus cursos nos problemas e interesses das crianças. Se o seu programa deu o exemplo de um esforço criador, procuram suscitar um esforço criador em seus alunos. Se o seu programa foi genuinamente democrático, põem em prática, em suas escolas, os princípios democráticos, etc. O total das modificações observadas constitui nova orientação em educação, despertando, ao mesmo tempo, um novo interesse a respeito das possibilidades do ensino.

CONSIDERAÇÕES PRÁTICAS DE DIREÇÃO

Aproxima-se a abertura da oficina pedagógica. O seu presidente ou os membros do pessoal já formularam a sua filosofia. Definiu-se, já, o interesse principal de todos: currículo, educação intercultural, problemas referentes a um sistema urbano, etc. Esse é o momento preciso em que os membros do pessoal devem tratar da direção da oficina.

Recursos anteriores à programação — Todos os participantes de uma oficina desejam conhecer, antes do início das atividades, os recursos com que poderão contar. Evidentemente, deverá haver, em primeiro lugar, uma sala central, na qual todos possam reunir-se para discussões de interesse geral. Em segundo lugar, deverá haver outros lugares menores de reunião para comissões, sub-grupos, conferências de orientação, etc. Sem espaço adequado, as atividades de uma oficina ficam comprometidas, não havendo possibilidades de leitura in-

tensiva e de intercâmbio espontâneo de idéias.

Outros recursos igualmente importantes são o local da comunidade, o laboratório de artes, a biblioteca, a classe de demonstração, as oportunidades de recreação e as reuniões sociais, o número de especialistas, os auxiliares auditivo-visuais, etc.

Para mostrar a importância de uma boa direção e dos recursos existentes na eficiência de uma oficina pedagógica, vamos apresentar algumas ilustrações tiradas da Oficina Pedagógica de Educação Intercultural da Universidade de Columbia, no verão de 1944, a qual foi patrocinada pela universidade, em cooperação com a Conferência Internacional de Cristãos e Judeus e pela Divisão de Educação Intercultural. Citamo-la não como um caso típico, porque todas as oficinas pedagógicas, embora aparentadas em princípio, diferem em orientação citamo-la não como um exemplo de êxito ou fracasso, mas porque um dos autores deste trabalho possui documentos bastante pormenorizados a seu respeito, e porque as ilustrações emprestam vida às abstrações.

Recursos da comunidade — A Horace Mann-Lincoln School, do Teachers College, serviu de local para a oficina pedagógica. A escola está situada numa das extremidades de Harlem, o bairro negro de Nova York. Uma cerca de arame circunda a propriedade. Era, pois, um lugar apropriado para uma experiência em educação intercultural. Entre as várias experiências então realizadas, podemos mencionar excursões, entrevistas, conferências em colégios, refeições em restaurantes

estrangeiros e a frequência de cinema para negros.

A Biblioteca — No corredor da sede da oficina havia uma pequena biblioteca, cujo diretor visava facilitar a máxima consulta de livros com o mínimo de formalidades. As bibliotecas do Teachers College, da Horace Mann-Lincoln School, e da Divisão de Educação intercultural também eram consultadas. Semanas antes da abertura da oficina, escreveu-se uma carta a várias instituições interessadas em relações humanas, as quais remeteram, gratuitamente, grande número de publicações. Todos esses recursos tornaram possível uma experiência em leitura.

A classe de demonstração como recurso — No mesmo corredor, a alguns passos da biblioteca, encontrava-se a classe de demonstração, composta de alunos do sétimo ano do curso primário, dos filhos de estudantes de verão e das famílias das vizinhanças. Crianças de várias regiões do país haviam-se reunido para observar os habitantes de Nova York. O seu professor era um dos melhores da Lincoln School. Os participantes de uma oficina têm muito interesse em ver a teoria demonstrada no cadinho da experiência.

Experiência artística — Infelizmente, a nossa oficina não contava com um laboratório, nem com um especialista em arte. Contudo, experiências artísticas eram possíveis através dos departamentos de arte da Horace Mann-Lincoln School, e do Teachers College. Reuniões sociais, o cinema e as refeições coletivas constituíam os principais derivativos da oficina, substituindo parcialmente a recreação pelas artes. A primeira função do programa de

artes é a de proporcionar uma compensação à pura atividade intelectual.

A responsabilidade dos membros do pessoal na consecução de recursos — No caso da oficina de Columbia, a universidade, o pessoal e o local estimularam os participantes a explorar a comunidade, e realizar leituras orientadas e observações práticas. Embora o ambiente e as práticas administrativas sejam fatores de grande importância, as medidas tomadas pelos membros do pessoal para a consecução de novos recursos muito concorrem, também, para o bom êxito de uma oficina pedagógica.

Deverá o programa, ser planejado com antecedência? — Se elaborarmos antecipadamente o programa da oficina, determinando o número de especialistas a serem convidados, a organização dos grupos necessários, a ordem dos tópicos de discussão, as horas para a observação de uma classe de demonstração, pressupomos, arbitrariamente, que o mesmo poderá atender às necessidades de indivíduos completamente diferentes, cada qual com uma personalidade única e problemas educacionais únicos. Todavia, se não o elaborarmos com antecipação, poderemos prolongar indevidamente um período de dificuldades e incertezas para os participantes. Os professores, que não estão acostumados com os processos experimentais, tornam-se, freqüentemente, apreensivos, quando têm de arcar com toda a responsabilidade de programação.

Programação antecipada para experiências e participações — Este processo deverá compreender uma filosofia educacional bem definida;

sem uma clara concepção de seus propósitos, nenhum professor deveria ter permissão de entrar numa sala de aula. Mas a programação antecipada poderá compreender vários projetos de grande alcance, os quais deverão ser discutidos com os participantes, se houver oportunidade. Corresponder-se com especialistas a respeito de sua disponibilidade poderá fazer parte da programação antecipada. Outro aspecto do processo poderá ser a organização de experiências apropriadas à oficina pedagógica em seus primeiros dias, de maneira que os seus membros terão, assim, uma base mais experimental para a solução de problemas individuais ou coletivos.

Verificando a disponibilidade de especialistas — Muito antes da inauguração da oficina, o seu diretor escreveu a mais de trinta especialistas em educação intercultural, solicitando o seu auxílio em caso de necessidade. As respostas foram cordiais. Contudo, os membros da oficina nunca se limitaram a esse número de especialistas. Em certos casos, outros foram consultados.

Explorando diretrizes de ensino — Antes da abertura da oficina pedagógica, o seu presidente e o professor da aula de demonstração tiveram uma entrevista sobre os planos iniciais, havendo chegado ao acordo de que era conveniente proporcionar, na primeira semana, várias diretrizes de ensino aos participantes, os quais poderiam, assim, julgar do valor das várias diretrizes e elaborar planos para novas experiências.

A importância da atmosfera — É nos primeiros dias, mesmo nas primeiras horas de uma oficina pe-

dagógica, que se estabelece a atmosfera que predominará durante a sua existência de seis semanas. Uma atmosfera favorável compreende um sentimento de identificação com o grupo, o reconhecimento de propósitos afins, uma aspiração progressiva a alvos cada vez mais elevados, o contentamento de estar seguindo a verdadeira via para a solução de prementes problemas.

Elaborando um programa. — Para o conservador a programação é uma coisa muito fácil. Basta pronunciar algumas palavras mágicas e o programa é criado do nada. Para o progressista a programação é uma tarefa árdua, que requer rigorosa investigação de propósitos e intenções.

Na Oficina Pedagógica de Columbia, duas questões afins, tratadas simultaneamente, foram as seguintes: Que é necessário saber? Que meios podem empregar-se para atender a essa necessidade fundamental? Os debates ocasionados foram de importância capital. Convinha saber se os participantes freqüentavam a oficina pedagógica como professores interessados em aprender novos métodos para suas respectivas escolas, ou, apenas, como cidadãos interessados em adquirir experiência sobre a maneira como uma comunidade ataca o problema de educação cultural. Deveríamos, nas reuniões de todo o grupo, salientar a informação geral sobre as relações entre grupos ou concentrar em maneiras específicas de promover a educação intercultural nas escolas americanas? A resposta, formulada pelo grupo, foi que, em primeiro lugar, eram necessárias idéias gerais, ao passo que técnicas específicas poderiam ser elaboradas mais tarde no programa da

oficina. Ambos os pontos de vista proporcionaram um terreno fecundo aos problemas individuais e coletivos.

A comissão de programação é uma das comissões que devem ser estabelecidas o quanto antes. Estas comissões de trabalho diferem de oficina a oficina.

Uma comissão de programação é importante — A comissão de programação faz face à mais exigente e delicada das tarefas, traduzindo as generalizações formuladas pela oficina pedagógica num programa horário (aulas de demonstração, excursões, orientação, estudo ininterrupto ou discussão coletiva).

A manutenção da comissão de programação, durante todo o período de funcionamento da oficina, constitui uma sábia medida, contanto que se evitem os seguintes inconvenientes: as predileções pessoais dos membros da comissão podem ser o principal fator das decisões tomadas; uma comissão pode ser dominada por algumas personalidades fortes, o que constitui péssima educação para todos os participantes.

O programa de uma oficina pedagógica maior — Numa oficina de maiores proporções que a de Columbia, a manhã é freqüentemente dividida em dois períodos, de cerca de oitenta minutos cada um, para reuniões dos vários grupos. No primeiro período, das nove às dez e vinte, os grupos de cursos fundamentais, orientação, avaliação, educação internacional, etc, têm as suas reuniões. No segundo período, das dez e trinta às onze e cinquenta, reúnem-se os grupos de disciplinas, tais como professores de inglês, e especialistas de toda a espécie, tais como administradores e funcioná-

rios de orientação. Alguns grupos, como os de orientação e avaliação, poderão reunir-se em ambos os períodos: durante o primeiro, para servir os interesses de professores de várias matérias; durante o segundo, para servir os interesses dos especialistas. Alunos dos grupos poderão reunir-se diariamente; outros, um dia sim, um dia não. Considera-se geralmente imprudente que um participante tente acompanhar as atividades de mais de dois grupos diferentes.

Várias oficinas pedagógicas julgaram medida salutar não marcar nada depois do almoço, exceto tarefas de artes e ofício, até às duas da tarde. Das duas às quatro, é o período de conferências com os membros do pessoal — o coração do programa da oficina pedagógica. Estas conferências prosseguem, de fato, durante todas as horas do dia, e muitas vezes, noite a dentro, mas é necessário reservar pelo menos duas horas por dia, durante as quais nenhuma outra atividade poderá realizar-se, de maneira que todos os participantes possam entrevistar-se com os membros do pessoal. A maioria dos participantes tem pelo menos uma conferência, de cerca de uma hora, com o seu conselheiro, todas as semanas, e várias conferências mais curtas com outros membros do pessoal que os possam auxiliar em vários aspectos de seus problemas. Só este fato mostra porque em uma oficina deve haver um membro do pessoal para dez ou doze participantes; porque uma oficina pedagógica é mais dispendiosa que os programas de educação de professores, nos quais é possível dar conferências a grandes grupos, e porque a matrícula

deve, geralmente, limitar-se a professores experientes, que poderão aproveitar mais que qualquer outro este extraordinário esforço da atenção individual.

Deve-se ter em mente, sem dúvida, que nenhum membro da oficina pedagógica preencherá o tempo entre as duas e as quatro da tarde com conferências. Terá, apenas, uma conferência, uma ou duas vezes por semana, consagrando o resto do seu tempo ao estudo do seu problema. De vez em quando, se começou alguma tarefa no estudo de arte que tenha de ser terminada de uma vez, trabalhará ali toda a tarde, enquanto que a maioria dos outros membros, durante o mesmo período, se encontrará compulsando seus livros, escrevendo a máquina ou discutindo apaixonadamente, em algum grupo, sobre uma questão de interesse geral.

Às quatro, os participantes poderão marcar reuniões, a fim de tratar dos inúmeros problemas especiais que surgem numa oficina pedagógica. Por exemplo, a comissão encarregada de realizar uma excursão campestre de fim de semana poderá reunir-se para tratar dos preparativos; as comissões de programação dos vários grupos ou a comissão central de programação poderão reunir-se para tratar do horário da próxima semana; um visitante eminente poderá ser solicitado para dar uma conferência de interesse geral.

Exceto para reuniões dessa índole, o tempo das quatro às seis é dedicado, freqüentemente, à recreação, enviando-se todos os esforços para que os membros se entretendam em jogos ao ar livre.

As horas noturnas são dedicadas, geralmente, à solução de determina-

dos problemas e, também, a discussões espontâneas que se seguem sempre a uma reorientação em filosofia educacional. Outro tanto acontece com os cursos de ciências e letras.

Discutimos apenas uma possível organização de uma grande oficina pedagógica. Contudo, a variedade de outros modelos é imensa.

Realização de experiências úteis — Uma vez bem começadas as atividades de uma oficina pedagógica, os membros dirigentes fazem face ao problema prático da realização de experiências úteis em orientação, em utilização da comunidade ou no emprego da classe de demonstração.

Orientação dos participantes — Em virtude do curto período de duração de uma oficina pedagógica, o primeiro problema prático a considerar-se é o da orientação. Em poucas semanas, os membros do pessoal devem conhecer todos os participantes da oficina. É bastante difícil auxiliar cada membro e isolar e definir os seus problemas. É difícil tentar guiá-lo ao longo de caminhos que poderão dar resultados, à medida que ele tenta responder às suas questões. Mas é ainda mais difícil conhecer bem cada membro como ser humano, a fim de auxiliá-lo a vencer as tensões e embaraços provenientes da sua educação, cidadania ou modo de vida. Esta última espécie de desorientação é, todavia, um dos mais ousados desafios lançados à educação moderna.

Inúmeras são as formas que o processo de orientação pode assumir; nunca se pode traçar com precisão a linha divisória entre a orientação e o ensino.

Va maneira de utilizar a comunidade — Outro problema a ser consi-

derado pelos dirigentes da oficina pedagógica diz respeito à utilização da comunidade, quer por meio de seus especialistas, quer por meio de excursões sociais. No primeiro caso, a oficina de Columbia consultou largamente os professores da Universidade de Columbia, o pessoal da administração das escolas de Nova York, e os especialistas locais. No segundo caso, as experiências de excursão social compreenderam uma interpretação da vida da Cidade Chinesa, passeios pelo Harlem, jornadas matinais à Benjamim Franklin High School e à Liga Urbana e, finalmente, uma visita ao Seminário Judeu de Teologia.

O valor da excursão social foi demonstrado graficamente na Igreja do Mestre, onde os participantes e os alunos da classe de demonstração ouviram uma lição memorável sobre a economia da migração negra. O Reverendo Robinson, que havia explicado as práticas da sua igreja, indicou uma casa vizinha de apartamentos e

contou o que aconteceu, desde que os inquilinos brancos haviam sido substituídos por negros. O preço subiu de \$45 a \$65. O zelador do prédio mandou, então, retirar os telefones, o quadro de distribuição e os toldos. O número de empregados foi reduzido de cinco para dois. Os donos, então, solicitaram redução de impostos, pois a presença de negros diminuirá o valor da propriedade.

O emprego da classe de demonstração — Não poderíamos concluir uma discussão sobre as experiências úteis de uma oficina pedagógica sem mencionar que a íntima integração da oficina pedagógica com as atividades infantis proporciona aos participantes benefícios valiosos. Para manter o caráter prático de uma oficina pedagógica, os seus membros devem colaborar estreitamente com as crianças, que são a matéria prima dos nossos esforços educacionais.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA EM AGOSTO DE 1947

I _ ATOS DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — E' publicado o Decreto número 22.733, de 5-3-947, que autoriza o Ginásio Santa Teresa, com sede em São Luís, no Estado do Maranhão, a funcionar como Colégio, muda-lhe a denominação para Colégio Santa Teresa e declara que seus cursos clássico e científico funcionarão sob regime de inspeção preliminar.

1 — E' publicada a Lei n.º 51, de 26-7-947, que faculta a transferência de aspirantes do 1.º ano do Curso Superior da Armada, da Escola Naval, para os de Intendentes e Fuzileiros Navais.

1 — E' publicada a Portaria n.º 24, de 14-1-1946, do Ministro da Educação, que dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no Curso Técnico de Agrimensura.

2 — É publicada a Portaria n.º 343, de 31-7-947, do Ministro da Educação, que dispõe sobre a aprovação de livros didáticos.

5 — E' publicado o Decreto número 23.460, de 2-8-947, que declara de utilidade pública a Associação Paulista de Belas Artes, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

6 — E' publicada a Ata de 3-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária do ano.

6 — É publicada a Ata de 5-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária do ano.

6 — E' publicada a Ata de 7-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 9.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária do ano.

6 — E' publicada a Ata de 10-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 10.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária do ano.

6 — É publicada a Ata de 12-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 11.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária do ano.

6 — É publicada a Ata de 14-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 12.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária do ano.

7 — E' publicada a Portaria n.º 346, de 12-7-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio da Escola Normal Oficial de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

7 — E' publicada a Portaria n.º 347, de 12-7-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Santos Anjos com

sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

7 — E' publicada a Portaria n.º 358, de 24-7-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Republicana, com sede no Distrito Federal.

7 — É publicada a Portaria n.º 361, de 29-7-947, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso comercial básico da Escola Comercial Rui Barbosa, com sede em Manaus, no Estado do Amazonas.

8 — É publicada a Lei n.º 57, de 6-8-947, que permite a fixação de época especial para a prestação de provas.

8 — É publicado o Regimento da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

9 — É publicada a Portaria n.º 174 de 28-7-947, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para admissão às Escolas Preparatórias, em 1948.

9 — É publicada a Portaria n.º 175, de 28-7-947, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para matrícula na Escola Militar, em 1948.

11 — É publicado o Parecer n.º 222, de 4-6-947, do Consultor Jurídico do Ministério da Educação, que dispõe sobre registro de professores.

12 — É publicada a Resolução número 274, de 17-7-947, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, que fixa o ponto de vista do Instituto sobre os problemas nacionais relacionados com o fornecimento de informações estatísticas a entidade de âmbito internacional.

14 — É publicada a Ata de 17-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 1.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — É publicada a Ata de 19-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — É publicada a Ata de 21-3-947 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — É publicada a Ata de 24-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 4.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — E' publicada a Ata de 27-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — E' publicada a Ata de 28-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — E' publicada a Ata de 31-3-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — E' publicada a Ata de 7-4-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — É publicada a Ata de 9-4-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 9.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

14 — E' publicada a Ata de 11-4-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 10.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

18 — E' publicada a Lei n.º 59, de 11-8-947, que autoriza o Poder Executivo a cooperar financeiramente com os Estados, Municípios, Distrito Federal e particulares, na ampliação e melhoria do sistema escolar

primário, secundário e normal, nas zonas rurais.

18 — É publicada a Lei n.º 60 de 11-8-947, que concede auxílio à Associação dos Ex-Alunos dos Padres Lazaristas e Amigos do Caraça, no Estado de Minas Gerais.

19 — E' publicado o Decreto número 23.506, de 16-8-947, que aprova as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Prefeitura do Distrito Federal, para execução do serviço de radiodifusão, na Capital da República, pela Radioemissora Roquete Pinto.

20 — E' publicada a Portaria n.º 474, de 18-8-947, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Aradores e Tratoristas, baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

25 — E' publicada a Portaria n.º 303, de 20-8-947, do Diretor Geral do Departamento Administrativo de Serviço Público que altera as Instruções reguladoras do Curso de Língua Inglesa, criado pela Portaria n.º 340, de 3-12-946.

26 — E' publicada a Portaria número 60, de 22-8-947, do Diretor do Ensino Industrial, que declara quais os cursos de continuação do ensino industrial que funcionarão de agosto a dezembro de 1947, na Escola Técnica de Pelotas.

26 — É publicada a Ata de 14-4-947 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 11.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

26 — É publicada a Ata de 17-4-947 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 12.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

26 — E' publicada a Ata de 18-4-947, do Conselho Nacional de Edu-

cação, relativa à 13.ª Sessão da t.* Reunião Ordinária do ano.

26 — E' publicada a Ata de 25-4-947 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 1.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — E' publicada a Ata de 28-4-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 15.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — E' publicada a Ata de 30-4-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 16.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — E' publicada a Ata de 2-5-947, do Conselho Nacional de Educação relativa à 17.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — É publicada a Ata de 5-5-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 18.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — É publicada a Ata de 7-5-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 19.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — E' publicada a Ata de 9-5-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 20.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — E' publicada a Ata de 12-5-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 21.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

27 — É publicada a Ata de 14-5-947, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 22.ª Sessão da 1.ª Reunião Ordinária do ano.

28 — E' publicada a Portaria n.º 403, de 14-8-947, do Diretor do Ensino Secundário, que altera o item 2.º da Portaria n.º 226, de 12-3-946, que dispõe sobre a concessão de registros definitivos de professores de Música, Desenho, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica.

II _ ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1 — E' publicado o Decreto-lei número 1.751, de 24-7-947, do Estado de Pernambuco, que abre crédito especial de Cr? 100.000,00 para auxiliar construção de Instituto destinado à instrução.

1 — É publicado o Decreto, n.º 21, de 1-8-947, do Estado de Santa Catarina, que concede subvenção a estabelecimentos de ensino particular.

2 — E' publicado o Decreto n.º 492, de 29-7-947, do Estado do Maranhão, que dá o nome de "Afonso Cunha" à escola rural do Povoado Ponte, em Caxias.

2 — E' assinada a Portaria n.º 38, que localiza uma escola em Roçinha, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

3 — E' publicada a Circular n.º 26, do Diretor de Educação Pré-primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que recomenda aos Técnicos de Educação, seja comemorado o "Dia de Osvaldo Cruz", 2 de agosto.

3 — E' publicado o Ato de 29-7-947, do Diretor de Educação Pré-primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a Escola de "Gaviões" no Município de Silva Jardim com a respectiva professora, para "São Lourenço", no mesmo Município.

3 — E' publicado o Ato de 29-7-947, do Diretor de Educação Pré-primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que permite à Escola n.º 17, (Rua Paulino Afonso), no Município de Petrópolis, funcionar em regime de Grupo Escolar.

3 — E' publicado o Ato de 30-7-947, do Diretor de Educação Pré-primária e Primária do Estado do

Rio de Janeiro, que transfere a escola de "Macabuzinho", no Município de Macaé, com a respectiva professora, para "Bom Jardim", no mesmo Município.

3 — E' publicado o Ato de 30-7-947, do Diretor de Educação Pré-primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola de "Bom Jesus", Município de Macaé, com a respectiva professora, para "Macabuzinho", no mesmo Município.

3 — E' publicado o Ato de 30-7-947, do Diretor de Educação Pré-primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a Escola Vaga de "Sossego", no Município de Santa Maria Madalena para a "Fazenda de Agulhas", no mesmo Município.

5 — E' publicada a Portaria de 16-7-947, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro que solicita seja apresentado um projeto de Regimento Interno da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária.

6 — E' publicada a Resolução n.º 28, de 5-8-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que transforma a 5.ª série do curso complementar dos estabelecimentos de ensino primário da Secretaria Geral de Educação, em Curso de Admissão.

6 — E' publicado o Termo de Acôrdio n.º 1, da Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, com a Ação Social Arquidiocesana para transferência, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, da execução de parte do "Plano de Ensino Supletivo para Adolescentes e Adultos", do Ministério da Educação e Saúde.

6 — E' publicado o Decreto número 17.478, de 5-8-947, do Estado de São Paulo, que relota cargos na Escola Profissional Agrícola Industrial "Cônego José Bento", de Jacareí.

6 — E' publicado o Decreto número 17.749, de 5-8-947, do Estado de São Paulo, que relota cargo do Quadro do Ensino.

6 — E' publicado o Decreto número 344 de 4-8-947, do Estado de Mato Grosso, que transfere para o lugar denominado "Cachoeira do Bom Jardim", Município da Capital, a escola rural mista de "Carioca", no mesmo Município.

7 — E' publicada a Portaria n.º 2, de 31-7-947, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que baixa instruções relativas ao ensino normal — (Provas parciais e exames finais).

7 — E' publicado o Decreto número 17.480 de 5-8-947, do Estado de São Paulo, que reduz, cria e suplementa dotações do orçamento da Universidade de São Paulo para o presente exercício.

8 — E' publicado o Decreto n.º 346, de 6-8-947, do Estado de Mato Grosso, que fixa a data para a instalação das Escolas Reunidas de "Tessouro", Município de Guirantiga.

9 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 42, de 8-8-947, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre horários nos estabelecimentos de ensino subordinados ao referido Departamento.

9 — E' publicado o Decreto n.º 494, de 4-8-947, do Estado do Maranhão, que concede subvenção à União Artística Operária Codoense.

9 — E' publicado o Ato de 8-8-947, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que designa o Secre-

tário de Educação e Cultura para assinar o Termo de Acôrdo, com o Ministério da Educação e Saúde, pelo qual o Govêrno Federal concederá auxílio financeiro para construção de prédios escolares no território fluminense.

9 — E' assinado o Decreto n.º 62 do Território do Amapá, que cria a escola isolada mista de "Bonito", no Rio Pedreira, Município de Macapá.

9 — E' assinado o Decreto n.º 64 do Território do Amapá, que cria a escola isolada mista de "Vila Cunami", no Município de Amapá.

12 — E' publicada a Resolução n.º 29, de 11-8-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dá a denominação de "Alfredo Gomes" à atual Escola 16-11, localizada na Rua Tenente Palestrina n.º 93, em Cordovil, no Distrito Federal.

12 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 43, de 11-8-947, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe o plano de horários para as escolas primárias.

12 — E' publicado o Decreto n.º 404, de 6-8-947, do Estado de Goiás, que retifica o Decreto de criação de escolas isoladas mistas, no Município de Morrinhos.

12 — São publicados os Decretos números 405, 406 e 409 de 6-8-947, do Estado de Goiás, que criam três escolas isoladas mistas; as duas primeiras no Município de Morrinhos e a última no Município de Mataúna.

12 — São publicados os Decretos números 407 e 408 de 6-8-947, do Estado de Goiás, que desdobram escolas isoladas mistas nos Municípios de Anápolis e Mataúna (Escola de Edéia).

.12 — E' publicado o Decreto n.º 410, de 6-8-947, do Estado de Goiás, que dá denominação a estabelecimento de ensino situado no Município de Mataúna.

13 — E' publicado o Decreto n.º 9, de 12-8-947, do Estado de Espírito Santo, que regulamenta o Serviço de Educação Física.

13 — E' publicada a Portaria n.º 70, de 12-8-947, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, Educação e Saúde do Estado de Santa Catarina, que aprova instruções do Departamento de Educação, sobre a comemoração escolar de 7 de Setembro.

14 — E' publicado a Ordem de Serviço n.º 44, de 13-8-947, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que restabelece a praxe antiga de os Distritos Educacionais organizarem resumos estatísticos.

14 — E' publicado o Decreto n.º 495 de 6-8-947, do Estado do Maranhão, que transfere de povoado uma escola estadual.

14 — São publicados os capítulos finais do Decreto n.º 9 de 12-8-947, do Estado do Espírito Santo, que regulamenta o Serviço de Educação Física.

14 — E' assinada a Portaria n.º 98, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que designa uma comissão para examinar e emitir parecer sobre livros didáticos.

14 — E' publicado o Decreto n.º 67 de 14-8-947, do Estado de Santa Catarina, que marca o período dos exames de segunda época nos cursos Complementares.

14 — E' publicado o Decreto n.º 68 de 14-8-947, do Estado de Santa Catarina, que altera o item 1.º do

artigo 196, do Decreto n.º 3.735, de 17-12-946 (Regulamento para os estabelecimentos de ensino primário do Estado).

14 — E' publicado o Decreto n.º 69 de 14-8-947, do Estado de Santa Catarina, que torna obrigatória a remessa ao Departamento de Educação, da certidão de nascimento, para completar o processo de licença a que se refere o art. 164 do Decreto-lei n.º 572 de 28-10-941.

15 — E' assinada a Portaria n.º 99, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que agrupa os estabelecimentos de ensino em uma região para efeito de fiscalização das atividades de Educação Física.

18 — E' publicada a Resolução n.º 28, de 5-8-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, que articula a atual 5.ª série (curso complementar do Ensino Primário Fundamental) com o ensino do segundo grau.

18 — E' publicado o Decreto n.º 498, de 14-8-947, do Estado do Maranhão, que transfere de povoado uma escola municipal.

18 — E' assinada a Portaria n.º 132 do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no lugar "Joaquim Távora"/ Município de Colatina.

18 — E' publicado o Decreto n.º 70 de 18-8-947, do Estado de Santa Catarina, que cria uma escola no Município de Urussanga.

18 — São publicados os Decretos números 411, de 7-8-947 e 413, de 9-8-947, do Estado de Goiás, que desdobram escolas isoladas mistas nos Municípios de Goiânia e Formosa, respectivamente.

18- E' publicado o Decreto n.º 412, de 7-8-947, do Estado de Goiás, que dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Cidade de Goiás.

19 — E' publicado o Despacho de 18 de agosto de 1947, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o Prefeito de Barra Mansa a empregar Cr\$ 94.450,00 na construção de dois prédios para funcionamento de duas escolas, nas localidades denominadas "Monte Cristo" e "Bocaininha".

20 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 46, de 19-8-947, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal que dispõe sobre a execução da Resolução número 28, de 5-8-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura, que transforma a 5.ª série do curso complementar dos estabelecimentos de ensino primário em Curso de Admissão.

20 — E' publicado o Decreto n.º 499, de 18-8-947, do Estado do Maranhão que transfere de povoado uma escola estadual.

20 — E' publicado o Decreto n.º 600, de 18-8-947, do Estado do Maranhão, que torna sem efeito o Decreto n.c 451, de 31-3-947, que transferiu escola estadual.

21 — E' publicado o Decreto n.º 501, de 20-8-947, do Estado do Maranhão, que concede subvenção à União Artística Operária Caxiense.

21 — E' publicado o Decreto n.º 502, de 20-8-947, do Estado do Maranhão, que equipara ao das escolas primárias estaduais, o curso primário da "Escola Mário O'Neill", mantida pelo Centro Espírita Maranhense.

21 — E' publicado o Decreto n.º 504, de 20-8-947, do Estado do Ma-

ranhão, que concede subvenção à Academia Maranhense de Letras.

21 — E' publicado o Decreto n.º 9 de 11-8-947, do Estado do Piauí, que localiza cargos da classe D, da carreira de Professor Primário, transfere escolas e dá outras providências.

21 — E' publicado o Decreto n.º 10, de 13-8-947, do Estado do Piauí, que transfere escola nuclear do Povoado Santa Marta para o Povoado Satisfeito, ambos no Município de Periperi.

21 — E' assinada a Portaria n.º 154 do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no lugar "Córrego de Ouro", Município de S. Mateus.

21 — E' publicada a Portaria n.º 23 s/d, do Departamento de Educação, do Estado de São Paulo, alterando a Portaria n.º 12, de 19-5-947, referente a atribuições de inspetor de ensino.

21 — E' publicado o Decreto n.º 24 de 14-8-947, do Estado de Santa Catarina, que concede subvenções para o corrente ano, a diversas instituições culturais e de assistência.

22 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 19, de 20-8-947, do Diretor do Departamento de Educação Complementar, da Prefeitura do Distrito Federal, que baixa o Regulamento do VI Campeonato Intercolegial de Desportos.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 1.431, de 21-8-947, do Estado do Piauí, que outorga mandato de ensino ao Curso Normal do Ginásio "Sagrado Coração de Jesus", da Capital.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 1.432, de 21-8-947, do Estado do Piauí, que outorga mandato

de ensino normal ao instituto particular "Escola Normal da Paraíba."

22 — São publicadas as Portarias números 987, 988 e 989, de 21-8-947, do Departamento de Educação do Estado da Bahia, que determinam retorno de escolas aos primitivos locais respectivamente de Bom Jardim para Gravata, de Caititu para Retiro, de São Pedro Velho para Caa-tinga Seca, todos no Município de Muritiba.

22 — E' publicada a Portaria n.º 990, de 21-8-947, do Estado da Bahia, que denomina "Coronel Cândido Silveira Santos," a escola de Aracatu, município de Brumado.

22 — E' publicado o Decreto n.º 231, de 21-8-947, do Estado do Paraná, que concede subvenções, para o exercício vigente, a estabelecimentos hospitalares, asilos e instituições de ensino e cultura.

22 — E' publicado o Decreto número 2.467, de 21-8-947, do Estado de Minas Gerais, que cria a Escola de Reforma Antônio Carlos, para cumprimento do que dispõe o Decreto-lei número 6.026 de 24-11-943.

23 — E' publicada a Portaria n.º 158 de 21-8-947, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que baixa o Regulamento para o Conselho Desportivo Escolar.

23 — E' assinada a Portaria n.º 184 do Secretário de Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no lugar "Córrego de Ouro", Município de Barra de São Francisco.

23 — E' publicado o Decreto número 3.223, de 22-8-947, do Estado do Rio de Janeiro, que extingue um cargo de professor do ensino pré-primário e primário.

23 — E' publicado o Decreto número 17.503-A, de 19-8-947, do Estado de São Paulo, que lota cargos do Quadro do Ensino no Ginásio Estadual de Matão.

24 — E' publicada a Portaria n.º 243 de 20-8-947, do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, que determina temas especiais a serem abordados nas aulas durante a "Semana da Pátria."

25 — E' assinada a Portaria n.º 188 do Secretário da Educação e Cultura, do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola em Comercinho, Município de Conceição da Barra.

25 — E' publicada a Portaria número 1.725, de 18-8-947, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Paraná, que institui um concurso de solistas de piano e violino.

26 — E' publicada a Portaria n.º 4, de 19-8-947, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que torna sem efeito o Edital de abertura de inscrição ao concurso para provimento do cargo de Professor de Pedagogia (geral e especial) e administração escolar do Instituto de Educação do Estado do Rio de Janeiro, baixado a 16-5-947, pelo Diretor do Departamento de Educação.

27 — E' republicada a Portaria número 31, de 26-8-947, da Diretoria de Educação do Estado de Alagoas, que baixa Instruções para julgamento da prova de títulos do concurso para provimento da cadeira de Prática de Ensino, do Instituto de Educação do Estado .

27 — E' publicado o Decreto n.º 26, de 26-8-947, do Estado de Santa Catarina, que concede subvenção a instituições de assistência e cultura.

28 — É assinada a Portaria n.º 216 do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que outorga mandato à Escola Normal Regional "Ana Matos", para ministrar o curso de 1.º ciclo, a que se refere o art. 111 do Decreto-lei n.º 16.489, de 11-3-946.

28 — São publicados os Decretos números 382 e 386, de 10-7-947, do Estado de Goiás, que desdobram escolas isoladas mistas, no Município de Caldas Novas e em Estulândia, Município de Piracanjuba, respectivamente.

28 — São publicados os Decretos números 383, 384 e 385, de 10-7-947, do Estado de Goiás, que criam escolas isoladas mistas nos Municípios de Caldas Novas, Catalão e Pires do Rio, respectivamente.

28 — É publicado o Decreto n.º 387 de 10-7-947, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada mista no Município de São Domingos.

29 — E' publicado o Ato de 26-8-947 do Diretor de Educação Pré-primária e Primária, do Estado do Rio de Janeiro, que transfere, por conveniência de ensino, a Escola de "Floresta" no Município de São João da Barra, para "Imburí Grande" no mesmo Município.

29 — E' publicado o Decreto n.º 422, de 26-8-947, do Estado de Goiás, que cria escolas reunidas no Município de Goiás.

30 — E' publicada a Resolução n.º 30, de 29-8-947, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que estabelece normas administrativas do Departamento de Educação Primária, da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

30 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 47, de 28-8-947, do Dire-

tor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que redistribui os técnicos de educação em dois grupos, pelos Distritos Educacionais.

30 — E' publicado o Decreto n.º 11, de 20-8-947, do Estado do Piauí, que transfere escolas nucleares e dá outras providências.

30 — E' publicada a Portaria n.º 124 de 29-8-947, do Departamento do Serviço Público do Estado de Alagoas, que designa bancas examinadoras para o concurso de Professor Profissional do Estado.

30 — E' publicado o Decreto n.º 416, de 26-8-947, do Estado de Goiás, que concede subvenção de Cr\$ 350.000,00 a diversas instituições de caráter assistencial.

30 — São publicados os Decretos números 417, 418 e 419, de 26-8-947, do Estado de Goiás, que criam escolas isoladas mistas respectivamente nos Municípios de Goiás, Piracanjuba e Goiandira.

30 — E' publicado o Decreto n.º 420, de 26-8-947, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada mista rural no Município do Goiandira.

30 — E' publicado o Decreto n.º 421 de 26-8-947, do Estado de Goiás, que suprime um cargo de professor, padrão C, constante de tabela de cargos extintos quando se vagarem, do Grupo Escolar de Caldas Novas.

31 — É publicada a Portaria n.º 19, de 30-8-947, do Estado de Pernambuco, que determina seja comemorada a "Semana da Pátria" em todas as escolas do Estado.

III — ATOS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5 — E' publicado o Decreto-lei número 8, de 29-7-947, da Prefei-

tura Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, que desapropria um terreno para nele construir uma escola pública rural.

9 — E' publicado o Decreto n.º 255 da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, que concede chácara à Sociedade Miguel Couto para realização de ensino agrícola.

21 — E' publicada a Lei n.º 1, de 16-8-947, da Prefeitura Municipal de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, que autoriza a Prefeitura a doar um imóvel ao Estado para nele funcionar um jardim de infância.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 236, de 27-8-947, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, que cria mais três cargos de Professor Primário padrão D.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 238, de 27-8-947, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, que transforma em Seção de Educação a Inspetoria Técnica de Educação.

30 — E' publicado o Decreto n.º 75, de 1-7-947, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, que revoga o Decreto n.º 74, de 3-5-947, que extinguiu um cargo da Carreira de Professor.

IV — NOTICIÁRIO

1 — Noticia-se que no Estado do Maranhão houve redução de 50% nas mensalidades dos alunos da Faculdade de Direito, Farmácia e Odontologia.

1 — Instala-se, em São Paulo, o Curso de Orientação Educacional promovido pela Sociedade de Psicologia de São Paulo.

1 — Foi exonerado, a pedido, o Doutor Fernando de Azevedo, do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação de São Paulo.

1 — Foi designado, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, o Doutor Francisco Brasiliense Fusco. Diretor Geral do Departamento de Educação de São Paulo.

2 — E' designado o Professor Severino Bezerra Melo para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado do Rio Grande do Norte.

2 — Encerra-se, em Belo Horizonte, o curso de Aperfeiçoamento para professôres secundários, iniciativa da Faculdade de Filosofia de Minas Gerais.

4 — Iniciam-se, pelo Ministério da Educação e Saúde, os cursos para professôres de ensino industrial.

5 — E' firmado o Acôrdo entre a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal e a Ação Social Arquidiocesana, para a Campanha de Alfabetização de Adolescentes e Adultos.

6 — Os alunos da Universidade do Brasil põem termo à greve, regressando às aulas.

6 — Foi designado para responder pelo expediente do Departamento de Educação de São Paulo o Professor Lopes de Azevedo.

7 — Realiza-se o Acôrdo pelo qual o Govêrno Federal distribuirá mais 30 classes de ensino supletivo no Estado de Alagoas.

7 — Os alunos da Escola Normal "Carlos Gomes", de Campinas, fundam um Clube Filatélico.

9 — Realiza-se no Gabinete do Ministro da Educação a assinatura do

Convênio de Ensino Primário com a Bahia, segundo o qual esse Estado receberá recursos para construir mais 190 prédios para escolas primárias rurais.

10 — Inauguram-se, no Auditório do Ministério da Educação, os Cursos da Fundação Getúlio Vargas.

10 — Inaugura-se em Pindorama (S. Paulo) um Clube de Aeromodelismo.

11 — Foram inauguradas em Sergipe mais três escolas rurais, da série de 128 prédios que estão sendo construídos no Estado.

11 — Em comemoração ao "Dia do Advogado" foi fundado, em Porto Alegre, o Centro de Estudos Penais.

12 — Foi inaugurado, na Escola Técnica de Assistência Social, pelo SESI, um curso de preparação de técnicos industriais, na Cidade do Rio de Janeiro.

12 — E' solenemente comemorado em São Paulo o 120.º aniversário de fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

13 — E' fundada nas Escolas Reunidas "Dr. João de Castro Pinto" de João Pessoa, Paraíba, a Caixa Escolar "Dr. Simeão Leal".

14 — E' publicada a Nota Oficial do Departamento de Educação do Rio Grande do Norte, noticiando que o ensino supletivo de adultos conta com matrícula superior a 10.000 alunos no Estado.

14 — É fundada na sede das Escolas Primárias Mistas "Cairu" e "Floriano Peixoto" de João Pessoa, Paraíba, a Caixa Escolar "D. Moisés Coelho".

14 — Em São Paulo, instala-se a Faculdade de Arquitetura Mackenzie, do Instituto Mackenzie.

15 — Instala-se a Universidade Popular de Ribeirão Preto, São Paulo.

15 — Inauguram-se em São Paulo os novos cursos de treinamento e especialização do SENAC.

15 — A União Cultural Brasil-Estados Unidos, em São Paulo, abriu inscrições aos candidatos a bolsas de estudo nos Estados Unidos.

16 — Consoante dados do Serviço de Educação de Adultos, já se acham alfabetizados 40.000 alunos no Estado de São Paulo.

17 — Foram instalados sete novos cursos de treinamento e especialização do SENAC em São Paulo.

19 — Foi entregue ao Secretário da Educação de São Paulo, o Projeto de Consolidação das Leis de Ensino do Estado.

20 — No Ministério da Educação e Saúde realizou-se a assinatura do Convênio de Ensino Primário com o Estado do Piauí, que concede a este Estado recursos para edificar mais 45 prédios escolares rurais.

20 — Em Cafelândia, São Paulo, é instituído o sistema de "Cadeias de Responsabilidade", na Campanha de Alfabetização de Adultos.

20 — Instala-se, em sessão inaugural, o Centro de Estudos Criminológicos de São Paulo.

20 — Estabelece-se pela primeira vez, em São Paulo, a União Paulista de Educação, que se propõe interessar todas as classes sociais nos problemas de Educação.

21 — Inaugura-se em Russas (Ceará) a sede da 3.ª Região do Departamento de Economia Agrícola.

21 — E' fundada no Grupo Escolar "General Wanderley" de João Pessoa (Paraíba) a caixa escolar "General Walgrand Pinheiro".

25 — Empossa-se, na direção do Internato do Colégio Pedro II o Professor Jurandir Pais Leme.

26 — A Escola Doméstica de Natal presta homenagem à memória do seu fundador, Dr. Henrique Cristiano de Sousa, falecido a 26-7-947, em Natal.

28 — Encontra-se na Cidade do Rio de Janeiro a "Embaixada Lourenço Filho", de professores de Vitória, Espírito Santo.

29 — Os alunos do SENAC, de Porto Alegre, fundam o Grêmio "Dr. João Daudt de Oliveira", órgão clausista.

29 — São recepcionados pela Faculdade de Medicina e Instituto Sul-Riograndense de História de Medicina, os professores Juan Ramon Beltran, Diretor do Ateneu Histórico de Medicina de Buenos Aires, e Bruno Valentim, membro da Academia Nacional de Medicina da Argentina.

29 — O Governador do Estado do Rio Grande do Sul e o Secretário da Educação e Cultura inauguram a

creche anexa à Escola Técnica Feminina "Senador Ernesto Dorneles", em Porto Alegre, onde serão ministradas aulas de Puericultura às alunas do referido educandário.

30 — Foi assinado, no Ministério da Educação, um Acôrdo, pelo qual a União atribui ao Estado de São Paulo mais duzentas classes para alfabetização de adultos e adolescentes.

30 — Chega à Cidade de Vitória (Espírito Santo) o Ministro da Educação.

30 — A Superintendência de Educação Artística, da Secretaria de Educação e Cultura, do Rio Grande do Sul, realiza, no Instituto de Educação de Porto Alegre, um concurso de desenho infantil e juvenil. Dele participarão alunos primários e secundários da Capital.

30 — Continuaram a ser instaladas durante o mês de agosto, em todo o país, novas classes de alfabetização de adolescentes e adultos.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA EM SETEMBRO DE 1947

I. ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

2 — E' publicado o Aviso n.º 791, de 21-7-47, do Ministro da Guerra, que baixa Instruções para a matrícula de praças estagiárias do Exército na Escola Técnica de Aviação de São Paulo.

2 — E' publicada a Portaria n.º 194, de 30-8-47, do Ministro da Guerra, que aprova as Instruções para a matrícula no Curso Especial de Equitação para o triênio 1948-1950.

3 — E' publicada a Portaria n.º 345, de 12-7-47, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Antoninho Rocha Marmo, com sede na capital do Estado de São Paulo.

3 — E' publicada a Portaria n.º 393, de 25-8-47, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade e de secretariado da Escola Técnica de Comércio Capitão Pereira de Toledo, com sede em Paraisópolis, no Estado de Minas Gerais.

3 — E' publicada a Portaria n.º 392, de 25-8-47, do Ministro da Educação, que concede inspeção pre-

liminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de São Caetano, com sede em São Caetano, no Estado de São Paulo.

4 — E' publicado o Decreto número 23.598, de 1-9-47, que cria, no Ministério da Aeronáutica, o curso de Tática Aérea.

4 — E' publicada a Portaria n.º 348, de 12-7-47, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de secretariado da Escola Técnica de Comércio Campineira, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo.

4 — E' publicada a Ata de 15-5-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 1.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 19-5-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 23-5-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 28-5-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 4.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 30-5-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 2-6-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 4-6-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 6-6-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

4 — E' publicada a Ata de 9-6-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 9.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

5 — E' publicada a Ata de 11-6-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 10.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

5 — E' publicada a Ata de 13-6-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 11.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

5 — E' publicada a Ata de 17-6-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 12.ª Sessão da 2.ª Reunião Extraordinária do ano.

6 — E' publicada a Portaria n.º 495, de 4-9-47, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do curso avulso de Sociologia, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

6 — E' publicada a Portaria n.º 84, de 2-9-47, do Ministro da Aeronáutica, que retarda para o fim do ano letivo o desligamento no 1.º ano da Escola de Aeronáutica, de alunos incapacitados para o vôo e que se candidatem à Escola Técnica.

8 — E' publicado o Decreto número 23.549, de 18-8-47, que concede reconhecimento ao curso industrial de mecânica de máquinas da Esco-

la Industrial "O.R.T.", de São Paulo mantida e administrada pela "Sociedade pró Organização, Reconstrução e Trabalho", com sede capital do Estado de São Paulo.

11 — E' publicada a Portaria n. 299, de 12-6*17, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio N. S. Auxiliadora, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

12 — É publicada a Portaria número 228-G-2, de 9-9-47, do Ministro da Aeronáutica, que torna sem efeito a Portaria n.º 173, de 9-6-1945, e baixa novas instruções para o funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento dos Sargentos do Quadro de Infantaria de Guarda, sub-especialidade de fileira.

13 — E' publicada a Lei n.º 88, de 9-9-47, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 53.433.000,00 para atender às despesas relativas ao exercício de 1947, com o contrato firmado para funcionamento da Escola Técnica de Aviação de São Paulo.

13 — É publicado o Termo de Acôrdo especial celebrado entre o Ministério de Educação e Saúde e o Estado do Piauí, para execução do plano de construções destinadas à ampliação e melhoria do sistema escolar primário.

16 — É publicada a Portaria n.º 346, de 12-9-47, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria na VI seção dos Cursos de Administração, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, um Curso de Português e Redação Oficial, e aprova as Ins-

truções Reguladoras do seu funcionamento.

16 — É publicada a Portaria n.º 347, de 12-9-47, do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria na VI seção dos Cursos de Administração, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, um Curso de Legislação de Pessoal, e aprova as Instruções Reguladoras do seu funcionamento.

20 — É publicado o Decreto número 23.694, de 17-9-47, que faz pública a adesão, por parte do Governo da Islândia, à Convenção de Berna para a proteção das obras literárias e artísticas, revista, pela última vez, em Roma, a 2-6-1928.

20 — É publicada a Portaria número 528, de 16-9-47, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Química Coloidal, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

20 — É publicada a Portaria n.º 529, de 16-9-47, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Apicultura, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

20 — É publicada a Ata de 18-8-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à Sessão de Instalação da 2.ª Reunião ordinária do ano.

20 — É publicada a Ata de 20-8-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2.ª Sessão da 2.ª Reunião ordinária do ano.

20 — É publicada a Ata de 22-8-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.ª Sessão da 2.ª Reunião ordinária do ano.

20 — É publicada a Ata de 24-8-47, do Conselho Nacional de Educação relativa à 4.ª Sessão da 2.ª Reunião ordinária do ano.

20 — É publicada a Ata de 27-8-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.ª Sessão da 2.ª Reunião ordinária do ano.

20 — É publicada a Ata de 29-8-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª Sessão da 2.ª Reunião ordinária do ano.

20 — É publicada a Ata de 3-9-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª Sessão da 2.ª Reunião ordinária do ano.

20 — É publicada a Ata de 5-9-47, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª Sessão da 2.ª Reunião ordinária do ano.

22 — É publicada a Lei n.º 95, de 17-9-47, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, crédito especial para pagamento de gratificações de magistério.

24 — É publicada a Lei n.º 97, de 17-9-47, que prorroga, até o encerramento do exercício de 1947, a vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei número 6.125, de 18-12-1943.

24 — É publicada a Lei n.º 98, de 17-9-47, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.107.515,80, para acorrer ao pagamento de despesas realizadas em 1946.

24 — É publicada a Portaria n.º 373, de 22-9-47, do diretor geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, na VI Seção dos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento,

mento, um Curso de Aritmética, e aprova as Instruções reguladoras ao seu funcionamento.

24 — É publicada, pelo Conselho Nacional do Livro Didático, a lista parcial n. 1 dos livros didáticos julgados como de uso autorizado.

26 — É publicado o Decreto número 23.726, de 24-9-47, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Diocesano Pio XI, com sede em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

26 — É publicado o Decreto n.º 23.727, de 24-9-47, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Imaculada Conceição, com sede em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

26 — É publicada a Portaria n.º 240-G-2, de 24-9-47, do Ministro da Aeronáutica, que restringe, temporariamente, atribuições da Escola Técnica de Aviação.

'27 — É publicado o Decreto n.º 23.680, de 16-9-47, que aprova o Regulamento da Escola de Motomecanização.

30 — É publicada a Portaria n. 541, de 25-9-47, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso Prático de Fisiologia Vegetal, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

30 — É publicada a Portaria n.º 543, de 25-9-47, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Sericicultura, expedidas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, DOS TERRITÓRIOS E DO DISTRITO FEDERAL

2 — É publicada a Portaria n.º 11 de 30-8-47, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de São Paulo, que organiza as Unidades de Serviço da Secretaria.

2 — São publicados os Decretos números 440, 441 e 442, de 26-8-47, do Estado de Goiás, que criam escolas isoladas mistas nos municípios de Corumbaíba, Goiânia e Catalão, respectivamente.

2 — É publicado o Decreto n.º 443, de 26-8-47, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada mista, no município de Jaraguá.

3 — É publicada a Circular n.º 6, de 4-9-47, do Departamento de Educação do Estado do Maranhão, que dá o programa do desfile escolar do dia 7 de setembro.

3 — É publicado o Decreto n.º 17.524, de 29-8-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre relotação de cargo na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar.

3 — É publicada a Portaria n.º 1.861, de 27-11-46, da Diretoria Geral de Educação do Estado do Paraná, que cria comissões de estudos de assuntos educacionais, subordinadas à Diretoria Geral de Educação.

4 — É publicado o Decreto n.º 50G, de 3-9-47, do Estado do Maranhão, que concede subvenção à União Artística Operária Picoense.

4 — São publicadas as Portarias números 1.000 e 1.001, de 3-8-47, do Departamento de Educação do Estado da Bahia, que denominam "Honorina Galvão" e "José do Patrocínio", respectivamente, a escola de Gavião, no município de Riachão do

Jacuípe, e a escola da Sede de Santa Teresinha.

5 — É publicado o Decreto de 27-8-47, do Estado do Maranhão, que nomeia Diretor da Escola Normal do Instituto de Educação.

5 — É publicada a Portaria n.º 293, de 4-9-47, do Estado de Alagoas, que declara feriado escolar o dia 6 de setembro.

5 — É publicada a Circular n.º 14-47, da Inspetoria da 15.^a Região Escolar, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que determina às professoras encerrarem as atividades escolares com a exposição de trabalhos da escola.

6 — É publicado o Decreto de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que considera feriado escolar o dia 6 de setembro em que se realizam solenidades comemorativas da Semana da Pátria e do Dia da Independência.

7 — É publicado o Decreto n.º 17.530, de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a transferência de atribuições para o Departamento de Educação.

7 — É publicado o Decreto n.º 17.531, de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a relocação de cargos destinados aos Cursos Noturnos de Ginásio.

7 — É publicado o Decreto n.º 17.532, de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que regula nomeação interina de professores primários para instituições particulares.

7 — É publicado o Decreto n.º 17.533, de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que autoriza o funcionamento de Escola Normal Livre.

9 — São publicadas as Instruções número 10, de 8-9-47, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Pre-

feitura do Distrito Federal, que determinam as condições exigidas para o exame de admissão e matrícula no Instituto de Educação.

9 — É publicado o Decreto de 28-8-47, do Estado do Maranhão, que designa médico para fazer curso de lepra no Departamento Nacional de Saúde do Rio de Janeiro.

9 — É publicado o Decreto n.º 1.634, de 8-9-47, do Estado do Rio Grande do Norte, que altera dotações no orçamento vigente, do Departamento de Educação, sem aumento de despesa.

9 — É publicada a Lei n.º 1.344, de 6-9-47, do Estado de Alagoas, que transforma cadeira subvencionada em cadeira de categoria, no município de Marechal Deodoro.

9 — É publicado o Ato de 5-9-47, do Diretor de Educação Pré-primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na Escola n.º 8 de Mesquita, município de Nova Iguaçu.

9 — É publicado o Decreto n.º 17.536, de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que lota cargo no Quadro do Ensino.

9 — É publicado o Decreto n.º 17.537, de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre relocação de cargo.

10 — É publicada a Portaria n.º 793, de 9-9-47, da Secretaria de Saúde e Educação, do Estado de Pernambuco, que torna sem efeito, em parte, o cancelamento de Bolsas Escolares, constantes da Portaria n.º 686, de 18-8-47.

10 — É publicada a Portaria n.º 297, de 9-9-47, do Estado de Alagoas, que nomeia comissão para representar o Estado na I Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatría, a realizar-se no Rio de Janeiro.

10 — São publicados os Decretos n.ºs 423, 424 e 425, de 29-8-47, do Estado de Goiás, que criam escolas isoladas mistas nos municípios de Formosa, Catalão e Pontalina, respectivamente.

11 — É publicado o Decreto de 9-9-47, do Estado de Sergipe, que designa o diretor geral do Departamento de Educação para tratar de assuntos de interesse do Estado na Capital da República.

11 — É publicado o Decreto de 9-9-47, do Estado de Sergipe, que designa o Secretário de Justiça e Interior para responder pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento de Educação.

11 — São publicados os Decretos números 17.543 e 17.545, de 9-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre lotação de cargos.

11 — É publicado o Decreto n.º 17.546, de 9-9-47, do Estado de São Paulo, que lota cargos do Quadro do Ensino em Estabelecimentos de Ensino Secundário e Normal.

11 — São publicados os Decretos ns. 426 e 427, de 29-8-47, do Estado de Goiás, que criam escolas isoladas mistas nas fazendas Alto e Tapera, município de Sítio d'Abadia e escolas isoladas rurais no município de Corumbá de Goiás, respectivamente.

11 — É publicado o Decreto n.º 428, de 6-9-47, do Estado de Goiás, que cria escola isolada mista rural na Fazenda Conceição, município de Jaraguá.

11 — É publicado o Decreto n.º 429, de 6-9-47, do Estado de Goiás, que desdobra em duas, uma para cada sexo, a escola mista de Egirineu Teixeira, município de Orisona.

11 — É publicado o Decreto n.º 430, de 6-9-47, do Estado de Goiás, que cria uma escola isolada mista na fazenda Lageadinho, município de Jatai.

11 — É publicado o Decreto n.º 431, de 6-9-47, do Estado de Goiás, que cria uma escola isolada mista rural em cada uma das fazendas Coqueiros, Queixada, Tapeirão, Chacar; e duas escolas mistas rurais na fazenda São João, todas no município de Jatai.

11 — É publicado o Decreto n.º 432, de 6-9-47, do Estado de Goiás, que desdobra em duas, uma para cada sexo, a E. I. mista de Mirilândia, município de Jaraguá.

12 — É publicado o Ato de 29-8-47, da Secretaria de Educação e Saúde do Estado do Ceará, que designa médico do Departamento de Saúde para fazer curso de câncer no Rio de Janeiro, por bolsa de estudo.

12 — É publicada a Portaria n.º 20, de 11-9-47, do Departamento de Educação do Estado de Pernambuco, que estabelece o programa da Semana da Arvore, para os Clubes Agrícolas Escolares.

12 — É publicado o Ato de 8-9-47, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na Escola Aliança, município de Vassouras.

12 — São publicados os Decretos ns. 17.537-A e 17.538-A, de 5-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre lotação de cargos de Inspectores de Alunos.

12 — É publicada a Portaria n.º 116, de 12-2-47, da Diretoria Geral de Educação, do Estado do Paraná, que baixa Instruções referentes ao

Curso de Administração Escolar, do Instituto de Educação, da Capital.

12 — É publicado o Decreto n.º 433, de 6-9-47, do Estado de Goiás, que cria escola isolada mista no município de Itapaci.

12 — É publicado o Decreto n.º 434, de 6-9-47, do Estado de Goiás, que transfere escolas isoladas no município de Rio Verde.

13 — É publicado o Decreto de 12-9-47, do Estado de Sergipe, que designa membros do Conselho Regional de Desportos.

16 — É publicado o Ato de 29-8-47, da Secretaria de Educação e Saúde do Estado do Ceará, que transfere escolas de localidade.

16 — Foi nomeado, em comissão, para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo, o Dr. Paulo Giovannini Baesseau.

16 — Foi nomeado, em comissão, para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, o Professor Thales Castanho de Andrade.

17 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 50, de 15-9-47, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre o encaminhamento dos alunos da 5.ª série primária aos exames de admissão à primeira série ginasial.

17 — É publicada a Portaria n.º 603, s-d da Secretaria de Educação e Saúde, do Estado da Bahia, que designa a diretora do Departamento de Educação para tratar do melhoramento dos serviços de assistência aos menores.

17 — É publicado o Decreto de 16-9-47, do Estado do Espírito Santo, que suprime cargo na Secretaria de Educação e Cultura.

17 — É publicado o Decreto n.º 17.554, de 16-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a transferência de verba na Secretaria de Educação.

17 — É publicado o Decreto n.º 17.555, de 16-9-47, do Estado de São Paulo, que lota cargos do Quadro do Ensino no Colégio Estadual e Escola Normal de Itápolis.

17 — É publicada a Portaria n.º 240, de 9-9-47, da Secretaria de Educação e Saúde do Estado de Goiás, que baixa Instruções referentes ao Ensino Normal.

18 — É publicada a Portaria n.º 34, de 17-9-47, da Diretoria de Educação Física, do Estado de Pernambuco, que designa membros para completar a Comissão Técnica Desportiva dos Jogos Colegiais Pernambucanos.

18 — É publicado o Ato de 17-9-47, do Estado de Alagoas, que nomeia Antonio Góis Ribeiro para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Interior, Educação e Saúde.

18 — É publicada a Lei n.º 6, de 18-9-47, do Estado de Sergipe, que transforma em auxiliar de Diretor a atual função gratificada de Secretário do Curso de Administração e Finanças da Escola Técnica de Comércio de Sergipe.

19 — É publicado o Decreto-lei n.º 2.099, de 28-6-47, do Estado do Ceará, que dispõe sobre a função de Chefe da Seção de Comunicações da Secretaria de Educação e Saúde.

19 — É publicado o Decreto n.º 2, de 17-9-47, do Estado do Rio Grande do Sul, que oficializa as Exposições e Exposições-Feiras a serem realizadas no corrente ano, por entidades filiadas à Federação das

Associações Rurais do Rio Grande do Sul.

20 — É publicado o Decreto n.º 17.555-C, de 16-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargo de bibliotecário.

20 — É publicado o Decreto n.º 17.559, de 17-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação e relotação de cargos no Ginásio Estadual de Pinheiros.

20 — É publicado o Decreto n.º 17.560, de 17-9-47, do Estado de São Paulo, que dá denominação de "Cel. Antônio Luciano da Fonseca", ao grupo escolar de Torrinha.

20 — São publicados os Decretos números 17.561, 17.562 e 17.563, de 19-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre lotação de cargos de Inspetor de Alunos.

20 — É publicada a Portaria n.º 1.979, de 11-9-47, da Secretaria de Educação e Cultura, do Estado do Paraná, que patrocina uma exposição de selos a ser realizada pela Sociedade Filatélica de Curitiba.

20 — São publicadas as Instruções, de 16-9-47, da Comissão do Serviço Público Estadual, do Estado do Paraná, que regulam o concurso para Delegado de Ensino, no Estado.

20 — É publicado o Decreto n.º 436, de 12-9-47, do Estado de Goiás, que cria escola isolada mista rural no município de Caldas Novas.

20 — É publicado o Decreto n.º 437, de 12-9-47, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada mista rural no município de Goiás.

20 — É publicado o Decreto n.º 438, de 12-9-47, do Estado de Goiás, que autoriza a instalação do grupo escolar de Cavalcante.

20 — É publicado o Decreto n.º 439, de 12-9-47, do Estado de Goiás, que cria cadeiras em vários grupos escolares do Estado.

21 — São publicados Decretos de 16-9-47, do Estado de São Paulo, que mudam denominações, anexam e transferem escolas.

21 — É publicado Decreto de 16-9-47 do Estado de São Paulo, que autoriza funcionária do Departamento de Educação a ausentar-se do país a fim de fazer curso de especialização na Universidade de Genebra (Suíça).

23 — É publicada a Ordem de Serviço n.º 51, de 22-9-47, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre a articulação entre o Setor de Educação Pré-vocacional e os Distritos Educacionais.

23 — É publicada a Portaria n.º 326 de 22-9-47, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Espírito Santo, que localiza uma escola no lugar "Vila do Riacho", município de Aracruz.

23 — É publicado o Decreto n.º 2.478, de 21-9-47, do Estado de Minas Gerais, que localiza no município de Bom Despacho uma Escola Agrícola Elementar.

24 — É publicado o movimento didático primário da Prefeitura do Distrito Federal, dos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

24 — É publicado o Ato n.º 676, de 23-9-47, do Estado de Pernambuco, que abre créditos suplementares a diversas Secretarias, inclusive Educação.

24 — É publicada a Portaria n.º 599, de 15-9-47, da Secretaria de Educação e Saúde do Estado da Ba-

hia que estabelece e especifica 29 circunscrições escolares no Estado.

24 — É publicada a Portaria n.º 613, de 24-9-47, da Secretaria de Educação e Saúde, do Estado da Bahia, que distribui os Inspetores de Ensino do Estado pelas 29 circunscrições escolares.

24 — É publicada a Portaria n.º 1.007, de 22-9-47, do Departamento de Educação do Estado da Bahia, que modifica Regulamentos das Escolas de Datilografia, Corte e Costura.

24 — É publicado o Decreto n.º 17.570, de 22 - 9-47, do Estado de São Paulo, que relota cargos no Quadro do Ensino.

24 — É publicado o Decreto n.º 17.572, de 23-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargos no Quadro do Ensino.

25 — É publicado o Ato de 24-9-47, do Estado da Bahia, que designa representante do Estado na I Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatria, a realizar-se no Rio de Janeiro.

25 — É publicada a Portaria n.º 352, de 24-9-47, da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere a sede da escola de Mariricu, para o lugar Quilômetro 35, ambas no município de São Mateus.

25 — É publicado o Decreto n.º 17.573, de 23-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargos no Colégio Estadual e Escola Normal Fernando Costa.

25 — É publicado o Decreto n.º 17.575, de 23-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargos no Ginásio Estadual de Matão.

25 — É publicado o Decreto n.º 17.576, de 23-9-47, do Estado de São

Paulo, que dispõe sobre lotação de cargo no Ginásio Estadual de Santa Rita do Passa Quatro.

25 — É publicado o Decreto n.º 17.579, de 23-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargo no Ginásio Estadual Alexandre de Gusmão.

25 — É publicado o Decreto n.º 17.580, de 23-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargo no Colégio Estadual e Escola Normal de Mococa.

25 — É publicado o Decreto n.º 17.584, de 23-9-47, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de cargo no Instituto de Educação Caetano de Campos.

25 — São publicados Decretos de 23-9-47, do Estado de São Paulo, que mudam denominações, localizam, anexam e transferem escolas.

25 — É publicado o Ato de 24-9-47, do Estado de São Paulo, que concede fiscalização preliminar à Escola de Pintura Pedro Alexandrino, de Campinas.

26 — É publicado o Decreto n.º 727, de 25-9-47, do Estado do Rio Grande do Norte, que reestrutura a Comissão de Assistência ao Cooperativismo com a denominação de Conselho Estadual de Cooperativismo, sendo uma de suas finalidades desenvolver a educação cooperativa nas escolas.

27 — É publicado o Decreto n.º 510, de 22-9-47, do Estado do Maranhão, que concede subvenção à Academia Profissional Teresinha.

27 — É publicado o Decreto n.º 13.700, do Estado da Bahia, que considera de utilidade pública a Orquestra Sinfônica da Bahia.

27 — São publicadas Instruções de 25-9-47, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, re-

ferentes à Campanha Educativa de Conservação do Solo.

27 — É publicado o Ato n.º 26, de 26-9-47, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, que dispõe sobre expedição de diploma de habilitação de conclusão de curso primário a alunos de escolas municipais.

27 — São publicadas as Leis ns. 18, 22, 23, de 25-9-47, do Estado do Rio Grande do Sul, que isentam do pagamento do imposto de transmissão de propriedade, respectivamente, o Instituto Leonardo Murialdo, de Canela; Sociedade S. Vicente de Paula, de Rio Grande; Associação da Igreja Metodista, de Cruz Alta, para construções destinadas à educação.

27 — É publicado o Decreto n.º 2.482, de 26-9-47, do Estado de Minas Gerais, que localiza no município de Guanhães uma Escola Agrícola Elementar.

27 — É assinado o Ato s/n do 1.º Departamento do Ensino Primário da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, que determina escolas isoladas funcionarem como reunidas.

28 — São publicadas as Instruções s/d, da Secretaria de Saúde e Educação do Estado de Pernambuco, para a comemoração da Semana da Criança.

28 — É publicada a Portaria n.º 633, de 27-9-47, do Estado da Bahia, que agrupa, para fins de inspeção, as escolas da 1.º circunscrição.

28 — São publicadas as Instruções da Divisão de Orientação e Pesquisas Pedagógicas do Estado do Espírito Santo, para os exames finais nas Escolas Primárias do Estado.

28 — É publicada a Portaria n.º 32 s/d, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que apresenta lista dos colégios autorizados a promover exames de Licença Ginásial, e baixar Instruções Reguladoras.

28 — É assinado o Ato s/n, do Primeiro Departamento do Ensino Primário da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, que dá denominação a estabelecimentos de ensino primário.

28 — É publicado o aviso s/d, do Departamento de Educação do Estado de Minas Gerais, que transmite instruções ao corpo docente do Estado.

29 — É publicada a Lei n.º 3, de 27-9-47, do Estado do Rio Grande do Sul, que declara de utilidade pública um trato de terras, no município de São Jerônimo, para instalação de Colônia Penal Agrícola.

30 — É publicado o Ato n.º 755, de 29-9-47, do Estado de Pernambuco, que designa comissão de médicos para fazerem Curso de Administração e Organização Hospitalar, no Rio de Janeiro.

30 — É publicado o Decreto n.º 13.701, de 26-9-47, do Estado da Bahia, que doa à Escola de Belas Artes da Bahia o prédio em que a mesma funciona.

30 — É publicado o Decreto n.º 3.242, de 29-9-47, do Estado do Rio de Janeiro, que declara de utilidade pública e desapropria terreno para ampliação de escola estadual.

30 — É publicado o Ato de 22-9-47, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece horário das provas escritas dos exa-

mes do art. 91 e baixa instruções aos candidatos.

30 — É publicado o Ato de 11-9-47, do Estado de Goiás, que designa representante do Estado no Congresso Brasileiro de Esperanto.

III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

9 — É publicado o Decreto-lei n.º 65, de 20-8-47, da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre (Ceará), que abre um crédito suplementar de Cr? 6.000,00 para a Educação Pública.

10 — É publicada a Lei n.º I, de 4-9-47, da Prefeitura Municipal de Itaverá (Rio de Janeiro), que abre um crédito de Cr\$ 17.000,00 para construção de Escola Rural.

10 — É publicado o Decreto n.º 67, de 28-8-47, da Prefeitura Municipal de Cabo Frio (Rio de Janeiro), que extingue um cargo de Professor.

12 — É publicada a Lei n.º 1, de 9-9-47, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) que concede auxílio de Cr\$ 21.000,00 à Companhia de Comédias Mesquitinha.

12 — São publicadas as Leis ns. 2 e 3, de 9-9-47, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) que concedem auxílios à Associação Cristã de Moços e ao Educandário São João Batista, respectivamente.

13 — É publicada a Lei n.º 6, de 4-9-47, da Prefeitura Municipal de Niterói (Rio de Janeiro), que concede subvenções a diversas instituições educacionais.

18 — É publicado o Decreto n.º 77, de 27-8-47, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (Rio de Ja-

neiro), que cria cargos de Professor.

23 — É publicado o Decreto n.º 65, de 9-9-47, da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu (Rio de Janeiro), que cria cargos de Professor.

25 — É publicado o Decreto n.º 1.000, de 24-9-47, da Prefeitura Municipal de São Paulo (São Paulo), que declara de utilidade pública imóvel necessário à construção de escola.

26 — É publicado o Decreto n.º 78, de 27-8-47, da Prefeitura Municipal de Macaé (Rio de Janeiro), que aprova a Tabela Numérica de Professor.

27 — É publicada a Lei n.º 1, de 17-9-47, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (Rio de Janeiro), que doa terreno para construção de praça de esporte.

27 — É publicado o Ato n.º 2, de 1-6-47, da Prefeitura Municipal de São Fidélis (Rio de Janeiro), que transfere escola de localidade.

27 — É publicado o Ato n.º 2, de 28-5-47, da Prefeitura Municipal de Sapucaia (Rio de Janeiro), que transfere de localidade uma escola municipal.

27 — E' publicado o Decreto n.º SO de 27-8-47, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (Rio de Janeiro), que cria função de Bibliotecário — Educação Pública.

30 — São publicados os Atos ns. 3, 4, 5, 6 de 12-5-47, da Prefeitura Municipal de Itaperuna (Rio de Janeiro), que transferem escolas de localidade.

30 — E' publicado o Ato n.º 7, de 19-5-47, da Prefeitura Municipal de Itaperuna (Rio de Janeiro), que transfere escola de localidade.

30 — E' publicado o Decreto n.º 45, de 3-9-47, da Prefeitura Municipal de Três Rios (Rio de Janeiro), que cria cargo de Professor.

IV — NOTICIÁRIO

2 — Noticia-se que são inaugurados o Jardim de Infância, anexo ao Grupo Escolar Barão de Ceará Mirim, e a Escola Rural General João Varela, ambos na cidade de Ceará Mirim.

3 — O Sr. Francisco Brasiliense Fusco prestou compromisso e assumiu cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo.

3 — É empossado, em São Paulo, o novo presidente do Conselho Regional do SENAI.

4 — A Academia Alagoana de Letras resolveu conceder ao sr. Ezequias da Rocha o "Prêmio Bezerra de Melo", no valor de Cr\$ 10.000,00.

4 — Inicia-se hoje em São Paulo o I Campeonato Colegial de Esportes, promovido pela Diretoria de Esportes do Estado de São Paulo.

5 — Em Maceió (Alagoas) realiza-se o Concurso de Teatro Escolar Infantil, com prêmios aos colegiais concorrentes.

6 — No gabinete do Ministro da Educação é assinado o Convênio de Ensino Primário Rural entre o Ministério da Educação e o Estado do Ceará.

7 — Em São Paulo realiza-se o 4.º Concurso de Planadores, sob o patrocínio da Associação Aeromodelista de São Paulo.

7 — Encontram-se em São Paulo, em viagem de estudos, trinta acadêmicos de medicina da Universidade do Brasil.

9 — Na Escola distrital mista de Vila Andreza, município de Piancó, Piauí, é fundada a caixa escolar José Jó.

9 — No Rio de Janeiro é assinado o Convênio de Ensino Primário Rural entre o Ministério da Educação e o Estado de Goiás.

10 — Os acadêmicos de engenharia de Recife declaram-se em greve, por se julgarem prejudicados na cadeira de física.

11 — Em Guamirim (Paraná) é inaugurada, pelo Governador do Estado, o prédio do grupo escolar local.

12 — Esteve em visita ao Colégio Pedro II o Ministro da Educação.

12 — Falece em Batatais (São Paulo) o professor Francisco Moreira Filho, diretor do grupo escolar Washington Luiz, daquela cidade.

14 — Realiza-se na Escola Agrícola Floriano Peixoto, de Alagoas, a Semana Ruralista.

15 — Em Cuité (Paraíba) é criada a escola paroquial Edite Beserra, de Retiro.

16 — Universitários de cinco estabelecimentos de Recife (Pernambuco) declaram-se em greve de solidariedade aos estudantes de engenharia.

17 — No município de Sapé (Paraíba) são criadas três escolas particulares mistas, na cidade de Sapé e Fazendas Pacatuba e Moreno.

17 — Em Porto Alegre, estudantes secundários e superiores declaram-se em greve de 24 horas, como réplica às violências policiais contra estudantes gaúchos, ocorridas no dia 13.

18 — No auditório do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre, insta-

la-se o II Congresso dos Estudantes Secundários Gaúchos.

20 — No salão de exposição do Ministério da Educação, e por iniciativa da Associação Brasileira de Críticos Teatrais, inaugura-se a Exposição Internacional da Gravura e do Livro do Teatro.

20 — Em Porto Alegre celebra-se hoje o Dia das Faculdades Católicas.

21 — Em Corumbá (Mato Grosso) o Presidente da República inaugura uma escola municipal.

21 — E' comemorado em Macapá (Território do Amapá) o Dia da Árvore.

22 — No município de Campina Grande (Paraíba) é criada a escola particular São José, de Torrões.

24 — Em Niterói realizou-se a cerimônia da assinatura do Convênio entre o Ministério da Educação e o Estado do Rio de Janeiro, para cooperação na campanha contra a tuberculose.

25 — Noticia-se no Rio de Janeiro que estão em funcionamento no país cêrca de 14.000 classes de alfa-

betização, com a frequência de meio milhão de alunos.

26 — O Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Rio de Janeiro, comemora o 90.º aniversário de sua fundação.

27 — Chega a Vera Cruz (São Paulo) uma caravana de estudantes da Escola Normal Oficial de Piracicaba em viagem de intercâmbio escolar.

27 — O SENAC de São Paulo cria escolas em mais quatro cidades do Estado: Bauru, Taubaté, Sorocaba e Marília.

28 — Inaugura-se em Magé (Estado do Rio de Janeiro) um novo prédio escolar, com a presença do Secretário de Educação e Cultura.

28 — Chega a São Paulo um enviado do Ministério de Educação Nacional da Venezuela, para efetuar, no Brasil, observações pedagógicas.

29 — No salão nobre do Instituto de Educação de Belo Horizonte, instala-se o VI Congresso Estadual dos Estudantes, presidido pelo Governador do Estado.

INFORMAÇÃO DO PAÍS

DISTRITO FEDERAL

Promovidos e organizados pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, serão levados a efeito nesta capital, de 9 de janeiro a 25 de fevereiro de 1948, cursos destinados ao aperfeiçoamento de professôres de ensino secundário de várias matérias, como sejam Geografia, História, Português e Literatura, e Língua e Literatura Francesa.

O curso de aperfeiçoamento a ser ministrado aos professôres de Geografia será realizado sob o patrocínio do Conselho Nacional de Geografia, que, além de pôr à disposição dos professôres inscritos suas instalações e serviços técnicos, destinou cinco bolsas de estudos aos professôres dos Estados. O curso destina-se aos professôres que, embora se encontrem atualmente no exercício do magistério, não tiveram ainda a oportunidade de seguir cursos regulares de formação para os docentes dos estabelecimentos de ensino secundário. Objetiva, desse modo, enriquecer e aperfeiçoar os conhecimentos dos professôres de Geografia, revisionando-os, atualizando-os e reinterpretando-os à luz dos mais recentes progressos realizados pela observação e pesquisa na moderna ciência geográfica, fornecendo-lhes

assim uma fundamentação metodológica indispensável que contribua para a formação e fortalecimento de uma autêntica consciência profissional, familiarizando-os com a técnica, processos e mais recente tendência da didática moderna, visando apurar-lhes a eficiência prática para o seu trabalho docente.

— É fato verificado que nas regiões de fronteira existe uma carência de recursos educacionais bastante acentuada. Infelizmente, não tem havido por parte da União uma ação efetiva para cobrir essas deficiências. Assim, essas regiões, já bastante prejudicadas pela distância e pelas dificuldades de transporte, onde nem sempre chega o amparo dos recursos oficiais, vêm sofrendo pela falta de ação supletiva federal.

Dentro, porém, do plano geral de desenvolvimento do ensino primário nas zonas rurais, em que se empenha a administração do ministro Clemente Mariani, já se pode dizer que teve início um trabalho nesse sentido, atendendo à extraordinária importância de que o problema se reveste.

Com efeito, um dos aspectos que o plano citado está considerando é, precisamente, o de cobrir a faixa de fronteiras para eliminação do "deficit" de matrícula. Além dos 80 prédios já distribuídos e em construção nessas zonas, o Instituto Nacional

de Estudos Pedagógicos, valendo-se de recente autorização, pôde localizar mais 200 prédios nos vários municípios de fronteira.

A ausência de uma eficiente rede escolar nos limites brasileiros e a existência de escolas de outras nacionalidades do lado oposto determinaram uma atração natural nas populações ali fixadas, para escolas estrangeiras, provocando, ao cabo de algum tempo, a desnacionalização das novas gerações nesses núcleos marginais.

O I. N. E. P. já está promovendo os entendimentos necessários com os governos locais para a assinatura de acordos que irão assegurar a construção dos novos prédios, beneficiando, dessa forma, 48 municípios de fronteiras.

GOIÁS

Com menos de um milhão de habitantes, o Estado de Goiás reúne uma população escolar estimada em cerca de 115 mil crianças de 7 a 11 anos.

Desse número somente 36 mil acham-se matriculadas nos estabelecimentos públicos e particulares de educação primária. Assim, mais de 70 por cento da população em idade escolar não dispõe de meios adequados para receber os proveitos da educação básica.

Entre as razões dessas deficiências podemos citar a carência de prédios escolares adequados e o número insuficiente de professores. Goiás apresenta, ainda, condições de má distribuição demográfica, fenômeno, aliás, bastante frequente nas zonas rurais do Brasil central.

Avaliando todas essas dificuldades, o Governo Federal, cumprindo o programa que se havia traçado no

campo da educação, elaborou uma campanha de combate ao analfabetismo, promovendo, entre outras medidas de grande alcance, a distribuição de auxílios pelos vários Estados e Territórios, com o objetivo de disseminar prédios escolares adequados pelas zonas rurais.

Dentro desse Plano Geral, que o Ministério da Educação está executando, o Estado de Goiás foi beneficiado primeiramente com 28 escolas e logo depois com mais 50. Além disso, deverá receber, ainda, mais 20, como quota suplementar.

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, órgão técnico que elaborou o plano de distribuição e localização desses novos prédios escolares pelas zonas mais carentes de todos os Estados e Territórios, tem promovido os entendimentos com as unidades beneficiadas pelos auxílios financeiros.

A construção das primeiras 28 escolas está na fase de acabamento. As 50 escolas do segundo acordo, também, já caminham para o início de construção. O último convênio para a construção de mais 20 prédios será firmado dentro em breve.

MINAS GERAIS

Ao assumir o cargo de Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, o sr. Abgar Renault teve a oportunidade de pronunciar o seguinte discurso:

"Não é a sangue frio que recebo do eminente Sr. Governador Milton Campos, por intermédio de V. Excia., a missão tanto mais aflitiva quanto mais honrosa de administrar o ensino em Minas Gerais, obedecer às linhas da política educacional de S. Excia.

e traduzir-lhe em ato de sentido, as intenções, os imperativos.

Essa incumbência, já em épocas normais e por sua mesma natureza erigida de angústias e cheia de agrestias, é três vezes dificultosa em dias doentes como os que vivemos — de crise generalizada, que vai da ordem econômica às categorias políticas e estatais e tem sua expressão mais inquietadora na eversão dos princípios éticos.

O conhecimento mais íntimo do universo e a sua redução à escala das medidas e valores dos jogos e dos sonhos com que brincam as mãos e os olhos das crianças como que serve, tragicamente, pela aproximação cada vez mais fácil dos homens, de estímulo e de nutrição ao deflagrar e ao crescer das crises. Em verdade, a ciência pode ser havida, paradoxalmente, como geradora de crises, pois a qualquer acréscimo de conhecimentos teóricos vêm correspondendo, sem variação, usos cada vez mais infensos ao corpo de princípios e ao jogo de instituições em que a vida se equilibrava desde o século XIX. Um exemplo: a física nuclear nos deu posse, talvez, do segredo mais escuro na intimidade da natureza das coisas. Que nasceu da revelação do mistério prodigioso? — A bomba atômica sem a qual e com a qual a vida entre as nações parece igualmente impossível.

A mais terrível consequência do desmanchar-se dessa composição de forças, de interesses, crenças, conceitos e doutrinas é o deperecimento dos valores éticos gravados vivamente no próprio corpo social. Neste mundo gasto e desnudo, dominado pela galopinagem e pelo medo internacional, demasiadamente fami-

liar aos nossos sentidos e, sobretudo e por excelência, vazio de seguranças, crenças e certezas, mundo em que um agregado de tradições exaustas perdeu já quase todo o seu poderio aglutinante, qual será a condição da escola, de qualquer escola? — perguntarão os homens afligidos, mas crentes, ao passo que os pessimistas afirmarão friamente: Todo o vosso receituário pedagógico é ineficaz. E indagarão depois: Em que escola e para que mundo e para que vida preparais os vossos discípulos?

A falta de nexos ou de relação, ou mais exatamente, a oposição cada vez mais desapoderada entre os processos sistemáticos e difusos de educação e os processos sistematizados e formais, ou, por outros termos, a falta de correlação, hoje maior do que nunca, entre a sociedade e a escola — eis a crise da educação em nossos dias ou o aspecto mais trágico da crise geral. Enquanto não alcançarmos as finalidades da sociedade em que vivemos, as finalidades da educação, que demandam revisão urgente, continuarão mais ou menos confusas ou equívocas.

Os movimentos de centripetação urbana podem ser havidos como uma das condições sociais mais perniciosas à formação intelectual e moral da criança, que passou a crescer num meio em que o modo de viver dos pais vem, pouco e pouco, forçando a escola a subrogar-se grande parte das obrigações da família e em que não existe aquele insubstituível mínimo de infância, de natureza, de simplicidade e de coerência social, só êle apto a transformar a vida numa unidade inteligível para o espírito infantil. Além disto, não pode ser omitida a importância ra-

dical da religião (para mim, pessoalmente — a religião católica) e do ideal democrático —, tecido de complexa riqueza em cuja trama e urdidura se confundem em harmonia o amor à liberdade, herdado dos gregos, o sentimento da lei, que foi apanágio romano, o respeito à razão, a fraternidade e as idéias de justiça e igualdade social que animavam os reformadores do século XVIII e do século XIX — ideal religioso e ideal democrático, ambos elementos substanciais do processo educativo, ambos em severa crise.

São, em resumo, os resíduos do "irracional" no homem, todos em exacerbação, a estirá-lo desapoderadamente em desordenadas direções e a talar a escassa "terra de ninguém" em que ainda existe, acaso, reduzida faixa de solo em que plantar o entendimento humano.

O conseqüente lógico de tal conjuntura não é a capitulação: é mais educação, mais instrumentos educativos, mais e melhores escolas, mais e melhores professores.

Volvamos, porém, os olhos dessa penosa paisagem toda para o quadro particular de Minas Gerais. Falaremos, e de leve, apenas em três dos problemas que salteiam o aparelhamento educacional do Estado.

O nosso sistema de educação está truncado, ou para dizer a total verdade, êle não existe, por falta de articulação entre a Universidade de Minas Gerais e os outros ramos e graus de ensino, não havendo, conseqüentemente, uma politica educacional comum.

Na Universidade, é a falta de sua "anima reatrix" — uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras para a investigação científica, a falta

dos órgãos criadores de uma tradição de cultura. A missão de uma Universidade não pode cifrar-se na expedição de diplomas profissionais. Já agora, felizmente, a Reitoria e as Congregações dos institutos que compõem a Universidade conjugam esforços para encaminhar a solução do magno problema.

Avulta, em seguida, a necessidade de enfrentar de ânimo determinado a preparação dos professores quer primários, quer secundários, e restaurar o prestígio do elevado múnus público que é a função magisterial. E quando falo professor primário signífico também o professor primário de zona rural — tão digno como qualquer outro do apreço do governo e do povo mineiro.

E' também essencial não levantar mão do trabalho de dar assistência administrativa e técnica à escola primária das zonas rurais, aumentando-lhe a área de influência e comunicando-lhe outro sentido, outra força, outra vida, por forma que venha a ser um instrumento de civilização.

Não sabemos se haverá, entre os problemas de governo, outro que a êste sobreleve em seriedade e urgência.

A mentalidade urbana que vem, há tantos anos, dominando a administração pública tem de ceder o passo ao calado clamor que sobe dessas dilatadas áreas de solidão, silêncio e isolamento. Nem é possível esquecer que numa população de apenas 7.824.100 habitantes, 1.573.800 vivem em zonas urbanas. À vigiância do eminente Chefe do Governo não refugiu quanto é relevante a questão rural: é testemunho leal do pensamento de S. Excia, o plano

de produção, que se articulará, necessariamente, num todo orgânico, com o plano de educação e de saúde do Estado.

Eis ai três temas para meditação de todos os mineiros.

Permitir-me-á V. Excia., Sr. Secretário, e todos vós, meus senhores, que, sem embargo dos laços familiares que me ligam ao meu antecessor, Sr. Mário Brant, um dos grandes chefes do tradicional Partido Republicano, sob cuja bandeira iniciei minha vida pública, evoque a sua grave e nobre figura humana, que durante alguns meses iluminou esta casa. Serei feliz se não deslustrar o exemplo que aqui deixou.

Quero exprimir o meu apreço melhor pelos funcionários desta Secretaria, dos mais humildes aos mais graduados: já lhes conheço o valor em cultura e capacidade de dedicação ao cumprimento do dever. Pio que poderei contar com a colaboração de todos e de cada um.

Não concluirei sem dirigir as minhas saudações mais vivas ao professorado mineiro, em cujo coração, em cuja inteligência e em cujas mãos

continuam as lúcidas esperança? da comunidade mineira, a quem nos devemos todos em carne e em espirito".

SÃO PAULO

O Departamento Estadual de Estatística de São Paulo acaba de publicar os primeiros dados sobre o movimento de ensino supletivo em São Paulo, depois da Campanha de Educação de Adultos promovida pelo Ministério da Educação e Saúde.

Por essa publicação verifica-se que em todo o Estado havia, no ano passado, a matrícula de 12.033 alunos nas escolas de adultos, a qual não era superior à do ano anterior senão em 118 alunos.

No corrente ano, até 31 de maio, a matrícula já subia a 54.448 alunos, inscritos em 1.476 classes distribuídas por todos os Municípios do Estado e com a frequência superior a cinquenta mil alunos.

Segundo divulgação mais recente do Departamento de Educação, já atinge a 1.700 o número de classes e a matrícula alcançou o total de oitenta mil alunos.

INFORMAÇÃO DO ESTRANGEIRO

BÉLGICA

A fim de dar uma formação universitária aos futuros orientadores profissionais, acaba de ser criada, em todos os institutos superiores de ciências pedagógicas das Universidades do Estado, uma seção de Orientação Educacional e Profissional. Para serem admitidos ao exame de licenciado em orientação e seleção profissional, os estudantes deverão apresentar diploma ou certificado de

aprovação no curso de filosofia e letras, ciências, ciências naturais, e medicina, engenharia civil, ciências políticas ou sociais, ciências pedagógicas, ou qualquer outro diploma universitário julgado suficiente pelo Conselho do Instituto.

COLÔMBIA

O Governo criou, junto ao Ministério de Educação Nacional, um Conselho Superior de Educação que as-

segurará a continuidade das atividades educativas a despeito das mudanças políticas. Sua principal tarefa será aconselhar o Governo sobre os seguintes pontos: 1) orientação das atividades pedagógicas e culturais; 2) planos de estudos e programas dos estabelecimentos de ensino primário, secundário, normal, profissional e comercial; 3) organização da campanha nacional contra o analfabetismo; 4) quaisquer outros problemas técnicos que se propuserem ao Ministério. O Governo também reajustou a estrutura interna do Ministério. Uma seção de "planos de estudos e programas" foi introduzida nos departamentos primário, secundário, normal e profissional. A educação feminina constituirá objetivo de um departamento especial e uma nova seção se ocupará das bolsas de estudo e do intercâmbio cultural.

ESPAÑA

O objetivo apontado ao Colégio Nacional de Surdos-Mudos, pelo novo regulamento aprovado pelo decreto de 80 de setembro do corrente ano, é oferecer aos surdos-mudos de ambos os sexos, aos de acuidade auditiva deficiente e àqueles que são portadores de defeitos da fala, a instrução necessária à vida social e profissional. A saída do colégio, os alunos devem estar capacitados para ganhar a vida trabalhando nas profissões para as quais foram preparados, levando em conta suas aptidões. Esse colégio compreende uma escola primária completa assim como uma escola prática ou de aprendizagem, aparelhada com oficinas. O ensino ali ministrado abrange quatro grandes períodos: a) pré-escolar (4 a 8 anos); b) primário (8 a 14 anos);

c) pré-profissional (14 a 16 anos); d) profissional (16 a 18 anos, para os rapazes, e 16 a 20 anos para as moças). O colégio continuará, além disto, a servir de seminário para formação de mestres especializados de surdos-mudos.

ESTADOS UNIDOS

Os "colleges" e as universidades reconhecem cada vez mais a necessidade de organizar cursos para preparar mestres para o ensino especial, isto é, para a educação de crianças portadoras de deficiências físicas e mentais de todas as categorias, assim como de crianças bem dotadas (super-normais). Assim é que o Colégio de Professores do Estado de Nova York, em Buffalo, anuncia no seu programa de 1947-1948, cinco cursos para formação de mestres de anormais, compreendendo: educação das crianças de audição deficiente, educação de crianças retardadas, educação de crianças portadoras de defeitos físicos, educação de crianças com defeitos de visão, e correção de defeitos da fala. Os estudantes que seguirem esses cursos farão as observações e praticarão nos hospitais de crianças, centros de consultas e classes especiais. Vários outros "colleges" e universidades têm cursos do mesmo gênero; além disto, alguns cursos de verão para professores do ensino comum permitem a alguns deles descobrirem os alunos que necessitam um tratamento especial e a outros, tornarem-se eles mesmos os mestres especializados.

FRANÇA

Na última primavera foi criado na Direção de Ensino do primeiro grau, um Bureau de Estudos Pedagógicos,

colocado sob a presidência do diretor de Ensino Primário ou do inspetor da Academia, seu adjunto. Esse Bureau está encarregado da preparação das reformas de ordem pedagógica, do estudo dos programas de ensino primário e de sua revisão e, em geral, do exame de todas as questões concernentes aos estudos e programas do ensino primário. Ao lado do presidente e dos membros permanentes, o Bureau apela igualmente para as personalidades encarregadas de representar o pessoal dos diversos graus de ensino, que dele fazem parte a título consultivo, mas que podem participar do voto com os membros permanentes do Bureau no caso em que sua opinião fôr pedida e em que fôr necessário recorrer-se ao voto para desempate nas teses em questão.

INGLATERRA

O Conselho encarregado, em junho do ano passado, de se ocupar da reforma dos exames das escolas secundárias, acaba de publicar seu relatório que contém as seguintes recomendações: 1) adoção da ficha individual escolar; 2) generalização do emprego de testes objetivos; 3) introdução de exames internos no programa da escola secundária; 4) modificação do sistema de exames externos, isto é, do certificado de curso. Esta última recomendação teria como consequência a mais importante das reformas. O novo exame externo, que não seria prestado antes da idade de 16 anos, comportaria 3 níveis à escolha do candidato: exame comum, exame adiantado e exame para obtenção de bolsa. O bom êxito num ou noutro desses exames daria direito ao Certificado Geral de Educação que, a partir de 1950, substi-

tuiria os dois certificados de cursos (School Certificate e Higher Certificate). Os dois candidatos ficariam livres para escolher os ramos sobre os quais eles desejassem preparar um exame, sendo esta escolha limitada apenas pelas exigências dos estudos universitários ou profissionais, que tivessem em mira.

ITÁLIA

Atendendo ao desejo de numerosos educadores, foi instituída, por decreto de 12 de abril do corrente ano, uma comissão oficial de inquérito sobre a reforma escolar. Presidida pelo atual Ministro de Instrução Pública, esta comissão compõe-se de todos os ministros de instrução que se sucederam durante o novo regime. O inquérito visará principalmente estabelecer, de um modo preciso, as necessidades espirituais e materiais da escola italiana. Para êste fim corta com a colaboração de todos os educadores, desde o mestre primário ao professor da universidade, assim como das autoridades escolares locais e das associações pedagógicas, familiares, sindicais e políticas. Logo que todos os dados sejam recolhidos, oferecendo uma documentação precisa, objetiva e completa sobre as exigências e aspirações do mundo escolar e cultural, o Govêrno poderá, então, empreender efetivamente a reforma escolar. A revista "La Riforma della Scuola", cujo primeiro número apareceu em novembro último, informará sobre o desenvolviment do inquérito e principais problemas em discussão.

PORTUGAL

Há algum tempo nota-se um esforço, por parte dos educadores, para

modificar sensivelmente os programas das escolas secundárias, mantendo apenas o essencial. Tanto quanto possível, os simples exercícios de memória são suprimidos, em particular, no que concerne ao ensino de geografia, história e ciências naturais. Outras modificações também foram propostas para o programa de humanidades. O ensino do latim, por exemplo, será principalmente desenvolvido para os alunos que se destinam às faculdades de letras e de direito, ao passo que o estudo do grego

será obrigatório para os alunos que se preparam para as seções de filologia clássica e românica das faculdades de letras. No que concerne às línguas vivas, o ensino do francês permanece como instrumento de cultura indispensável, à medida que se intensifica o estudo de inglês em consequência natural da expansão universal desta língua. O alemão será ensinado unicamente aos alunos que se destinam aos estudos de direito ou de filologia germânica.

ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS

BILHETES DE ESCOLARES

Não é possível a um professor desempenhar-se razoavelmente de suas funções sem se pôr ao alcance de seus alunos, sem procurar interpretar-lhes as emoções, os sentimentos, a própria conduta. E sobretudo, a adolescência exige do educador que êle se volte para os que lhe hão de sofrer a influência. Professôres e pais não raro chegam às conclusões mais pessimistas, admitindo um fracasso que se deriva apenas da dificuldade de aproximação dos alunos e filhos sem se confundirem com eles ou perderem totalmente a necessária ascendência. O adolescente com a sua instabilidade e rebeldia à autoridade, com a sua ogeriza às preleções morais constantes, com um amor próprio extremamente sutil, com a preocupação de imaginar um mundo feito conforme seus devaneios, concepções e desejos, é problema muito sério que exige grande cuidado na missão de orientá-lo para a aquisição de uma personalidade característica e de uma formação humana adaptável e ambientada a um meio social. Nem sempre o valer-se de uma autoridade alicerçada em rigorosa disciplina poderá trazer resultados apreciáveis, porque bons nunca os trará. O adolescente sente-se atraído mais pelo lado emotivo. E' um ser mais psicológico que lógico. E para obter o que se pretende há de se agir mais psicologicamente que logicamente. A dificuldade consiste

em querer o adolescente com a reflexão do adulto, quando êle não é adulto nem pode ter um comportamento que só uma experiência e um conhecimento maiores lhe poderão possibilitar. O adolescente age de acordo com os elementos que influem em seu desenvolvimento psíquico. A maturação mental processa-se ao sabor dessas influências, dos agentes com que mantém contato, que o cercam, dos grupos sociais que frequenta, das leituras que são postas ao seu alcance, dos ensinamentos colhidos pela forma mais variada. Família, igreja, escola, rua, leituras, cinema, rádio, contatos sociais, enfim, tudo concorre com sua contribuição para o cadinho mágico de que há de resultar um novo ser politizado, socializado, instruído, educado, integrado numa coletividade com o fim precípua de lhe ser útil.

E' deveras interessante observar como se refletem essas influências através de pequeninos atos que se concretizam na escola. Qual o professor que não colheu documentos que reunidos prestam-se a magnífico estudo das influências que ocorrem nesse importante período da vida humana? Geralmente são desenhos ou frases que revelam preocupações características, da idade, emoções peculiares a essa fase, brincadeiras fotografadas em traços rápidos, mais compreensíveis que muitos quadros que reclamam interpretações, brincadeiras esboçadas em palavras que põem em relevo revoluções fi-

siológicas e psíquicas. Outras destacam a má orientação recebida no lar ou em quaisquer diferentes contatos sociais. Algumas ressaltam o sentimentalismo da juventude, as primeiras manifestações amorosas, os brados iniciais do sexo. Não nos deteremos na análise do que possam traduzir. Esse é um trabalho que demanda muito material e tempo. Preferimos registrar ligeiras "amostras" colhidas durante as aulas. Os psicólogos que façam investigações ou pesquisas de caráter científico e apresentem suas conclusões.

O desenho é a forma mais frequente de que lançam mão os alunos para as suas travessuras escolares. Temos diante dos olhos diversos que reproduzem as criações consagradas em publicações ou fruto da imaginação do adolescente, ou ainda, resultante de películas que tornaram populares certos artistas. A primeira associa Hitler, com um cachimbo na boca, ao "amigo da onça" e em baixo traz a interjeição "ah!" repetida três vezes. Aliás, o "amigo da onça" predomina entre os desenhos que se encontram em poder dos alunos. O outro que nos foi entregue por um aluno possui ao alto a cabeça do "amigo da onça", com a expressão "Viva êle", no centro um retângulo com letras maiúsculas formando a palavra "Passe" e na parte inferior algumas cabeças soltas de palhaços. Esse desenho estava dobrado em quatro, sendo que inicialmente lia-se "Vire e encontrará uma surpresa"; após cumprir o conselho, lia-se: "continui virando". Finalmente -via-se o que já foi referido. Desenhos de animais, principalmente cavalos, burros, porcos e patos são feitos pelos alunos que os dependuram nas costas dos companheiros. As mocinhas preferem

desenhar "Gildas" e 'rainhas de beleza", cujas fotografias vêm nos periódicos. Não raro leturpam-nas propositadamente. Outras esmeram-se em certos pormenores, destacando ora os cabelos, ora os seios, ora as pernas. E não é incomum verificar que o traço especial encontrado no desenho corresponde ao aspecto físico da autora que procura identificar-se com o modelo... Recentemente, solicitamos de uma aluna a entrega de interessante desenho em que a autora imaginava o que seria a personagem de uma canção em voga, não poupando mesmo pequenina dose de inocente malícia revelada pelo traje demasiado econômico da figurinha traçada, sob a qual se lia: "escandalosa". Frequentes entre as adolescentes são igualmente os modelos de "maillot". Algumas, a que falta certa assistência da família, excedem-se nos desenhos e nas gravuras que levam para as classes e passam às companheiras. Num estabelecimento de ensino, chegou-se a encontrar recentemente uma página do "Cruzeiro" em que aparecem índios inteiramente nus, página essa que uma mocinha da segunda série ginásial levava e afixara atrás de uma porta, com grande escândalo das demais que não tiveram tempo de a arrancar pela chegada imediata do diretor, avisado do sucedido. Parece-nos que os jornais ou as publicações destinadas ao público devam abster-se de gravuras excitantes, intensamente sensuais ou pouco convenientes à formação moral da juventude. Mais grave ainda e maiores prejuízos causam ao bom caráter e à educação da mocidade as revistas humorísticas em que as anedotas, as gravuras, o texto, enfim, são imundas demonstrações da negregosa e

corruptora pornografia e perigosas formas de perversão dos jovens estudantes que, inconscientes da lamentável influência, as levam para as classes e as tornam conhecidas dos colegas de ambos os sexos.

Nos bilhetes escritos, as preferências repartem-se. Os rapazes ofendem-se reciprocamente, escrevendo alusões pouco confortadoras, ou elogiam-se comparando-se aos "ases" do futebol, os mais conhecidos, os dos primeiros quadros, os campeões combinam encontros para as brincadeiras do clássico "bate-bola", corridas de bicicleta, etc. Às vezes, porém, pega-se um papelucho com os dizeres "Mula manca" — "Passe" que depois de chegar a um disposto ao reveide acrescenta sem cerimônia: "Mula manca é a mãe de quem escreveu", como lemos num dos que estão ao nosso alcance. Tudo, entretanto, acaba bem, porque o papel morre ao receber termos tão duramente ofensivos. Os rapazes não toleram a menor referência àquela que lhes deu a vida. Se algum comete a imprudência de pronunciar uma irreverência que fira a dignidade materna é quase certo o haver cena de pugilato em plena classe. Quanto ao pai a preocupação de zelar pela sua virtude não é tão grande, pois a discussão continua, sem a reação imediata e intensiva que se verifica no primeiro caso. A preocupação amorosa não nos tem parecido ser muito frequente entre rapazes, principalmente do primeiro ciclo ginásial, mas qualquer alusão à mulher provoca manifestações características, demasiadamente conhecidas dos professores. Mas as meninas cultivam particularmente essas emoções ingênuas, revelando um sentimentalismo curioso e aparentemente forte. Cri-

adas com a atenção voltada para as bonecas que constituem a iniciação nos mistérios femininos, ouvindo em casa referências a possíveis casamentos com os parentes e alusões a namoricos ainda inexistentes, impulsionadas pelas modificações e influências da puberdade, excitadas por leituras fortemente impregnadas de paixões, impressionadas pelo noticiário dos jornais, noticiário mórbido e escandaloso, e pelas irradiações radiofônicas manifestamente prejudiciais à moral da mocidade, lembrando-se dos "príncipes", que as histórias de fadas apontam como os supremo objetivos de todas as princesas e suspirosas jovens, as alunas do curso ginásial, a partir da segunda série do primeiro ciclo, ou as da primeira série, conforme o desenvolvimento físico, traduzem em suas atitudes, em suas ações, em suas expressões de pensar, sentir e agir, quanto se deve a esses fatores. U'a maneira de os documentar são as páginas dos álbuns com que recolhem as impressões das companheiras. Cada um desses álbuns presta-se a oportuno estudo da psicologia do adolescente. Raras são as páginas em que não se inscrevam alusões ao que comumente se chama amor. Os bilhetes escritos são outras tantas manifestações dessa preocupação. Num papelucho lemos o seguinte: "Que dizer do homem? Nada, acho que o homem é meigo e mais leal que a mulher. O homem é a terra onde germina a semente universal da vida". A aluna limitou-se a uma impressão acompanhada de um conceito transcendental. O mais curioso, contudo, é que no mesmo papel, logo abaixo, está espantosa figura misto de homem e mulher, com um sinal ao centro tendo escrito como

esclarecimento do que representa a palavra "enbigo". Noutro papelucho dão-se significações aos nomes masculinos pela forma que se segue: "Roberto-ódio, Décio-esperança, Francisco-ciumes, Bonitinho-raiva, José-humilhação, Ondina-namôro, José S.-matrimônio, Douglas-paixão, Pedro-amor". Mais um exemplo, uma tentativa literária: "Mês de maio, mês de alguém. Meu pensamento brinca com as estrelas, vai beijar a lua e meu corpo fica indiferente, jazendo na solidão do nada". Estes períodos são os resultados de vários ensaios para obter algo que consolasse a autora, como se depreende do papel cheio de palavras riscadas. As poesias, à Augusto dos Anjos, as excessivamente sentimentalistas merecem guarida especial nos álbuns. E longe iríamos se pretendêssemos exemplificar, mormente as que tratam de desilusões, falsidades, morte por amor, etc. Os bilhetinhos deixados nas carteiras para as turmas seguintes às das autoras são de fácil encontro. Transcrevemos dois: "No dia 27 li sobre a carteira um escrito, se era masculino ou feminino não sei. Não entendi o que você queria dizer e lhe escrevi um bilhetinho perguntando pode ser que seja você, mas também pode ser que não seja. Deixe o seu nome direito para eu lhe responder os bilhetinhos, sim, meu bem?". E assinou... O outro: "Foi você que me fêz um elogio em um pedaço de papel sem pauta e com o fim assim "carta anônima?" Esse bilhete ficará no meu caderno de francês, esquecido em baixo da carteira. Responda". Aresposta veio nestes termos: "Faça o favor de mostrar o papel. Pode ser que tenha sido eu, mas não me lembro"... Os papeisinhos referin-

do-se às pequeninas rugas, aos clássicos "ficar de bem ou de mal" são vulgares entre as meninas das primeiras séries ginasiais.

Vamos transcrever uma página de caderno abandonado numa classe mista (3ª série) que, pelo seu deplorável teor, revela desagradáveis e não desejadas influências na formação da adolescente, relacionadas, talvez, com algum programa radiofônico: "Alô careca bacana, aqui estou, uma moleque pronta para topar qualquer parada, isto é, se você fôr ligação comigo. Espia só o meu tipo e vê se ataca logo: morena côr de jambo, 1,55, peso variável, de 44 a 47. Olhos castanhos quase pretos e cabelos pretos. Não sou legal como você pediu, mas sou mais ou menos um bom material. Como vê, aprecio um pouco a gíria como você. Na próxima carta, se você me agarra e não bancar o amigo da onça, escreverei coisas sobre minha pessoa que hão de alucinar. Vamos para êste trecho que está se tornando longo e a intérprete deve estar cansada, a quem agradeço também ao Cassiano e à Água de Colônia... Aqui me vou e já vou tarde, não acha, Cidinha".

Há poucos dias, um pai de u'a menina de segundo ano ginasial dizia-nos da indignação que tivera ao ler o álbum de sua filha, afirmando que a degradação moral era tão grande que até as crianças já estavam sendo arrebatadas na confusão deplorável que há de trazer a ruína da família. E cedeu-nos o motivo de sua justa revolta, a página que êle arrancara do álbum da filha, na qual estavam estes dizeres deixados por um colega: "São Paulo, 3 de setembro de 1947: O espelho não se contenta. E pra si se lamenta.

Seu destino mesquinho. Olha e fica doente: Tem tanto corpo na frente. E pega só um pouquinho..." Assinado: A. L. D. Aconselhamo-lo a conversar inicialmente com a filha e d3r-lhe a devida orientação ou, melhor ainda, entregar a tarefa à mãe. Se mais desejasse, fosse à presença do diretor do ginásio e solicitasse providências. O bom homem, desiludido da regeneração moral do mundo, acrescentou apenas: "isto não tem mais conserto", "tolo é quem tem filhos". E deixou-nos o bilhete. Enfim era um ponto' de vista, reprovável sem dúvida, mas que não nos cabe comentar. Que há necessidade de se proteger a mocidade contra influências perniciosas, não há quem deixe de concordar. Uma campanha de saneamento moral, intensa, através da escola, da imprensa, do rádio da família. Devemos ir ao encontro dos adolescentes não para os censurar pelo que fazem, mas orientá-los para o que devem fazer e tornar claro e compreensível à mente juvenil o que deve ser evitado. Não orientar apenas pelas palavras, o que é fácil e cômodo, mas pelo exemplo, sim pelo bom e eficiente exemplo. Para a mocidade nada melhor que orientação servida pelo exemplo.

ALFREDO GOMES (*Correio Paulistano*, São Paulo).

EDUCAÇÃO E LOUCURA

Instruir é enriquecer o espírito de conhecimentos úteis; educar é orientar o espírito no sentido de o tornar apto para as lutas pela vida. A instrução é o esqueleto intelectual; a educação é a nossa plástica moral, que dá forma e harmonia à personalidade. O primeiro cuidado na

educação de uma criança consiste em mostrar-lhe o mundo como êle é exatamente, queimando-lhe as ilusões e o otimismo exagerado, dando ao seu cérebro noções reais da vida, capazes de animá-la para a luta pela existência, porém sem lhe inculcar a noção errada duma vitória fácil. Partindo deste princípio não se deve satisfazer totalmente uma criança nos seus múltiplos desejos, a maioria incoerente porque sem o controle decisivo da vontade.

E' a satisfação de todos os desejos da criança o que inutiliza muito jovem que se habituou a tudo obter facilmente e na vida prática, sofrendo os naturais golpes das dificuldades, vem a falhar, cair em desânimo próprio de sua mentalidade inadequada.

Entram assim na vida real como sonâmbulos, sem ver o perigo ambiente. As crianças anormais, ora de constituições psicopáticas, ora oligofrênicas, reagem sempre de modo diferente, e dificilmente podemos obter delas a obediência necessária, a obediência que é a chave da educação. A criança anormal reage asperamente, grita, chora, esbraveja, não aceita conselhos, quer porque quer, e os pais, pelo excesso de zelo e carinho, cedem, e a mentalidade mórbida da criança vai compreendendo que tudo obterá facilmente, e daí a educação defeituosa. E' o momento de agir o alienista, o médico psiquiatra, que irá verificar a modalidade clínica do distúrbio mental e dizer qual o tratamento a seguir para a diminuição da anormalidade e a possível educação apropriada no caso. Muitas crianças são castigadas, sob o pretexto de obrigá-las a obedecer, quando os castigos na

lançam fatalmente em um maior desvio mental e posteriormente em pleno delírio. O caminho certo é tratar dêsses psiquismos enfermos e não insistir em represálias. A criança normal, mesmo a mais exigente, cede com um conselho aos seus desejos pueris. A satisfação dos mesmos tem de ser lentamente feita, pois quer tudo o que vê e lhe vem às mãos. E' uma ambiciosa inata, pela necessidade que sente o seu cérebro sequioso de conhecimentos. Devemos prometer a uma criança aquilo que ela puder obter com o seu esforço próprio. E' um prêmio e é um estímulo. Ela se irá habituando a sentir prazer em realizar tal ato, sabendo que será premiada. E' o lado prático da vida, pois vai sabendo logo que obterá tudo, desde que trabalhe para isso com amor e atenção. Vai sabendo que nada se adquire facilmente e que o trabalho honesto e consciente é a chave da felicidade.

Outra questão vital é o perigo das emoções. Devemos evitar abalos nesses cérebros juvenis. Nos meninos normais podem-se dissipar certas impressões fortes com o tempo, mas nos de psiquismo mórbido, nos de constituição psicopática, os danos são terríveis, são idéias que se incrustam em sua memória, no seu inconsciente, e de futuro abrolham, crepitam e acabam explodindo numa verdadeira exaltação de sensações adormecidas e mal recalçadas.

Evitar histórias de fantasmas e de tudo que abate o espírito das crianças, puro como cristal. Não se consentir que as amedrontem com pessoas más, papões, bichos, para obter delas alguma coisa. A criança

cria-se assim entre mentiras, fica pusilânime, inerte para os grandes choques que tem de vencer na existência.

O cérebro infantil é um campo ótimo para todas as criações imaginárias, e é um péssimo costume cultivar esse método de fazer medo para conseguir obediência. Devemos ensinar o lado prático da vida, do ambiente, da natureza, incutindo-lhe prazer nos estudos e coragem para vencer os obstáculos, sem lhe dizer que obterá tudo facilmente e sim com perseverança e atenção. Ela crescerá sabendo que terá de se adaptar às lutas futuras e enfrentá-las sem esmorecimento, pois a sua energia será a chave que lhe abrirá as portas do êxito.

O campo da higiene mental é vasto, e um dos setores mais visados deve ser êste da educação e reeducação do menor, são ou deficiente psíquico.

Com as duas últimas guerras, o mundo se subverteu, e se não forem ouvidos os psiquiatras, não é possível calcular o que será da humanidade em futuro próximo, com uma geração de esgotados prematuros e degenerados de toda a sorte, físicos e mentais. Cuidemos, pois, dos jovens quanto antes, perquirindo as suas alterações psíquicas, o meio de determos a onda de degenerescência que ameaça o mundo.

Outro ponto essencial é o capítulo da orientação profissional.

Muito desastre, muita queda na vida prática e casos de loucura têm sido observados, devidos à má escolha de uma profissão. A orientação profissional consiste em atender à fisionomia mental de cada criança,

estudar o seu caráter, os seus desejos, a sua atividade, o seu amor ao estudo ou aos trabalhos manuais, verificando as aptidões para êste ou aquele ofício.

Uma criança entre sete e quatorze anos já nos permite observar qual a sua tendência profissional. E' a época dos interesses especiais e objetivos. Sendo normal, poderemos compreender qual o futuro trabalho que lhe dará prazer. Já se foram os tempos em que se indicavam as profissões.

Os resultados foram sempre desastrosos. E' preferível um hábil mecânico analfabeto a um engenheiro civil desamoroso de sua profissão e portanto sujeito a falhar sempre. Não se improvisa um bom médico em quem deseja a carreira das armas nem um advogado ilustre em quem vive a sonhar com a pecuária ou a lavoura.

Uma criança triste, apática longe de si mesma, é uma criança de psiquismo doente. Assim as irascíveis e agressivas, as que vivem constantemente variando de humor, as egoístas e avarentas em exagero, as mentirosas e vaidosas, enfim as de sensibilidade excessiva, são crianças de constituição psicopática e, se não tiverem educação apropriada, fatalmente, com o decorrer do tempo, se precipitarão na insânia, na loucura.

ADALBERTO DE LIRA CAVALCANTI
(*Correio da Manhã*, Rio).

A TÉCNICA DE ESTUDAR

Muita gente ainda confunde o estudo com a memorização. Estudar seria, assim, fixar na memória noções que existem nos livros. Não é essa, porém, a verdadeira significação de estudo. Estudar é aplicar o

pensamento a qualquer assunto cora o objetivo de adquirir conhecimentos ou resolver problemas. Uma pessoa estuda quando lê uma página, visando compreender ou assimilar um ensinamento que se encontra ai escrito. Mas não é esta a única maneira de estudar. A solução de problemas de matemática, a localização de uma cidade no mapa, a procura no dicionário, a pesquisa da composição de um corpo químico, a observação do crescimento de uma planta são também modalidades de estudo. Pelos exemplos citados, podemos tirar duas conclusões a respeito do conceito de estudo: — 1.º — estudar é aplicar a inteligência à realização de um fim ou propósito; 2.º — estudar não é somente aprender nos livros, mas também no mundo que nos cerca, na natureza, na sociedade, na vida.

O estudo, como nos mostra Aguayo, se compõe de várias operações e processos mentais que se relacionam com o trabalho a executar ou com o problema a resolver. Essas operações são: a observação, a atenção, o juízo, o raciocínio, a comparação, a compreensão, a análise, a síntese, a imaginação, a memorização, etc. A base psicológica do estudo eficiente e proveitoso é, porém, a *compreensão*. Sem a compreensão, o estudo não passa de uma memorização mecânica e estéril. Não possui valor, nem eficácia, nem utilidade. Por conseguinte, quando estudamos, devemos sempre pôr em ação a nossa inteligência.

Não basta estudar. E' preciso estudar com método e eficiência. Geralmente, os alunos das escolas primárias, secundárias e superiores não sabem estudar de maneira metódica e racional. Não conhecem e, portanto, não podem aplicar as regras psicológicas que devem presidir ao es-

tudo. Na maioria dos casos, o estudo realizado pelos nossos escolares se resume numa preparação rápida desordenada e tumultuária para as provas parciais ou finais. O exame constitui a preocupação máxima e o objetivo exclusivo da quase totalidade dos nossos estudantes.

Em nossas escolas, salvo raras e louváveis exceções, não se estuda *para saber*, mas apenas para *fazer exame*. A suposição ilusória de que um diploma de conclusão de curso seja a varinha de condão para o êxito na vida prática é a causa habitual desse desprezo ou dessa incompreensão do valor do estudo desinteressado, que vise apenas a cultura do espírito e a formação da personalidade. E o mais lamentável é que essa mística do exame ou do diploma se estende aos próprios pais, cuja grande preocupação é que os filhos passem nas provas e terminem o curso o mais depressa possível. Tudo isso representa, sem dúvida, uma ilusão imensa e funesta, pois o valor fundamental do estudo não reside, naturalmente, na possibilidade de aprovação nos exames, mas na formação cultural e profissional, sem a qual o estudante jamais poderá vencer ou progredir na vida prática.

Desde 1885 que o psicólogo norte-americano Stanley Hall mostrou que, pelo menos, três quartas partes do tempo gasto por um estudante em tentar aprender uma lição difícil é tempo perdido. Somente uma quarta parte do tempo despendido é utilizada com proveito. Se os alunos de nossas escolas de todos os graus soubessem estudar, seu aproveitamento seria duas vezes maior. E isso com menor esforço e em menos tempo. Não são apenas as crianças e os adolescentes que não sabem es-

tudar, mas também os adultos. De modo que a necessidade de aprender a estudar é geral. Daí impor-se a instituição, em todas as escolas, do chamado *estudo dirigido*, isto é, do ensino das técnicas científicas de estudo. O estudo dirigido forma nos alunos "hábitos de trabalho mental, atitudes favoráveis ao estudo, dá métodos de reflexão e de senso crítico; em suma, ensina os alunos a aprender por si mesmos".

Curioso é observar que, apesar da importância da aquisição das técnicas racionais de estudo, só ultimamente esse valioso fator da educação intelectual despertou a atenção e o interesse dos professores. O progresso da psicologia da aprendizagem parece ter sido a causa principal desse relevo conferido ao estudo dirigido. As pesquisas psicológicas em torno da dinâmica da aprendizagem têm mostrado, entre outras coisas, que: a) aprender a estudar com eficiência é mais importante do que armazenar conhecimentos; b) utilizando processos científicos de estudo, desenvolvemos em nós a mais preciosa das aptidões, *que é a aptidão para estudar*; c) a prática do estudo racional, no começo, exige esforço e paciência, mas em pouco tempo, se torna habitual e agradável; d) enfim, quem aprende a estudar aprende também a gostar do estudo e a estudar cada vez mais.

Nunca é demais pôr em relevo a importância imensa que o estudo possui para a vida do homem. Ele constitui o maior fator de progresso individual e social. Quem estuda, além de promover o próprio aperfeiçoamento cultural e profissional, contribui também para o desenvolvimento espiritual da coletividade de que

faz parte. Estudar é assim uma função social, pois as vantagens do estudo transcendem o indivíduo e vão beneficiar toda a sociedade. Todas as realizações da ciência, da arte e da filosofia, todas as conquistas da civilização e da cultura representam frutos do estudo metódico e perseverante.

Estudar não é, porém, atividade que só se realiza em determinados períodos da nossa vida. Não é apenas na infância ou na juventude, na escola ou na faculdade, que se deve estudar. Mas durante a vida inteira. A tarefa de nos educar a nós próprios, de promover nosso desenvolvimento intelectual e moral, deve estender-se do nascimento à morte. O que recebemos na escola, primária, secundária ou superior, não é todo o patrimônio da cultura humana, mas apenas seu instrumento, isto é, o processo e o hábito do estudo. Depois de concluído nosso curso, seja qual fôr, devemos estudar ainda mais, não só para ampliar nossos conhecimentos escolares e para completar nossa formação profissional, mas também para aperfeiçoar, espiritualmente, nossa personalidade. É oportuno lembrar, neste momento, as palavras luminosas de S. Jerônimo: "Vivei como se cada dia tivésseis de morrer; estudaí como se eternamente tivésseis de viver".

Estudar não é somente aprender nos livros. É também valer-se das conclusões da experiência. O estudo nos livros só tem valor e utilidade quando desenvolvido e fecundado pelos ensinamentos da *vida*. O estudo pelo livro não é um fim em si mesmo, mas um meio para que o homem possa aperfeiçoar e elevar as condições da sua existência. É preciso reagir contra uma certa mentalida-

de livresca que se fecha, orgulhosamente, num mundo de fórmulas e abstrações, e se recusa a atender às solicitações da realidade viva e concreta. Ora, o saber e a ação, o estudo e o trabalho, a ciência e a vida devem existir em íntima relação. O predomínio exclusivo de uma delas produz a ruptura do equilíbrio e da harmonia da personalidade humana. O estudo não deve representar, por conseguinte, uma escravidão ao livro, mas uma libertação da ignorância através do livro. A finalidade do estudo não é o livro, mas a vida, a qual nos cumpre espiritualizar, elevar e dignificar. E a vida vivida com espiritualidade, elevação e dignidade constitui justamente o que chamamos *cultura*. TEOBALDO MIRANDA SANTOS (*A Manhã*, Rio).

A EDUCAÇÃO PRIMÁRIA NA ARGENTINA

A escola primária argentina marcha paralelamente com o seu progresso econômico e com a cultura do seu povo.

Conforme o programa governamental, que se generaliza nas palavras do presidente Peron: "El Estado robustecerá el hogar, la escuela y el trabajo, por ser los grandes moldeadores del carácter de los individuos" — a escola argentina tem adquirido um surto importantíssimo.

Para estudar melhor sua organização e métodos dirigi-me para uma cidade do interior — Mercedes, situada a 100 km de Buenos Aires. Logo de manhã, nesta localidade, os meninos demandavam a escola 'aniformizados de um "guardapolvo" branco, de linho. Seguindo seus passos, até os subúrbios, cheguei à escola 2. Era um grande prédio bran-

co, assobradado, aonde entravam também as mestras igualmente uniformizadas. Fui ter com sua vice-diretora, a sra d. Santina R. Ragone, que recebeu com a máxima cordialidade " o maestro do país amigo", Prestou-me a sra. Santina as melhores informações a respeito: Disse-me assim que a "Escuela 2" funcionava em dois períodos, como todas as da Província de Buenos Aires. Os alunos tinham 4 aulas diariamente de 50 minutos, com 10 minutos de descanso entre elas, conforme os ginásios do Brasil. O curso primário era de 6 anos (6 graus), que os meninos seguiam desde os 6 anos.

Às 8,30 horas soava o sinal de entrada e a sra. Santina convidou-me para assistir à cerimônia inicial. Fomos ao pátio próximo e a vice-diretora apresentou-me à Escola. Os meninos estavam formados num lado da bandeira e as meninas de outro, em frente, com suas mestras. E dirigiu a sra. Santina. em coro com a escola assim formada, uma oração à bandeira argentina, à medida que esta era hasteada no mastro por um menino. Em seguida, todos cantaram o Hino Nacional argentino. À tarde, disse-me a diretora, o 2.º período efetua cerimônia igual ao se arriar a bandeira. Depois, dois a dois, os meninos ao lado das meninas se dirigiram para suas classes.

Fomos visitar as salas de aula e fiquei surpreso com a organização mista das classes, em fileiras alternadas.

Esclareceram-me então que aquela organização mista era agora obrigatória para coeducação: os meninos e as meninas precisam adquirir camaradagem e respeito para, futuramente, poderem escolher melhor o seu consorte. Depois, a disciplina ganha-

va com isso, porque os moleques se continham ao lado delas.

Voltamos à diretoria e, de passagem, no pátio, um jovem ministrava exercícios ginásticos a uma classe. Apresentou-me, então, a sra. Santina ao professor de educação física, o sr. Eduardo Linares, que, com mais ânimo, continuou com suas demonstrações ginásticas para me satisfazer. Em seguida, convidou-me para assistir a um torneio esportivo entre as diferentes escolas da localidade, que se ia realizar no Instituto Unzoé, no dia seguinte, feriado de San Martin.

*

Na diretoria, indagando acerca da alfabetização, exibiu-me d. Santina um quadro esquemático com a distribuição das matérias, que as mestras ensinavam semanalmente, e em que prevaleciam a cultura física e os trabalhos, ministrados por professores especializados. E acrescentou:

— "Não temos mais obrigação de alfabetizar logo no 1.º grau, e pode chegar até o 3.º grau sem saber ler com perfeição. A orientação agora é para a cultura geral das crianças. Estamos hoje autorizados a abandonar o antigo sistema de só se ensinar a ler, escrever e contar, para conduzi-los às atividades da vida, em excursões e trabalhos".

E mostrou-me as últimas instruções, nas quais o delegado interventor do Conselho Nacional de Educação assim se expressava:

— "Hasta hace uns anos la ensenanza en el interior del país, cumplido el proposito de combatir el analfabetismo, resultaba humanamente artificial. No se les inculcaba, a los niños, el amor por la zona en que vivian, la gustación de la geografía

y pormenores, el interés por las industrias locales, es decir, el afinamiento físico y ideal en el terreno etc".

E prosseguia enumerando os inconvenientes do êxodo do trabalhador para a cidade, assim educado intelectualmente só, e os problemas e crises que daí surgiam. Pena é não possuímos no Brasil um estadista ou autoridade assim de larga visão, que também se dispusesse a romper a rotina escolar vigente de alfabetizar ilimitadamente, cuja conseqüência desastrosa nós observamos na baixa da produtividade, na penúria e ignorância que hoje flagelam as massas.

No dia seguinte, pelas 9 horas da manhã, uma fileira interminável de meninos se dirigia ao Instituto Unzoé. Eram as "Escuelas 1, 2 e 7", que iam disputar com o referido Instituto os torneios esportivos.

O Instituto Unzoé é de órfãos e desamparados. Não se vê na Argentina moleques sujos pelas ruas; o governo os pilha e os interna em asilos. Pelas ruas de Mercedes vêem-se diariamente grandes filas de meninos, guiadas sempre por duas professoras, em excursão, ou divertindo-se nos "play-grounds", que aqui são numerosos. Nos asilos, o governo proporciona-lhes boa subsistência e instrução gratuita.

As festas comemorativas na Argentina são simplesmente brilhantes, constando de torneios esportivos, jogos, corridas e outros números ativos, completamente diferentes das do Brasil, que são puramente intelectuais, compostas de poesias e discursos, que tanto enfadavam nossas crianças.

A festa teve início com a protocolar oração e hasteamento da bandeira argentina, seguida de canto do Hino Nacional. Seguiu-se após, um núme-

ro de ginástica por meninos e meninas, em conjunto, pois, sempre que possível, não se deixa aqui os rapazes se desgarrarem delas. São eles os "Varones", futuros defensores da pátria.

Depois, no extenso campo de esportes do Instituto, realizaram-se as corridas, jogos e competições. O Instituto Unzoé, composto de meninos fortes e bem nutridos, venceu as provas de corridas e arremessos da pelota. Coube à Escola 2 a vitória nos pequenos jogos.

A festa foi encerrada com exhibições de diferentes números de danças pelas escolas 1, 2 e 7 ÁLVARO SOARES (*A Gazeta*, São Paulo).

UMA TÉCNICA DIDÁTICA: O PLANO DE AULA

Valor do Plano de Aula — Muito do que dissemos em nosso artigo, publicado no número anterior desta Revista, sobre o Plano de Curso, poderia agora ser repetido em relação ao Plano de Aula. Sobretudo o que afiançamos quanto à *necessidade* e *flexibilidade* do primeiro, aplica-se estritamente ao segundo. Para que os 45, 50 ou 55 minutos de aula sejam construtivos, imprescindível se torna prever o que nós e nossos alunos faremos durante aquele período. Não podemos deixar entregue ao acaso, à incerta inspiração do momento, tarefa de tanta responsabilidade. Por outro lado, não podemos preestabelecer todas as minúcias de nossa atuação como mestre; planejaremos apenas o essencial de nossa aula, a fim de que possamos aproveitar certas solicitações momentâneas dos educandos ou certas sugestões que o próprio desenvolvimento do tema nos forneçam; mas isto sempre quando tais solicitações e sugestões redundarem em realiza-

ções de valor. Como sabemos, o *plano* não é regra absoluta; é apenas uma diretriz que pode ou não ser seguida à risca na hora da aula.

Vimos, ainda, em nosso trabalho sobre Plano de Curso, que duas são as críticas principais levantadas contra o *planejamento*. A primeira — que implicaria em *rigidez* do ensino — refutamos com o *princípio da flexibilidade do Plano*; a segunda — relacionada com o *excessivo gasto de tempo* que um planejamento consciencioso exigiria — contestaremos a seguir.

Sabemos que, na realidade, o professor secundário (1), por ser relativamente mal remunerado, se tem de sobrecarregar de aulas, a fim de poder viver decentemente, mal lhe chegando o tempo, portanto, para atender aos compromissos de aulas, provas, exames, correções de trabalhos, etc. Contudo, além de ser da ética profissional realizar ensino eficiente — o que é condicionado pelo *planejamento* — resulta que a compensação em eficiência do ensino e em economia de tempo e esforço, tanto do mestre como dos discípulos, garantidas pelo *planejamento*, retribui, com juros, o gasto de tempo que serve de excusa a muito professor.

Outra desculpa apresentada por certos mestres é a de que, por já lecionarem há muito tempo, não lhes é mais necessário planejar; dominam tão bem o assunto que são capazes de apresentar a matéria de forma sistematizada, clara e completa, independentemente de uma organização e seleção anteriores. Tal fato, porém, não basta para justificar

o abandono de uma técnica didática de tanto valor. Esses docentes melhorariam ainda sua ação se planejassem, isto é, se revissem o tema a ser tratado, enriquecendo-o com os dados mais recentes, elaborando procedimentos didáticos mais variados e introduzindo novos materiais didáticos. Agindo de tal forma, fugiriam à rotina — um dos grandes males de nosso ensino. Isto não quer dizer, que os Planos feitos para aulas de anos anteriores não possam ser utilizados em outros anos letivos; todavia, eles devem ser revistos, ampliados ou reduzidos, alterados em suma, de forma a se adaptarem com justeza às condições da nova classe. A *revisão dos Planos*, aqui aconselhada, já é menos trabalhosa do que a elaboração dos mesmos pela primeira vez.

Os Planos têm um cunho pessoal. Refletem a personalidade do mestre, o grau de seus conhecimentos e de suas possibilidades didáticas. Sobre vindo, daí, o principal inconveniente na utilização de Planos confeccionados por outrem.

É também de bom alvitre planejar por escrito, preferentemente em fichas. Os Planos apenas elaborados mentalmente perdem muito de sua precisão e do seu valor como elemento fixador das idéias, não permanecendo, por outro lado, como fontes de sugestões para Planos ulteriores.

Partes do Plano de Aula — O Plano de Aula varia com o método didático empregado. Contudo, há elementos comuns em vários métodos. Isto permite que, para a utilização de qualquer método, seja muito útil o conhecimento do Plano de Aula que exige maior elaboração: o Plano de Aula predominantemente

(1) Só nos referimos ao professor secundário porque este artigo endereça-se preferentemente aos professores deste grau de ensino.

expositiva. Êste requer cuidadosa previsão de todas as suas partes essenciais.

Os elementos de um Plano completo são: Assunto da aula ou Tópico; Objetivos; Motivação inicial; Conteúdo essencial da matéria; Procedimentos didáticos; Sumário e Tarefa.

1) *Tópico* — O assunto da aula deve ser sintetizado em uma palavra ou frase curta, que constitui o nome da aula ou Tópico. Deve apresentar, embora em menor escala, as mesmas características da *Unidade* (analisadas em nosso artigo já citado); é, às vezes, uma *Unidade* de reduzidas proporções, passível de tratamento completo no espaço de tempo que denominamos aula. Com maior freqüência, a aula abrange apenas uma parcela da *Unidade*: uma sub-*Unidade*. Como *sub-Unidade* deve apresentar os requisitos básicos de uma *Unidade* — *caráter significativo* e *homogeneidade*. Deve constituir uma *etapa valiosa* para a formação do educando e integrar-se como um *pequeno todo*. De acordo com êste critério, por exemplo, no ensino da História do Brasil, a "Maioridade" pode ser encarada como uma *sub-Unidade*, por ser cabível o seu tratamento completo, em grau secundário, em uma aula; já a "Regência", deve ser compreendida como uma *Unidade*, da qual a "Maioridade" é a sua derradeira parte.

2) *Objetivos* — Toda atividade construtiva e inteligente pressupõe a formulação, de início, da "causa final" dos peripatéticos e escolásticos — os *propósitos* que se hão de concretizar no seu decurso. No Plano de Aula tais propósitos apresentam-

se sob a designação de *Objetivos*. Sendo a aula, em regra, uma *sub-Unidade*, seus objetivos subordinar-se-ão, logicamente, aos da *Unidade* de que faz parte. Daí ser aconselhável subdividir os *Objetivos* em: Gerais e Específicos. Os primeiros relacionam-se com os propósitos que temos em vista ao estudar a *Unidade*; os segundos serão especificamente adequados à *sub-Unidade* (assunto da aula). Os *Objetivos* específicos são os únicos que podem ser atingidos de forma imediata; os *Objetivos* gerais são concretizáveis apenas por intermédio dos específicos. Estes constam de *conhecimentos* e *informações* a serem transmitidos; de *hábitos* e *habilidades específicas* a serem desenvolvidas e de *atitudes*, ideais, interesses e *preferências* a serem incentivados. Numa aula podemos visar *Objetivos* diversos. No exemplo de Plano de Aula com que finalizamos êste trabalho há dois tipos de *Objetivos*: um *informativo* (assimilação de conhecimentos) e outro de *formação* correta de uma atitude.

As condições essenciais às quais um bom *Objetivo* deve atender, são

1) deve ser formulado de maneira clara e precisa; 2) deve ser acessível ao nível mental médio da turma; 3) deve procurar fixar, ao invés dos propósitos do mestre, o resultado que pretendemos seja alcançado por nossos alunos.

As duas primeiras condições não precisam ser justificadas; a última, contudo, merece que nela nos detenhamos. Refere-se à formulação de *Objetivos* em função do que o aluno há de atingir e não em redação ao que pretendemos realizar. Compreende-se o estabelecimento dos *Objetivos* em tais termos porque,

na realidade, o que importa é o resultado obtido pelo educando em nossa aula e não o maior ou menor brilho de nossa preleção, o maior ou menor alardeamento de erudição que possamos fazer.

A questão de formularem-se os Objetivos em termos referentes aos alunos e não visando a atividade docente é de tal importância que, Nelson L. Bossing (1) chega a interpretá-la como o indício de se ter ou não adotado a nova orientação educacional, baseada no "paidocentrismo". No entanto, há possibilidades de, pela *Motivação*, conseguirmos transformar Objetivos formulados em relação com os fins propostos pelo mestre, em resultados compreendidos, desejados e alcançados pelos discípulos. Apesar disto, porém, é conveniente que adotemos o ponto de vista da corrente que propõe sejam os Objetivos redigidos de forma a focalizarem as atividades discentes; tal prática relembrar-nos-á que *ensinar é dirigir tecnicamente a aprendizagem* e não simplesmente *transmitir conhecimentos*, importando, conseqüentemente, e sobretudo, o grau e a qualidade daquela aprendizagem.

Alguns autores propõem, ainda, que se subdividam os Objetivos da seguinte forma:

| | |
|----------------------|---------------|
| Objetivos do mestre | [Gerais |
| | [Específicos |
| Objetivos dos alunos | [Gerais |
| | [Específicos |

Tal orientação pode ou não ser seguida, de acordo com a opinião pessoal de cada um; a nosso juízo, porém, trata-se de uma redundância desnecessária.

3 *Motivação inicial* — O problema da Motivação, por sua importância e complexidade, merecer-nos-á um artigo exclusivamente a êle dedicado. Aqui, tentaremos apenas dar uma idéia muito resumida da questão, a fim de que o Plano de Aula seja totalmente explicado dentro dos limites a que temos de atender.

De forma muito breve, poderíamos dizer que *motivar* é "tornar interessante" o assunto que vamos lecionar ou a atividade que vamos exigir de nossos alunos; é fornecer um *motivo* suficientemente valioso para que os educandos sintam vontade de realizar o esforço, que toda e qualquer aprendizagem condiciona. O *interesse*, base psicológica do *esforço*, não se deve fundamentar no pitoresco, no cômico, no irreal, no fantástico, etc. Deve ser um *interesse vital*, estreitamente relacionado com a noção de *necessidade* qua tal conhecimento ou atividade há-de representar para a vida do educando, seja imediata ou posteriormente.

A preocupação de motivar estende-se por toda a aula, cabendo ao mestre aproveitar qualquer circunstância, quaisquer recursos fornecidos pela matéria, pelo método, pelo material didático e pela sua própria personalidade, a fim de garantir a atenção e o interesse. Por esse aspecto circunstancial, o planejamento da motivação no desenvolver da aula não pode ser feito pormenorizadamente, havendo apenas a possibilidade de se indicar no Plano um ou outro recurso motivador. Já no princípio da aula, devemos prever com bastante cuidado os procedimentos de que lançaremos mão para assegurar a atenção inicial. Esta é mais difícil de ser conseguida, porque os alunos, ou estão presos a

(1) Em "Progressive Methods of Teaching in Secondary Schools", Houghton, Mifflin Company, 1935.

interesses extrínsecos à aula, ou estão numa atitude mental de displicência, de verdadeira "vagabundagem intelectual". Neste último caso, há certa *disponibilidade mental*, o que é elemento favorável para nosso esforço motivador; isto já não se dá no caso de termos de lutar contra outros interesses, às vezes muito fortes. De qualquer forma, porém, devemos tentar captar a atenção e, para isso, dispomos das seguintes técnicas motivadoras: Correlação com o real, Fracasso inicial, Participação ativa e Atividade socializada (1).

No Plano de Aula, logo após os Objetivos, deve figurar a técnica de Motivação inicial escolhida e, em seguida, ou paralelamente, a especificação dos meios pelos quais a efetivaremos.

4) *Conteúdo essencial da matéria* — Esta parte do Plano de Aula é que, geralmente, pensam os leigos em Didática, constitui todo o planejamento da aula. Compreende uma súmula da matéria, na qual esta deve vir bem sistematizada e organicamente estruturada; todas as relações de subordinação e dependência devem ser convenientemente salientadas.

A maneira pela qual os dados essenciais da matéria, a serem lecionados durante a aula, devem ser consignados no Plano está bem sintetizada no seguinte trecho da Tese da Professora Dora C. de Barros ("Função Didática do Plano no Ensino: Plano de Curso e Plano de Aula", São Paulo, 1940, págs. 80 e 81):

"I) os dados assim selecionados devem ser numerados e, de preferência, dispostos em coluna;

(1) Estas técnicas serão estudadas em outro artigo.

II) devem ser escritos resumidamente e em estilo conciso;

III) dados tais como: problemas, conclusões, princípios, regras, fórmulas, definições, expressões técnicas, datas, nomes próprios e outros, que convém serem especialmente focalizados, devem ser escritos por extenso, sublinhados ou destacados na forma que parecer mais conveniente;

IV) é aconselhável distinguir os dados principais dos que lhes são subordinados, ou por meio de uma numeração diferente (algarismos romanos e algarismos arábicos) ou por tipo de letra diverso, etc, de acordo com as preferências de cada um;

V) enfim, no plano, os dados essenciais da matéria devem ser dispostos ordenadamente, de modo a revelar a organização coordenada e unitária de seu conteúdo, facilitando assim a clareza e entendimento dos mesmos."

A matéria nova pode vir precedida de uma pequena *revisão* da aula anterior, sobretudo quando uma é continuação da outra. Tal revisão serve como fundamento para a compreensão dos elementos novos que a aula irá fornecer; funciona como "base aperceptiva", na linguagem dos pedagogos e psicólogos educacionais continuadores de Herbart. Daí, o valor que alguns atribuem à Revisão, incluindo-a obrigatoriamente nos seus Planos de Aulas.

A Revisão pode ser feita de vários modos; eis os principais:

a) síntese oral feita pelo mestre;

b) resumo escrito pelo mestre no quadro negro;

c) síntese oral feita por um ou vários alunos;

d) resumo escrito no quadro por um ou vários alunos;

e) interrogatório retrospectivo endereçado a vários alunos;

f) síntese escrita por todos os alunos, nos respectivos cadernos, e lida em voz alta por um ou vários alunos, a fim de que o mestre controle os conhecimentos adquiridos;

g) apresentação, de preferência mimeografada, de um pequeno teste a ser respondido por escrito por todos os discípulos e cujas respostas também serão controladas oralmente.

5) *Procedimentos didáticos* — Sucessiva ou paralelamente à parte anterior (Dados Essenciais da Matéria) devemos prever os correspondentes *procedimentos didáticos*. A previsão destes abrange: A) os *métodos didáticos* que utilizaremos; B) as *atividades discentes* que serão exigidas; C) o *material didático* que será usado; D) os *recursos motivadores* de que lançaremos mão e E) os *recursos de verificação da aprendizagem*, a serem empregados. Como estes elementos podem e devem variar no transcurso da aula, de acordo com as diversas partes da matéria que estivermos lecionando, eles devem estar ordenados com a mesma numeração ou letras que os dados da matéria aos quais correspondem.

Analisaremos, agora, cada um dos itens componentes dos Procedimentos Didáticos acima especificados:

A) *Métodos didáticos* — Em uma única aula podemos combinar vários métodos. Por exemplo: a *revisão* pode ser feita por meio do *interrogatório*; a *matéria nova* pode ser tratada, parte pelo *método expositivo*, parte pelo *estudo dirigido* e as *conclusões* podem provir de uma *discussão socializada*. Por esta plu-

ralidade de métodos é que, com mais freqüência, se distingue o mestre com formação didática do professor improvisado, que apenas conhece os procedimentos mais rotineiros que viu serem empregados por seus velhos mestres, durante sua pretérita vida de estudante.

Por outro lado, impõe-se ainda a variação de métodos, porque não há um único método que só apresente predicados desejáveis, em toda e qualquer circunstância. Há métodos que servem melhor a esta ou aquela finalidade, outros que se adaptam com mais justeza a êste ou aquele grau de maturação dos educandos, outros, ainda, que melhor se coadunam com o tratamento desta ou daquela parte de uma disciplina escolar.

A riqueza de métodos é também elemento de grande eficiência para o ensino, devido a que a atenção e o interesse dos alunos dependem, em grande parte, da constante e adequada variação daqueles recursos didáticos.

B) *Atividades discentes* — É útil prever tais atividades, pois nunca se deve perder de vista que é sobre elas que se baseia diretamente a aprendizagem. Temos de considerar, primeiramente, que há certa correspondência entre *determinados métodos de ensino* e certas *atividades da classe*. Assim, se usamos um *método socializado* deve haver trabalho em comum dos alunos ou uma discussão do assunto em estudo pela classe; se *expomos um assunto*, os alunos devem prestar atenção e tomar notas ou não em seus cadernos, conforme a finalidade de nossa exposição; se, ainda, recorremos ao *método de projetos*, é óbvio que os alunos devem colaborar de várias

formas na elaboração e confecção do projeto, e assim por diante. Todas estas atividades dos alunos devem constar do Plano, a não ser que a modalidade metodológica escolhida contenha, implicitamente, uma atividade dos educandos, dispensando-se, então, sua especificação. É o caso do *internogatório*, cuja atividade discente em correspondência só pode ser: "responder ao internogatório".

C) *Material didático* — É necessário planejar o Material didático a fim de que êle esteja à mão e em boas condições de funcionamento. O tempo para sua utilização também deve ser previsto. Estes cuidados evitarão a perda de tempo que representa mandar um aluno obter o material durante a aula ou colocar em situação de funcionar um aparelhamento em más condições. Impedirão, também, que uma simples ilustração ou demonstração — elemento subsidiário do ensino — preencha demasiadamente o tão exíguo período de aula. Em relação a êste item convém prever, ainda, quando e como utilizaremos o *quadro negro*.

D) *Recursos motivadores* — Já vimos que a motivação durante a aula escapa a uma previsão muito elaborada. Contudo, se nos ocorrem à mente recursos motivadores valiosos ao planejarmos uma parte da aula, tais recursos devem ser colocados no Plano, em correspondência com aquela parte, a fim de que sejam lembrados na ocasião oportuna.

E) *Recursos de verificação da aprendizagem* — A função docente não termina com a apresentação de um assunto a uma classe, nem com os esforços dirigidos no sentido de, por outros meios didáticos, levar os

alunos a efetuarem uma aprendizagem. Há necessidade de controlar constantemente o que foi aprendido, a fim de que não haja compreensões errôneas ou entremeadas de lacunas. Por êste imperativo é que, após cada parte de uma aula, se deve verificar o grau de compreensão por parte dos alunos daquilo que foi ensinado. Se se trata de um conhecimento de caráter informativo que foi exposto pelo mestre, êle deve, antes de avançar em sua exposição, averiguar como foi assimilado aquele conhecimento (por meio de interrogatórios individuais ou coletivos; por intermédio de pequenos resumos feitos oralmente por alguns elementos da classe ou escritos pelos alunos no quadro negro ou em seus próprios cadernos, etc). Se, ao contrário acabou de dar um princípio ou regra que deve redundar na aquisição de uma habilidade específica, o domínio desta deve ser verificado por meio de exercícios efetuados pelos educandos (no quadro negro ou nos próprios cadernos).

Tais recursos didáticos de controle da aprendizagem, por seu grande valor no ensino, devem ser criteriosamente planejados e devem constar do Plano de Aula, na parte que ora estudamos.

6) *Sumário* — Uma revisão da aula, em forma esquemática, no fim da mesma, é de grande significação; garante a integração dos conhecimentos e permite compreender as relações de subordinação que existem entre as diversas partes do assunto. Esta síntese final faz com que os alunos se habituem a adquirir os conhecimentos em forma organizada e não à maneira de uma "colcha de retalhos". Para êste fim, todas as sugestões apresentadas para a Re-

visão inicial, enumeradas páginas atrás, podem ser aproveitadas.

7) *Tarefa* — Numa situação ideal de ensino, toda aula deveria ter como complemento necessário e indispensável uma tarefa, cujas funções seriam as de fixar, aplicar ou enriquecer o assunto dado. Infelizmente, porém, o acervo de trabalho exigido de professores e discípulos, em nossa presente organização educacional, torna tal requisito impraticável. Contudo, sempre que possível, a tarefa deve ser proposta e exigida.

A tarefa deve ser planejada a fim de que haja tempo para se fornecer à classe as explicações necessárias à sua confecção. Isto não quer dizer que o professor deva aplainar todas as dificuldades da tarefa, mas sim torná-la apenas exequível. Não deve ser dada de atropelo, àereamente. De preferência, será escrita no quadro negro, com todas as instruções claramente especificadas, inclusive a data de entrega. Pela maneira de propor a tarefa, o aluno sentirá o valor que o mestre lhe irá atribuir e calculará o seu esforço em bem realizá-la na medida daquele valor.

O local da tarefa no Plano de Aula pode variar, embora seja comum fazê-la vir em último lugar. Todavia, podemos propô-la até no início da aula, se queremos com isso garantir a atenção inicial (ela funcionará, então, como elemento motivador). É freqüente, também, dar-se a tarefa no decorrer da aula, sobretudo se o que acabamos de explicar é que vai ser aplicado diretamente na tarefa.

Disposição do Plano de Aula — O Plano de Aula, como o Plano de Curso, pode ser apresentado em duas disposições: uma sucessiva e

outra paralela. O plano que se segue, dado como exemplo, vem apresentado sob as duas formas indicadas.

1.^a Forma:

PLANO DE AULA (H. do Brasil
4.^a série ginásial).

1. TÓPICO: "Maioridade" (sub-unidade da unidade "Regência").

Gerais (i. e. da unidade "Regência"): 1) conseguir dos alunos a compreensão de que a "Regência" foi um período de transição, no qual se mediram as correntes reformadoras e reacionárias, de cujas lutas resultavam lutas armadas;

2) pelo estudo das lutas políticas, desenvolver nos alunos atitudes democráticas esclarecidas (compreensão das vantagens e desvantagens da intervenção do povo, por meio de seus representantes, na organização política da nação).

2. OBJETIVOS

Específicos (i. e. da sub-unidade "Maioridade"): (1) levar os alunos à compreensão de que a "Maioridade" era, no consenso geral, uma necessidade e de que tal movimento foi um capítulo da luta partidária assinada;

2) procurar efetivar, ainda nesta aula, o 2.^o objetivo geral.

Técnica: "correlação com o real".

3. MOTIVAÇÃO INICIAL.

Meios: fazer referências ao desenvolvimento físico e mental de Pedro II aos 14 anos e mostrar uma reprodução do seu retrato naquela idade.

4. e 5. CONTEÚDO ESSENCIAL DA MATÉRIA E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS.

A) *Revisão*: "Regência Una".

— 1.^o e 2.^o Regentes.

- Duração de cada Regência Una.
- Nomes dos partidos na Regência Una.
- Províncias que se revoltaram
- Finalidade da lei interpretativa.

Recurso didático: Perguntas formuladas pelo mestre, por escrito, no quadro negro sobre os quesitos acima discriminados e respondidas sucintamente pelos alunos em seus cadernos — controle oral das respostas.

Motivação; participação ativa.

B) *Matéria Nova:* "Maioridade".

a) *Causas do movimento:* fraqueza do governo regencial, demonstrada por lutas políticas e revoluções armadas.

Métodos didáticos: Exposição com Interrogatório oral (recordando os vários movimentos revolucionários e os vários partidos).

Motivação: participação ativa.

b) *Projetos relativos à "Maioridade".*

1.º 1835 — apresentado por Luis Cavalcanti — não foi admitido à discussão — D. Pedro contava apenas 10 anos.

2.º 1836 — Proposta para D. Januária, com 14 anos, ser regente — Proposta rejeitada (só poderia ser regente com 25 anos e Imperatriz com 18).

3.º 1837 — Vieira Souto propõe a "Maioridade" de D. Pedro, com restauração do Conselho de Estado e do cargo de Presidente do Ministério — Proposta não aceita.

4.º 1837 — Proposta de Rafael de Carvalho para que o futuro Imperador viajasse por 5 anos — Proposta também rejeitada.

5.º 1840 — Proposta para D. Januária, com 18 anos, reinar até a "Maioridade" de D. Pedro—Reação: funda-se o Clube da Maioridade.

6.º e 7.º) Duas propostas: uma de Alencar e outra de Antônio Carlos para ser declarada a "Maioridade" — A 1.ª é reeitada e a 2.ª é adiada.

Método didáticos Exposição (os alunos devem tomar notas).

Motivação: Participação ativa (cada proposta, depois de relatada pelo mestre, é sintetizada por um* aluno diferente no quadro negro).

Verificação da aprendizagem: o processo de motivar garante a verificação da compreensão dos alunos.

c) *Revolução parlamentar.*

— Os deputados vão a D. Pedro e pedem-lhe que assuma o poder.

— O Imperador, apenas com 14 anos, presta o compromisso constitucional a 23 de julho de 1840, diante da Assembléia Geral.

Atividade do mestre: leitura de trechos de jornais da época relatando a visita dos deputados e a posse do Imperador.

Atividades dos alunos: um deles resume as notícias e os demais tomam notas.

Material didático: os jornais (usados como material ilustrativo).

Motivação: correlação com o real.

6. SUMÁRIO: rápida síntese oral feita pelo mestre salientando que no estudo da "Maioridade" importa conhecer:

— as causas do movimento.

— as finalidades dos principais projetos.

— que aspectos tomou a "revolução parlamentar".

7. *Tarefa:* (para a próxima aula) Escreves um resumo das conseqüências da "Maioridade", mostrando como tal solução não resolveu as lutas políticas e só dificilmente conseguiu dominar as guerras civis.

Os dados para a tarefa encontram-se no Capítulo III, págs. 67 a 73, do livro de classe (História do Brasil para a 4.^a série ginásial do Professor Hélio Viana).

2.^a Forma:

PLANO DE AULA (H. do Brasil, 4.^a série ginásial).

1. TÓPICO: "Maioridade" (sub-unidade da unidade "Regência").

Gerais (i. e. da unidade "Regência"): 1) conseguir dos alunos a compreensão de que a "Regência" foi um período de transição, no qual se mediram as correntes reformadoras e reacionárias, de cujas lutas resultaram lutas armadas;

2) pelo estudo das lutas políticas, desenvolver nos alunos atitudes democráticas esclarecidas (compreensão das vantagens e desvantagens da intervenção do povo, por meio de seus representantes, na organização política da nação).

2. OBJETIVO:

Específicos (i. e. da sub-unidade "Maioridade"): 1) levar os alunos à compreensão de que a "Maioridade" era, no consenso geral, uma necessidade e de que tal movimento foi um capítulo da luta partidária assinada;

2) procurar efetivar, ainda nesta aula, o 2.^o objetivo geral.

3. MOTIVAÇÃO INICIAL.

Técnica: "correlação com o real".

4. CONTEÚDO ESSENCIAL DA MATÉRIA.

A) *Revisões* "Regência Uma". — 1.^o e 2.^o Regentes.

— Duração de cada Regência Una.

— Nomes dos partidos na Regência Una.

— Províncias que se revoltaram durante a Regência Una.

— Finalidade da lei interpretativa.

B) *Matéria Nova:* "Maioridade".

a) *Causas do movimento:* fraqueza do governo regencial demonstrada por lutas políticas e revoluções armadas.

Meio: fazer referências ao desenvolvimento físico e mental de Pedro II aos 14 anos e mostrar uma reprodução de seu retrato naquela idade.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS.

Perguntas formuladas pelo mestre, por escrito, no quadro negro sobre os quesitos acima discriminados e respondidas sucintamente pelos alunos em seus cadernos — controle oral das respostas.

Motivação: participação ativa.

a) Exposição com interrogatório oral (recordando os vários movimentos revolucionários e os vários partidos).

Motivação: participação ativa.

b) *Projetos relativos à "Maioridade".*

1.^o) 1835 — apresentado por Luís Cavalcanti — não foi admitido à discussão — D. Pedro contava apenas 10 anos.

2.^o) 1836 — Proposta para D. Januária, com 14 anos, ser regente — Proposta rejeitada (só poderia ser regente com 25 anos e Imperatriz com 18).

3.º) 1837 — Vieira Souto propõe, a "Maioridade" de D. Pedro, com restauração do Conselho de Estado e do cargo de Presidente do Ministério — Proposta não aceita.

4.º) 1837 — Proposta de Rafael de Carvalho para que o futuro Imperador viajasse por 5 anos — Proposta também rejeitada.

5.º) 1840 — Proposta para D. Januária, com 18 anos, reinar até a "Maioridade" de D. Pedro — Reação: funda-se o Clube da Maioridade.

6.º e 7.º) Duas propostas: uma de Alencar e outra de Antônio Carlos para ser declarada a "Maioridade" — a 1.ª é rejeitada e a 2.ª adiada.

c) *Revolução parlamentar.*

— Os deputados vão a D. Pedro e pedem-lhe que assuma o poder.

— O Imperador, apenas com 14 anos, presta o compromisso constitucional a 23 de julho de 1840, diante da Assembléa Geral.

Exposição (os alunos devem tomar notas).

Motivação: participação ativa (cada proposta, depois de relatada pelo mestre, é sintetizada por um aluno diferente no quadro negro).

Verificação da aprendizagem: o processo de motivar garante a verificação da compreensão dos alunos.

Atividades do mestre: leitura de trechos de jornais da época, relatando a visita dos deputados e a posse do Imperador.

Atividade dos alunos: um deles resume as notícias e os demais tomam notas.

Material didático: os jornais (usados como material ilustrativo).

Motivação: "Correlação com o real".

6. SUMÁRIO: rápida síntese oral feita pelo mestre, salientando que

no estudo da "Maioridade" importa conhecer:

— as causas do movimento.

— as finalidades dos principais projetos.

— que aspectos tomou a "revolução parlamentar".

7. TAREFA: (para a próxima aula) Escrever um resumo das consequências da "Maioridade", mostrando como tal solução não resolveu as lutas políticas e só dificilmente conseguiu dominar as guerras civis.

Os dados para a tarefa encontram-se no Capítulo III, págs. 67 e 73, do livro de classe (História do Brasil para a 4.ª série ginásial do Professor Hélio Viana). IRENE DA SILVA MELO CARVALHO (*Formação*, Rio).

UMA RÁPIDA EXPLANAÇÃO SÔBRE O SISTEMA DE EDUCAÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS

Desde o período colonial tem havido na América do Norte um grande interesse pela educação de caráter local e não nacional. Êste sentimento e o desejo de educação, por parte da população da época colonial, juntamente com a Constituição dos Estados Unidos que outorga os direitos dos cidadãos, tiveram influência sôbre a modalidade de administração dos assuntos de educação que, como se vê agora, se transformou em um sistema de educação intimamente entrelaçado, porém, independente. Se observarmos o sistema nos seus detalhes, verificaremos que êle se compõe, na realidade, de 48 sistemas, um para cada um dos 48 Estados.

O Departamento de Educação dos Estados Unidos, com o seu comissário de educação, não constitui um

órgão coordenador e preparador da política educativa, cuja função é dar assistência aos Estados, nos seus problemas sobre educação, inspirar e dar caráter profissional ao trabalho das escolas, dos professores, dos colégios e das universidades.

Promove também pesquisas, investigações e inquéritos, bem como padrões educacionais.

Uma vez aceito o princípio, segundo o qual educação é função local, verifica-se que cada um dos 48 Estados da União dirige e administra suas escolas dentro da modalidade de administração e supervisão locais.

A autoridade superior da educação, em cada Estado, pode ter um dos títulos que se seguem: em alguns Estados é chamado Superintendente da Instrução Pública; em outros Estados pode ser chamado Diretor de Educação ou Comissário de Educação, sendo que, em outros Estados, os dirigentes da educação ainda podem ter outros títulos. Parece, portanto, que o sistema escolar dos Estados é semelhante ao do Departamento Nacional de Educação. No âmbito estadual o Departamento Estadual de Educação não é quem dita os programas para cada localidade, mas age como o coordenador da educação, como um Departamento que orienta a política

os padrões das diferentes escolas, bem como os níveis de educação, nas várias cidades. Com este tipo de administração desenvolveu-se uma filosofia que ainda é tão viva, como que existia nos Estados de Nova Inglaterra lá pelo ano de 1636. De acordo com tal filosofia, a educação é um privilégio que deve ser concedido a todas as crianças sem distinção de raça ou de religião, sejam

as crianças ricas ou pobres. Esta filosofia predomina até mesmo sobre a liberdade de opinião e segundo ela todas as comunidades devem promover educação para todas as crianças, cogitando que seja uma espécie de educação útil à vida econômica e industrial da comunidade e do país. Esta crença está tão arraigada na opinião pública que as comunidades, bem como os indivíduos dela, consideram sua principal responsabilidade promover os meios de dar educação a todos.

Muitos dos 48 Estados da União talvez tenham leis que exijam um determinado período de educação primária — geralmente 7 ou 8 anos, iniciando-se ela aos 6 anos de idade. A lei talvez determine também o número de meses e de dias de funcionamento da escola e estipule os requisitos exigidos dos professores para que possam lecionar nas escolas primárias.

Embora a educação primária seja plenamente aceita por todos os Estados, como ficou dito acima, nem todos eles concordaram ainda quanto à parte referente à criação de jardins da infância para crianças de 4 a 6 anos de idade.

As cidades mais progressistas em alguns Estados mais atrasados talvez tenham jardins da infância. Nos lugares onde foram criados os jardins da infância ficou provado serem eles o método mais prático de educação, no nível primário. O objetivo dos jardins da infância é ensinar às crianças os hábitos sociais e as atitudes corretas. Provavelmente 95% das crianças, nos Estados Unidos, iniciam sua educação com 6 anos de idade. É possível que 80% dos Estados dêem 8 anos de educação primária. Há poucos que dão 7. Não sei que Es-

tados são estes. Creio que a Louisiana é um deles.

O objetivo da educação, no grau primário, é dar às crianças os elementos essenciais, que a sociedade dos nossos dias exige delas. Esses elementos são a leitura e a escrita, matemática, noções de geografia, história, higiene e educação cívica.

Em muitos Estados e em muitas cidades desses Estados tem tomado vulto um tipo de escola intermediária, que figura entre a educação primária e a secundária e que se chama *Jr. High School* (não há correspondente, no Brasil).

Nem todas das muitas escolas dos 48 Estados têm a *Jr. High School*.

Observando-se apenas um Estado é provável que se encontre a organização seguinte nas suas escolas: A cidade "X" talvez tenha 2 anos de Jardim da Infância mais 8 anos de educação primária, depois da qual há 4 anos de educação secundária ou, como nós chamamos, *high school*. Pode ser que a cidade "Y", na Califórnia, não tenha jardim da infância e dê 6 anos de educação primária, 3 anos de *Jr High School* (7.º, 8.º e 9.º graus) e 3 anos de *Sênior High School* (que deve corresponder aos cursos clássicos e científicos, no Brasil). É possível que na cidade "Y" a educação secundária consista do período que vai do 7.º ao 12.º grau. Isto indica, apenas, que a educação secundária está compreendida dentro da *Jr. Secondary Education* e a *Sênior Secondary Education*.

Em outra cidade, digamos a cidade "Z", pode-se encontrar jardins de infância com duração de 1 ou 2 anos, 6 anos de educação primária, 3 anos de *Jr. High School*, 3 anos de *Sênior Secondary Education* e

2 anos de *Júnior College*. Aqui o *Junior College* vai além do nível ginásial. Como exemplos de tais cidades poderemos citar São Francisco ou Los Angeles. Há ainda outro modelo do qual a cidade de Pasadena, na Califórnia, constitui um bom exemplo. Ela tem 2 anos de jardim da infância, 6 de educação primária, 4 de *Junior High School* e 4 de *Senior High School* e *Junior College* combinados. Êste é o chamado plano 2.6.4.44.

Entende-se por *Junior College* a educação posterior ao Ginásio e em muitos dos Estados isto significará a educação que a juventude deve ter recebido, depois de ter tido, por toda a parte, de 10 a 12 anos de escola, dentro da modalidade típica dos 6 anos de curso primário, 3 de *Junior High School* e 3 de educação secundária. O estudante deve ter tido 12 anos de educação antes de chegar ao *Junior College*.

Em uma organização como a de Pasadena isto quererá dizer que o *Junior College* começa no nível do 10.º grau e continua por 4 anos, até completar os 14, o que faz com que o número de anos de educação seja o mesmo dos sistemas escolares usados em geral.

Em certos Estados, tais como New York, Califórnia, Ohio e Pennsylvania existe além disso um certo número de colégios oficiais — originalmente colégios oficiais para formação de professores — com a duração de 4 anos e que fornecem diplomas de bacharelato, de bacharel em artes e de bacharel em ciências. Em cada um dos referidos Estados há também universidades oficiais, mantidas pelo Governo, além de várias universidades particulares.

Para citar um exemplo: na Califórnia existem, atualmente, cerca

de 45 a 50 *Junior College*, além dos programas de educação primária e secundária. Algumas cidades têm mais de um *Junior College*. Los Angeles terá 3 dentro dos dois próximos anos. Há uma universidade oficial — a Universidade da Califórnia, mantida pelo Estado. A Universidade dispõe de 8 postos para os estudantes passarem as férias. Além disso o Estado mantém 7 academias (*colleges*) para formação de bacharéis em artes e em ciências. Um dos objetivos principais dessas academias é preparar professores elementares e 3 delas se dedicam, especialmente, à formação de professores de artes industriais.

É evidente que existem também muitas universidades particulares, algumas mantidas por denominações religiosas, outras não, mas todas sustentadas por particulares. Um estabelecimento que não tem denominação religiosa é a Universidade da Califórnia do Sul. Não deve ser confundida com um ramo da Universidade da Califórnia, uma vez que é um estabelecimento particular, mantido com fundos privados, além de ser uma universidade de primeira ordem. A Universidade de Stanford é outro exemplo do tipo de denominação laica, ao passo que a Universidade Loyola é o exemplo de uma excelente universidade católica.

Conteúdo e objetivos da escola primária — Como ficou dito acima, o objetivo da escola primária é dar os elementos básicos que o povo julga indispensáveis. E para o fazer, a escola achou necessário ministrar conhecimentos relativos a vida industrial e comercial, além dos elementos fundamentais, de caráter meramente cultural.

De modo geral, é na escola primária que a criança começa ou deve começar a pensar no futuro e nos meios de se preparar para a vida. É por esta razão que julgamos que o ensino das artes industriais e a orientação vocacional constituem parte do programa de educação, no curso primário. A determinação do ponto exato em que deve começar o ensino das artes industriais, qual o nível e o grau adequados, tudo isto depende do ponto de vista e da filosofia dos conselhos de educação, que são os órgãos dirigentes da escola, do diretor da escola e dos pais. Mas, podemos dizer que em geral ela começa no 4.º ou 5.º ano e continua, durante todo o curso primário. Para o ensino das atividades industriais existem nas escolas oficinas de carpintaria, marcenaria, eletricidade, metalurgia, oficina de artes, de pintura, de cerâmica, curtume, etc, onde os alunos aprendem os elementos referentes às diversas atividades.

São também ministrados conhecimentos sobre agricultura, trabalhos domésticos, arte culinária, costura e direção de um lar. É claro que as fases mais avançadas dessas atividades são ensinadas nas séries mais adiantadas. Essas atividades são incluídas no programa de estudo da escola primária porque tanto os meninos como as meninas devem começar a aprender tais trabalhos o mais cedo possível. Em segundo lugar, isto os ajuda a fazer as coisas sob a direção esclarecida de pessoas capazes de orientar as crianças na escolha da sua futura carreira. Em terceiro lugar dá às crianças uma certa especialização nas atividades estudadas e que lhes serão muito valiosas mais tarde, quer

como dona de casa, médico, advogado ou trabalhador profissional de qualquer espécie além de facultar informações relativas a empregos ou ocupações.

O tempo dedicado a essas atividades, além do que é tomado pelos trabalhos fundamentais e culturais, é de uma ou duas horas diárias, por escolas, durante o período letivo. O objetivo e a extensão das atividades variam de acordo com as séries e são dispostos dentro de um plano lógico e progressivo.

É durante o período de educação primária, que consiste de 6 anos mais 3 anos de *Junior High School* ou 8 anos de curso primário, que os conselheiros e professores, em geral, fazem uma estimativa das possibilidades e potencialidades do aluno, servindo-se para isso de observações e testes de interesse pelo estudo, de inteligência e de aptidão. Estas informações são registradas em uma ficha cumulativa. Por ficha cumulativa compreende-se uma ficha que contém todas as informações consideradas de valor e acompanha o aluno durante todo seu curso.

Conteúdo e objetivo da "Junior High School" — Na organização dessas escolas são mantidos os mesmos objetivos gerais visados anteriormente, nas escolas primárias, com a diferença de que é feito um esforço mais intenso para ensinar nas 7.^a, 8.^a e 9.^a séries matérias e atividades no maior valor para o adolescente. É evidente que os alunos ao atingirem a 7.^a série estão mais ou menos com 13 anos de idade e entrando na adolescência. A *Junior High School* procurará fazer com que o programa do curso preencha e satisfaça as necessidades e os interesses da juventude durante esses anos. Encontrar-se-ão nessas escolas, que são

organizadas dentro do tipo 6-3, seis anos de educação primária e três anos de *Junior High School*, sendo o currículo acrescido de atividades referentes às várias artes industriais, durante o período de três anos da *Junior High School*. Isto permite intensificar muito as atividades adequadas às moças, ou sejam os trabalhos domésticos, e faz com que os rapazes disponham de uma maior variedade de oficinas. "Verifica-se, também, que na *Junior High School* um pouco mais, ou uma porcentagem maior do dia escolar é dedicada a essas atividades práticas.

Uma outra razão que justifica a organização deste tipo de escola é o fato de alguns técnicos em educação acharem que tendo a *Junior High School* começado antes da interrupção do curso primário, na 8.^a série, e continuando depois da interrupção, estabelece uma continuidade na educação. Acham também que a transição entre a 8.^a série do curso primário e o curso ginásial tende a estabelecer uma mudança muito brusca, ao nível da 8.^a série e que isto seria eliminado fazendo da *Junior High School* um elo de ligação entre os cursos. Na opinião dos técnicos isto fará com que a juventude ao ter de entrar em contato com as matérias mais especializadas do curso ginásial não sinta tanto a mudança.

Objetivos e conteúdo da "Senior High School" — Há muitos tipos de ginásios, nos Estados Unidos. Em algumas cidades há ginásios que são, principalmente, ministradores de educação dos tipos cultural ou liberal e de maior ênfase às linguas, à matemática, à história e à ciência, dispensando menor atenção a outras

matérias, como sejam a música, os trabalhos de oficina e as atividades extra-curriculares.

Há também ginásios cujos currículos apresentam grande variedade.

São às vezes chamados ginásios cosmopolitas ou gerais e os objetivos desses estabelecimentos são diferentes quanto aos seus currículos. Por exemplo, o ginásio "A", que é um estabelecimento do chamado tipo cosmopolita, pode ter os seguintes currículos com os objetivos que se seguem:

- 1) Preparar a mocidade para ingressar em uma universidade.
- 2) Preparar estudantes para que se tornem criaturas de grande competência nos terrenos comercial e dos negócios.
- 3) Preparar moças para os serviços domésticos.
- 4) Cursos de educação industrial visando a promover grande variedade de experiência de natureza estritamente profissional no campo das indústrias, àqueles que se quiserem especializar em trabalhos industriais desta ou daquela espécie.

Todos esses currículos compreenderão uma série de cursos fundamentais que podem ser de história, de inglês, às vezes de uma ou mais línguas estrangeiras, ciências (física ou química), matemática, álgebra e geometria e um curso de educação cívica, e mais ainda atividades culturais, como sejam a música, as artes e a educação física. O número das matérias varia de acordo com o tipo do currículo — menos matérias de fundo cultural, nos programas industriais ou co-

merciais e maior número delas nos currículos que visam a preparação dos candidatos às universidades ou aos estudos de educação geral. Vê-se, portanto, que em uma área pequena, onde haja apenas um ginásio, em uma cidade, digamos de 10 ou 20 mil habitantes, o ginásio ministra toda a educação do nível secundário, de tipo geral e especial. Em uma outra cidade maior, de 100 ou 200 mil habitantes, pode haver um ou dois ginásios cosmopolitas e também um ginásio profissional. No ginásio profissional os currículos cuidarão mais dos assuntos de educação comercial, agrícola, doméstica e industrial e ensinarão o suficiente de educação cultural ou geral que permita a uma pessoa competente fazer face às suas responsabilidades de cidadão. Tal ginásio, com toda probabilidade, dedicará uma metade do seu tempo às matérias práticas e a outra metade aos assuntos de educação geral ou cultural.

Em cidades como New York, Los Angeles, São Francisco e Chicago encontram-se os dois tipos de ginásios acima descritos, além de estabelecimentos especiais chamados escolas industriais. Nestas, as atividades principais consistem na aprendizagem profissional e, provavelmente, 75 ou 80 % do tempo serão dedicados ao ensino das especialidades necessárias à indústria, ao comércio e à agricultura.

A escola industrial FRANK WIGGINS, em Los Angeles, e a escola industrial NEEDLE GRAFTS, em New York City, são dois exemplos típicos. A denominação da escola industrial de Los Angeles foi tirada do nome do Sr. Frank Wiggins, antigo morador da cidade, homem de

grandes virtudes e que durante muitos anos prestou seus serviços à Câmara de Comércio de Los Angeles. A escola é frequentada por indivíduos de todos os tipos, classes e raças sem distinções sociais ou econômicas. Os estudantes provêm de todos os pontos da cidade. Em geral eles já fizeram um ou dois anos de ginásio ou mesmo terminaram o curso secundário, antes de entrar para a escola. Esta prepara homens e mulheres em cêrca de 40 a 50 especialidades diferentes. Não há limite máximo de idade, porém só podem ingressar os maiores de 16 anos. Os alunos podem se formar nesta escola sem precisar ter certificado de conclusão do curso ginásial, isto é, podem continuar estudando em um dos cursos da Frank Wiggins. Se ao atingir os 18 anos de idade o estudante não houver terminado o ginásio, mas tiver acabado seu curso industrial, poderá deixar a escola, para se empregar, mesmo que não tenha o certificado de conclusão do curso ginásial.

Há uma lei no Estado da Califórnia e em algumas outras unidades dos Estados Unidos exigindo que o jovem satisfaça duas condições antes de poder sair da escola pública:

- a) deve ter completado o curso ginásial;
- 6) deve ter atingido a idade de 18 anos. É evidente que se houver terminado o ginásio com 16 ou 17 anos poderá sair da escola.

Se o estudante deseja obter o certificado de curso ginásial além do da escola industrial, esta providencia para que êle continue estudando algumas horas por dia, no curso gi-

nasial, até completar as exigências que vão além da aprendizagem industrial.

Objetivos e conteúdo do Junior College — Muitos dos Estados do Norte, Leste e Oeste têm ampliado o programa de instrução do *Junior College* nos centros mais populosos. O *Junior College* consiste, comumente, de dois anos de educação além do *Senior High School*, isto é, representa educação para o 13.º e 14.º anos e ao ingressar nessas escolas os alunos devem ter entre 18 e 20 anos de idade, na hipótese de terem seguida o ritmo normal de educação, iniciada aos 6 anos de idade. Em algumas cidades, como Pasadena, na Califórnia, o *Junior College* representa os dois últimos anos do ginásio mais os 13.º e 14.º anos como se fosse um degrau coordenado na escala educacional.

A organização de Pasadena representa o plano de educação conhecido como 2-6-4-4, descrito anteriormente, ou seja: 6 anos de curso primário, 4 anos de *Junior High School* e 4 anos de ginásio.

A título de exemplo, cabe informar que, administrativamente, na Califórnia, o *Junior College* é considerado parte do sistema da escola secundária. O mesmo não se verifica em todos os Estados.

Na Pennsylvania alguns *Junior Colleges* são organizados como instituições filiadas a alguma universidade. Em outros Estados eles representam um outro degrau da escala educacional, estando colocados entre a *Senior High School* e os dois últimos anos da universidade.

Os objetivos do *Junior College* são:

1. Promover educação profissional, no nível de colégio.

2. Treinar os estudantes, nas ocupações semi-profissionais, como sejam técnicos para indústria (assistentes de laboratório, desenhistas e técnicos), homens que têm mais conhecimentos e especializações nos trabalhos de oficinas, porém, com menos conhecimentos técnicos e matemáticos do que o engenheiro ou o cientista.
3. Promover os dois primeiros anos (divisão inferior) de educação da universidade.
4. Assuntos de cultura geral, estudados em um colégio da comunidade e que têm caráter de ponto final, isto é, o estudante termina aí seus estudos não seguindo nenhuma universidade ou curso técnico.

Vê-se, pois, que os genuínos *Junior Colleges* fornecem pelo menos três tipos de currículos, sendo que o profissional consiste de programas de estudo e de laboratório, cujo objetivo é preparar os estudantes a fim de trabalharem nas indústrias. Tais trabalhos podem ser de prótese dentária, de assistentes de laboratórios, de químicos, no comércio, na profissão médica, de mecânicos, isto é, a pessoa que tem especialidades e conhecimentos nos serviços de oficina, capacidade para trabalhar com a maioria das máquinas, em oficinas mecânicas ou de eletricidade e habilidade para dirigir e planejar tais trabalhos, sem que possua conhecimento de alta técnica, nas ciências e na matemática. As profissões de desenhista de vestidos e de costureira são bons exemplos para as atividades dos *Junior Colleges*, no que se refere à educação feminina, ao passo que podemos citar o serviço

de técnico odontológico para rapazes. Em muitos lugares esses *Junior Colleges* estão também desenvolvendo seus cursos comerciais. No campo da agricultura, o objetivo é preparar homens para a lavoura, capazes de realizar os serviços agrícolas e de compreender a razão por que eles são feitos.

Muitos dos *Junior Colleges* mantêm ainda cursos avançados de ciência doméstica que incluem cursos de economia e serviços domésticos. As pessoas diplomadas em tais cursos têm possibilidade de obter colocação em hospitais, hotéis e restaurantes, casas de chá e laboratórios de análises de gêneros alimentícios. O equipamento dos *Junior Colleges* é em geral o melhor que se pode encontrar na espécie de indústria e que constitui o propósito do curso.

Currículos da divisão cultural — O que ficou dito no parágrafo anterior descreve, de modo geral, o tipo de preparação profissional representado sob o primeiro dos dois objetivos do *Junior College* e que são: "promover educação profissional, no nível de colégio e treinamento nos terrenos semi-profissionais-técnicos". É claro que a segunda modalidade também é profissional.

Outro alvo importante do *Junior College* é dar educação equivalente aos dois primeiros anos da universidade. Nesse caso, os alunos podem completar os dois primeiros anos chamados comumente "divisão inferior", da universidade, embora vivam nas suas próprias residências. O currículo consiste das mesmas matérias ministradas nos dois primeiros anos das universidades da região onde está localizado o *Junior College*. O terceiro objetivo é pro-

mover o estudo de assuntos culturais em nível universitário, a grupos de pessoas que não queiram seguir cursos profissionais nem frequentar os quatro anos da universidade, mas que desejem adquirir uma boa cultura geral, sem muita despesa e sem sair de suas casas.

Existem dois livros que podem prestar valioso auxílio na explicação das idéias da filosofia da educação norte-americana. Esses livros foram escritos por notáveis educadores na América do Norte e são:

1. Educação para toda a juventude norte-americana, preparado pela Comissão de Política Educacional da Associação Nacional de Educação. Creio que este livro poderá ser adquirido por intermédio da Associação Nacional de Educação, Washington, D. C. Caso não o possua, a Associação poderá informar onde encontrar o livro.
2. O segundo livro foi escrito por um grupo de professores da Universidade de Harvard: "*O Relatório da Harvard, sobre Educação*", editado pela Harvard Press — Cambridge.

As escolas profissionais tomaram grande impulso, há alguns anos, nos maiores centros industriais onde os ginásios não podiam ministrar instrução especializada devido à falta de local, de equipamento e também por não existir interesse ou ponto de vista filosófico dirigido no sentido dessa modalidade de educação.

Era difícil desenvolver com vantagem um objetivo duplo, no ginásio do tipo cosmopolita, em algumas das grandes áreas industriais como Pittsburg, Chicago, New York, etc. Pareceu, então, que o melhor processo seria criar escolas altamente

especializadas em educação profissional. Nos Estados Unidos, tal como acontece em outros países, a educação industrial é considerada uma parte da educação profissional, em seu aspecto geral, em nível abaixo do de colégio. Assim sendo, encontram-se essas escolas profissionais, especializadas, em todos os grandes centros. O objetivo delas é preparar jovens para que possam ocupar empregos nas diversas indústrias, empregos estes que exijam cultura menor do que a do nível de colégio. Esses cursos não se limitam ao terreno dos artífices, que se completa em 3 ou 4 anos. Os cursos nas escolas profissionais consistem de algum período grande de instrução e mais uma enorme variedade de cursos feitos em períodos rápidos, dos quais os que se seguem constituem bons exemplos: preparar vendedores para sorveterias e confeitarias, copeiros, gerentes de casas de chá, decoradores de vitrinas, consertadores de pneumáticos, eletricitistas para reparos de eletricidade, desenhistas de placas, taboetas e cartões e muitas outras especialidades.

A idéia das escolas profissionais é anterior à dos *Junior Colleges*. Nas cidades ou vilas em que não existiam escolas profissionais, mas onde funcionavam *Junior Colleges*, a educação profissional era ministrada por estes estabelecimentos. Acontece, entretanto, que nos centros industriais muito grandes, devido ao número colossal de jovens que começam a trabalhar muito cedo, isto é, logo depois de concluir o curso ginásial, existem escolas profissionais e também *Junior Colleges*. As primeiras cuidam da educação dos mais jovens e da dos que pre-

tendem ser artífices e os *Junior Colleges* proporcionam ensino de caráter técnico.

Convém não esquecer que as escolas profissionais, do tipo das existentes nos Estados Unidos não funcionam como escolas com cursos de 2, 3 ou 4 anos, mas que proporcionam períodos mais curtos de instrução, na medida necessária a preparar o indivíduo para uma determinada ocupação. DAVID F. JACKY (Boletim da C.B.A.I., Rio).

A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL NA ESCOLA SECUNDÁRIA

A orientação educacional há de ser o próprio espírito da escola. Ou será uma mentira. A sua realização efetiva é que distingue os estabelecimentos meramente de ensino, das verdadeiras casas de educação. A configuração ideal, as técnicas e os processos de sua aplicação prática, estão fundamentalmente subordinados ao equacionamento metafísico dos seus fins e dos seus meios. Tudo dependerá do conceito que tivermos do homem e do seu destino. Qualquer que seja, no entanto, a nossa filosofia da vida, a existência de uma orientação educacional só terá sentido, quando a serviço de uma pedagogia consciente, de propósitos definidos e que procure preparar a infância e a juventude, para a carreira definitiva do homem e não apenas ministrar-lhes conhecimentos dispersos e puramente informativos.

No singelo mundo de outrora, todas as funções do processo educativo poderiam caber à família. Cada lar era um núcleo de produção diferenciado, centro de vida cívica e de atividades de sadia recreação. Em ce-

da qual as oportunidades gerais de educação estavam sempre presentes. E, como também os problemas de ajustamento das novas gerações eram relativamente simples, os pais ou parentes podiam guiar com segurança os jovens na escolha da profissão ou nos estudos que a ela conduzissem.

Na complexidade crescente da vida moderna, porém, essa prática não mais pode bastar. As solicitações da vida social, fora do lar, tornaram-se abundantes, dispersivas e cada dia mais imperiosas. O trabalho industrial não só multiplicou as carreiras profissionais, como ainda, dentro de cada uma, criou tipos diferenciados de atividades, para os quais agora se exige larga e custosa preparação. Tal situação havia de impor novos problemas aos educadores. Para solucioná-los, a primeira idéia foi a dos serviços de orientação profissional, nos quais se fornecessem informações sobre o mercado de trabalho e se realizasse o exame das capacidades individuais. Dessa prática resultaram muitos benefícios e o melhor deles, certamente, foi o de verificar-se que conviria mais longo e persistente trabalho de orientação, no decurso mesmo do estágio de estudos. Surgiu, assim, e a pouco e pouco se fixou, o conceito da orientação educacional.

Praticada em entendimento com a família, ela deve preencher as suas deficiências em face das novas condições de vida. A experimentação feita em vários países e, particularmente, nos EE. UU., atraiu a atenção dos educadores de todo o mundo para essa prática pedagógica. Entre nós, as leis orgânicas do ensino secundário, industrial e comercial,

consagraram-na, como natural consequência também de maior número de oportunidades educacionais que a cada jovem agora se oferecem. Apenas expedida a legislação, vários estabelecimentos de ensino têm procurado dar-lhe execução tanto quanto possível integral. Mas a verdade é que os fundamentos da orientação educacional não se acham ainda de todo divulgados entre nós e seu desenvolvimento exige experimentação cuidada para conveniente adaptação às nossas realidades sociais.

Procuramos desenvolver a nossa tese em dois planos, analisando o assunto, simultaneamente, no seu aspecto geral e doutrinário e nas possibilidades de sua direta aplicação prática. Iniciaremos o nosso trabalho estudando as origens e o desenvolvimento da instituição, discutindo-lhe o conceito à luz das experimentações mais recentes, concluindo com a apreciação do delicado ponto da formação do orientador educacional.

A nossa preocupação primordial foi a de não perder o contato com a realidade, segundo a psicologia das situações vitais, deixando propositamente de lado qualquer aparato de erudição, limitando-nos a indicar as fontes de que nos servimos e com o propósito de documentar todas as nossas afirmações.

Tomamos por base a necessidade existencialista de aderir ao conceito, firmando-nos nas duas realidades: a escola e o estudante, acompanhando-o, nos vários setores de sua vida pessoal ou íntima, doméstica, escolar, social ou pública, na sua contingência humana e no seu destino eterno. Ficam assim traçadas as linhas mestras que nos serviram de roteiro.

Tão evidente é a necessidade da orientação educacional e tão grandes

os frutos que dela é lícito esperar, que nenhum educador digno dêste nome terá hoje dúvidas sobre a ampla perspectiva que ela abriu à escola. Na realidade ela é imperativo de boa organização escolar, e, mais de que isso, exigência indeclinável de renovação do ensino com sentido e conteúdo democráticos.

O conceito de orientação educacional tem variado muito no decurso dos anos. Mesmo depois de quase meio século de crescente interesse pela sua realização, ainda não há a seu respeito unanimidade nas opiniões e prática, resultando as maiores confusões exatamente das discrepâncias entre as teorias em voga e os processos em uso.

E' evidente que o conceito de orientação educacional há de resultar, em cada meio social, não só do adiantamento das técnicas pedagógicas e dos conhecimentos, que lhe sirvam de base, mas, muito especialmente, das condições da vida social e econômica, que na organização educacional se reflitam.

Compreende-se, assim, que o movimento de orientação educacional não pode ser interpretado como uma metodologia rígida, a ser copiada de um para outro sistema escolar, ou de um para outro meio social diverso — mas como uma filosofia.

A sua prática eficiente pressupõe, pois, o estudo técnico do meio social, da trama de elementos tradicionais que configuram o ambiente e lhe determinam as tônicas dominantes, dos processos de produção, do mercado de trabalho e da organização educacional da comunidade. Nenhum conhecimento, no entanto, poderá substituir o estudo dos variados atributos individuais do orientando, em

cuja medida a orientação encontra apoio para exercer-se como prática salutar ao indivíduo e ao meio social.

Compete aos serviços de orientação educacional a direção geral da escola, como consequência das medidas de coordenação da vida escolar, ligando a vida familiar à vida pública, no sentido da boa resolução dos desajustamentos porventura observados, criando um ambiente, enfim, em que seja possível a afirmação da personalidade do orientando, podendo ser de decisivo alcance na sua conquista de condições de perfeita higiene mental. A orientação educacional é, pois, o processo intencional e metódico de assistir ao desenvolvimento intelectual e à formação da personalidade do educando, garantindo-lhe melhor aproveitamento de seus esforços.

Compreendido e situado nos seus devidos termos, o problema da orientação educacional, nas escolas do segundo grau, em nosso país, aparece na melhor das oportunidades. Surge, com efeito, em momento de intensa reorganização do trabalho, nas mais variadas atividades no país e, mais, em período de febril industrialização, em diversas de suas regiões.

O número de carreiras profissionais tem aumentado, nos últimos anos, de forma extraordinária; igualmente, o número de tipos de serviço especializado e qualificado, dentro de cada uma, tem crescido na mesma proporção. Esse fato determinou a reorganização do ensino secundário, com a sua articulação necessária com os demais ramos do ensino de segundo grau. Num sistema educacional que assim está acompanhando as novas realidades e possibilidades do mercado de trabalho, o serviço de

orientação aparece como providência da mais alta significação.

O delineamento geral, com que é apresentada, revela que, no assentar objetivos e no indicar processos, a legislação teve em vista as condições de flexibilidade, que se devem requerer, para eficácia da sua prática.

A expressão orientação educacional, empregada para designar um serviço auxiliar da escola, aparece, pela primeira vez, em nossa legislação federal, no Decreto-lei n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (lei orgânica do ensino industrial).

E' repetida com mais clara definição, no Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril do mesmo ano (lei orgânica do ensino secundário). Figura, ainda, no Decreto-lei n. 6.141, de 28 de dezembro de 1943 (lei orgânica do ensino comercial) e, finalmente, na Portaria Ministerial n. 452, de 23 de julho de 1946, que regulamenta a sua prática no Colégio D. Pedro II.

Na exposição de motivos que acompanha a lei orgânica do ensino secundário, esclarece o ministro Gustavo Capanema: "E' determinada a adoção, em nosso ensino secundário, da orientação educacional, prática pedagógica de grande aplicação na vida escolar dos Estados Unidos. A orientação educacional deverá estar articulada com a administração escolar e o corpo docente, para cujas organizações o projeto estabelece os preceitos essenciais. O conjunto constituirá, em cada escola secundária, o organismo coordenador e ativo, capaz de assegurar a unidade e a harmonia da formação da personalidade do adolescente."

Não há dúvida, portanto, em que a expressão traduz a denominação "Educational Guidance" das escolas norte-americanas e em que o servi-

ço, que se pretendeu organizar, inspira-se no "guidance movement", que há mais de trinta anos nelas se vem desenvolvendo.

No capítulo VI, da referida lei, lê-se:

"Far-se-á, nos estabelecimentos de ensino secundário, a orientação educacional. E' função da orientação educacional, mediante as necessárias observações, cooperar no sentido de que cada aluno se encaminhe convenientemente nos estudos e na escolha de sua profissão, ministrando-lhe esclarecimentos e conselhos, sempre em entendimento com a família.

Cabe-lhe cooperar com os professores no sentido da boa execução por parte dos alunos, dos trabalhos escolares, buscar imprimir segurança e atividade aos trabalhos Complementares e velar por que os estudos, a recreação e o descanso dos alunos decorram em condições da maior conveniência pedagógica."

A conceituação que resulta do texto legal parece suficientemente clara, definindo a orientação educacional como um serviço auxiliar da escola, ou, em outros termos, ela não se confunde com as atividades gerais do ensino. Com elas, no entanto, deverá ter a mais estreita e constante ligação, porque lhe caberá encaminhar cada aluno nos seus estudos, cooperando com os professores no sentido de sua boa execução. Caber-lhe-á, ainda, imprimir segurança e atividade aos trabalhos Complementares da vida escolar, isto é, às instituições promovidas, entre os próprios alunos, para o fim de criar, na vida de cada estabelecimento, condições favoráveis à formação do espírito econômico, dos bons sentimentos de camaradagem e sociabilidade, de gênio desportivo, do gosto artístico e literário, e de interesse pelos problemas nacionais. AMARO XISTO DE QUEIROZ (*Folha de Minas*, Belo Horizonte).

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

REGIMENTO DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE
DO BRASIL.

SUMARIO

TÍTULO I — Dos fins.

TITULO II — Da constituição.

Capítulo I Cursos e Currículos.

Capítulo II Departamentos.

TITULO III — Dos trabalhos escolares.

Capítulo I Regime escolar.

Capítulo II Admissão aos cursos.

Capítulo III Verificação do rendimento escolar.

Capítulo IV Doutorado.

*

TÍTULO TV — Do Pessoal.

SUB-TITULO I — DO PESSOAL DOCENTE.

Capítulo I Modalidades do pessoal docente.

Capítulo II Habilitação à livre-docência.

Capítulo III Carreira de" professorado.

Capítulo IV Disposições comuns às diferentes provas de habilitação ao magistério.

Capítulo V Substituições, transferências e disponibilidades.

Capítulo VI Deveres e direitos do pessoal docente.

Capítulo VII Regime de tempo integral.

Capítulo VIII Penalidades.

SUB-TITULO II — DO PESSOAL DISCENTE.

Capítulo I Deveres e direitos.

Capítulo II Penalidades.

SUB-TÍTULO III — DO PESSOAL ADMINISTRATIVO.

- Capítulo I Deveres e responsabilidades dos servidores.
 Capítulo II Das vantagens e da lotação do pessoal.

TÍTULO V — Da Administração.

SUB-TÍTULO I — DA DIREÇÃO.

- Capítulo I Congregação.
 Capítulo II Diretoria.
 Capítulo III Conselho Departamental.

SUB-TÍTULO II — DA BIBLIOTECA.

- Capítulo I Fins.
 Capítulo II Acervo.
 Capítulo III Catalogação.
 Capítulo IV Consulta.
 Capítulo V Empréstimo.
 Capítulo VI Serviço de Biblioteca e Referência.
 Capítulo VII Atribuições do Bibliotecário.
 Capítulo VIII Bibliotecas Especializadas e Bibliotecas Departamentais.

SUB-TÍTULO III — DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Capítulo I Organização.
 Capítulo II Competência dos órgãos.
 Capítulo III Horário.
 Capítulo IV Atribuições do pessoal.
 Capítulo V Substituições.

TÍTULO VI —Do Diretório Acadêmico e de outras agremiações de alunos.

TÍTULO VII — Disposições Gerais.

TÍTULO VIII — Disposições Transitórias.

TÍTULO I

Dos fins

Art. 1.º A Faculdade Nacional de Filosofia, como parte integrante da Universidade do Brasil, tem por objetivo:

I — desempenhar, no conjunto das unidades universitárias, o papel de um centro de investigação e de ensino que procura conciliar o espírito de especialização com a visão universal e humana dos problemas;

II — analisar, caracterizar e desenvolver a cultura brasileira, relacionando-a com a civilização continental e mundial;

III — realizar pesquisas e criações que desenvolvam a cultura filosófica, científica e literária;

IV — formar trabalhadores intelectuais para as atividades desinteressadas da cultura;

V — formar trabalhadores intelectuais para o magistério, orientação

e administração de escolas e de sistemas escolares;

VI — formar trabalhadores intelectuais para atividades técnicas.

§ 1.º Com espírito de cooperação universitária, a Faculdade se articulará com as demais Faculdades, Escolas, Institutos, que compõem a Universidade do Brasil, e com as outras instituições de ensino superior do país, para dar e receber a colaboração cultural necessária à conservação de seus fins próprios e da Universidade em conjunto.

§ 2.º Com espírito de fraternidade continental e mundial a Faculdade empenhar-se-á no intercâmbio cultural com as demais universidades da América e de todos os países do mundo.

TÍTULO II

Da Constituição

CAPÍTULO I

CURSOS E CURRÍCULOS

Art. 2.º Os cursos de formação, em conformidade com a lei federal (Decreto-lei n.º 1.190, de 4 de abril de 1939 e Decreto-lei n.º 9.092, de 26 de março de 1946 e com a autonomia didática assegurada à Universidade pelo art. 24, alínea b, do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, têm a duração de quatro anos e constam das seguintes modalidades:

1. Curso de filosofia;
2. Curso de matemática;
3. Curso de física;
4. Curso de química;
5. Curso de história natural;
6. Curso de geografia e história;
7. Curso de ciências sociais;
8. Curso de letras clássicas;
9. Curso de letras neolatinas;

10. Curso de letras anglo-germânicas;

11. Curso de pedagogia.

Art. 3.º O Curso de Filosofia consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Introdução à Filosofia;
2. Lógica;
3. Psicologia (geral).

Segunda série

1. Filosofia Geral (teoria do conhecimento);
2. Psicologia (especial);
3. História da Filosofia (antiga e medieval);
4. Sociologia.

Terceira série

1. Filosofia Geral (metafísica);
2. Psicologia (especial);
3. História da Filosofia (moderna);
4. Estética.

Quarta série

1. História da Filosofia (contemporânea);
2. Ética.

Disciplinas eletivas:

3. Filosofia da natureza.
4. Filosofia social.

Art. 4.º O Curso de Matemática consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Análise matemática (cálculo infinitesimal);
2. Introdução à álgebra moderna;
3. Geometria analítica e projetiva;
4. Física geral e experimental.

Segunda série

1. Análise matemática (teoria das equações diferenciais);
2. Complementos de geometria;
3. Mecânica racional;
4. Física geral e experimental;

Terceira série

1. Teoria das funções;
2. Análise superior;
3. Geometria superior;
4. Física matemática;
5. Mecânica celeste.

Quarta série

Disciplinas eletivas:

1. Teoria das funções;
2. Álgebra moderna;
3. Geometria algébrica;
4. Topologia.

Art. 5.º O Curso de Física consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Análise matemática (cálculo infinitesimal);
2. Introdução à álgebra moderna;
3. Geometria analítica e projetiva;
4. Física geral e experimental.

Segunda série

1. Análise matemática (teoria das equações diferenciais);
2. Complementos de geometria (cálculo tensorial e geometria diferencial);
3. Mecânica racional;
4. Física geral e experimental.

Terceira série

1. Análise superior;
2. Física superior;
3. Física matemática;
4. Mecânica superior;
5. Física teórica.

Quarta série

1. Física aplicada;
- Disciplinas eletivas:
2. Física superior;
 3. Física matemática;
 4. Física teórica;
 5. Mecânica superior;
 6. Filosofia da natureza.

Art. 6.º O Curso de Química consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Complementos de matemática;
2. Física geral e experimental;
3. Química inorgânica;
4. Química analítica.

Segunda série

1. Física geral e experimental;
2. Química analítica;
3. Físico-química;
4. Química orgânica.

Terceira série

1. Físico-química.
2. Análise orgânica.
3. Química biológica.
4. Mineralogia.

Quarta série

1. Química superior.
- Disciplinas eletivas:
2. Química preparativa (inorgânica).
 3. Química preparativa (orgânica).
 4. Complementos de química analítica.
 5. Evolução da química.
 6. Química demonstrativa.

Art. 7.º O curso de História Natural consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Complementos de matemática.
2. Complementos de física.

3. Complementos de química.
4. Botânica (histologia e morfologia vegetais).
5. Zoologia (invertebrados).

Segunda série

1. Mineralogia.
2. Biologia geral.
3. Geologia.
4. Botânica (fisiologia).
5. Zoologia (vertebrados).

Terceira série

1. Petrografia.
2. Paleontologia.
3. Biologia geral (genética).
4. Botânica (sistemática geral do reino vegetal).
5. Zoologia (vertebrados).

Quarta série

1. Biogeografia.
- Disciplinas eletivas:
- 2. Estratigrafia.
 3. Geomorfologia.
 4. Sedimentologia.
 5. Geofísica.
 6. Introdução à topografia.
 7. Paleobotânica.
 8. Paleontologia de Invertebrados.
 9. Paleontologia de Vertebrados.
 10. Jazidas minerais.
 11. Cristalografia.
 12. Petrologia.
 13. Citologia.
 14. Histologia.
 15. Organogênese.
 16. Genética e evolução.
 17. Pesquisas de morfologia vegetal.
 18. Pesquisas de fisiologia vegetal.
 19. Sistemática de vegetais inferiores
 20. Sistemática de vegetais superiores.

21. Anatomia e Fisiologia animais comparadas.
22. Embriologia comparada.
23. Desenho aplicado.

Art. 8.º O curso de Geografia e História consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Geografia física.
2. Geografia humana.
3. Antropologia.
4. História da Antiguidade e da Idade Média.

Segunda série

1. Geografia física.
2. Geografia humana.
3. História moderna.
4. História do Brasil.
5. Etnografia.

Terceira série

1. Geografia do Brasil.
2. História contemporânea.
3. História do Brasil.
4. História da América.
5. Etnografia do Brasil.

Parágrafo único. A quarta série do curso de Geografia e História constará de duas disciplinas eletivas, sendo obrigatoriamente uma de História e outra de Geografia, dentre as constantes nos currículos da Faculdade.

Art. 9.º O curso de Ciências Sociais consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Complementos de matemática.
2. Geografia humana.
3. História social.
4. Sociologia.
5. Economia política.

Segunda série

1. Estatística geral.
2. Antropologia.
3. Sociologia.
4. Economia politica.
5. História da filosofia.

Terceira série

1. Estatística aplicada.
2. Etnografia.
3. Sociologia.
4. História das doutrinas econômicas.
5. Política.

Quarta série

1. Política.
 2. Ética.
- Disciplinas eletivas:
3. Etnografia do Brasil.
 4. Metodologia e pesquisas antropológicas.
 5. Metodologia e pesquisas sociológicas.
 6. Metodologia e pesquisas econômicas.

Art. 10. O curso de Letras Clássicas consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Língua e literatura grega.
2. Língua e literatura latina.
3. Língua portuguesa.
4. Civilização greco-romana.

Segunda série

1. Língua e literatura grega.
2. Língua e literatura latina.
3. Língua portuguesa.
4. Literatura portuguesa.
5. Filologia românica.

Terceira série

1. Língua e literatura grega.
2. Língua e literatura latina.

3. Língua portuguesa.
4. Literatura brasileira.
5. Linguística.

Quarta série

1. Língua e literatura latina.
 2. Língua portuguesa.
- Disciplinas eletivas:
3. Língua e literatura grega.
 4. Filologia clássica.
 5. Literatura portuguesa.
 6. Literatura brasileira.

Art. 11. O curso de Letras Néolatinas consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Língua e literatura latina.
2. Língua portuguesa.
3. Língua e literatura francesa.
4. Língua e literatura italiana.
5. Língua e literatura espanhola.

Segunda série

1. Língua e literatura latina.
2. Língua portuguesa.
3. Língua e literatura francesa.
4. Língua e literatura italiana.
5. Língua e literatura espanhola.
6. Literatura portuguesa.

Terceira série

1. Língua portuguesa.
2. Língua e literatura francesa.
3. Língua e literatura italiana.
4. Literatura brasileira.
5. Literaturas hispano-americanas.
6. Filologia românica.

Quarta série

1. Língua portuguesa.
 2. Língua e literatura francesa.
- Disciplinas eletivas:
3. Literatura brasileira.
 4. Literatura portuguesa.

5. Língua e literatura italiana.
6. Língua e literatura espanhola.
7. Literaturas hispano-americanas.
8. Literatura grega.
9. Linguística.

Art. 12. O curso de Letras Anglo-Germânicas consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Língua e literatura latina.
2. Língua portuguesa.
3. Língua e literatura inglesa.
4. Língua e literatura alemã.

Segunda série

1. Língua e literatura latina.
2. Língua portuguesa.
3. Língua e literatura inglesa.
4. Língua e literatura alemã.
5. Literatura portuguesa.

Terceira série

1. Língua portuguesa.
2. Língua e literatura inglesa.
3. Língua e literatura alemã.
4. Literatura brasileira.
5. Linguística.

Quarta série

1. Língua e literatura inglesa.
 2. Literatura norte-americana.
- Disciplinas eletivas:
3. Língua e literatura alemã.
 4. Literatura brasileira.
 5. Literatura francesa.
 6. Literatura grega.
 7. História e civilização inglesa.

Art. 13. O curso de Pedagogia consta da seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Complementos de Matemática.
2. História da Filosofia.

3. Biologia.
4. Sociologia.
5. Psicologia educacional.

Segunda série

1. História da Educação.
2. Estatística educacional.
3. Fundamentos biológicos da educação.
4. Psicologia educacional.
5. Administração escolar.

Terceira série

1. História da educação.
2. Fundamentos sociológicos da educação.
3. Psicologia educacional.
4. Administração escolar.
5. Educação comparada.

Quarta série

1. Filosofia da educação.
 2. Didática geral.
- Disciplinas eletivas:
3. Higiene escolar.
 4. Evolução do ensino no Brasil.

Art. 14. Na quarta série de qualquer dos cursos de formação, além das cadeiras obrigatórias constantes nos currículos respectivos, o aluno escolherá duas ou três disciplinas eletivas dentre as indicadas neste Regulamento, dependendo da escolha de aprovação pelo Departamento correspondente ao curso em que o aluno estiver matriculado.

Parágrafo único. Os alunos que concluírem a quarta série nos termos do artigo receberão o diploma de bacharel no curso correspondente.

Art. 15. Os alunos que se destinarem ao exercício do magistério secundário cursarão uma quarta série especial, constante de uma parte geral, comum a todos os cursos mencionados

de 1 a 10 no art. 3.º e de mais duas disciplinas, podendo ambas ser da própria especialidade ou uma da especialidade e outra de caráter pedagógico.

§ 1.º Constituirão a parte geral dos estudos as seguintes disciplinas:

1. Psicologia educacional;
2. Fundamentos biológicos, sociológicos e filosóficos da educação;
3. Didática geral e especial.

§ 2.º Além das disciplinas enumeradas neste artigo terão os alunos frequência obrigatória a conferências ou seminários sobre análise dos programas de ensino secundário da especialidade do magistério por eles escolhida.

§ 3.º O ensino de Didática geral e especial obrigará à prática de ensino em classe de ensino secundário.

§ 4.º Serão obrigatoriamente incluídas como disciplinas da própria especialidade, as seguintes:

- a) no Curso de Filosofia:
 1. História da Filosofia (contemporânea);
 2. Ética.
- b) no Curso de Física:
 1. Física superior.
- c) no Curso de Química:
 1. Química superior.
- d) no Curso de História Natural:
 1. Anatomia e fisiologia animais comparadas;
 2. Biogeografia.
- e) no Curso de Geografia e História. Duas disciplinas, na forma do art. 9.º, parágrafo único.
- f) no Curso de Ciências Sociais:
 1. Ética.
- g) no Curso de Letras Clássicas:
 1. Língua e literatura latina;
 2. Língua portuguesa.
- h) no Curso de Letras Néo-Latinas;
 1. Língua portuguesa;
 2. Língua e literatura francesa.

i) no Curso de Letras Anglo-Germânicas:

1. Língua e literatura inglesa;
2. Literatura norte-americana.

§ 5.º A disciplina ou as disciplinas da especialidade que não forem obrigatórias, na forma do parágrafo anterior, serão de livre escolha do aluno, dentre as da quarta série da especialidade respectiva.

§ 6.º A disciplina de caráter pedagógico referida no artigo será de livre escolha do aluno, dentre as seguintes:

1. Administração escolar;
2. Higiene escolar;
3. Educação comparada.
4. História da educação.

§ 7.º Os alunos que concluírem a quarta série nos termos do artigo receberão o diploma de licenciado no curso correspondente.

Art. 16. Os alunos que se destinarem ao magistério normal cursarão uma quarta série especial do Curso de Pedagogia, com as seguintes disciplinas:

1. Filosofia da educação;
2. Higiene escolar;
3. Didática geral e especial;
4. Análise dos programas do ensino normal.

§ 1.º O ensino de Didática geral e especial obrigará à prática de ensino em classe de curso normal.

§ 2.º Os alunos que concluírem a quarta série do Curso de Pedagogia nos termos do artigo receberão o diploma de licenciado em Pedagogia.

CAPITULO II DEPARTAMENTOS

Art. 17. Haverá um Professor para cada uma das cadeiras que se seguem:

- I. Filosofia.
- II. História da Filosofia.

- | | |
|---|--|
| III. Psicologia. | XXIX. Economia Política e História das Doutrinas Econômicas. |
| IV. Sociologia. | XXX. Língua e Literatura Latina. |
| V. Política. | XXXI. Língua e Literatura Grega. |
| VI. Estatística Geral e Aplicada. | XXXII. Língua Portuguesa. |
| VII. Complementos de Matemática. | XXXIII. Literatura Portuguesa. |
| VIII. Análise Matemática e Análise Superior. | XXXIV. Literatura Brasileira. |
| IX. Geometria. | XXXV. Filologia Românica. |
| X. Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática. | XXXVI. Língua e Literatura Francesa. |
| XI. Física Geral e Experimental. | XXXVII. Língua e Literatura Italiana. |
| XII. Física Teórica e Física Superior. | XXXVIII. Língua e Literatura Espanhola. |
| XIII. Química Geral e Inorgânica e Química Analítica. | XXXIX. Língua e Literatura Inglesa. |
| XIV. Química Orgânica e Química Biológica. | XL. Língua e Literatura Alemã. |
| XV. Físico-Química e Química Superior. | XLI. Psicologia Educacional. |
| XVI. Biologia Geral. | XLII. Estatística Educacional. |
| XVII. Zoologia. | XLIII. Administração Escolar e Educação Comparada. |
| XVIII. Botânica. | XLIV. História e Filosofia da Educação. |
| XIX. Geologia e Paleontologia. | XLV. Didática Geral e Especial. |
| XX. Mineralogia e Petrografia. | XLVI. Literatura Hispano-Americana. |
| XXI. Geografia Física. | XLVII. Literatura Norte-Americana. |
| XXII. Geografia Humana. | Parágrafo único. O ensino de disciplina não contida na denominação das cátedras será regido por um Professor catedrático ou por um Professor adjunto, ou por um Docente livre de disciplina afim, ou ainda por Professor contratado; nos três primeiros casos, por decisão do Departamento mais relacionado com a disciplina em questão e no último caso por propos- |
| XXIII. Geografia do Brasil. | |
| XXIV. História da Antiguidade e da Idade Média. | |
| XXV. História Moderna e Contemporânea. | |
| XXVI. História da América. | |
| XXVII. História do Brasil. | |
| XXVIII. Antropologia e Etnografia. | |

ta da Congregação ao Conselho Universitário.

Art. 18. Para os fins de ensino e pesquisa, as cadeiras da Faculdade constituirão dez Departamentos a saber:

I. Departamento de Filosofia, constituído pelas cadeiras: I, II e III;

II. Departamento de Matemática, constituído pelas cadeiras: VII, VIII e IX;

III. Departamento de Física, constituído pelas cadeiras: X, XI e XII;

IV. Departamento de Química, constituído pelas cadeiras: XIII, XIV e XV;

V. Departamento de História Natural, constituído pelas cadeiras: XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;

VI. Departamento de Geografia, constituído pelas cadeiras: XXI, XXII e XXIII;

VII. Departamento de História, constituído pelas cadeiras: XXIV, XXV, XXVI e XXVII;

VIII. Departamento de Ciências Sociais, constituído pelas cadeiras: IV, V, VI, XXVIII e XXIX;

LX. Departamento de Letras, constituído pelas cadeiras: XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLVI e XLVII;

X. Departamento de Educação, constituído pelas cadeiras: XLI, XLII, XLIII, XLIV e XLV.

Art. 19. Participarão das reuniões de cada Departamento os professores catedráticos respectivos, os contratados na regência da cátedra e sem direito a voto, os professores catedráticos que exerçam atividades docentes no Departamento e que pertençam a outro Departamento.

§ 1.º Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, os professô-

res adjuntos, assistentes e instrutores, quando convidados pelo Professor catedrático respectivo.

§ 2.º O Chefe do Departamento poderá convocar reuniões especiais a que só possam comparecer os professores catedráticos.

Art. 20. As reuniões de cada Departamento realizar-se-ão ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação do chefe respectivo ou solicitação de dois ou mais professores.

Art. 21. Cada Departamento será chefiado por um Professor catedrático efetivo, eleito bianualmente pelos seus colegas de Departamento e designado por ato do Reitor mediante comunicação do Diretor.

Art. 22. Compete a cada Departamento, no domínio das especialidades de ensino e pesquisa de que trate:

I. Organizar cada ano, o seu plano geral dos trabalhos e submetê-lo ao Diretor;

II. Organizar os elementos de estudo para o projeto de orçamento de pessoal e material;

III. Realizar reuniões do corpo docente respectivo para maior articulação dos programas de ensino e execução de pesquisas;

IV. Emitir parecer sobre a proposta de professor catedrático, quanto ao número de instrutores, assistentes e professores adjuntos correspondentes à respectiva cátedra;

V. Propor ao Diretor o professor adjunto, e na falta desse o docente-livre ou assistente que deva reger interinamente a cátedra vaga;

VI. Propor ao Diretor dois examinadores para comissão julgadora das provas de habilitação à livre-docência;

VII Propor três examinadores para comissão julgadora de concurso para professor catedrático;

VIII. Deliberar sobre o programa ou reformas de ensino propostas pelo professor da cadeira a que ela pertença;

IX. Organizar cada ano a distribuição do tempo de trabalho dos alunos pelas diferentes disciplinas das séries respectivas e submetê-la ao Diretor;

X. Indicar, no primeiro período do ano letivo, as disciplinas e elaborar os programas do exame vestibular para o ano seguinte e fixar o número de vagas de cada série do curso respectivo;

XI. Emitir parecer sobre o pedido de transferência de alunos;

XII. Definir e regular o regime de tempo integral para o pessoal docente do Departamento, nos termos dos arts. 125, 126, 128 e 130;

XIII. Emitir parecer sobre os títulos de assistentes ou docentes-livres entre os quais deva ser escolhido o encarregado da regência interina da cátedra vaga;

XIV. Aprovar os programas de cursos de aperfeiçoamento, de especialização, de pós-graduação e de doutorado;

XV. Propor modificações ou revisão do Regimento Interno;

XVI. Propor a organização de cursos de aperfeiçoamento, de especialização, de pós-graduação e do doutorado;

XVII. Sugerir ao Diretor as providências que se tornem necessárias para o aperfeiçoamento do ensino.

Art. 23. São atribuições do chefe do Departamento:

a) convocar as reuniões de professores e a elas presidir;

b) encaminhar ao Diretor as decisões, sugestões e pareceres aprovados pelo Departamento;

c) tomar parte nas reuniões do Conselho Departamental;

d) fiscalizar o trabalho dos livre-docentes das cadeiras do Departamento;

e) atuar no sentido da mais perfeita coordenação dos trabalhos do Departamento.

TÍTULO III

Dos Trabalhos Escolares

CAPITULO I

REGIME ESCOLAR

Art. 24. O ano letivo é dividido em 2 períodos: o 1.º, de 1.º de março a 30 de junho; e o 2.º, de 1.º de agosto a 30 de novembro.

Art. 25. As férias escolares dividem-se em dois períodos:

a) de 15 de dezembro a 15 de fevereiro;

h) de 1.º a 31 de julho.

Art. 26. O calendário dos atos escolares é o seguinte:

a) inscrição para os exames vestibulares e exames da 2.ª época de 1 a 10 de fevereiro;

b) início dos exames vestibulares e de 2.ª época em 15 de fevereiro;

c) realização da primeira prova parcial: 2.ª quinzena de junho;

d) inscrição para a prova terminal: de 15 a 25 de novembro;

e) realização da 2.ª prova parcial: 2/ quinzena de novembro;

f) início das provas terminais: 1.º de dezembro;

g) prazo para a matrícula: de 15 a 28 ou 29 de fevereiro.

Art. 27. O ensino será ministrado em aulas teóricas e práticas, seminá-

rios, trabalhos de campo e excursões, segundo as necessidades de cada disciplina.

Art. 28. Compete aos Departamentos estabelecer os critérios de distribuição dos horários para os diferentes cursos e fazê-lo de maneira equitativa entre as diversas disciplinas componentes, com a aprovação do Diretor.

Art. 29. A carga horária máxima para cada série dos cursos de formação será de 24 horas semanais, não incluídos os trabalhos de laboratório ou de campo.

Art. 30. A frequência é obrigatória para os alunos regulares.

Art. 31. A presença exigida será de 2/3 das aulas realizadas, contando-se separadamente para o 1.º período e para o 2.º período do ano letivo, conforme o registro em caderneta ou ficha de chamada para cada disciplina, sob a responsabilidade do cate-drático ou de quem o substituir.

CAPÍTULO II

ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 32. Para inscrição nos exames vestibulares dos cursos de formação, exige-se:

a) apresentação de diploma de curso superior legalmente registrado, ou certidão que o supra, fornecida pela repartição competente para o registro; ou

b) apresentação de certificado que comprove:

1. Conclusão de curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

2. Conclusão de curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, pres-tados os exames perante bancas examina-doras oficiais no Colégio Pedro

II ou em estabelecimentos equipara-dos;

3. Conclusão do curso secundário pelo regime do Decreto n.º 16.702-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época realizada em março de 1935;

4. Conclusão de curso secundário pelo regime dos exames preparatórios parcelados, segundo os Decretos n.º 19.890, de abril de 1931, — 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n.º 21, de janeiro de 1935;

5. Conclusão de curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a quinta série se tenha comple-tado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

6. Conclusão de curso secundário de acordo com o Decreto-lei número 4.244, de 9 de abril de 1942.

Parágrafo único. São dispensados da exigência das letras a ou b deste artigo (Decreto-lei n.º 8.1%, de 20 de novembro de 1945):

a) o professor de ensino secundário já registrado no Departamento Nacional de Educação que comprove haver lecionado, com eficiência, por mais de 3 anos, em estabelecimento de existência legal, disciplina constante do currículo do curso em que pretenda matricular-se;

b) o candidato aos cursos de Filosofia, Pedagogia, Letras Clássicas, Letras Néo-Latinas e Letras Anglo-Germânicas que comprove, mediante documento fidedigno, a conclusão de estudos em estabelecimento religioso idôneo;

c) o candidato aos cursos de Letras Clássicas, Letras Néo-Latinas, Letras Anglo-Germânicas, Geografia, História e Pedagogia que apresente

diploma de conclusão de curso normal constituído no mínimo de 6 anos de estudos.

Art. 33. Para inscrição nos exames vestibulares é também exigida a apresentação dos seguintes documentos;

1.º Carteira de identidade;

2.º Certidão que comprove idade mínima de 18 anos completos ou por completar até 30 de junho do ano em curso;

3.º Prova de quitação com o serviço militar para o maior de 18 anos;

4.º Atestado de idoneidade moral;

5.º Atestado de sanidade física e mental;

6.º Atestado negativo de exame tuberculino-torácico feito no Serviço Nacional de Tuberculose;

7.º Atestado de vacinação anti-variolica.

Parágrafo único. A carteira de identidade, a prova de quitação com o serviço militar e o diploma, depois de efetuada a inscrição e feitas as devidas anotações, serão devolvidos.

Art. 34. No primeiro período do ano letivo, cada Departamento indicará as disciplinas e organizará os programas dos exames vestibulares do ano seguinte para os respectivos cursos.

Art. 35. O número máximo de vagas de cada série será fixado anualmente pelo Departamento respectivo.

Art. 36. Há duas categorias de alunos: regulares e ouvintes.

Parágrafo único. Os alunos denominados visitantes serão considerados ouvintes, caso não estejam incluídos no que dispõe o art. 46.

Art. 37. O aluno regular poderá ser ouvinte em aulas teóricas de outros cursos, cabendo aos Departamentos interessados autorizar e limitar o número de disciplinas.

Art. 38. Sem prejuízo dos candidatos à matrícula em todas as disciplinas de qualquer série de um curso, e uma vez que permitam as instalações e os horários, será lícito ao candidato aprovado em exame vestibular matricular-se apenas para frequência e provas em determinadas disciplinas, obedecida a sua distribuição por mais de uma série, quando fôr o caso.

Parágrafo único. Os certificados de aprovação em todas as disciplinas componentes de um curso de formação, embora obtidos em épocas diferentes, darão direito ao respectivo diploma de bacharel ou de licenciado, devendo o portador dêste diploma, no ato de recebê-lo, fazer a restituição dos certificados obtidos.

Art. 39. As bancas examinadoras, nos exames vestibulares, serão sempre presididas por um membro do corpo docente da Faculdade, podendo, entretanto, ser integradas por professores estranhos a esta.

Art. 40. A matrícula na primeira série será feita na ordem decrescente da classificação obtida no exame vestibular de cada curso, observado o limite de vagas fixado nos termos do art. 35.

parágrafo único. Em igualdade de classificação, tem preferência o candidato mais idoso.

Art. 41. A matrícula na série inicial dos diferentes cursos poderá ser permitida a diplomados por Faculdades de Filosofia oficiais ou reconhecidas, sem exigências de novo vestibular, a juízo do Departamento em que esteja incluído o curso pretendido, ficando garantida a preferência para as vagas disponíveis aos candidatos aprovados no exame vestibular da Faculdade Nacional de Filosofia, na ano letivo respectivo.

Parágrafo único. Poderão para o mesmo efeito ser aceitos à matrícula na série inicial dos diferentes cursos e a juízo dos Departamentos respectivos, os candidatos já aprovados em exames vestibulares de outras escolas superiores da Universidade do Brasil, respeitada a preferência dos candidatos que foram aprovados nos vestibulares da Faculdade Nacional de Filosofia, no ano letivo respectivo.

Art. 42. O candidato à matrícula instruirá o requerimento, que será dirigido ao Diretor, com os seguintes documentos:

1.º Recibo de pagamento das taxas regulamentares;

2.º Dois retratos;

3.º Certificado de aprovação no exame vestibular, se a matrícula fôr para 1.ª série;

4.º Certificado de aprovação em todas as disciplinas da série anterior, ressalvado o disposto no art. 43, se a matrícula fôr para as séries subsequentes.

§ 1.º Para a renovação de matrícula na mesma série que o requerente cursava no ano anterior, são dispensados os documentos indicados nos ns. 3 e 4 dêste artigo.

§ 2.º O aluno que deixar de se matricular por dois anos consecutivos deverá apresentar, para nova matrícula, os documentos indicados nos ns. 2 a 7 do art. 33.

§ 3.º O aluno matriculado receberá, anualmente, um cartão de matrícula, com o selo da Faculdade sôbre o seu retrato e autenticado pelo Secretário.

Art. 43. E' permitida a matrícula condicional em uma série quando o aluno depender de aprovação apenas em uma disciplina da série anterior.

Parágrafo único. Sômente depois de aprovado, em primeira época, na disci-

plina de que depende, poderá o aluno fazer a prova terminal das que compõem a série em que estiver matriculado condicionalmente.

Art. 44. A transferência de alunos de outros estabelecimentos congêneres de ensino superior oficiais ou reconhecidos será concedida para a segunda e terceira séries dos cursos de formação, desde que haja vaga na respectiva série do curso requerido, e seja solicitada dentro do período regulamentar de efetuação das matrículas.

Art. 45. O aluno matriculado em cursos de formação de estabelecimentos congêneres de ensino superior oficiais ou reconhecidos, que, por motivo de servido público ou de natureza militar rigorosamente documentado, fôr removido oficialmente para a Capital da República, terá assegurada a transferência em qualquer período letivo para a série respectiva, independentemente de existência de vaga.

Parágrafo único. A permissão a que se refere êste artigo é aplicável também ao caso de filhos ou tutelados de servidor público quando removido para a Capital da República.

Art. 46 Consultado o Departamento respectivo, poderá ser concedida a transferência dentro do período regulamentar aos requerentes oriundos de estabelecimentos de ensino superior congêneres de países que mantenham com o Brasil tratado de reciprocidade.

Parágrafo único. Os documentos exigidos para a transferência aludida neste artigo são os seguintes:

a) guia de transferência, devidamente autenticada pelas autoridades consulares brasileiras;

b) certificado de conclusão de curso secundário, acrescido do documento de aprovação em exame de língua

portuguêsa, história e geografia do Brasil, prestados perante estabelecimento de ensino secundário oficial DO Brasil;

c) história da vida escolar inclusive do curso secundário;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de idoneidade moral;

f) atestado de exame tuberculino-torácico emitido pelo Serviço Nacional de Tuberculose;

g) atestado de vacinação anti-variolica;

h) documento de quitação com o serviço militar nos casos previstos pela lei que rege a matéria.

Art. 47. Nos casos em que haja necessidade de adaptação de cursos, o Departamento apropriado especificará os critérios de ajustamento.

CAPÍTULO III

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 48. A verificação do rendimento escolar será feita:

a) pelos trabalhos de estágio;

b) por duas provas parciais;

c) pela prova terminal.

Art. 49. Os trabalhos de estágio serão realizados em cada período escolar, a critério do professor.

Art. 50. A primeira prova parcial será escrita e constará, a critério do professor, de dissertação, ou de testes, ou de problemas, ou da combinação desses processos, com a duração mínima de duas horas.

Art. 51. A segunda prova parcial constará de trabalho monográfico ou de crítica, ou de doutrina ou relativo a pesquisa; ou ainda nos moldes da primeira prova parcial, e a critério do respectivo professor.

Parágrafo único. Para a cadeira de Didática Geral e Especial, a segunda prova parcial constará de um minucioso relatório da observação e prática de ensino realizadas no Colégio de Aplicação.

Art. 52. A prova terminal, relativa a toda a matéria do programa, será escrita ou oral; escrita e oral; prático-oral; ou ainda prática com relatório, a critério do Departamento respectivo.

§ 1.º A duração da prova terminal, conforme o tipo adotado pelo respectivo Departamento, será fixada pelos próprios professores.

§ 2.º Nas provas orais, o aluno será examinado durante dez a vinte minutos.

§ 3.º A prova terminal, caso seja escrita, obedecerá ao estabelecido para a primeira prova parcial.

Art. 53. As provas parciais e a prova terminal realizar-se-ão na sala e em dia da semana próprios das aulas da disciplina, salvo motivo de força maior, sob a direção do professor catedrático respectivo, com a colaboração de seus auxiliares.

§ 1.º Em caso de inexistência ou impedimento do professor adjunto, dos assistentes e instrutores, o Diretor poderá, por solicitação do catedrático, designar outro docente para os substituir.

§ 2.º Os horários para as provas parciais e terminais organizados pela Secretaria, depois de consultados os Departamentos e aprovados pelo Diretor, serão afixados em quadros próprios e, em local bem visível do Edifício da Faculdade, com a antecedência mínima de 48 horas.

§ 3.º A validação das chamadas dos alunos será exclusivamente fundamentada nos editais afixados na pró-

pria Faculdade, sendo a publicação na imprensa local considerada apenas informe subsidiário, sem nenhum efeito legal.

Art. 54. TODAS as provas de verificação do rendimento escolar receberão do professor que reger o ensino da disciplina uma nota que variará de zero a dez.

Parágrafo único. Ao conjunto dos trabalhos de estágio de cada período letivo será atribuída uma única nota.

Art. 55. A nota final será indicada pela média das notas dos trabalhos de estágio, das provas parciais e da prova terminal.

Art. 56. Nas disciplinas de ensino limitado a um único período letivo:

I. Não haverá prova parcial;

II. A prova terminal realizar-se-á na segunda quinzena de junho ou na primeira de dezembro, conforme a disciplina tiver sido lecionada, respectivamente, no primeiro ou no segundo período letivo.

Art. 57. O aluno será aprovado em cada disciplina, se satisfizer as seguintes condições:

a) nota mínima **cinco** na prova terminal;

b) nota final mínima cinco.

Art. 58. Haverá 1.º e 2.º chamadas para as provas parciais e terminais.

§ 1.º Poderão requerer 2.ª chamada os alunos que não puderam comparecer à 1.ª chamada por motivo de:

1. Moléstia, comprovada por atestado médico com firma reconhecida;

2. Serviço público imperioso, comprovado por documento oficial emitido pela autoridade competente;

3. Falecimento de ascendente, descendente, irmão ou cônjuge, comprovado por documento idôneo.

§ 2.º Os requerimentos de 2.ª chamada, convenientemente instruídos, deverão dar entrada em protocolo no prazo improrrogável de 48 horas após a realização da prova de 1.ª chamada, excluído domingo ou feriado intercorrente.

Art. 59. A inscrição para a prova terminal exige recibo de quitação do pagamento das taxas escolares e a satisfação das exigências de frequência indicadas no art. 31.

Art. 60. O aluno que utilizar recursos ilícitos terá a prova imediatamente anulada, sendo lavrado o auto de infração na lista de chamada, sem prejuízo de outra penalidade cabível.

Art. 61. A assinatura do aluno será firmada na prova e o talão anexo a esta assinado pelo professor ou por um de seus auxiliares, ao terminar a mesma, será devolvido ao aluno como recibo.

Art 62. O prazo de devolução das provas devidamente corrigidas e registradas as notas será no máximo de 15 dias para o 1.º período letivo e de 10 dias para o segundo.

Art. 63. Os alunos reprovados em 1.ª época, no máximo em duas disciplinas, poderão repetir o exame das mesmas, em 2.ª época, submetendo-se à prova escrita, oral e prático-oral, quando couber, versando esse exame sobre toda a matéria lecionada durante o ano letivo correspondente.

Art. 64. As condições para a inscrição nos exames de 2.ª época obedecem às mesmas exigências da 1.ª época (art. 59).

Art. 65. Os alunos poderão realizar em 2.ª época a prova **terminal** referente a duas disciplinas no máximo, desde que tenham sido aprovados em 1.ª época, nas demais da série respectiva.

Art. 66. A nota final de cada disciplina, nos exames de 2.^a época, será a média das notas obtidas nas provas exigidas.

Parágrafo único. A nota final mínima para aprovação será cinco.

Art. 67. Haverá 2.^a chamada para as provas em 2.^a época, sendo observadas as mesmas condições estabelecidas para a 1.^a época (art. 58).

CAPITULO IV DOUTORAMENTO

Art. 68. A Faculdade Nacional de Filosofia concederá os títulos de Doutor em Filosofia, Matemática, Física, Química, História Natural, Geografia e História, Ciências Sociais, Letras Clássicas, Letras Néo-Latinas, Letras Anglo-Germânicas, Pedagogia.

Art. 69. Serão admitidos como candidatos ao título de Doutor, os diplomados por Faculdades ou Escolas de ensino superior do país, oficiais ou reconhecidas e os diplomados por estabelecimentos de ensino superior de países estrangeiros.

§ 1.^o Poderão ser excepcionalmente dispensados da exigência anterior os indivíduos cujo curriculum vitae demonstrar terem eles realizado trabalhos de pesquisa, de reconhecido valor na especialidade em que se pretendem doutorar.

§ 2.^o A Congregação decidirá sobre a admissão dos candidatos que estiverem nas condições do § 1.^o deste artigo e sobre a dos diplomados por universidades estrangeiras, mediante parecer escrito, fundamentado, do Departamento competente.

Art. 70. Os candidatos ao título de Doutor deverão requerer inscrição no

curso de Doutorado, nos períodos de 15 a 25 de fevereiro e de 1 a 15 de julho.

Parágrafo único. O requerimento, dirigido ao Diretor da Faculdade, será acompanhado dos documentos comprovativos das exigências a que se refere o art. 69.

Art. 71. Os candidatos ao título de Doutor serão submetidos às seguintes provas:

a) demonstração de capacidade para traduzir as línguas exigidas por cada Departamento;

b) exame geral sobre matérias dos cursos de formação e de pós-graduação, sendo a natureza das provas e a discriminação das matérias fixadas pelo Departamento competente;

c) defesa de uma tese considerada como um trabalho de pesquisa original, que seja uma contribuição importante na respectiva especialidade.

Parágrafo único. Os candidatos ao título de Doutor não poderão ser admitidos à prova a que se refere a alínea "e" antes de decorridos dois anos de matrícula no curso de Doutorado.

Art. 72. A natureza das provas e a discriminação das matérias a que se referem as alíneas "a" e "b" do art. 71 serão especificadas em publicação editada pela Faculdade, que deverá mencionar os programas e as indicações bibliográficas necessárias para orientar a preparação dos candidatos, as matérias obrigatórias e eletivas das provas.

§ 1.^o Na mesma publicação serão indicados os cursos de formação e de pós-graduação que a Faculdade puder proporcionar aos candidatos, a fim de adquirirem ou completarem a preparação exigida pelo Departamento para o exame geral.

§ 2.º O exame geral, a que se refere a alínea "b" do art. 71, terá como objetivo exclusivo verificar se o candidato possui um conhecimento seguro das matérias consideradas básicas para formação de um pesquisador na especialidade respectiva.

§ 3.º As provas a que se referem as alíneas "a" e "b" do art. 71 poderão ser realizadas em qualquer época do ano letivo.

§ 4.º Serão admitidos ao exame geral de que trata a alínea "b" do art. 71, os candidatos aprovados pelo Departamento de sua especialidade, na prova a que se refere a alínea "a" do mesmo artigo.

Art. 73. A comissão examinadora da prova a que se refere a alínea "b" do art. 71 será constituída por 3 professores da especialidade, designados pelo Diretor, por indicação do Departamento, um dos quais será o chefe do Departamento, que presidirá a comissão.

§ 1.º Serão aprovados no exame geral os candidatos que obtiverem a nota mínima sete (7).

§ 2.º Os candidatos reprovados no exame geral, a que se refere a alínea "b" do art. 71, poderão ser admitidos a novo exame depois de decorrido um ano, a partir da data do primeiro exame.

Art. 74. Aos candidatos ao título de Doutor que foram aprovados nas provas indicadas nas alíneas "a" e "b" do art. 71, será conferido o título de Agregado, na especialidade correspondente, na Faculdade Nacional de Filosofia.

Parágrafo único. O título de Agregado dá aos instrutores da Faculdade o direito de serem dispensados da prova de que trata o § 2.º do art. 94 do Regimento.

Art. 75. Os candidatos ao título de Doutor deverão, para serem admitidos à prova de que trata a alínea "c" do art. 71, entregar 5 exemplares datilografados da sua tese à Secretaria da Faculdade.

Art. 76. A tese do candidato será analisada por uma comissão de dois especialistas, escolhidos pelo Departamento, a qual emitirá parecer, no prazo máximo de 30 dias, em relatório fundamentado, sobre se a tese satisfaz ou não as condições indicadas na alínea "c" do art. 71.

§ 1.º A tese do candidato, acompanhada do parecer anteriormente indicado, ficará, no Departamento competente, pelo prazo máximo de dez dias, a contar da data do parecer, à disposição dos professores da Faculdade.

§ 2.º O Diretor da Faculdade concederá, no dia em que terminar o prazo indicado no parágrafo anterior, autorização para imprimirem-se as teses que, no julgamento da comissão indicada neste artigo, satisfizerem as condições indicadas na alínea "c" do art. 71.

Art. 77. No dia em que fôr concedida a autorização a que se refere o § 2.º do art. 76, o Diretor da Faculdade, por indicação do Departamento, nomeará uma comissão examinadora constituída por três especialistas, um dos quais será o chefe do Departamento que presidirá a comissão e fixará a data para a realização da defesa da tese.

§ 1.º O ato da defesa de tese será público, e terá a duração máxima de duas horas, tendo o candidato direito a usar da palavra em último lugar, durante uma hora. A arguição será feita por dois examinadores que dis-

porão, no máximo, de meia hora cada um.

§ 2.º A comissão examinadora reunir-se-á imediatamente depois de terminado o ato de defesa da tese, para julgar.

§ 3.º A tese do candidato será rejeitada ou aprovada com os seguintes graus: aprovada simplesmente, aprovada com menção honrosa ou aprovada com distinção, devendo a comissão julgadora anunciar publicamente o resultado, bem como o parecer que fundamentar a decisão tomada, lavrado em ata especial.

§ 4.º No caso do candidato ser aprovado, o Diretor convocará a Congregação para, em sessão solene, conferir-lhe o grau de Doutor, na especialidade correspondente, pela Faculdade Nacional de Filosofia. Nessa reunião, um dos membros da comissão examinadora, a que se refere este artigo, porá em evidência a importância do trabalho do candidato.

Art. 78. As teses a que se refere o § 2.º do art. 76 serão publicadas pela Faculdade e reunidas em coleção por Departamento, tendo o título geral de "Coleção de Teses de Doutorado da Faculdade Nacional de Filosofia" e sub-título "Departamento de"; cada candidato terá o direito de receber gratuitamente cem exemplares de sua tese.

Art. 79. Os direitos conferidos aos portadores do título de Doutor pela Faculdade Nacional de Filosofia serão estendidos aos brasileiros que tiverem obtido grau de Doutor por universidades estrangeiras, mediante aprovação, de cada caso, pela Congregação, baseada em parecer escrito, fundamentado, do Departamento competente, no qual será incluída análise da tese de doutoramento.

TÍTULO IV

Do Pessoal'

SUB-TÍTULO I

CAPÍTULO I

MODALIDADES DO PESSOAL DOCENTE

Art. 80. O pessoal docente se divide em dois ramos: o pertencente à carreira do professorado e o não pertencente a essa carreira.

Art. 81. Os cargos sucessivos da carreira de professorado, para cada cadeira, são em ordem hierárquica crescente:

- a) instrutor;
- b) assistente;
- c) professor adjunto;
- d) professor catedrático.

Art. 82. O pessoal docente não pertencente à carreira de professorado será constituído por:

- a) livres-docentes;
- b) professores contratados;
- c) auxiliares de ensino;
- d) pesquisadores e técnicos especializados.

Art. 83. Haverá tantos professores catedráticos quantos a lei fixar e o número de professores adjuntos, assistentes e instrutores, correspondentes a cada cátedra, será fixado pela Congregação, conforme as necessidades do ensino.

Parágrafo único. As propostas relativas ao número de professores adjuntos, assistentes e instrutores, perante a Congregação, serão formuladas pelo professor catedrático respectivo, com parecer do Departamento.

Art. 84. O número de livres-docentes é limitado.

Parágrafo único. De cinco em cinco anos, a Congregação fará a revisão do

quadro dos livres-docentes, a fim de excluir aqueles que não houverem exercido atividade eficiente no ensino, na pesquisa ou através de publicações doutrinárias ou de valor literário, relativas à disciplina.

Art. 85. Conforme as necessidades do ensino, a Congregação, ouvido o Departamento respectivo, proporá ao Conselho Universitário o contrato, por tempo determinado, de professôres nacionais e estrangeiros.

Art. 86. Os auxiliares de ensino, em numero indeterminado, serão os diplomados que colaborarem nas atividades da cátedra, com ou sem provento, mediante designação expressa do Diretor, por indicação do professor catedrático.

Art. 87. Serão pesquisadores e técnicos especializados os funcionários dos Departamentos e dos órgãos técnico-científicos anexos à Faculdade e cuja atividade tenha caráter técnico, de rotina ou de pesquisa.

CAPITULO II

HABILITAÇÃO À LIVRE DOCÊNCIA

Art. 88. A livre docência relativa a cada cadeira será concedida aos diplomados em Faculdades ou Escolas de ensino superior onde se ministre o ensino da disciplina, cuja habilitação se propõem, mediante as seguintes exigências:

I. Ter obtido o diploma de doutor no curso respectivo;

II. Ter estagiado como auxiliar de ensino, durante um ano, no mínimo, após o doutoramento, ou ter igual tempo no exercício da função de instrutor, ou ainda ter exercido, por igual prazo, a assistência ou livre docência de curso de ensino superior, em cadeira que o Departamento interessado considere equivalente ou afim.

III. Ser habilitado em concurso de títulos e provas.

§ 1.º As provas serão as seguintes:

a) prova didática;

b) defesa de tese;

c) prova prática, conforme a natureza da cadeira.

§ 2.º A prova de que trata a alínea "c" será exigida nas cadeiras que a comportarem, ouvidos os respectivos Departamentos.

Art. 89. A inscrição para os provas de habilitação à livre-docência permanecerá aberta, anualmente, de 1.º de janeiro a 30 de abril e as provas realizar-se-ão no segundo período do ano letivo, em data fixada pelo Diretor.

Art. 90. A prova didática constará de quatro aulas, de 50 minutos cada uma, dadas em classe, sobre temas a serem desenvolvidos em prosseguimento, mediante sorteio, 24 horas antes da primeira aula, de uma lista organizada pela comissão examinadora.

Parágrafo único. Sempre que a cadeira constar de duas ou mais disciplinas, as aulas serão divididas de forma a corresponderem duas aulas à mesma disciplina.

Art. 91. A prova prática ou experimental versará sobre ponto sorteado no momento, de lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora, e transcorrerá no prazo fixado pela Comissão, com o mínimo de 4 horas.

Art. 92. Na defesa de tese cada membro da comissão julgadora terá meia hora, no máximo, à sua disposição para arguir o candidato e este disporá de tempo igual para replicar.

Art. 93. As provas de habilitação à livre docência serão julgadas por uma comissão presidida pelo professor ca-

tadrático respectivo e integrada por mais quatro membros, dos quais dois serão professores da Faculdade, eleitos pela Congregação e dois outros indicados pelo Departamento respectivo, escolhidos entre os professores da mesma disciplina em outras Faculdades ou Escolas ou especialistas de notável reputação.

§ 1.º Na apreciação dos títulos de cada candidato, a comissão julgadora seguirá as normas do art. 100 e seu parágrafo.

§ 2.º Cada examinador extrairá a média das notas que atribuir ao candidato, somando a nota dos títulos e a nota das provas e dividindo a soma pelo número das provas exigidas, acrescido de uma unidade, considerando-se habilitado o candidato que alcançar de três ou mais examinadores a média sete, no mínimo.

CAPITULO III

CARREIRA DE PROFESSORADO

Art. 94. O ingresso na carreira de professorado far-se-á pelo cargo de instrutor, para o qual serão admitidos, pelo prazo de três anos, por ato do Diretor e proposta do respectivo professor catedrático, bacharéis ou licenciados no curso a que pertence a •cadeira.

§ 1º Ao formular a proposta para instrutor, o professor catedrático levará em conta a vocação para o magistério revelada pelo candidato, a aplicação que houver demonstrado como aluno e os trabalhos realizados depois de diplomado, especialmente como auxiliar de ensino da respectiva cátedra.

§ 2.º O instrutor poderá ser reconduzido por indicação do catedrático, e sempre pelo período de três anos,

desde que se tenha submetido às exigências de habilitação para assistente, de que trata o parágrafo segundo do artigo seguinte, e não haja vaga para esse cargo.

Art. 95. Os assistentes serão admitidos pelo Diretor, por indicação do professor catedrático, e escolhidos dentre os instrutores da cadeira.

§ 1º A indicação para assistente será justificada pelo professor catedrático, analisando a assiduidade e eficiência do candidato no exercício das funções de instrutor e os trabalhos que houver publicado, além de juntar a ata de aprovação em prova realizada para esse fim.

§ 2.º A prova de que trata o parágrafo anterior constará de um exame geral sobre as disciplinas da cadeira, sendo a natureza do exame e a limitação das matérias indicadas pelo Departamento competente.

§ 3.º O assistente será admitido pelo prazo máximo de três anos, podendo ser reconduzido mediante proposta do professor catedrático, desde que tenha realizado ao menos um trabalho de pesquisa, crítica ou de interesse didático, relativo à cadeira, e julgado de valor por uma comissão de três professores designados pelo •Diretor e integrada pelo respectivo titular.

Art. 96. A prova de que trata o artigo anterior será dispensada se o candidato já fôr diplomado no curso de doutorado respectivo.

Art. 97. Os professores adjuntos serão admitidos e dispensados pelo Diretor por indicação justificada do professor catedrático respectivo, devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

I. Ser assistente da cadeira, com três anos de exercício no mínimo;

II. Ter publicado trabalho relativo & cadeira c julgado de valor pelo Departamento respectivo.

Art. 98. Os professôres catedráticos serão nomeados mediante concurso de títulos e de provas, podendo nele se inscreverem:

- a) os professôres adjuntos da cadeira;
- b) os docentes-livres da mesma cadeira há mais de três anos;
- c) os professôres catedráticos da mesma cadeira, admitidos por concurso de títulos e provas, em outros estabelecimentos de ensino superior;
- d) pessoas de notório saber na respectiva especialidade.

§ 1.º Serão condições de inscrição indispensáveis a qualquer candidato:

I. Apresentar diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cátedra vaga;

II. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

III. Prova de quitação com o serviço militar;

IV. Prova de sanidade e de Moneidade moral;

V. Apresentar documentação de atividade profissional científica, filosófica ou literária, relativa à disciplina ou disciplinas da cátedra vaga.

§ 2.º É condição de inscrição, indispensável aos candidatos, da alínea d do art. 98 a aprovação preliminar pela Congregação, de parecer formulado por uma comissão de três professôres, sempre que possível, do Departamento a que pertence a cadeira vaga e eleitos pela própria Congregação, a qual à vista do merecimento excepcional das obras e do "curriculum vitae" do candidato julgue o mesmo

em condições culturais de concorrer à cátedra.

§ 3.º A inscrição para o concurso será aberta dentro de 30 dias após a verificação da vaga de catedrático e pelo prazo de seis meses, sem prejuízo do disposto no art. 112.

Art. 99. O julgamento do concurso para provimento no cargo de professor catedrático será realizado por uma comissão de cinco membros especialistas na disciplina ou disciplinas correspondentes, dos quais dois serão professores catedráticos da Faculdade, eleitos pela Congregação, ouvido o Departamento respectivo, e três outros escolhidos pelo mesmo Departamento, dentre professôres de outras Faculdades ou Escolas ou pessoas de notório saber na especialidade.

Parágrafo único. A presidência da comissão caberá ao professor mais antigo dentre os eleitos pela Congregação.

Art. 100. Na apreciação dos títulos de cada candidato, a comissão julgadora seguirá as seguintes normas:

I. Os títulos serão classificados em quatro grupos:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;
- b) estudos e trabalhos científicos filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

II. Cada um dos quatro grupos de títulos, acima indicados, receberá uma nota, de zero a dez, de cada examinador.

III. A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato será a média ponderada das notas por êle conferidas aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

1 — para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

4 — para estudos e trabalhos;

4 — para atividades didáticas;

1 — para realizações práticas.

Parágrafo único. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

Art. 101. O concurso de provas (art. 53, parágrafo único do Decreto n.º 19.861, de 11 de abril de 1931), constará de:

a) defesa de tese (art. 3.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 271, de 12 de fevereiro de 1938);

b) prova didática;

c) prova prática ou experimental nas cadeiras que a comportarem, ouvidos os respectivos Departamentos.

§ 1.º Na defesa de tese a comissão" deverá apreciar a penetração intelectual, a cultura e a clareza de exposição reveladas pelo candidato no texto da tese e na maneira de defendê-la. Cada membro da comissão julgadora terá 30 minutos, no máximo, à sua disposição para arguir o candidato e êste disporá de tempo igual para replicar.

§ 2.º A prova didática, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de pontos organizada pela comis-

são julgadora, compreendendo assuntos do programa da disciplina ou disciplinas, na ocasião da abertura de inscrição do concurso.

§ 3.º A prova prática processar-se-á nos termos do art. 91.

Art. 102. O julgamento final do concurso de que tratam os artigos anteriores obedecerá às seguintes normas:

I. Cada examinador extrairá a média das notas que atribuir a cada um dos candidatos, somando a nota dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma pelo número das provas exigidas, acrescido de uma unidade. (Art. 3.º, § 1.º, da Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937).

II. As notas de um examinador não se somam com as de outro.

III. Serão habilitados os candidatos que alcançarem de três ou mais examinadores a média mínima de sete.

IV. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquêles a que tiver atribuído média mais alta.

V. Cada examinador decidirá do empate entre as médias atribuídas por êle mesmo a dois candidatos e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em ato contínuo, e em tantos escrutínios quantos forem necessários.

VI. Será indicado à Congregação para o provimento na cátedra o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

VII. A Comissão julgadora apresentará à Congregação, para aprovação ou recusa, minucioso relatório de seus trabalhos justificando a indicação do candidato, escolhido para o provimento na cátedra.

Parágrafo único. A rejeição do parecer exigirá o voto de dois terços da

totalidade dos membros da Congregação.

Art. 103. A posse de professor catedrático será dada pelo Reitor em sessão solene da Congregação especialmente convocada para esse fim, podendo ser simultânea a posse de mais de um professor.

Parágrafo único. No ato da posse será conferido ao professor catedrático, se o não tiver ainda, o grau de doutor no curso respectivo.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS DIFERENTES PROVAS DE HABILITAÇÃO AO MAGISTÉRIO

Art. 104. A composição definitiva da comissão julgadora e o dia da sua instalação para início de concurso ou de provas de habilitação ao magistério, serão avisados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de trinta dias, mediante edital afixado na portaria da Faculdade e publicado no órgão oficial.

Art. 105. As provas e os atos de julgamento de concurso ou de habilitação ao magistério serão invariavelmente públicas, excetuadas a prova prática e a prova escrita, quando houver.

Art. 106. Ao concorrente às provas de habilitação, à livre docência ou ao provimento na cátedra, que provar moléstia por atestado de dois médicos nomeados pelo Diretor, é facultado requerer o adiamento da realização de qualquer prova, por oito dias no máximo, desde que não esteja sorteado ponto da prova que tiver de fazer.

Art. 107. Nas provas e nos atos de julgamento de concursos ou de habili-

tação ao magistério é indispensável a presença de todos os membros da comissão examinadora.

§ 1.º Se depois de iniciados os trabalhos se verificar o impedimento de um dos examinadores não maior de sete dias, as provas e o julgamento serão interrompidos; e, se o impedimento fôr maior de sete dias, os trabalhos prosseguirão com os membros restantes da comissão e validade plena de todos os seus atos.

§ 2.º Se depois de iniciados os trabalhos se verificar o impedimento simultâneo de dois ou mais examinadores, serão eles substituídos, pela forma regimental com que foram escolhidos os primeiros, e os trabalhos prosseguirão, respeitadas as notas de julgamento já exaradas pelos examinadores impedidos.

Art. 108. Nas deliberações da Congregação relativas ao concurso, às provas de habilitação ao magistério ou à transferência de cátedra, só poderão votar os professores catedráticos efetivos.

Parágrafo único. Sempre que a Congregação contar menos de dois terços de professores catedráticos efetivos, as suas atribuições relativas a concurso ou a provas de habilitação ao magistério serão entregues ao Conselho Universitário.

Art. 109. Caberá recurso, exclusivamente de nulidade de julgamento de habilitação à livre docência, à Congregação; e de concurso para professor catedrático, ao Conselho Universitário.

CAPITULO V

SUBSTITUIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, CONTRATOS E DISPONIBILIDADE

Art. 110. O professor catedrático, durante seus impedimentos, será subs-

tituido pelo professor adjunto e, na falta ou impedimento dêste, pelo assistente que o catedrático iudicar.

Art. 111. Em caso de vaga, a cátedra será ocupada pelo professor adjunto indicado pelo Departamento respectivo.

§1.º Na falta de professor adjunto poderá a Congregação, ouvido o Departamento respectivo, propor ao Conselho Universitário o contrato, por tempo nunca maior de três anos, de professor estranho à carreira.

§ 2.º Na falta de professor adjunto e se não se verificar a hipótese do parágrafo anterior, a cadeira vaga será provisoriamente regida pelo docente livre da cadeira que apresentar melhores títulos, ou, por um dos assistentes da cadeira ou por outro professor catedrático, indicado pelo Departamento respectivo.

§ 3.º No caso de ser indicado um dos assistentes, deverá ser preferido aquele que apresentar melhores títulos.

Art. 112. Antes da abertura do curso, o provimento no cargo de professor catedrático pela transferência do professor de outra cátedra da Faculdade poderá ser proposto ao Conselho Universitário, mediante indicação de três professores, parecer de uma comissão especial e voto de dois terços da totalidade dos membros da Congregação.

Parágrafo único. A comissão mencionada será constituída nos termos do art. 77 e examinará no parecer os títulos do professor e se haverá vantagem para o ensino na transferência proposta.

Art. 113. O professor catedrático que tiver extinta a sua cátedra sem que haja vaga para a qual possa ser transferido, e que não possa ser apro-

veitado em cursos de pos-graduação ou de especialização será declarado em disponibilidade remunerada.

CAPÍTULO VI

DEVERES E DIREITOS DO PESSOAL DOCENTE

Art. 114. Constituem deveres e atribuições do professor catedrático:

I. Reger o ensino da disciplina ou das disciplinas correspondentes à cadeira e orientar todas as atividades docentes do professor adjunto, dos assistentes, instrutores e auxiliares de ensino da cadeira;

II. Promover e estimular pesquisas relativas à cadeira;

III. Obedecer e fazer obedecer pelos seus auxiliares ao horário de trabalhos escolares fixado pela administração;

IV. Apresentar ao Departamento a que pertencer, para fins de aprovação e até 15 de dezembro de cada ano, o programa do curso de formação que elaborar para o ano letivo seguinte ou solicitar que seja considerada prorrogada a vigência do anteriormente aprovado;

V. Obedecer e fazer obedecer pelos seus auxiliares ao programa da cadeira por êle elaborado com a aprovação do Departamento respectivo;

VI. Fornecer, aos alunos, indicações bibliográficas e sempre que julgar oportuno o sumário de suas aulas;

VII. Assinar o livro ou ficha de frequência, ao fim de cada aula, e registrar o assunto da mesma;

VIII. Conferir notas às provas de rendimento escolar dos alunos, dentro dos prazos regimentais;

IX. Destinar uma hora por semana, no mínimo, para atender, na sede da Faculdade, à consulta dos alunos;

X. Tomar parte nos trabalhos dos Departamentos, da Congregação e da Assembléa Universitária;

XI. Fazer parte das comissões examinadoras ou outras, para as quais fôr designado pelo Diretor ou pela Congregação;

XII. Elaborar o plano dos cursos de pós-graduavão e de extensão, relativos à cadeira, submetendo-o ao Departamento respectivo;

XIII. Apresentar ao Diretor, anualmente, até 15 de janeiro, relatório circunstanciado dos trabalhos escolares do ano letivo findo, especificando a matéria dada, segundo o programa, as atividades dos alunos, o rendimento escolar dos mesmos, a maneira pela qual desempenharam suas funções os seus auxiliares de ensino, instrutores, assistentes e respectivo professor adjunto, bem como as atividades didáticas e de pesquisas, pessoalmente exercidas;

XIV. Apresentar anualmente uma lista de novos livros e revistas relativos à cadeira;

XV. Comunicar ao Diretor as autorizações que fizer para auxiliares de ensino;

XVI. Propor ao Diretor a aplicação de penas disciplinares tanto ao corpo docente como aos docentes seus auxiliares;

XVII. Obedecer e fazer obedecer às disposições dêste Regimento;

XVIII. Acatar e fazer acatar as determinações do Diretor e do Chefe do Departamento respectivo, baseadas na lei, no Estatuto da Universidade e neste Regimento;

XIX. Sugerir ao Diretor as medidas que julgar convenientes para a eficiência do ensino.

Parágrafo único. O programa de cada disciplina deverá ser esgotado

durante o ano letivo, e, caso isso não se verifique, o professor comunicará, em tempo, ao respectivo Departamento, cabendo a êste indicar ao Diretor a solução mais conveniente aos interesses do ensino.

Art. 115. São direitos do professor catedrático:

I. A vitaliciedade, a inamovihildade e a jubilação, nos termos da lei;

II. Ser eleito para o Conselho Universitário e para o Conselho de Curadores, nos termos do Estatuto;

III. Ser indicado para Diretor pela Congregação, em lista tríplice;

IV. Propor ao Diretor, apresentando a devida justificação, os nomes para instrutores, assistentes e professores adjuntos de sua cadeira;

V. Perceber os proventos do cargo, autorizados em lei, no Estatuto da Universidade e neste Regimento; e fixado no orçamento;

VI. Afastar-se das atividades didáticas, na Faculdade, até um ano, a fim de se dedicar a pesquisas relativas à cadeira, no país ou no exterior, ou para realizar cursos em Universidades estrangeiras, sem prejuízos dos seus direitos e vantagens, nos termos do artigo 119 do Estatuto da U. B.;

VII. Ficar isento de trabalhos durante as férias escolares, salvo convocação extraordinária do Diretor;

VIII. Receber bolsas destinadas a estudos no país e no exterior;

IX. Alcançar o título de professor emérito, na forma do Estatuto da U. B.

§ 1.º Os catedráticos que tiverem sob sua responsabilidade laboratórios ou gabinetes disporão de uma dotação arbitrada pelo Diretor, a fim de atenderem às despesas de caráter urgente, relativas aos respectivos serviços.

§ 2.º Caberá ao Departamento respectivo verificar a proficuidade dos

trabalhos empreendidos pelo professor no caso do item VI, podendo propor a prorrogação do prazo concedido ou suspender a autorização.

Art. 116. São deveres e atribuições comuns a professores adjuntos, assistentes, instrutores e auxiliares de ensino:

I. Colaborar em todas as atividades docentes do professor catedrático, na forma que êle determinar, inclusive a realização das aulas que lhes forem distribuídas;

II. Colaborar com o professor catedrático nos trabalhos de pesquisa, na forma que êle determinar;

III. Fazer parte das comissões para as quais fôr designado pelo Diretor ou pelo Catedrático;

IV. Obedecer aos horários e programatas escolares;

V. Acatar e fazer acatar as determinações do professor catedrático, baseadas na lei, no Estatuto da Universidade e neste Regimento;

VI. Sugerir ao professor catedrático as medidas que julgar convenientes para a eficiência do ensino;

VII. Obedecer e fazer obedecer às disposições dêste Regimento.

Art. 117. São direitos comuns a professores adjuntos, assistentes e instrutores:

I. Perceber os proventos do cargo, de acordo com a lei e com o orçamento da Universidade;

II. Receber bolsas destinadas a estudos no país e no exterior;

III. Candidatar-se aos cargos superiores da carreira do professorado.

Art. 118. Constituem atribuições e deveres próprios do professor adjunto:

I. Orientar trabalhos de seminário;

II. Orientar as atividades dos assistentes e instrutores que o catedrático tiver designado para determinados tra-

balhos em conjunto e na forma que o catedrático estabelecer.

Art. 119. São direitos próprios do professor adjunto:

I. Tomar parte nos trabalhos da Congregação e da Assembléa Universitária, enquanto ocupar interinamente a cátedra;

II. Afastar-se das atividades didáticas da Faculdade, nos termos do item VI do art. 115.

Art. 120. São atribuições e deveres próprios do assistente:

I. Orientar os alunos nos trabalhos monográficos e nos exercícios práticos;

II. Comparecer às aulas do professor catedrático, salvo se êste o isentar da obrigação para o fim de realizar trabalho determinado;

III. Ser designado pelo Diretor para ocupar interinamente a cátedra vaga, na falta de professor adjunto respectivo;

IV. Substituir o professor adjunto, nos seus impedimentos;

V. Tomar parte nos trabalhos da Congregação, enquanto ocupar interinamente a cátedra.

Parágrafo único. É dever dos instrutores e assistentes de Didática Geral e Especial exercer atividade docente no Colégio de Aplicação até o limite máximo de 12 horas semanais.

Art. 121. São atribuições e deveres próprios do instrutor:

I. Comparecer ao local das aulas, antes da hora de se iniciarem, a fim de dispor, segundo as indicações do professor catedrático, tudo quanto fôr necessário à eficiência didática;

II. Registrar a freqüência dos alunos às aulas, na ficha ou no livro apropriado.

III. Preparar as cópias dos sumários de aula e indicações bibliográficas, distribuindo-as entre os alunos;

IV. Realizar pesquisas bibliográficas e orientar os alunos a fazê-las;

V. Colaborar na organização da biblioteca privativa da cadeira e zelar pela sua conservação;

VI. Organizar o arquivo da cadeira e zelar pela sua conservação;

VII. Exercitar o aluno na interpretação dos objetos do museu e no manejo de instrumentos e aparelhos de laboratório;

VIII. Substituir o assistente impedido.

Art. 122. Na falta de instrutor, as suas funções poderão ser exercidas pelo assistente mais novo no cargo ou por um auxiliar de ensino, se assim o determinar o professor catedrático.

Art. 123. Compete ao livre docente:

I. Realizar cursos de extensão, cujo programa tenha sido aprovado pelo Departamento respectivo e pelo Conselho Universitário;

II. Colaborar na realização de cursos de pós-graduação, segundo o plano do Departamento respectivo;

III. Receber por suas atividades didáticas a remuneração prevista no orçamento da Universidade;

IV. Fazer parte da Assembléia Universitária;

V. Votar e ser votado para representante dos livres docentes no Conselho Universitário;

VI. Votar e ser votado para representante dos livres docentes na Congregação, nos termos do artigo 57, "c", do Estatuto;

VII. Concorrer para o provimento no cargo de professor catedrático;

VIII. Submeter as suas atividades docentes à fiscalização do Chefe do Departamento respectivo e aos dispositivos regimentais que lhes forem aplicáveis.

Art. 124. Compete ao professor contratado:

I. Cooperar no curso de formação regido pelo professor catedrático;

II. Realizar cursos de pós-graduação e de extensão;

III. Executar e orientar pesquisas;

IV. Reger o ensino de cadeira vaga;

V. Perceber a remuneração fixada no contrato;

VI. Sujeitar-se às condições do contrato e às disposições deste Regimento.

§ 1.º No caso do item IV, o professor contratado terá os mesmos deveres e direitos que o professor catedrático, salvo no que respeita às prerrogativas exclusivas do catedrático efetivo, previstas neste Regimento.

§ 2.º Não poderão ser contratados os candidatos inabilitados em provas para a livre docência ou em concurso da carreira de professorado.

CAPÍTULO VII .

REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Art. 125. O regime de tempo integral, que é a dedicação exclusiva aos trabalhos de magistério e pesquisa na Universidade, poderá ser aplicado na forma do presente regimento a professores catedráticos, adjuntos, assistentes, instrutores, pesquisadores e técnicos especializados.

Art. 126. O regime de tempo integral será concedido/ pelo Conselho Universitário, desde que fiquem satisfeitas as seguintes condições, além de outras que poderão ser estabelecidas pelos Departamentos da Faculdade, de acordo com suas necessidades específicas:

I — apresentação de um plano de trabalhos ou de pesquisas;

H — i apresentação de "curriculum vitae" quo justifique a concessão;

III — conveniência para o país ou para o desenvolvimento da cultura universitária, em ser realizado o plano apresentado.

Art. 127. O requerimento para regime de tempo integral, instruído com documentos que demonstrem o preenchimento dos requisitos enumerados no artigo anterior, caso tenha o parecer favorável do respectivo Departamento, será encaminhado, pelo Diretor da Faculdade, ao Conselho Universitário.

Parágrafo único. O requerimento para regime de tempo integral por parte de adjuntos, pesquisadores, assistentes ou instrutores, deve ser acompanhado do parecer favorável do respectivo professor catedrático.

Art. 128. O regime de tempo integral é incompatível com o exercício de atividade gratuita ou remunerada, fora do círculo das pesquisas e ocupações universitárias.

Parágrafo único. Excetuam-se desta proibição as publicações de qualquer natureza, as conferências e comunicações, as comissões de caráter científico ou cultural dentro ou fora do país e as vantagens auferidas em contratos realizados pela Reitoria, na conformidade do Estatuto da Universidade, julgadas compatíveis com o regime de tempo integral pelo respectivo Departamento.

Art. 129. Cada Departamento, de acordo com suas necessidades específicas, estabelecerá as exigências relativas ao exercício das atividades do respectivo pessoal em regime de tempo integral.

Art. 130. Caso haja inventos ou descobertas científicas realizados por docentes em regime de tempo integral, que venham a ser explorados industrial

ou comercialmente, dos lucros resultantes caberá um terço à Faculdade Nacional de Filosofia, o que servirá especificamente para o desenvolvimento dos serviços do Departamento onde se tiver feito a descoberta ou o invento.

CAPÍTULO VIII

PENALIDADES

Art. 131. O pessoal docente está sujeito às seguintes penas disciplinares:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão até 8 dias;
- d) suspensão de 9 a 30 dias;
- e) afastamento temporário;
- f) destituição.

Art. 132. As penas previstas no artigo anterior serão aplicadas na forma seguinte:

I. Advertência:

a) por transgressão de prazos regimentais ou falta de comparecimento a atos escolares para os quais tenha sido convocado, salvo justificação a critério do Diretor;

b) falta de comparecimento aos trabalhos escolares, por mais de 8 dias consecutivos, sem causa participada e justificada.

II. Repreensão, na reincidência das duas alíneas anteriores.

III. Suspensão até 8 dias:

a) por falta de acatamento às determinações das autoridades universitárias, baseadas na lei e neste Regimento;

b) por desrespeito, em geral, a qualquer disposição explícita neste Regimento.

IV. Suspensão de 9 a 30 dias, na reincidência das duas alíneas anteriores.

V. Afastamento temporário:

- a) nos mesmos casos do item IV;
- b) por desídia no desempenho das funções.

VI. Destituição:

- a) por abandono das funções, sem licença, durante mais de 30 dias;
- b) por afastamento do cargo, por mais de 4 anos consecutivos, em atividades estranhas ao magistério, salvo o caso de funções públicas eletivas ou em comissão, na alta administração pública;
- c) por incompetência cultural, incapacidade didática, desídia inveterada no desempenho das funções, ou atos incompatíveis com a moralidade e a dignidade da vida universitária;
- d) por delitos sujeitos à ação penal.

Art. 133. As penas de advertência, repreensão e suspensão, até 8 dias, são da competência do Diretor; as de suspensão de 9 a 30 dias e a pena de afastamento temporário são da competência da Congregação.

Art. 134. A pena de destituição será proposta ao Conselho Universitário, pelo Diretor nos casos das alíneas a, b e c e pelo voto de dois terços da totalidade dos membros da Congregação no caso da alínea d do item VI do art. 132.

§ 1.º Em qualquer dos casos, a pena de destituição será proposta mediante processo administrativo no qual atuará uma comissão de professores catedráticos eleita pela Congregação.

§ 2.º Nas deliberações da Congregação relativas à pena de destituição, só poderão votar os professores catedráticos efetivos.

§ 3.º Os docentes que gozarem do direito de vitaliciedade só poderão ser destituídos após sentença do Poder Judiciário, por provocação da Universi-

dade, e mediante o voto do Conselho Universitário.

Art. 135. Das penalidades impostas pelo Diretor e pela Congregação caberá recurso, respectivamente, ao Reitor e ao Conselho Universitário.

SUB-TITULO II

Do Pessoal Discente

CAPITULO I

DEVERES E DIREITOS

Art. 136. Compete aos alunos:

- I. Diligenciar no aproveitamento máximo do ensino f
- II. Frequentar os trabalhos escolares na forma deste Regimento;
- III. Submeter-se às provas de rendimento escolar previstas neste Regimento e a outras que forem exigidas pelos professores catedráticos;
- IV. Abster-se de atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos professores e às autoridades universitárias;
- V. Contribuir para o prestígio sempre crescente da Faculdade e da Universidade;
- VI. Observar todas as disposições deste Regimento.

Art. 137. São direitos dos alunos:

- I. Receber o ensino referente ao curso em que se matriculou;
- II. Ser atendido pelo pessoal docente em todas as suas solicitações de orientação pedagógica;
- III. Fazer parte do diretório acadêmico da Faculdade;
- IV. Pleitear o aproveitamento de bolsas destinadas a estudos no país e no exterior;
- V. Apelar das penalidades impostas pelos órgãos administrativos para os órgãos de administração de hierarquia superior;

VI. Comparecer à sessão da Congregação, do Conselho Departamental ou do Conselho Universitário, que tiver de julgar recursos sôbre a aplicação de penas disciplinares que lhes houverem sido impostos.

CAPITULO II PENALIDADES

Art. 138. Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão at» -8 dias;
- d) suspensão de D a 30 dias;
- e) afastamento temporário;
- f) expulsão.

Art. 139. As penas previstas no artigo anterior serão aplicadas na forma seguinte:

I. Advertência:

a) por desrespeito ao Diretor, a qualquer membro do corpo docente ou autoridade universitária;

b) por desobediência às determinações do Diretor, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridade universitária;

c) por perturbação da ordem no recinto da Faculdade;

d) por prejuízo material de patrimônio da Faculdade, além da obrigação de substituir o objeto danificado ou indenizá-lo.

II. Repreensão, na reincidência das quatro alíneas anteriores e mais:

a) por ofensa ou agressão a outro aluno;

b) por injúria a funcionário administrativo.

III. Suspensão até 8 dias, na reincidência das duas alíneas anteriores e mais:

a) por improbidade na execução de trabalhos escolares;

b) por injúria ao Diretor, a qualquer membro do corpo docente ou à autoridade universitária.

IV. Suspensão de 9 a 30 dias, na reincidência das duas alíneas anteriores.

V. Afastamento temporário:

a) nos mesmos casos do item IV;

b) por agressão ao Diretor, à autoridade universitária, a qualquer membro do corpo docente ou a funcionário administrativo.

VI. Expulsão:

a) por atos desonestos, incompatíveis com a dignidade da corporação;

b) por delitos sujeitos à ação penal.

Art. 140. As penas de advertência, repreensão e suspensão, até 30 dias, são da competência do Diretor; a pena de afastamento temporário é da competência da Congregação.

Art. 141. A pena de expulsão será proposta ao Conselho Universitário pelo Reitor, mediante representação do Diretor.

Art. 142. Nos casos de aplicação das penas de afastamento temporário e de expulsão, o Diretor abrirá inquérito, ouvindo testemunhas e o acusado, sendo por escrito todas as convocações para qualquer ato do inquérito disciplinar.

§ 1." Durante o inquérito o acusado não poderá ausentar-se nem obter transferência para outro estabelecimento de ensino superior.

§ 2." Concluído o inquérito, a aplicação da pena disciplinar será comunicada, por escrito, ao aluno culpado e ao seu responsável, se fôr menor, com a indicação dos motivos que a determinaram.

Art. 143. Das penalidades impostas pelo Diretor e pela Congregação, caberá recurso, respectivamente, ao Reitor e ao Conselho Universitário.

SUB-TÍTULO III

Do Pessoal Administrativo

CAPITULO I

DEVERES E RESPONSABILIDADES
DOS SERVIDORES

Art. 144. São deveres do funcionário, além dos que lhe couberem pelo cargo ou função:

I. Comparecer decentemente trajado com o uniforme que fôr determinado, ao serviço da repartição e nele permanecer no horário ordinário, estabelecido, ou nas horas extraordinárias para que fôr convocado, executando os trabalhos que lhe forem atribuídos;

II. Cumprir, disciplinadamente, as ordens de serviço dos superiores hierárquicos;

III. Desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que fôr incumbido;

IV. Guardar o devido sigilo sôbre os assuntos da instituição e sôbre despachos, decisões ou providências;

V. Representar a seus chefes imediatos sôbre as irregularidades de que tiver conhecimento, ocorridas na dependência em que servir;

VI. Manter o espírito de cooperação com os companheiros de trabalho, em tudo que interessar ao bem comum da Faculdade;

VII. Zelar pela poupança do material da instituição e pela conservação do que fôr confiado à sua guarda;

VIII. Observar as normas de disciplina, ordem, respeito hierárquico, compostura, no recinto da instituição;

IX. Tratar com urbanidade, cortesia e solicitude ao público e às partes que tenham interesses a tratar.

Art. 145. É vedado a qualquer funcionário administrativo, salvo com de-

legação expressa de poderes do Diretor, corresponder-se em caráter oficial com pessoas ou instituições estranhas à Faculdade.

Art. 146. São considerados secretos todos os atos em elaboração na administração, até que, completados, possam ser dados à publicidade ou ao conhecimento das partes, legitimamente interessadas.

Art. 147. A Faculdade não devolverá aos alunos os documentos que exigir para efeitos legais, mas, somente, certidões dos mesmos, exceto carteira de identidade e prova de quitação do serviço militar.

Art. 148. É vedado, ainda, ao funcionário:

I. Afastar-se do serviço sem permissão do seu superior, ou deixar acéfala, ou deserta, a dependência em que exercer as suas funções;

II. Permitir a entrada de pessoas estranhas no recinto da repartição;

III. Censurar ou criticar os atos ou pessoas de professores e funcionários da Faculdade, a não ser pelos meios legais de representação;

IV. Retirar sem prévia permissã.» ou autorização do responsável qualquer documento ou objeto existente na instituição;

V. Entreter-se, durante as horas do expediente ou trabalho, em ocupações estranhas ao serviço;

VI. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou sem se comunicar, em tempo útil, com seu superior imediato;

VII. Atender a pessoas, na repartição, para tratar de assuntos particulares;

VIII. Promover manifestações de apreço ou desapeço, dentro da repartição, ou tornar-se solidário com elas;

IX. Exercer comércio entre companheiros de serviço ou promover ou subscrever listas de donativos dentro da repartição;

X. Valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividades estranhas às suas funções, ou para lograr proveito, direta ou indiretamente, por si, ou interposta pessoa.

Art. 140. O funcionário é responsável:

I. Pelos prejuízos que causar à Fazenda da Faculdade, por dolo, ignorância, negligência, ou omissão;

II. Pela sonegação de valores e objetos confiados à sua guarda ou responsabilidade, ou por não prestar contas ou não as tomar dentro dos prazos regulamentares, regimentais, ou fixados em instruções ou ordens de serviço;

III. Por não promover a responsabilidade de subordinados seus;

IV. Em geral, por quaisquer abusos ou omissões em que incorrer no exercício do cargo ou função.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa não eximirá o funcionário da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber, nem tampouco o pagamento da indenização, a que fôr obrigado, o isentará da pena disciplinar em que incorrer.

CAIPÍTULO II VANTAGENS E LOTAÇÃO DO PESSOAL

Art. 150. A função de Secretário será exercida por um oficial administrativo, lotado na Universidade, e designado pelo Diretor.

Art. 151. A função de chefe será exercida:

a) a da Divisão de Administração, por um oficial administrativo, lotado

na Faculdade ou na Universidade, designado pelo Diretor, ouvido o Secretário;

b) a da Divisão de Ensino por um técnico especializado, de comprovada competência, capacidade de organização e idoneidade moral, de preferência entre os formados por esta Faculdade

§ 1º Não havendo, lotado na Faculdade, servidor julgado capaz para a função de chefe da Divisão de Ensino, referida na letra "b", deste artigo, será, então, proposta admissão de pessoa comprovadamente habilitada, por seus títulos e tirocínio, a desempenhá-la, tendo preferência, em igualdade de condições, os formados por esta Faculdade.

§ 2º Na escolha de servidores, lotados na Faculdade, para a função de dirigente de setor ou de encarregado de turma deverá predominar, sempre, o critério do merecimento.

Art. 152. O servidor designado para exercer a função de chefe perceberá a gratificação que fôr estabelecida no orçamento.

Art. 153. A prestação de serviço extraordinário por servidor administrativo será remunerada:

a) ou por hora de trabalho, antecipada ou prorrogada, na razão de um terço do vencimento de um dia, para cada hora de serviço extraordinário, excluída a primeira hora;

b) ou por arbitramento prévio pelo Diretor.

Parágrafo único. A prestação de serviço extraordinário dependerá de convocação do servidor pelo Diretor, por iniciativa própria ou proposta justificada do responsável imediato pelo serviço.

Art. 154. A lotação dos serviços administrativos e as categorias de ser-

l'idores da Faculdade serão as aprumadas pelo Conselho Departamental.

Parágrafo único. Além dos servidões lotados, a administração da Faculdade poderá admitir outros, segundo AS possibilidades orçamentárias.

Art. 155. O Diretor poderá ter, para seu serviço pessoal, um secretário-datiólogo de sua imediata confiança, designado dentre os funcionários do quadro, ou admitido na forma regulamentar.

Art. 156. A situação, os deveres e vantagens, além dos especificados neste Regimento, e os direitos, quanto a diárias, ajudas de custo, férias, licenças, concessões, vencimentos, remuneração, estabilidade, disponibilidade, aposentadoria, acumulação, assistência, petição do pessoal administrativo da Faculdade, bem como as penalidades de que, o mesmo, é passível, são os estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e legislação subsequente.

Art. 157. O membro do corpo docente ou discente, que fôr designado pelo Diretor para a elaboração, execução, ou desempenho de trabalho ou encargo extraordinário, técnico, científico, ou de ensino, considerado de utilidade ou necessidade para a Faculdade, perceberá uma gratificação, que será arbitrada pelo Conselho Departamental.

TÍTULO V

Da Administração.

SUB-TÍTULO I

Da Direção

Art. 158. A direção e a administração da Faculdade serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- a) Congregação;

- b) Diretoria, exercida por um Diretor;

- c) Conselho Departamental.

CAPÍTULO I CONGREGAÇÃO

Art. 159. A Congregação, órgão superior de direção pedagógica e didática da Faculdade será assim constituída:

- a) pelos professores catedráticos no exercício de suas funções;
- b) pelos professores na regência de cátedra, na forma deste Regimento;
- c) por um representante dos docentes livres;
- d) pelos professores catedráticos em disponibilidade";
- e) pelos professores eméritos.

Parágrafo único. O representante dos docentes livres será por estes eleito em reunião presidida pelo Diretor e servirá por um triênio.

Art. 160. As sessões da Congregação constarão de duas partes:

I. Expediente, com a duração máxima de meia hora, para leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior, e para leitura da correspondência e documentos entregues à Mesa, podendo ser dada a palavra para qualquer assunto, se houver sobra de tempo;

II. Ordem do dia, para discussão e votação do assunto indicado na convocação.

§ 1.º Na fase de discussão cada professor só poderá falar durante dez minutos, de cada vez, e, depois de encerrada a discussão, cada professor só poderá falar uma vez sobre o mesmo assunto, durante cinco minutos, para encaminhar a votação.

2.º O presidente da sessão não poderá ser apartado, nem salvo,

neste ultimo caso. para manter a ordem dos trabalhos.

§ 3.º O pedido da palavra pela ordem preterirá a qualquer outro.

§ 4.º Compete ao presidente das sessões resolver as questões de ordem.

Art. 161. Os textos das resoluções propostas à deliberação da Congregação deverão ser distribuídos aos professores com antecedência minima de 48 horas.

Art. 162. As resoluções da Congregação sujeitar-se-ão a uma única discussão, podendo excepcionalmente submeter-se a duas discussões, mediante requerimento aprovado pela Casa.

Art. 163. Matéria vencida não poderá voltar à discussão senão no ano letivo seguinte, salvo resolução em contrário da Congregação pelo voto expresso de dois terços da totalidade de seus membros.

Art. 164. A aprovação do requerimento de urgência permitirá alterar a ordem do dia e dispensar as exigências dos arts. 163 e 168, § 1.º.

Art. 165. Compete à Congregação:

I. Eleger, por votação uninominal e em três escrutínios sucessivos, dentre os professores catedráticos efetivos, em exercício, três nomes para a constituição da lista tríplice destinada à escolha do Diretor;

II. Eleger, pelo processo uninominal, dois dos seus membros para as comissões examinadoras de concursos para o magistério, bem como os professores que devem fazer parte das comissões examinadoras de teses;

III. Deliberar sobre as questões relativas ao provimento em cargos de magistério, na forma da legislação e deste Regimento;

IV. Deliberar, em primeira instância, sobre a destituição de membros do magistério;

V. Propor ao Conselho Universitário, por sugestão do Departamento interessado, aprovado pelo Diretor, o contrato de professor nacional ou estrangeiro. para a execução de pesquisas, regências de cátedra vaga, realização de cursos de pós-graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou doutorado;

VI. Eleger o seu representante para o Conselho Universitário, entre os professores catedráticos em exercício;

VII. Deliberar sobre todas as questões pedagógicas e de patrimônio sugerindo ao Diretor ou aos poderes competentes, por seu intermédio, as providências que julgar necessárias à boa marcha dos trabalhos escolares e à eficiência do ensino;

VIII. Colaborar, quando solicitada, com a Diretoria da Faculdade e com os órgãos de administração geral da Universidade, em tudo quanto possa interessar a vida universitária;

IX. Eleger, trienalmente, o vice-diretor da Faculdade;

X. Autorizar a concessão de prêmios escolares;

XI. Exercer as demais atribuições constantes deste Regimento.

Art. 166. A Congregação reunir-se-á ordinariamente no inicio e no encerramento das aulas, e, extraordinariamente, quando fôr julgado necessário pelo Diretor, pela maioria dos membros de um Departamento, ou ainda, quando um terço, pelos menos, dos professores, em exercício, o requeiram.

§ 1.º Excluídos os casos de excepcional urgência, a convocação dos membros da Congregação para as suas sessões será feita por convite "expedido pelo Diretor, com antecedência minima de 48 horas, e no qual serão sempre declarados os fins da reunião.

§ 2.º Se, trinta minutos após a hora fixada, não houver comparecido número suficiente, o Diretor fará lavrar um termo, indicando os nomes dos professores que deixaram de comparecer e os motivos que hajam determinado a ausência, assinando com o secretário.

§ 3.º Se, trinta minutos após a hora fixada, não houver comparecido o Diretor, assumirá a presidência da Congregação, para início dos trabalhos, o vice-diretor, ou, na sua falta, o membro do Conselho Departamental mais antigo no magistério da Faculdade.

§ 4.º Em casos especiais, o convite expedido pelo Diretor, referido no parágrafo 1.º, poderá anunciar duas convocações da Congregação para o mesmo dia, a segunda das quais uma hora após a primeira, deliberando a Congregação, quando assim reunida, com qualquer número de membros presentes, exceto para os casos em que este Regimento determine maioria absoluta, ou dois terços de seus membros, para deliberação.

§ 5.¹ A presença às sessões da Congregação pretere qualquer outro trabalho escolar.

Art. 167. A Congregação poderá funcionar desde que presentes metade e mais um de seus membros, e deliberará por maioria de votos, salvo nos casos em contrário, expressos neste Regimento.

§ 1.º O Diretor terá, além de seu voto, o de qualidade.

§ 2.º Nenhum membro da Congregação poderá votar em deliberações que pessoalmente o interessem.

§ 3.º Nas questões de natureza administrativa, terão direito a votar somente os professores catedráticos.

§ 4.º Os professores contratados na regência de cátedras participarão das

reuniões da Congregação sem direito a voto.

§ 5.º As sessões da Congregação poderão durar até três horas prorrogáveis por prazos de uma hora mediante requerimento aprovado pela Casa.

§ 6.º A votação poderá ser:

a) simbólica;

b) secreta, quando se tratar de eleições ou de assuntos de caráter pessoal;

c) nominal, quando a requerimento de um dos presentes assim deliberar o plenário.

§ 7.º Quando se tratar de votação nominal, a chamada será feita segundo a ordem das assinaturas, na lista de presenças.

§ 8.º Quando, no decurso de uma sessão, se verificar falta de número, a discussão prosseguirá, ficando adiada as votações para quando, na mesma sessão, ou em outra, estiver presente o número regimental.

§ 9.º Esgotada a matéria da ordem do dia, o Diretor poderá conceder a palavra a qualquer dos membros da Congregação que deseje tratar de assunto pertinente ao ensino.

Art. 168. A requerimento de qualquer dos membros da Congregação e aprovação do plenário, poderão os trabalhos tomar o caráter secreto; da mesma forma, poder-se-á decidir sobre o sigilo de qualquer das deliberações.

CAPITULO II

DIRETOR

Art. 169. O Diretor será nomeado pelo Reitor, com prévia aprovação do Presidente da República, obtida por intermédio do Ministério da Educação e Saúde, sendo a escolha feita em face da lista tríplice organizada pela Congregação na forma do art. 165.

Parágrafo único. Caberá ao Vice-Diretor, na ausência ou impedimento do Diretor, substituí-lo na direção da Faculdade, na presidência do Conselho Departamental e da Congregação.

Art. 170. Constituem atribuições do Diretor:

I. Entender-se com os poderes superiores sôbre todos os assuntos de interesse da Faculdade e que dependam de decisões daqueles.

II. Representar a Faculdade em quaisquer atos públicos e nas relações com outros membros da administração pública, instituições científicas e corporações particulares.

III. Representar a Faculdade em Juízo e fora dele.

IV. Fazer parte do Conselho Universitário.

V. Assinar, conjuntamente com o Reitor, os diplomas expedidos pela Faculdade e conferir o grau.

VI. Enviar ao Reitor a proposta de orçamento anual da Faculdade.

VII. Apresentar anualmente ao Reitor um relatório das atividades verificadas na Faculdade, assinalando as providências indicadas para maior eficiência do ensino.

VIII. Executar e fazer executar as resoluções da Congregação e dos Departamentos da Faculdade.

IX. Executar e fazer executar as decisões do Reitor e do Conselho Universitário.

X. Convocar a Congregação e o Conselho Departamental e presidir-lhe os trabalhos.

XI. Superintender todos os serviços administrativos da Faculdade.

XII. Fiscalizar o emprego das verbas autorizadas, de acordo com os preceitos da contabilidade.

XIII. Remover de um para outro serviço os funcionários administrati-

vos, de acordo com as necessidades ocorrentes.

XIV. Organizar os horários, ouvidos os diferentes Departamentos.

XV. Fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita à observância do horário e dos programas e às atividades do corpo docente e do corpo discente da Faculdade.

XVI. Manter a ordem e a disciplina em todas as dependências da Faculdade e propor à Congregação ou ao Reitor, conforme os casos, as providências de exceção que se façam necessárias.

XVII. Conceder férias.

XVIII. Assinar e expedir certificados dos cursos de aperfeiçoamento e de especialização.

XIX. Nomear professores adjuntos, assistentes, instrutores e docentes-livres e dar-lhes posse.

XX. Designar as comissões que não tiverem de ser eleitas pela Congregação ou pelos Departamentos.

XXI. Exercer a presidência das mesas examinadoras em que funcionar.

XXII. Aplicar as penalidades regulamentares.

XXIII. Exercer a administração financeira da Faculdade.

XXIV. Exercer as demais atribuições que lhe competirem nos termos do Estatuto da Universidade e dêste Regimento.

CAPITULO III

CONSELHO DEPARTAMENTAL

Art. 171. O Conselho Departamental, órgão consultivo do Diretor, para o estudo e solução de todas as questões administrativas e financeiras da Faculdade, será constituído pelos Che-

fes de Departamentos e pelo presidente do Diretório Acadêmico.

Art. 172. São atribuições do Conselho Departamental:

I. Organizar o seu Regimento;

II. Emitir parecer sobre a proposta de orçamento anual da Faculdade elaborado pelo Diretor;

III. Emitir parecer sobre os assuntos administrativos que lhe forem apresentados pelo Diretor.

Art. 173. Os membros do Conselho Departamental perceberão na sessão a que comparecerem uma gratificação arbitrada pelo Conselho Universitário.

SUB-TÍTULO II

Da Biblioteca

CAPÍTULO I

FINS

Art. 174. A Biblioteca é órgão complementar das finalidades culturais da Faculdade, ao qual compete manter, devidamente organizadas, coleções especializadas de livros, publicações periódicas, manuscritos, mapas e outras espécies bibliográficas, referentes aos assuntos que integram os seus programas de ensino.

CAPÍTULO II

ACERVO

Art. 175. A aquisição de material bibliográfico, por compra, far-se-á com autorização do Diretor e mediante solicitação escrita:

- a) dos professores;
- b) do bibliotecário chefe;
- c) dos alunos.

Art. 176. Os exemplares de publicações editadas pela Faculdade, dupli-

catas, livros e periódicos, que não tenham utilidade para a Biblioteca, poderão ser permutados com instituições nacionais e estrangeiras e colecionadores particulares.

Art. 177. Todas as publicações integrantes do acervo da Biblioteca deverão ser registradas, excetuadas as publicações de valor efêmero, da forma estabelecida em ordem de serviço do Diretor.

Art. 178. Além dos carimbos ou sinetes, os livros e outros materiais deverão ser marcados com um ex-libris a ser adotado pela Biblioteca.

Parágrafo único. As doações de coleções de valor serão assinaladas com ex-libris especiais, devendo as fichas do catálogo mencionar tal particularidade, a fim de homenagear aos doadores.

Art. 170. As publicações periódicas e os livros saídos em fascículos, cadernos ou partes, terão registro em fichas individuais, onde serão anotados à medida que ingressarem na Biblioteca.

Parágrafo único. Depois de formarem volumes completos, os periódicos ou publicações parceladas serão registrados, volume por volume, no registro de livros.

CAPÍTULO III

CATALOGAÇÃO

Art. 180. A Biblioteca manterá catálogos para uso interno do pessoal, e catálogos para uso público, na conformidade do que fôr estabelecido em ordem de serviço do Diretor.

Art. 181. A Biblioteca organizará o catálogo coletivo das Bibliotecas brasileiras, com fichas impressas para in-

tercambio de catalogação e a contribuição de outras fontes, a fim de servir de instrumento de informação e de pesquisa bibliográfica aos seus consulentes.

CAPÍTULO IV CONSULTA

Art. 182. O horário de funcionamento da Biblioteca será fixado pelo Diretor da Faculdade.

Art. 183. O processo de consulta das obras constantes da Biblioteca será regalado por instruções baixadas pelo Diretor.

Art. 184. O livre acesso às estantes ficará condicionado aos recursos de pessoal de que a Biblioteca dispuser, na ocasião, para uma fiscalização rigorosa.

Art. 185. O Bibliotecário poderá propor ao Diretor da Faculdade a proibição de entrada e uso da Biblioteca ao aluno que, admoestado por qualquer transgressão, ali verificada, não atenda ao funcionário da Biblioteca.

Art. 186. O Diretor da Faculdade determinará as penalidades a serem aplicadas em casos de faltas mais graves, cometidas no recinto da Biblioteca.

Art. 187. O Bibliotecário-chefe, com aprovação do Diretor, poderá permitir a qualquer pessoa idônea, estranha à Faculdade, a consulta no salão de leitura, desde que não haja prejuízo para os professores, alunos ou funcionários administrativos.

Art. 188. Fora das horas de expediente, o salão da Biblioteca só poderá ser utilizado para reuniões ou conferências, mediante autorização do Diretor da Faculdade e sob rigorosa fiscalização.

CAPÍTULO V EMPRÉSTIMO

Art. 189. Os livros, folhetos e publicações periódicas, pertencentes ao acervo da Biblioteca, poderão ser emprestados para leitura a domicílio:

- a) aos membros do corpo docente;
- b) aos alunos regularmente matriculados;
- c) aos funcionários administrativos;
- d) a intelectuais, estudantes, professores nacionais e estrangeiros e a ex-alunos da Faculdade, mediante autorização escrita do Diretor.

Art. 190. Todo aquele que tomar por empréstimo livros ou quaisquer outras espécies bibliográficas, pertencentes à Biblioteca, será obrigado a cumprir tudo quanto fôr determinado no presente Regimento ou em instruções que venham a ser promulgadas posteriormente, para suplementar os dispositivos nele mencionados.

Parágrafo único. O empréstimo aos membros do corpo docente para uso em dependências internas da Faculdade, ou para uso domiciliar, será regulado em instruções especiais, baixadas pelo Diretor da Faculdade.

Art. 191. Não podem sair da Biblioteca, para consulta domiciliar:

- a) trabalhos manuscritos inéditos;
- b) obras raras ou de subido valor, pelo conteúdo, pela encadernação, ou pelo preço;
- c) obras de referência, tais como enciclopédias, dicionários, bibliografias (das quais a Biblioteca não possua exemplares múltiplos) e as obras em muitos volumes, salvo, neste último caso, com autorização especial do Diretor;
- d) outras obras que, a juízo do Bibliotecário, possam, em caso de perda

ou dano, acarretar prejuízo irreparável para a Biblioteca;

e) as obras assiduamente consultadas, das quais a Biblioteca possui somente um exemplar.

Art. 192. O Diretor da Faculdade determinará, em portaria, quantos volumes poderão ser emprestados a um mesmo leitor, em cada prazo estipulado para consulta domiciliar.

Art. 193. Enquanto estiver em nome do consulente, livro ou publicação periódica, emprestados pela Biblioteca, será êle o responsável pela guarda e conservação do mesmo. Essa responsabilidade só terminará depois da baixa, verificada com a restituição do material bibliográfico.

CAPÍTULO VI

SERVIÇO DE BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIA

Art. 194. Logo que os recursos de pessoal e material o permitam, a Biblioteca manterá um serviço de Bibliografia e Referência a fim de prestar toda a sorte de auxílio à leitura e às pesquisas bibliográficas, organizando para esse fim:

- a) catálogo coletivo das Bibliotecas brasileiras;
- b) publicação de listas ou boletins bibliográficos e catálogos especiais;
- c) coleções de obras de Bibliografia e Referência;
- d) arquivo de notas, apontamentos, recortes de publicações periódicas e outros sobre assuntos que interessem à Biblioteca;
- e) empréstimo inter-bibliotecário;
- f) serviço de instrução e propaganda bibliotecária;
- g) cooperação com o serviço de aquisição do material bibliográfico.

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES DO BIBLIOTECÁRIO

Art. 195. Ao Bibliotecário-chefe da Biblioteca, incumbe:

- a) superintender, coordenar e fiscalizar os trabalhos da Biblioteca;
- b) distribuir o pessoal, na medida das necessidades de serviço;
- c) fazer manter a ordem e disciplina na Biblioteca e dependências, representando, ao Diretor da Faculdade, contra infratores, no caso de aplicação de penalidades;
- d) apresentar relatórios bimensais sobre ns atividades da Biblioteca;
- e) organizar instruções de serviço;
- f) solicitar do Diretor da Faculdade os recursos necessários ao funcionamento da Biblioteca;
- G) propor medidas atinentes à melhoria dos serviços;
- h) representar contra faltas cometidas pelos serventuários sob sua responsabilidade;
- i) solicitar do Diretor da Faculdade providências sobre extravio, perda de livros, pagamento de multas, no caso de não ter sido atendido pelo leitor faltoso.

Art. 196 O Bibliotecário-chefe será substituído, automaticamente, em suas faltas e impedimentos, pelo serventuário de maior graduação hierárquica, com exercício na Biblioteca, salvo determinação em contrário expressa em portaria baixada pelo Diretor da Faculdade.

CAPÍTULO VIII

BIBLIOTECAS ESPECIALIZADAS E BIBLIOTECAS DEPARTAMENTAIS

Art. 197. Como parte integrante do acervo da Biblioteca, subordinando-se aos mesmos processos de aquisição,

registro e catalogação dos livros haverá:

I. Bibliotecas Especializadas, anexas às diferentes cadeiras, que conterão as obras mais diretamente relacionadas com os estudos e trabalhos de aplicação do corpo docente e alunos respectivos;

II. Bibliotecas Departamentais, que serão formadas de obras de interesse comum aos grupos de cadeiras que componham cada Departamento.

Parágrafo único. O acervo das Bibliotecas Especializadas e das Departamentais ficará sob a guarda, responsabilidade e gestão dos respectivos catedráticos e chefes de Departamento.

SUB-TÍTULO III

Dos Serviços Administrativos

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO

Art. 198. As atividades administrativas da Faculdade, não compreendidas nas atribuições da Direção, da Biblioteca, e dos Departamentos, ficarão a cargo da Secretaria.

Art. 199. Constituirão a Secretaria as seguintes dependências, que funcionarão superintendidas pelo Secretário da Faculdade, sob a orientação superior do Diretor:

I. Divisão de Administração;

II. Divisão de Ensino.

Art. 200. A Divisão de Administração compreenderá os seguintes setores:

I. Setor de Pessoal, com as seguintes turmas:

a) Expediente;

b) Assentamentos;

II. Setor de Comunicações, com as seguintes turmas:

a) Protocolo;

b) Circulação Interna;

c) Expedição;

III. Setor de Portaria, com as seguintes turmas:

a) Limpeza e Conservação;

b) Policiamento e Transmissão;

IV. Setor de Documentação, com as seguintes turmas:

a) Arquivo;

b) Cartório;

V. Setor de Almoxarifado Secional;

VI. Setor de Contadoria Secional.

Art. 2(11. A Divisão de Ensino compreenderá os seguintes setores:

I. Setor de Expediente Escolar;

II. Setor de Planejamento e Estatística, com as seguintes turmas:

a) Planejamento;

b) Estatística.

III. Setor de Execução;

IV. Setor de Publicidade, Fotografia e Desenho, com as seguintes turmas:

a) Publicidade;

b) Fotografia e Desenho.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 202. Compete A Divisão de Administração:

I. Pelo Setor de Pessoal, turmas de Expediente e Assentamento:

1. Manter em dia os assentamentos de todo o pessoal docente e administrativo da Faculdade;

2. Organizar, mensalmente, o boletim de frequência dos servidores administrativos e do corpo docente, a dêste, pelas fichas para tal fim fornecidas;

3. Preparar e controlar a correspondência oficial, informar nos processos e expedir os atos relativos ao pessoal docente e administrativo da Faculdade;

4. Encarregar-se do expediente relativo à realização dos concursos para provimento de cargos docentes

II. Pelo Setor de Comunicações, turmas de Protocolo, Circulação Interna e Expedição:

1. Registrar em fichário numérico, nominal e por assunto, todos os papéis remetidos à Faculdade, observando, rigorosamente, na inscrição, a ordem de entrada, e fornecendo aos legítimos interessados o número de registro;

2. Prestar esclarecimentos e informar, aos interessados diretos, do despacho final, ou conclusão, em seus requerimentos ou papéis;

3. Receber e distribuir a correspondência destinada à Faculdade e ao pessoal docente, administrativo e discente (a dêste, por intermédio do Diretório Acadêmico) mantendo um registro de entrada e de entrega da dita correspondência;

4. Proceder ao trânsito interno, da administração para o corpo docente ou para o Diretório Acadêmico, e entre os diferentes serviços, de papéis, documentos e expediente de caráter oficial, quando determinado pelos órgãos competentes, mantendo para isso um registro de entrega;

5. Verificar que não seja expedido qualquer papel sem o visto do Diretor ou do Secretário;

6. Encaminhar, ao respectivo destino, toda a correspondência oficial da Faculdade, mantendo, para isso, um registro de saída.

III. Pelo Setor de Portaria, turmas de Limpeza e Conservação e Policiamento e Transmissão:

1. Providenciar para que o edifício da Faculdade seja, diariamente, aberto antes de iniciados, e fechado depois de findos os trabalhos escolares;

2. Manter em ordem e asseio o edifício da Faculdade e suas dependências;

3. Preparar o recinto, com a necessária antecedência, para atos especiais ou extraordinários, ou solenidades, sempre que lhe fôr determinado pelo chefe do serviço ou pelo Secretário;

4. Ter a seu cargo as chaves do edifício e de suas dependências, verificando que nenhum servidor ou aluno da Faculdade, sem autorização expressa, por escrito, do Diretor, faça uso de chaves próprias para livre acesso ao interior, ou suas peças, e mantendo um registro dessas autorizações;

5. Ter sob sua guarda e fiscalização os ascensores e as redes internas de iluminação, força, água, esgotos e gás;

6. Incumbir-se de todo serviço oficial da Faculdade, de mudança, transporte interno e externo e carga e descarga de volumes;

7. Exercer o policiamento no interior do edifício da Faculdade e suas dependências e imediações, providenciando sempre que necessário.

IV. Pelo Setor de Documentação, turmas de Arquivo e Cartório:

1. Guardar, e conservar, os documentos findos da Faculdade;

2. Organizar, sistematicamente, a catalogação do que estiver sob sua guarda, de modo a que se encontrem, com rapidez, os documentos procurados;

3. Informar, a parte que lhe fôr pertinente, nas certidões que devam ser expedidas;

4. Organizar a coleção de leis que interessarem à Faculdade, e verificar, no Diário Oficial, os atos referentes ao ensino e à instituição, anotando-os em fichas especiais, classificadas;

5. Coligir, e classificar, a documentação referente à Faculdade e a necessária ao estudo e orientação

de seus problemas de administração;

6. Processar os pedidos de matrícula, de inscrição em provas, exames, concursos e demais atos escolares;

7. Expedir diplomas, certificados de estudos, certidões relativas às atividades escolares, e a outros atos destinados a fazer prova de habilitação científica, técnica, ou de cumprimento de obrigações escolares;

8. Manter a escrituração de matrículas e os assentamentos pessoais dos estudantes, até fechamento das matrículas respectivas.

V. Pelo Setor de Almoxarifado Seccional, que funcionará em estreita colaboração com o Almoxarifado Central da Universidade:

1. Promover, junto à Reitoria, os atos necessários à aquisição de material;

2. Encaminhar à Reitoria, após registro na Contadoria Seccional, as contas apresentadas;

3. Fornecer os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária, anual, da Faculdade, na parte referente a material;

4. Providenciar sobre o conserto e conservação do material em uso;

5. Propor a troca, cessão, ou venda, do material considerado em desuso, bem como a baixa de responsabilidade de mesmo;

6. Encaminhar ao órgão competente, todos os dados relativos à contabilidade referente ao material;

7. Escriturar, para controle de requisição, os créditos destinados ao material;

8. Inventariar, anualmente, o material da Faculdade;

9. Preparar a correspondência oficial que fôr de sua alçada, informar

nos processos e expedir todos os atos relativos aos bens móveis e imóveis e aos contratos e direitos patrimoniais da Faculdade;

10. Atender aos pedidos formulados pelos professores catedráticos, ou pelos funcionários, mediante requisição visada pelo Secretário e recibo de funcionário a que fôr entregue;

11. Encaminhar à Reitoria, depois de aprovado e autorizado pelo Diretor, a relação do material a adquirir-se e informar do andamento dos respectivos processos aos interessados;

12. Providenciar sobre a aquisição de todo o material de expediente, timbrado ou impresso, necessário ao serviço e trabalhos da Faculdade;

13. Manter em ordem o almoxarifado e zelar pelo material adquirido e depositado, até sua entrega aos professores ou funcionários;

14. Receber o material adquirido, fiscalizando, à entrada, sua qualidade e quantidade, bem como quaisquer outras condições pré-estabelecidas, salvo em se tratando de material técnico e científico sobre cuja qualidade deverá ser ouvido o autor do pedido;

15. Manter organizado, e em dia, um fichário de material a seu cargo, do qual constem as entradas e saídas e o valor do material;

16. Fornecer, à Secretaria, um mapa periódico, circunstanciado, relativo ao material entrado e saído, com a indicação do dia e do laboratório, gabinete, ou dependência de destino dos artigos expedidos;

17. Comunicar, a quem de direito, em tempo oportuno, a conveniência da aquisição do material que deva existir em depósito;

18. Executar pequenos projetos dos professores, para fins didáticos ou de pesquisa, autorizados pelo Diretor, de-

vendo, para isso, dispor, a Faculdade, de oficinas devidamente providas de material e pessoal habilitado.

VI. Pelo Setor de Contadoria Seccional, que funcionará em estreita colaboração com a Contadoria Central da Universidade;

1. Organizar a escrituração da Faculdade conforme a orientação da Contadoria Central da Universidade;

2. Manter, com pontualidade e ordem, a escrita relativa à arrecadação de taxas e de quaisquer outras fontes de renda;

3. Examinar, e processar, as contas de fornecimento;

4. Expedir as guias de pagamento de taxas escolares e outras, e de arrecadação, segundo os dispositivos regulamentares e instruções do Diretor;

5. Apresentar, mensalmente, ao Diretor, o balancete relativo ao movimento financeiro;

6. Fornecer, ao Diretor, em época oportuna, os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária, anual, da Faculdade, acompanhados de tabelas explicativas;

7. Escriturar os créditos adicionais e os extraordinários;

8. Preparar os documentos e atos da natureza de seu serviço, que devam ser expedidos;

9. Apresentar, no fim do exercício, os balanços financeiro e patrimonial, e os quadros da execução orçamentária.

Art. 203. Compete à Divisão de Ensino:

I. Pelo Setor de Expediente Escolar:

1. Informar, e processar, os requerimentos de estudantes matriculados, e preparar a correspondência oficial e dos atos a eles relativos;

2. Expedir os cartões de identidade escolar, ou cadernetas de alunos;

3. Preparar os editais, avisos e convocações relativos às atividades escolares discentes;

4. Manter escriturado, em fichas ou livros, todo o serviço interno que lhe compeliu ou fôr atribuído de ordem superior.

II. Pelo Setor de Planejamento e Estatística, turmas de Planejamento e Estatística:

1. Organizar, com os elementos fornecidos pelos Departamentos, os horários de aulas, de provas e exames, de concursos de habilitação, de cursos extraordinários e conferências;

2. Coligir os programas de ensino em época própria, bem como os de cursos extraordinários, aulas públicas e conferências;

3. Auxiliar na elaboração dos planos, relatórios e estudos técnicos-administrativos de ensino;

4. Proceder aos levantamentos estatísticos determinados pelos órgãos da direção.

III. Pelo Setor de Execução:

1. Preparar os cadernos ou fichas de chamada e anotações de cada professor;

2. Prover à execução de trabalhos de pesquisa documentária referente ao ensino, solicitados pelos professores;

3. Apurar, mensalmente, pelo exame das cadernetas, fichas e mapas de aula, a frequência dos alunos;

4. Apurar, na época própria, os íraus atribuídos aos alunos em trabalhos, provas e exames;

5. Dar cumprimento aos planos, aprovados pelos órgãos de direção, para realização de provas, exames e concursos de habilitação, fornecendo às comissões examinadoras o pessoal e material necessários;

6. Lavrar as atas e levantar os mapas de execução dos diversos atos escolares;

7. Executar todos os trabalhos datilográficos, taquigráficos e mimeográficos, de que fôr incumbido, de ordem superior, para atender as necessidades da administração e do corpo docente em seus desempenhos oficiais, podendo tais trabalhos, para sua maior eficiência, ser efetuados pelos respectivos servidores, destacados, diretamente, a juízo do Diretor, junto a outros órgãos da administração.

IV. Pelo Setor de Publicidade, Fotografia e Desenho, turmas de Publicidade, de Fotografia e Desenho:

1. Auxiliar a publicação da Revista da Faculdade;

2. Auxiliar a publicação de trabalhos de ordem didática, cultural ou de divulgação, de iniciativa da Faculdade, autorizada pelo Diretor;

3. Fazer a revisão tipográfica dos trabalhos mandados publicar e acompanhar-lhes a impressão até o final;

4. Distribuir, por intermédio dos órgãos internos competentes, a parte das publicações a isso destinada, mantendo, em reserva, outra parte para eventual fornecimento, posterior, a juízo do Diretor ou do Secretário;

Pela Turma de Fotografia e Desenho;

5. Cuidar dos trabalhos fotográficos comuns, os de maero e micro-fotografia, os de cinematografia (filmagem e projeção), diapositivos, micro-filmes, cópias fotostáticas, etc, a que fôr mandado proceder:

G. Realizar os trabalhos de desenho para a administração, e para os professores cujas cadeiras não dispõem de aparelhagem e pessoal para esse fim.

CAPÍTULO III

HORÁRIO

Art. 204. O horário normal de expediente da Secretaria será das 11 às 17 horas, salvo em casos especiais, a juízo do Diretor e dentro do número de horas semanais de trabalho fixado para o serviço público.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 205. Ao Secretário da Faculdade compete;

I. Dirigir os serviços da Secretaria, auxiliando ao Diretor, na superintendência das atividades da Faculdade;

II. Apresentar ao Diretor, para despacho, devidamente preparados, os papeis e processos;

III. Preparar o noticiário oficial rotineiro da Faculdade, para o visto do Diretor, antes de ser enviado à publicidade;

IV. Exercer a policia administrativa, não somente no recinto da Secretaria, como, em geral, em todo o edifício da Faculdade e suas dependências, excetuados os recintos em que qualquer professor realize trabalhos didáticos ou de pesquisa, a não ser quando o mesmo lho solicite;

V. Providenciar para o afastamento imediato dos elementos que, eventualmente, perturbem a ordem e o silêncio indispensáveis aos trabalhos administrativos e escolares;

VI. Providenciar para que os papéis em trânsito na Faculdade, tenham rápido andamento;

VII. Organizar os dados e elementos necessários aos relatórios do Diretor;

VIII. Assinar, com o Diretor, os termos referentes a concursos e cola-

ção de grau, bem como os livros ou fórmulas ue matrículas e inscrição em exame;

IX. Comparecer às sessões da Congregação e do Conselho Departamental, cujas atas lavrará, para devida leitura e aprovação na mesma reunião, ou na, seguinte;

X. Prestar, nas sessões da Congregação e do Conselho Departamental, as informações eme lhe forem solicitadas, para o que o Diretor poderá conceder-lhe a palavra, quando julgar conveniente, não lhe sendo, entretanto, permitido participar das discussões, nem votações;

XI. Assinar os diplomas de conclusão de cursos e certificados e encaminhá-los, pessoalmente, à assinatura do Diretor;

XII. Indicar por escrito e justificar ao Diretor, para designação, o nome dos servidores que devam exercer função de chefe ou dirigente de serviço ou setor, ou a dispensa dos mesmos;

XIII. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor;

XIV. Entender-se com o Diretor, em objeto de serviço, ou no interesse dos funcionários administrativos;

XV. Assinar as cadernetas de matrículas;

XVI. Designar os zeladores, serventes e auxiliares outros da Administração para os Departamentos, Gabineteã e Laboratórios de acordo com os professores, ficando, então, tais servidores subordinados diretamente, enquanto ai permanecerem, aos respectivos chefes ou professores catedráticos, que lhes apurarão a freqüência, remetendo-as ao chefe da Divisão de Administração até o dia 14 de cada mês, pela manhã;

XVII. Requisitar, momentânea ou provisoriamente, em caso de necessi-

dade absoluta, ou por falta ou impedimento eventual de outro servidor. para mister urgente, inadiável ou extraordinário, qualquer dos servidores subalternos;

XVIII. Exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas neste Regimento ou que decorrerem da própria competência dos órgãos da administração que lhe fiquem subordinados.

§ 1.º Todo o expediente da Secretaria deverá ser encaminhado ao Diretor, por intermédio do Secretário.

§ 2.3 Os atos do Secretário ficam sob a imediata inspeção do Diretor.

Art. 206. Compete aos Chefes de Divisão, além das atribuições que lhes forem determinadas neste Regimento, ou que promanam do funcionamento dos próprios sob sua responsabilidade:

I. Propor, por escrito e justificando, ao Secretário, para o fim declarado no item n.º 12, do artigo anterior, o nome dos servidores que devam exercer função de dirigente e encarregado de setor, ou a dispensa dos mesmos;

II. Chefiar e orientar os serviços a seu cargo;

III. Distribuir serviço aos funcionários que lhes estejam subordinados;

IV. Fazer observar, da parte de seus subordinados, as normas de disciplina, ordem, respeito hierárquico e compostura, bem como urbanidade, cortesia e solicitude para com o público e as partes que tenham legítimos interesses a tratar, tomando pessoalmente, quando de sua alçada, ou solicitando-;s a quem de direito, as providências necessárias em caso de transgressão dessas normas, ou dos preceitos estabelecidos no Título IV, Sub-título III, Capítulo I dêste Regimento. (Dos deveres e responsabilidades dos servidores).

V. Entender-se com o Secretário, em objeto de serviço ou no interesse

dos funcionários sob sua responsabilidade;

VI. Fornecer ao Secretário, os dados e elementos para o fim dos números 3 e 7 do artigo anterior;

VII. Apresentar, mensalmente, ao secretário um mapa das atividades a seu cargo;

VIII. Organizar a escala de férias de seus subordinados para aprovação superior;

IX. Visar todo o expediente do serviço.

Art. 207. Compete, especificamente:

a) ao chefe da Divisão de Administração :

1) abrir e encerrar o ponto do pessoal administrativo;

2) subscrever todas as certidões com força probatória, expedidas pela Faculdade;

3) mandar executar os pedidos de material, despachados pelo Diretor;

b) ao chefe de Divisão de Ensino: visar os planos e relatórios dos trabalhos sob sua responsabilidade, antes de serem submetidos à autoridade superior.

Art. 208. Compete aos dirigentes de setor, em geral, além do que lhes fôr determinado por aviso do Chefe do serviço respectivo, ou que decorra do exercício de suas próprias funções:

I. Chefiar os trabalhos a cargo da turma;

II. Distribuir tarefas a seus subordinados, respondendo pelo fiel desempenho das mesmas;

III. Apresentar ao chefe do serviço, quando por esse determinado, um mapa das atividades da turma a seu cargo;

IV. Propor, por escrito, e justificando, ao chefe do serviço, a prorrogação, ou antecipação do expediente;

V. Opinar em todos os assuntos que, dizendo respeito a seu setor, devam

se resolvidos pela autoridade superior, e resolver quanto aos demais;

VI. Apresentar ao seu superior imediato, quanto por êle solicitado, relatório escrito, sucinto, dos trabalhos realizados, com indicação das medidas e providências que a experiência aconselhar para a boa ordem e maior eficiência do serviço.

Art. 209. Compete, especificamente, ao dirigente da Portaria (Porteiro):

I. Cuidar de tudo quanto pertença à Faculdade e não esteja, por estipulação expressa dêste Regimento, a cargo de outro funcionário;

II. Fiscalizar os ascensoristas, serventes, operários e auxiliares outros que lhe estejam subordinados, levando ao conhecimento do chefe do serviço respectivo ou do Secretário, quaisquer transgressões cometidas por aqueles servidores;

ni. Fornecer ao pessoal encarregado da limpeza do prédio e dependências da Faculdade o material necessário;

IV. Comunicar ao chefe do serviço respectivo, ou ao Secretário, em tempo útil, quaisquer irregularidades ocorridas no recinto da Faculdade e suas dependências.

Parágrafo único. O dirigente da Portaria terá um ajudante, designado pelo chefe da Divisão de Administração, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 210. Aos servidores, que não tiverem atribuições especificadas neste Regimento, cumpre executar os trabalhos próprios de seus cargos ou funções, que lhes forem determinados pelos respectivos chefes, em avisos ou instruções de serviço.

Parágrafo único. O Secretário da Faculdade poderá ter, para seu serviço pessoal, um datilografo, provido na mesma forma estabelecida no art. 155

para o secretário-datilógrafo facultado ao Diretor.

CAPÍTULO V SUBSTITUIÇÕES

Art. 211. O Secretário da Faculdade será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um chefe de Divisão, designado pelo Diretor.

Art. 212. As demais substituições far-se-ão por designação do Secretário dentre os servidores das seções respectivas, obedecida a hierarquia funcional.

TÍTULO VI

Do Diretório Acadêmico e de outras
Agremiações de Alunos

Art. 213. Os estudantes regularmente matriculados, nos cursos da Faculdade deverão eleger um Diretório Acadêmico constituído de nove membros, no máximo, que será reconhecido pela Congregação, como órgão legítimo de representação, para todos os efeitos, do corpo discente da Faculdade.

§ 1.º A eleição aludida neste artigo deverá ser realizada em Assembléia Geral dos alunos, presidida pelo Presidente em exercício do Diretório Acadêmico cujo mandato expira.

§ 2.º Na eleição dos membros do Diretório Acadêmico serão respeitadas as seguintes exigências:

a) somente poderão ser eleitos estudantes brasileiros, regularmente matriculados na totalidade das disciplinas da série;

b) não poderá ser eleito estudante bi-repetente ou que haja sofrido penalidades disciplinares;

*) somente poderão ser eleitores estudantes efetivamente matriculados.

§ 3.º O Diretório Acadêmico organizará comissões permanentes, constituídas ou não de membros a êle pertencentes, entre as quais deverão compreender as três seguintes:

- a) comissão de beneficência e previdência;
- b) comissão cultural;
- c) comissão social.

§ 4.º As atribuições do Diretório Acadêmico, e especialmente de cada uma de suas comissões, serão discriminadas no respectivo Estatuto o qual deverá ser previamente aprovado pela Congregação.

§ 5.º Caberá especialmente ao Diretório Acadêmico por intermédio de seus representantes a defesa dos interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular, perante os órgãos Técnicos e Administrativos da Faculdade: Congregação, Diretoria, Departamentos e Conselho Departamental.

§ 6.º As comissões permanentes a que se refere o parágrafo 3.º poderão se estruturar em secretarias especializadas, departamentos, divisões, serviços, seções ou órgãos auxiliares de caráter permanente do Diretório ou do Centro Acadêmico.

Art. 214. O Diretório Acadêmico elegerá dois representantes seus para o Diretório Central de Estudantes.

Art. 215. Com o fim de estimular as atividades das associações dos estudantes, quer em obras de assistência material ou espiritual, quer em competições e exercícios esportivos, quer em comemorações e iniciativas de caráter social, reservar-se-á na elaboração do orçamento anual da Faculdade uma subvenção para o Diretório Acadêmico.

§ 1.º Os pedidos de numerário e de material, feitos pelo Diretório

Acadêmico, obedecerão às normas gerais admitidas neste Regimento Interno para os serviços da Faculdade;

§ 2.º O Diretório Acadêmico apresentará à Congregação no termo de cada exercício, o respectivo balanço comprovando a aplicação da subvenção recebida, bem como da cota equivalente, com que tenha concorrido, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de nova subvenção antes da aprovação do emprego da subvenção anterior.

§ 3.º A subvenção de que trata este artigo independe daquela prevista no Decreto-lei n.º 8.271, de 8 de dezembro de 1945.

Art. 216. O Diretório que depois de advertido insistir na prática de atos infringentes do Estatuto da Universidade, deste Regimento, do Estatuto do Diretório e, bem assim, o que não cumprir as decisões dos órgãos universitários competentes, será dissolvido pelo Diretor, que convocará imediatamente novas eleições.

Art. 217. Além do Diretório Acadêmico poderão ser organizados centros, grêmios, associações ou clubes de alunos para fins cívicos e culturais de interesse dos discentes de determinado curso ou turma.

Parágrafo único. Os estatutos de cada um desses centros, grêmios, associações ou clubes, serão aprovados pelo Diretor, mediante parecer do Conselho Departamental.

Art. 218. O Diretório Acadêmico terá autonomia administrativa, disciplinar e financeira nos assuntos que dizem respeito exclusivamente ao corpo discente, respeitadas as disposições do seu Estatuto e deste Regimento.

Art. 219. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos da Fa-

culdade deverão congregarem-se em um Centro Acadêmico, estruturado nos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho de Representantes;
- c) Diretório Acadêmico.

§ 1.º É obrigatória a participação de todos os alunos no Centro Acadêmico.

§ 2.º Os estatutos do Diretório Acadêmico deverão reger também o Centro Acadêmico, não possuindo estatuto independente.

TÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 220. As vantagens relativas a gratificação, diárias, licenças, consignações, disponibilidade, aposentadoria e outras, quanto ao pessoal docente, em geral, que pertencer ao funcionalismo público, são as previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Parágrafo único. As vantagens indicadas no artigo serão extensivas ao pessoal extraordinário, no que lhe for aplicável.

Art. 221. A distribuição interna dos recursos financeiros para a aquisição de material e de elementos bibliográficos será feita cada ano pelo Diretor ouvido o Conselho Departamental que levará em conta os planos de trabalhos estabelecidos e as necessidades demonstradas pelos respectivos Departamentos.

Parágrafo único. Tais planos e demonstrações serão elaborados pelos Departamentos em face das propostas fundamentadas dos respectivos catedráticos.

Art. 222. As insígnias e símbolos da Faculdade serão os seguintes:

I. Para emblemas e timbres, uma coruja sôbre dois livros superpostos;

II. Para o anel de bachareis e licenciados, uma ametista, podendo ser ladeada por dois brilhantes e no aro, gravadas, de um lado uma coruja e do outro uma chama;

III. Para bacharéis e licenciados da Faculdade, em cerimônias universitárias, a beca preta que fôr adotada pela Universidade, tendo como distintivo um pequeno bordado, na manga direita, representando uma coruja;

IV. Para doutores, a mesma beca do item anterior, com duas palmas bordadas em semi-circulo, envolvendo, pela parte inferior, o distintivo da coruja, na manga direita;

V. Para professor catedrático, a beca de doutor, com as características professorais que forem adotadas pelo Universidade, sendo roxa a côr simbólica da Faculdade.

Parágrafo único. Os professôres adjuntos, assistentes e instrutores terão na beca características que assinalem a condição comum de docentes e distintivos que indiquem a situação hierárquica, de acordo com o que fôr estabelecido pela Universidade, sendo roxa a côr simbólica da Faculdade.

Art. 223. A Faculdade manterá uma publicação periodicamente atualizada, com o título de "Digesto da Faculdade Nacional de Filosofia", para uso de professôres e alunos, e que deverá conter os seguintes textos

a) Brevíssimo histórico da formação da Universidade do Brasil;

b) Lei que organizou a Faculdade Nacional de Filosofia;

c) Lei que concedeu autonomia à Universidade;

d) Estatuto da Universidade do Brasil;

e) Regimento Interno da Faculdade Nacional de Filosofia;

f) alterações posteriores da lei e resoluções de caráter geral do Conselho Universitário, que interessarem à Faculdade.

Art. 224. A Faculdade manterá uma publicação periódica, editada ao menos duas vêzes por ano, com o objetivo de divulgar o resultado de suas atividades de ensino, de pesquisa e de colaboração social, podendo ainda editar outras publicações periódicas ou obras avulsas, de caráter especializado, segundo os Departamentos.

ART. 225. O Pessoal docente administrativo deverá fazer constar o seu endereço na Secretaria da Faculdade, inclusive o endereço temporário, sempre que se verificar afastamento do Rio de Janeiro, durante as férias.

Art. 226. Êste Regimento poderá ser modificado por proposta do Diretor, de qualquer dos Departamentos da Faculdade ou por incitação de dez ou mais professôres catedráticos, devendo a alteração ser discutida e aprovada sucessivamente pela Congregação e pelo Conselho Universitário.

Art. 227. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

TITULO VIII

Disposições Transitórias

Art. 1.º Os atuais assistentes, portadores ou não de título de licenciado, ficam dispensados das exigências constantes nas alíneas I e II do art. 88 das disposições permanentes, podendo inscrever-se diretamente nas provas de habilitação à livre docência.

Parágrafo único. Os atuais assistentes, não portadores do título de licenciado, que se tornarem professores adjuntos, nos termos do Estatuto da Universidade e deste Regimento, poderão inscrever-se em concurso para a cátedra respectiva, com dispensa da exigência constante na alínea I do § 1.º do art. 98 das disposições permanentes.

Art. 2.º Dentro de sessenta dias, a contar da data da designação de seu professor chefe, o Departamento de Educação elaborará um projeto de organização do Colégio de Aplicação, que funcionará anexo à Faculdade e terá como principal objetivo servir à parte prática do curso de Didática.

Art. 3.º Ao ser fundado o Colégio de Aplicação, este Regimento será acrescido de mais um Título que regulamentará o novo estabelecimento anexo.

Art. 4.º O provimento efetivo nas cadeiras ocupadas por catedráticos interinos, na data da aprovação deste Regimento, será feito por concurso do títulos e de provas, nos termos da legislação federal do ensino em vigor, em obediência ao art. 121 do Estatuto da Universidade (Decreto-lei n.º 21.321, de 18 de junho de 1946).

Parágrafo único. Encontram-se sem provimento efetivo, na data indicada no artigo, as seguintes cadeiras: Filosofia, História da Filosofia, Psicologia, Sociologia, Política, Complementos de Matemática, Análise Matemática e Superior, Mecânica Racional e Mecânica Celeste e Física Matemática, Física Teórica e Física Superior, Química Orgânica e Química Biológica, Físico-Química e Química Superior, Biologia Geral, Zoologia, Geografia Física, Geografia Humana, Geografia do Brasil, História da América, História do Brasil, Econo-

mia Política e História das Doutrinas Econômicas, Língua e Literatura Grega, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Filologia Românica, Língua e Literatura Francesa, Língua e Literatura Italiana, Língua e Literatura Espanhola, Língua e Literatura Inglesa, Língua e Literatura Alemã, Literatura Portuguesa, História e Filosofia da Educação, Didática Geral e Especial, Literaturas Hispano-Americanas, Literatura Norte-Americana.

Art. 5.º Nos concursos para professor catedrático de que trata o art. 4.º cuja inscrição já tenha sido encerrada antes da data de aprovação deste Regimento, as provas e as condições de sua realização serão as constantes dos editais respectivos, publicados no Diário Oficial.

Art. 6.º Nos concursos para professor catedrático de que trata o art. 4.º e cuja inscrição venha a ser aberta depois da data de aprovação deste Regimento, as condições de realização e julgamento serão as prescritas na legislação federal do ensino e nas disposições deste Regimento.

Art. 7.º Nos concursos de que trata o artigo anterior serão condições de inscrição indispensáveis a qualquer candidato, em obediência ao art. 51 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931 e à legislação geral sobre concurso para o funcionalismo público:

I. Apresentar diploma de graduação em curso de ensino superior cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cátedra vaga;

II. Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

III. Apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;

IV. Apresentar documentação de atividade profissional, científica, filo-

sófica ou literária relativa à disciplina ou disciplinas da cátedra vaga;

V. Provar quitação do serviço militar.

§ 1.º A inscrição para concurso será aberta pelo prazo de seis meses.

§ 2.º O exercício como catedrático interino, por dois anos consecutivos na própria Faculdade, poderá suprir a exigência da alínea I dêste artigo (Decreto-lei n.º 8.195, de 20 de novembro de 1945).

Art. 8.º Enquanto a Congregação da Faculdade não possuir um número de professores catedráticos efetivos igual ou superior a dois terços da totalidade de seus membros, todas as atribuições relativas a concurso para provimento nas cátedras serão entregues ao Conselho Universitário.

Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 17 de agosto de 1946.

(Publicado no D.O. de 14-5^947)

COLABORADORES DO XI VOLUME

- AUGUSTO BRACET e ENOCH DA ROCHA LIMA, professores da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil. Autores de diversos estudos relacionados com o ensino de desenho.
- BETTI KATZENSTEIN, doutora em filosofia pela Universidade de Viena, chefe da Seção de Psicologia da Cruzada Pró-Infância, de São Paulo. Tem publicado numerosos trabalhos sobre psicologia infantil.
- EMILE PLANCHARD, professor da Universidade de Coimbra, Portugal. Colaborador de várias publicações especializadas e autor de inúmeros trabalhos. Publicou, entre outros, "A pedagogia escolar contemporânea", editada em 1946.
- HELENA ANTIPOFF, do Departamento Nacional da Criança do Ministério da Educação e Saúde, ex-professora da antiga Escola de Aperfeiçoamento de Belo Horizonte, ex-assistente no Instituto J. J. Rousseau. Autora de numerosos trabalhos de investigação psicológica e de pedagogia experimental.
- INEZIL PENA MARINHO, técnico de educação do Ministério da Educação e Saúde, especializado no estudo dos problemas de educação física. Autor de numerosos trabalhos na sua especialidade, publicou, entre outros, "História da Educação Física no Brasil".
- JUAN MANTOVANI, educador argentino, professor das Universidades de Buenos Aires e de La Plata; antigo Inspetor Geral de Ensino Secundário, em seu país. Autor de "Educación y Plenitud Humana", "Protección e difusión de la cultura", "La adolescência y los domínios de la cultura" e outros.
- LOURENÇO FILHO, M. B., diretor do Departamento Nacional de Educação, professor de psicologia educacional da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, ex-diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, ex-diretor geral do ensino em São Paulo e no Ceará. Autor de "Introdução ao Estudo da Escola Nova", "Testes A. B. C", "Tendências da Educação Brasileira", e de numerosos outros trabalhos.
- MARGARETH E. HALL, psicóloga da Seção para o Estudo da Criança do Departamento de Instrução Pública de Chicago. Autora de várias monografias sobre temas psico-pedagógicos, publicadas em muitas das mais conceituadas revistas educacionais latino-americanas.

OSCAR CASTELO BRANCO CLARK, diretor do Serviço de Escolas-Hospitais da Prefeitura do Distrito Federal, dedicado ao estudo dos problemas educacionais sob o ponto de vista médico-pedagógico. Autor de "O Século da Criança", "Política Hospitalar", "Jardins da Infância", "Escolas-Hospitais" e outros.

SHERMAN DICKINSON, da Inter-American Educational Foundation, Inc. Tem colaborado em diversas revistas especializadas.

WILLARD S. ELSBREE, professor do Teachers College da Universidade de Columbia. Autor de diversos estudos sôbre temas educacionais, como o que se insere no presente volume.

ÍNDICE GERAL DO XI VOLUME

| | Págs. |
|---|----------------|
| Editorial | 3,203 e 421 |
| <i>Idéias e debates:</i> | |
| LOURENÇO FILHO, A Campanha de Educação de Adultos | 5 |
| OSCAR CLARK, Jardins de infância | 15 |
| AUGUSTO BRACET e ENOCH DA ROCHA LIMA, A posição do ensino de desenho no curso secundário. | 41 |
| SHERMAN DICKINSON, A educação agrícola nos Estados Unidos | 48 |
| MARGARET HALL, Clínica para os defeitos da fala | 55 |
| HELENA ANTIPOFF, AS duas atitudes | 205 |
| —————, Pela reforma da escola secundária | 225 |
| BETTI KATZENSTEIN, Relações humanas num congresso infanto- juvenil | 242 |
| WILLARD s. ELSBREF, A educação primária nos Estados Un'dos | 249 |
| JUAN MANTOVANI, Valor e sentido da ciência pedagógica | 423 |
| INEZIL PENA MARINHO, A educação física dos portadores de de- feitos físicos | 445 |
| E. PLANCHARD, Novas orientações no ensino universitário da psicologia | 461 |
| LOURENÇO FILHO, Estatística e educação. | 467 |
| <i>Documentação:</i> | |
| Campanha de Educação de Adultos. | 62 |
| Autonomia para a educação na Bahia | 89 |
| IX Conferência Internacional de Instrução Pública | 284 |
| A estrutura da educação pública no Canadá | 289 |
| O ensino secundário e normal no Estado de São Paulo em 1946 | 293 |
| A Universidade Rural | 489 |
| <i>Orientação pedagógica:</i> | |
| A oficina pedagógica. | 511 |
| <i>Vida educacional:</i> | |
| À educação brasileira nos meses de abril, maio junho, julho, agosto e setembro de 1947 — 105, 113 , 307, 318, 521 e 533 | |
| Informações do país. | 124, 332 e 546 |
| Informação do estrangeiro. | 126, 333 e 559 |
| BIBLIOGRAFIA: <i>George D. Stoddard</i> , The Meaning of Inteligence (337); <i>Santiago Ramon y Cajal</i> , Regras e Conselhos sôbre a Investigação Científica (339). | 337 |

| | |
|--|-----|
| ATRAVÉS DE REVISTA E JORNAIS: AS crianças na arte da pintura (128); <i>Henri Wallon</i> , A reforma do ensino na França e na Polônia (129); <i>Lin Yutang</i> , A China luta contra o analfabetismo (131); <i>Couto e Silva</i> , Afrânio Peixoto, professor de medicina (135); <i>Teobaldo Miranda Santos</i> , A educação e a profissão (138); <i>Luis de Almeida</i> , Fundamentos educativos da moral social (141); <i>Betti Katzenstein</i> , Nas entrelinhas de um congresso infantil-juvenil (144); <i>A. de Sam. paio Dória</i> , Educação Nacional (342); <i>Renato Kehl</i> , Mestres do futuro (347); <i>Oscar Clark</i> , O papel da escola primária (350); <i>Artur Torres Filho</i> , Aptidões profissionais (352); <i>Ernesto de Souza Campos</i> , O Visconde de S. Leopoldo e a Universidade (355); <i>Teobaldo Miranda Santos</i> , Como estudar a adolescência (357); <i>Alfredo Gomes</i> , B>lhetes de escolares (554); <i>Adalberto de Lira Cavalcanti</i> , Educação e loucura (558); <i>Teobaldo Miranda Santos</i> , A técnica de ensinar (560); <i>Alvaro Soares</i> , A educação primária na Argentina (56^); <i>Irene da Silva Melo Carvalho</i> , Uma técnica didática: o plano de aula (564); <i>David F. Jockey</i> , Uma rápida explanação sôbre o sistema de educação nos Estados Un'dos (576); <i>Amaro Xisto Queiroz</i> , A orientação educacional na escola secundária (583) - 128, 342 e | 554 |
|--|-----|

Atos oficiais:

| | |
|--|-----|
| ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Regimento da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Bras'l (149); Lei n. 57, de 6 de agosto de 1947 — <i>Permite a fixação de época especial para prestação de provas</i> (361); Regimento da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Bras'l (361); Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (587) 149, 361 e | 587 |
| Colaboradores do XI Volume. | 639 |
| Índice Geral do XI Volume. | 641 |
| Índice alfabético do XI Volume. | 643 |

ÍNDICE ALFABÉTICO DO XI VOLUME

- Administração da escola primária nos Estados Unidos, 275
- Administração dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, Atos da, 107, 116, 310, 322, 524, 536
- Administração federal, Atos da, 105, 113, 149, 307, 318, 361, 521, 533, 587
- Administração municipal, Atos da, 121, 316, 329, 529, 543
- Adolescência, Como estudar a, 357
- Afrânio Peixoto, professor de medicina, 135
- ALMEIDA, LUÍS DE, 144
- Analfabetismo, A China luta contra o, 131
- ANTIPOFF, HELENA, 205
- Aptidões profissionais, 352
- Argentina, A educação primária na, 562
- Arte da pintura, As crianças na, 128
- Atitudes, As duas, 205
- Atos da administração dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, 107, 116, 310, 322, 524, 536
- Atos da administração federal, 105, 113, 149, 307, 318, 361, 521, 533, 587
- Atos da administração municipal, 121, 316, 329, 529, 543
- Atos oficiais, 149, 361, 587
- Através de Revistas e Jornais, 128, 342, 554
- Aula, O plano de, 564
- Bahia, Autonomia para a educação na, 89
- Bibliografia, 337
- BRACET, AUGUSTO, 41
- Campanha de Educação de Adultos, 5, 62
- Canadá, A estrutura da educação pública do, 289
- CAVALCANTI, ADALBERTO DE LIRA, 560
- Ciência pedagógica, Valor e sentido da, 423
- CLARK, OSCAR, 352
- Clínica para os defeitos da fala, 55
- Conferência Internacional de Instrução Pública, IX, 284
- Congresso infantil-juvenil, Nas entrelinhas de um, 144
- Congresso infanto-juvenil, Relações humanas num, 242
- COUTO E SILVA, 138
- Currículos, Organização dos, 259
- Curso secundário, A posição do ensino de desenho no, 41
- Debates, Idéias e, 5, 205, 423
- DICKINSON, SHERMAN, 48
- Documentação, 62, 284, 489

- Editorial, 3, 203, 421
- Educação agrícola nos Estados Unidos, 48
- Educação brasileira de abril a setembro de 1947, 105, 113, 307, 318, 521, 533
- Educação de adultos, Campanha de, 5, 62
- Educação e loucura, 558
- Educação e profissão, 138
- Educação, Estatística e, 467
- Educação física dos portadores de defeitos físicos, 445
- Educação na Bahia, Autonomia para a, 89
- Educação Nacional (Diretrizes e bases), 342
- Educação nos Estados Unidos, O sistema de, 574
- Educação primária na Argentina, 562
- Educação primária nos Estados Unidos, 249
- Educação pública do Canadá, A estrutura da, 289
- ELSBREE, WILLARD S., 249
- Ensino de desenho no curso secundário, A posição do, 41
- Ensino, Métodos de, 372
- Ensino na França e na Polônia, A reforma do, 129
- Ensino normal em São Paulo, 293
- Ensino secundário em São Paulo, 293
- Ensino universitário da psicologia, Novas orientações no, 4^o61
- Escola Nacional de Minas e Metalurgia, Regimento da, 361
- Escola primária, Finalidades da, 257
- Escola primária, O papel da, 350
- Escola secundária, A orientação educacional na, 583
- Escola secundária, Pela reforma da, 225
- Escolares, Bilhetes de, 554
- Estados Unidos, A educação agrícola nos, 48
- Estados Unidos, Educação nos, 249
- Estados Unidos, O sistema de educação nos, 574
- Estatística e educação, 407
- Estrangeiro, Informação do, 126, 333, 550
- Faculdade Nacional de Filosofia, Regimento da, 587
- Faculdade Nacional de Medicina, Regimento da, 149
- FILHO, ARTHUR TORRES, 355
- GOMES, ALFREDO, 558
- HALL, MARGARFT E., 55
- Idéias e debates, 5, 205, 423
- Informação do estrangeiro, 126, 333, 550
- Informação do país, 124, 332, 546
- Instrução Pública, IX Conferência Internacional de, 284
- Investigação científica, Regras e conselhos sobre a, 339
- JACKEY, DAVID F., 583
- Jardins de infância, 15
- Jornais, Através de Revistas e, 128, 342, 554
- KATZENSTEIN, BETTI, 148, 242
- KEHL, RENATO, 350
- Les 361
- LOURENÇO FILHO, M. B. 5, 467
- MANTOVANI, JUAN, 423
- MELO CARVALHO, IRENE DA SILVA, 574

- Mestres do futuro, 347
- Métodos de ensino, 372
- Moral social, Fundamentos educativos da, 141
- Noticiário, 110, 121, 316, 329, 530, 544
- Oficina pedagógica, 511
- Organização da escola primária nos Estados Unidos, 275
- Orientação educacional na escola secundária, 583
- Orientação pedagógica, 511
- OSCAR CLARK, 15
- Pais, Informação do, 124, 332, 546
- PENA MARINHO, INEZIL, 445
- PLANCHARD, E., 461
- Plano de aula, 564
- Profissão, A educação e a, 138
- Psicologia, Novas orientações no ensino universitário da, 461
- QUEIROZ, AMARO XISTO DE, 586
- RAMON Y CAJAL, SANTIAGO, 339
- Reforma do ensino na França e na Polônia, 129
- Regimento, 149, 361, 587
- Revistas e jornais, Através de, 128, 342, 554
- ROCHA LIMA, ENOCH DA, 41
- SAMPAIO DÓRIA, A. DE, 347
- SANTOS, TEOBALDO MIRANDA, 141, 360, 562
- São Paulo, Ensino secundário e normal em, 293
- SOARES, ÁLVARO, 564
- SOUZA CAMPOS, ERNESTO DE, 357
- STODDARD, GEORGE D., 337
- Técnica de estudar, 560
- Universidade, O visconde de S. Leopoldo e a, 355
- Universidade Rural, 489
- Vida educacional, 105, 307, 521
- AVALLON, HENRI, 131
- YUTANG, LIN, 135